



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO L EDIÇÃO Nº 118

BRASÍLIA - DF, SEXTA-FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2021

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....	1	20	
Poder Executivo.....	1		
Casa Civil.....	3	20	
Secretaria de Estado de Governo.....	3	20	
Secretaria de Estado de Economia.....	4	21	39
Secretaria de Estado de Saúde.....	9	22	40
Secretaria de Estado de Educação.....	10	26	43
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	10	29	44
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....			45
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		32	45
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	11	32	45
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....		34	46
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	14	34	47
Secretaria de Estado da Mulher.....	14	34	
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		34	
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....		35	50
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....			53
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	15	36	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....		36	55
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....	16	36	56
Secretaria de Estado de Meio Ambiente.....	16	36	57
Secretaria de Estado de Projetos Especiais.....			57
Secretaria de Estado de Trabalho.....		37	
Controladoria Geral.....		38	
Defensoria Pública.....	19	38	57
Tribunal de Contas.....			57
Ineditorial.....			58

SEÇÃO I

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

DESPACHO DA GERENTE-COORDENADORA

Em 21 de junho de 2021

Com base no Decreto nº 32.598/2010, artigos 86 a 88 e consoante às instruções contidas nos autos, reconhecemos a dívida por exercícios anteriores e, em decorrência, autorizamos a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Liquidação e da Ordem Bancária nos valores abaixo especificados à conta do elemento de despesa 339092.

Processo: 001-000087/2019. Volume 185. Interessado: HOSPITAL SANTA LÚCIA S/A, valor R\$ 36,00 (trinta e seis reais), referente a recurso de glosa.

Processo: 001-000087/2019. Volume 211. Interessado: HOSPITAL SANTA LÚCIA S/A, valor R\$ 9,00 (nove reais), referente a recurso de glosa.

Processo: 001-000087/2019. Volume 170. Interessado: HOSPITAL SANTA LÚCIA S/A, valor R\$ 269,13 (duzentos e sessenta e nove reais e treze centavos), referente a recurso de glosa.

Processo: 001-000087/2019. Volume 180. Interessado: HOSPITAL SANTA LÚCIA S/A, valor R\$ 9,00 (nove reais), referente a recurso de glosa.

Processo: 00001-00016596/2020-93. Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DOS HOSPITAIS PRIVADOS DO DF - AMHP, valor R\$ 2.869,43 (dois mil oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta e três centavos), referente à nota fiscal nº 175.311.

Processo: 00001-00018819/2020-57. Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DOS HOSPITAIS PRIVADOS DO DF - AMHP, valor R\$ 10.398,69 (dez mil trezentos e noventa e oito reais e sessenta e nove centavos), referente à nota fiscal nº 175.311.

Processo: 00001-00029511/2020-37. Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DOS HOSPITAIS PRIVADOS DO DF - AMHP, valor R\$ 695,30 (seiscentos e noventa e cinco reais e trinta centavos), referente à nota fiscal nº 175.311.

Processo: 00001-00027693/2020-10. Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DOS HOSPITAIS PRIVADOS DO DF - AMHP, valor R\$ 7.907,73 (sete mil novecentos e sete reais e setenta e três centavos), referente à nota fiscal nº 175.311.

Processo: 00001-00010471/2020-50. Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DOS HOSPITAIS PRIVADOS DO DF - AMHP, valor R\$ 4.142,52 (quatro mil cento e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), referente à nota fiscal nº 175.311.

Processo: 00001-00005224/2020-31. Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DOS HOSPITAIS PRIVADOS DO DF - AMHP, valor R\$ 304,45 (trezentos e quatro reais e quarenta e cinco centavos), referente à nota fiscal nº 175.311.

Processo: 00001-00014031/2020-71. Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DOS HOSPITAIS PRIVADOS DO DF - AMHP, valor R\$ 10.008,91 (dez mil oito reais e noventa e um centavos), referente à nota fiscal nº 175.311.

Processo: 00001-00022730/2020-95. Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DOS HOSPITAIS PRIVADOS DO DF - AMHP, valor R\$ 14.155,77 (quatorze mil cento e cinquenta e cinco reais e setenta e sete centavos), referente à nota fiscal nº 175.311.

Processo: 00001-00022670/2020-19. Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DOS HOSPITAIS PRIVADOS DO DF - AMHP, valor R\$ 8.570,59 (oito mil quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), referente à nota fiscal nº 175.311.

VANESSA RIBEIRO DE MATTOS BARBOSA MALAFAIA

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 6.871, DE 24 DE JUNHO DE 2021

(Autoria do Projeto: Deputado João Cardoso)

Institui e inclui no calendário oficial de eventos do Distrito Federal o Dia do Educador Social Voluntário – ESV.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído e incluído no calendário oficial de eventos do Distrito Federal o Dia do Educador Social Voluntário – ESV, a ser comemorado no dia 28 de abril.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 24 de junho de 2021

132º da República e 62º de Brasília

IBANEIS ROCHA

LEI Nº 6.872, DE 24 DE JUNHO DE 2021

(Autoria do Projeto: Deputado Eduardo Pedrosa e Deputada Arlete Sampaio)

Institui, no Distrito Federal, o programa Policiamento de Prevenção Orientada à Violência Doméstica e Familiar – Provid e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica assegurada, no Distrito Federal, a instituição do programa de policiamento especializado denominado Policiamento de Prevenção Orientada à Violência Doméstica e Familiar – Provid, com diretrizes e ações orientadoras dispostas nesta Lei.

Parágrafo único. O programa de que trata o caput será executado pela Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF, que atuará nas ações de prevenção e enfrentamento à violência doméstica e familiar, nos termos do art. 4º da Lei federal nº 6.450, de 14 de outubro de 1977.

Art. 2º São diretrizes do Provid:

I – promoção da cooperação mútua entre os órgãos da segurança pública do Distrito Federal, na área de formação, com a capacitação de profissionais de segurança pública na execução de rondas ostensivas ou protetivas especializadas;

II – qualificação dos serviços de atendimento, apoio e orientação nas ocorrências policiais envolvendo vítimas de violência doméstica e familiar;

III – cooperação para a efetivação do cumprimento das medidas protetivas de urgência nos casos acompanhados pelo programa de que trata esta Lei;

IV – realização de estudos e diagnósticos no que se refere às ações de atendimento das situações de emergência, bem como realização de palestras de conscientização quanto ao policiamento preventivo e repressivo, por meio de cursos e oficinas de capacitação com a comunidade;

V – encaminhamento das vítimas às respectivas redes de atendimento, conforme a especificidade do caso acompanhado, de acordo com a natureza das necessidades que elas demandem junto aos organismos e corporações da segurança pública e dos demais órgãos e instituições de apoio;

VI – elaboração e divulgação de informativos, roteiros práticos, manuais e orientações para cumprimento da legislação relativa à violência doméstica e familiar praticada no Distrito Federal;

VII – estabelecimento de relação direta com a comunidade, a fim de assegurar o acompanhamento e atendimento das mulheres vítimas de violência doméstica que possuem medida protetiva, visando à garantia e à efetividade da Lei federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha;

VIII – estabelecimento de relação com órgãos públicos responsáveis pela execução de políticas públicas vinculadas ao enfrentamento e combate à violência doméstica, no sentido de articular ações integradas da rede de atendimento às vítimas e às comunidades;

IX – realização de visitas domiciliares às famílias em contexto de violência doméstica ou familiar, enquanto perdurarem os fatores de risco;

X – disponibilização de formas e canais de encaminhamento de denúncias.

Art. 3º Constituem ações orientadoras do Provid:

I – promoção de ações e campanhas no âmbito da prevenção primária, em especial ações educativas voltadas à prevenção da violência doméstica;

II – promoção de ações de prevenção secundária, com foco nas famílias em contexto de violência doméstica e familiar, por meio do policiamento ostensivo e das visitas solidárias;

III – articulação com os órgãos que executam outras políticas públicas e que compõem a rede de enfrentamento à violência doméstica e familiar, incluindo-se entidades não governamentais e sociedade civil;

IV – promoção de ações de articulação intersetorial para a identificação dos principais fatores de risco presentes nas regiões administrativas, tais como vulnerabilidades etárias, sociais e econômicas que favoreçam a situação de violência ou a permanência das vítimas em relacionamentos abusivos, bem como identificação das potencialidades para enfrentá-los.

Art. 4º O Provid deve ser priorizado junto a áreas de maior incidência de delitos envolvendo violência doméstica e familiar, segundo análise de estatísticas criminais.

Art. 5º O Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da PMDF, pode firmar convênios ou termo de cooperação técnica com outros órgãos públicos e entidades representativas da sociedade civil organizada, com o objetivo de viabilizar os meios necessários para o estabelecimento e funcionamento do Policiamento de Prevenção Orientada à Violência Doméstica e Familiar.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 24 de junho de 2021
132º da República e 62º de Brasília
IBANEIS ROCHA

LEI Nº 6.873, DE 24 DE JUNHO DE 2021
(Autoria do Projeto: Deputado Leandro Grass)

Inclui no calendário oficial de eventos do Distrito Federal o Dia do Choro, a ser celebrado anualmente no dia 23 de abril.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica incluído no calendário oficial de eventos do Distrito Federal o Dia do Choro, a ser celebrado anualmente no dia 23 de abril.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 24 de junho de 2021
132º da República e 62º de Brasília
IBANEIS ROCHA

LEI Nº 6.874, DE 24 DE JUNHO DE 2021
(Autoria do Projeto: Deputado Daniel Donizet)

Institui a Semana Distrital de Conscientização sobre o Controle Populacional Animal no Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída a Semana Distrital de Conscientização sobre o Controle Populacional Animal, no Distrito Federal, a ocorrer na segunda semana de março, em consonância com o dia 14 de março, Dia Nacional dos Animais.

Parágrafo único. O evento de que trata o caput passa a integrar o calendário oficial de eventos do Distrito Federal.

Art. 2º A Semana Distrital de Conscientização sobre o Controle Populacional Animal tem como objetivo a promoção de iniciativas que visem à educação sobre guarda responsável e medidas de controle de reprodução de animais domésticos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 24 de junho de 2021
132º da República e 62º de Brasília
IBANEIS ROCHA

LEI Nº 6.875, DE 24 DE JUNHO DE 2021
(Autoria do Projeto: Deputada Arlete Sampaio)

Institui o Ano do Centenário de Paulo Freire, a ser celebrado de 19 de setembro de 2020 a 19 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o Ano do Centenário de Paulo Freire, a ser celebrado de 19 de setembro de 2020 a 19 de setembro de 2021.

§ 1º O Ano de que trata esta Lei passa a integrar o calendário de eventos do Distrito Federal.

§ 2º As atividades do Ano do Centenário de Paulo Freire serão realizadas durante todo o período previsto nesta Lei, de maneira participativa e descentralizada, de modo a incluir todas as cidades e a sociedade civil organizada.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de junho de 2021
132º da República e 62º de Brasília
IBANEIS ROCHA

LEI Nº 6.876, DE 24 DE JUNHO DE 2021
(Autoria do Projeto: Deputado Delmasso)

Declara o ano de 2021 como o Ano da Juventude no Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica declarado o ano de 2021 como o Ano da Juventude no Distrito Federal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de junho de 2021
132º da República e 62º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

DECRETO Nº 42.235, DE 24 DE JUNHO DE 2021

Altera o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização da estrutura da Administração Pública do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e X do artigo 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“ Art. 11.

§ 4º As atividades de apoio operacional, administrativo, orçamentário e financeiro da Secretaria de Estado de Juventude do Distrito Federal devem ser realizadas pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.” (NR)

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 40.327, de 19 de dezembro de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de junho de 2021

132º da República e 62º de Brasília

IBANEIS ROCHA

CASA CIVIL

PORTARIA Nº 06, DE 24 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre Plano Anual de Contratações de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações no âmbito da Casa Civil do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fulcro no art. 18 da Lei nº 4.611, de 09 de agosto de 2011, nos artigos 13 e 15 do Decreto nº 35.592, de 02 de julho de 2014, e em observância ao previsto nos artigos 29 e 30 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro, de 2010, resolve:

CAPÍTULO I

Disposições Preliminares

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre o Plano Anual de Contratações- PAC, referente a serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações no âmbito da Casa Civil do Distrito Federal.

Art. 2º Cada setor requisitante da Casa Civil deverá apresentar anualmente o respectivo PAC, contendo todos os itens que pretende contratar no exercício subsequente.

CAPÍTULO II

Da elaboração do Plano Anual de Contratações

Setor Requisitante

Art. 3º O setor requisitante, ao incluir um item no respectivo PAC, deverá informar:

I - o tipo de item, o respectivo código, de acordo com os Sistemas de Catalogação de Material ou de Serviços;

II - a unidade de fornecimento do item;

III - quantidade a ser adquirida ou contratada;

IV - descrição sucinta do objeto;

V - justificativa para a aquisição ou contratação;

VI - estimativa preliminar do valor;

VII - o grau de prioridade da compra ou contratação;

VIII - a data desejada para a compra ou contratação; e

IX - se há vinculação ou dependência com a contratação de outro item para sua execução, visando a determinar a sequência em que os respectivos procedimentos licitatórios serão realizados.

Art. 4º A Unidade de Avaliação de Logística - UALOG, da Subsecretaria de Administração Geral da Casa Civil, deverá analisar as demandas encaminhadas pelos setores requisitantes promovendo diligências necessárias para:

I - agregação, sempre que possível, de demandas referentes a objetos de mesma natureza;

II - adequação e consolidação do PAC; e

III - construção do calendário de planejamento de licitação, observado o inciso VIII e IX do art. 3º, bem como a programação orçamentária e financeira e o cronograma de desembolso do Poder Executivo, para cada exercício.

CAPÍTULO III

Consolidação do Plano Anual de Contratação

Cronograma

Art. 5º Até o dia 5 de abril do ano de elaboração do PAC, os setores requisitantes deverão encaminhar a UALOG, acompanhadas das informações constantes no art. 3º, as contratações que pretendem realizar ou mesmo as que já se mostram vantajosas para serem prorrogadas, na forma do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no exercício subsequente.

Art. 6º Durante o período de 15 de maio a 15 de julho do ano de elaboração do PAC, a UALOG deverá analisar as demandas encaminhadas pelos setores requisitantes, consoante disposto no art. 4º, e, se de acordo, enviá-las para aprovação do Ordenador de Despesas da Casa Civil.

§ 1º Até o dia 30 de julho do ano de elaboração, o PAC deverá ser aprovado pelo Ordenador de Despesas da Casa Civil e enviado à Secretaria de Economia por meio do Sistema SEI, até 05 de agosto do mesmo ano.

§ 2º O Ordenador de Despesas poderá propor alteração dos itens constantes do PAC ou, se necessário, devolvê-los para a UALOG para realizar adequações, observada a data limite de aprovação e envio definida no § 1º.

§ 3º A consolidação das informações do PAC deverão subsidiar os valores da elaboração da PLOA do exercício seguinte da Casa Civil.

§ 4º O relatório do PAC, na forma simplificada, será divulgado no sítio eletrônico da Casa Civil em até quinze dias corridos após a sua aprovação.

§ 5º Realizada a divulgação no sítio eletrônico da Casa Civil, deverá a UALOG, com auxílio da Unidade de Controle e Administração de Contratos - UCAC e da Unidade de Controle de Orçamento e Finanças-UNICOFIN, apresentar o calendário de planejamento de aquisições consoante disposto no art. 4º, para o segundo semestre do ano de elaboração do PAC e para o primeiro semestre do ano subsequente.

§ 6º A Subsecretaria de Administração Geral da Casa Civil poderá instituir Comissão de Sustentabilidade, de natureza consultiva e caráter permanente, para propor a implementação de critérios, práticas e ações de logística sustentável no âmbito da SUAG da Casa Civil.

§ 7º A Comissão de Sustentabilidade, instituída pela Subsecretaria de Administração Geral da Casa Civil- SUAG, será coordenada pela UALOG da SUAG da Casa Civil;

§ 8º A Comissão de Sustentabilidade deverá apresentar, em até sessenta dias a contar do ato de sua instituição, minuta de Ordem de Serviço com a designação dos membros para comporem a comissão.

CAPÍTULO IV

Revisão e Redimensionamento

Art. 7º O setor requisitante pode fazer a inclusão, exclusão ou o redimensionamento de itens do PAC, até 15 de março do ano subsequente da elaboração do PAC, devendo para tanto serem informados os saldos da proposta orçamentária que serão remanejados para atender a alteração; Parágrafo único. O redimensionamento ou exclusão de itens do PAC somente poderão ser realizados mediante justificativa dos fatos que ensejaram a mudança da necessidade da contratação.

Art. 8º Durante a sua execução, o PAC poderá ser alterado excepcionalmente mediante aprovação do Ordenador de Despesa da Casa Civil ou a quem ele delegar.

Art. 9º Ficam dispensadas de registro no PAC as informações classificadas como sigilosas, nos termos da Lei, ou abrangidas pelas demais hipóteses legais de sigilo.

CAPÍTULO V

Disposições Finais e Orientações Gerais

Art. 10 O PAC, de que trata esta Portaria, no que tange às contratações de soluções de tecnologia da informação e comunicações, será elaborado em consonância com as normas específicas do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC da Casa Civil.

Art. 11 Os casos omissos serão dirimidos pela Subsecretaria de Administração Geral da Casa Civil que poderá expedir normas complementares conforme suas competências previstas no Regimento Interno da Casa Civil ou por delegação expressa do Secretário da Casa Civil.

Art. 12 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO DO VALE ROCHA

PORTARIA Nº 07, DE 24 DE JUNHO DE 2021

O Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil do Distrito Federal, no uso da atribuição conferida pelo inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e nos termos do art. 45 da Lei nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Designar o Chefe de Gabinete da Casa Civil do Distrito Federal na qualidade de autoridade de monitoramento da Lei de Acesso à Informação diretamente subordinado ao Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil do Distrito Federal, atendendo ao disposto no artigo 45 da Lei nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012, para exercer as seguintes atribuições no âmbito desta Secretaria:

I - assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos da Lei nº 4.990, de 2012;

II - monitorar a implementação do disposto na Lei nº 4.990, de 2012 e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento;

III - recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e dos procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto na Lei nº 4.990, de 2012;

IV - orientar as respectivas unidades subordinadas aos órgãos ou às entidades no que se refere ao cumprimento do disposto na Lei nº 4.990, de 2012 e em seus regulamentos; e

V - manifestar sobre reclamação apresentada contra omissão de autoridade competente, observado o disposto no artigo 23 do Decreto nº 34.276, de 11 de abril de 2013.

Art. 2º Designar os chefes das unidades administrativas integrantes da estrutura organizacional desta Casa Civil do Distrito Federal como interlocutores nas questões relacionadas ao acesso à informação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 21, de 30 de abril de 2019.

GUSTAVO ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 22 DE JUNHO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 37, de 21 de julho de 2020, publicada no DODF nº 146, de 04 de agosto de 2020, página 06.

Art. 2º Instaurar Procedimento de Sindicância para apurar possíveis irregularidades na contratação e execução de obras apontadas nos autos do processo 00480-000166/2019-71, conforme Ofício nº 03/2019 - 2º PROREG/MPDFT DOC SEI (17200861).

Art. 3º Os trabalhos de apuração deverão ser conduzidos em processo criado no Sistema Eletrônico de Informação - SEI especificamente para a Sindicância nº 01/2019 e sob a condução da Comissão Permanente de Sindicância desta Administração Regional, criada por meio da Ordem de Serviço nº 34, de 18 de junho de 2019, publicada DODF nº 129, de 11 de julho de 2019.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 5 (cinco) dias para entrega de cronograma preliminar das atividades apuratórias, com a indicação, de no mínimo, 1 (um) turno por semana de reunião dos membros da comissão para o desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 5º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do Relatório conclusivo.

Art. 6º Determinar a entrega em tempo hábil de justificativa, com relato das reuniões e das atividades efetivamente desenvolvidas pela comissão, na hipótese de ser necessário prorrogar o prazo trazido no Artigo anterior.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições contrárias.

ANA MARIA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 44/2021 – COTRI/SUREC/SEEC

Interessado: SR BRASILIA DISTRIBUIDORA DE FILTROS E PECAS LTDA CFDF: 07.476.958/001-09. CNPJ: 08.058.025/0001-58. Processo: 20210609-123494. Assunto: Substituição Tributária prevista no Decreto 34.063/2012.

O COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 1º, inciso I, alínea “g”, da Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2018, combinado com o artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, com fulcro no artigo 24 da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 160/2021 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEEC, decide indeferir o pleito constante do processo acima mencionado.

Fica assegurado ao interessado o direito a recurso desta decisão, ao Secretário de Estado de Fazenda, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência efetuada nos termos da Lei nº 5.910/2017 e da Portaria nº 60/2018.

Brasília/DF, 21 de junho de 2021

FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 48/2021– COTRI/SUREC/SEF

Processo: 20210611-125790. Interessado: PERFILADOS TERRA LTDA. CNPJ: 02741001/0001-12. CF/DF:07389117/001-04. Assunto: SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO – DECRETO Nº 34.063/2012.

O COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinado com o artigo 1º, inciso I, alínea “g”, da Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2018, com fulcro no artigo 24 da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 166/2021 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, decide indeferir o pleito constante do processo acima mencionado.

Fica assegurado ao interessado o direito a recurso desta decisão, ao Secretário de Estado de Economia, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência efetuada nos termos da Lei nº 5.910/2017 e da Portaria nº 60/2018.

Brasília/DF, 21 de junho de 2021

FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 49/2021 – COTRI/SUREC/SEEC

Interessado: CODAN DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA. CFDF: 07.702.368/001-46. CNPJ: 21.432.138/0001-30. Processo: 20210610-125614. Assunto: SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO – DECRETO Nº 34.063/2012.

O COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 1º, inciso I, alínea “g”, da Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2018, combinado com o artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, com fulcro no artigo 24 da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 167/2021 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEEC, decide indeferir o pleito constante do processo acima mencionado.

Fica assegurado ao interessado o direito a recurso desta decisão, ao Secretário de Estado de Fazenda, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência efetuada nos termos da Lei nº 5.910/2017 e da Portaria nº 60/2018.

Brasília/DF, 21 de junho de 2021

FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 51/2021– COTRI/SUREC/SEF

Interessado: IMAGINA JUNTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME. CFDF: 07838578/001-64. CNPJ: 29180222/0001-15. Processo: 20210617-130595. Assunto: SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO – DECRETO Nº 34.063/2012.

O COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinado com o artigo 1º, inciso I, alínea “g”, da Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2018, com fulcro no artigo 24 da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 170/2021 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, decide indeferir o pleito constante do processo acima mencionado.

Fica assegurado ao interessado o direito a recurso desta decisão, ao Secretário de Estado de Economia, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência efetuada nos termos da Lei nº 5.910/2017 e da Portaria nº 60/2018.

Brasília/DF, 21 de junho de 2021

FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA

1º ADITIVO AO ATO DECLARATÓRIO Nº 95/2020 – COTRI/SUREC/SEF/SEEC

Processo: 20210601-117528.

O COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012 combinada com o artigo 1º, inciso I, alínea “g”, da Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2018, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 165/2021– NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, elaborado em decorrência do pedido de CDP DISTRIBUIÇÃO DE BEBIDAS E PRODUTOS LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 08.014.306/001-34 e no CNPJ/MF sob o nº 39.743.420/0001-01, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A CLÁUSULA PRIMEIRA do ATO DECLARATÓRIO Nº 95/2020 – COTRI/SUREC/SEF/SEEC passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 30, 31, 34 e 40 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.”

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do referido Ato Declaratório.

CLÁUSULA TERCEIRA – Este Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Termo Aditivo ficará disponível no [sítio www.receita.fazenda.df.gov.br](http://www.receita.fazenda.df.gov.br) e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC-DF.

Brasília/DF, 21 de junho de 2021

FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA

1º ADITIVO AO ATO DECLARATÓRIO Nº 30/2021 – COTRI/SUREC/SEF/SEEC

Processo: 20210601-117870.

O COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012 combinada com o artigo 1º, inciso I, alínea “g”, da Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2018, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 173/2021– NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, elaborado em decorrência do pedido de REGIONAL ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.991.829/001-03 e no CNPJ/MF sob o nº 37.810.715/0001-10, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A CLÁUSULA PRIMEIRA do ATO DECLARATÓRIO Nº 30/2021 – COTRI/SUREC/SEF/SEEC passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 30, 31, 34, 38, 39, 40, 41 e 42 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.”

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do referido Ato Declaratório.

CLÁUSULA TERCEIRA – Este Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Termo Aditivo ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC-DF.

Brasília/DF, 21 de junho de 2021

FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA

ATO DECLARATÓRIO Nº 35/2021 – COTRI/SUREC/SEF/SEEC

Processo: 20210609-124317.

O COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso I, alínea “g”, da Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2018, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 162/2021 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, elaborado em decorrência do pedido de SAFIA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 08.052.004/002-17 e no CNPJ/MF sob o nº 12.360.287/0002-20, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 39 e 40 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei n. 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 200%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

- a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;
- b) se o processo estiver extinto;
- c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO– A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA –A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC-DF.

Brasília/DF, 21 de junho de 2021

FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA

GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE
PROCESSOS ESPECIAIS
NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 75 -

NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, DE 08 DE JUNHO DE 2021

Processo: GAC 20210604-119935. INTERESSADOS: DINAH ALVES COELHO. CPF: ***.089.151-**. ELMIRO JERONIMO BRAZ; CPF: ***.045.791-**. TEMPLO: ASSEMBLÉIA DE DEUS DE MISSÃO DO DISTRITO FEDERAL. CNPJ: 04.021.321/0001-23. ASSUNTO: Isenção de IPTU/TLP – Locação -Templo.

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018 decide INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, na forma seguinte:

IMÓVEL	TITULAR	INSCRIÇÃO	IPTU/TLP - EXERCÍCIO
SAA QD 2 LT 1275	DINAH ALVES COELHO	45579105	2021
SAA QD 2 LT 1265	ELMIRO JERONIMO BRAZ	50858238	2021
FUNDAMENTAÇÃO			
Conforme determina o Art. 173 da Lei Orgânica do Distrito Federal, não é possível a concessão de benefício fiscal ao agente econômico inscrito em Dívida Ativa para com o Distrito Federal. A titular DINAH ALVES COELHO adquiriu o imóvel em 06/10/2020 conforme averbação R.217/8661, existindo dívida desde 2016. O imóvel do pretenso Titular ELMIRO JERONIMO BRAZ estão com os direitos inerentes à promessa de compra e venda indisponíveis conforme averbação Av. 335/8660 de 29/08/2013 e, além de estar inscrito em dívida ativa, a titularidade do imóvel conforme registro na matrícula 8660, do 2º Ofício está em nome de terceiros. Conforme PARECER nº 65/2021 - NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, de 08 de junho de 2021.			

Este Despacho de Indeferimento será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

A interessada tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado no sítio www.economia.df.gov.br, na opção atendimento virtual.

CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 77 -

NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, DE 16 DE JUNHO DE 2021

Processo: GAC 20210526-112066. INTERESSADO: CLAUDIOMIR DALL AGNOL. CPF: ***.586.639-**. TEMPLO: IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS CENTRAL DO SETOR P SUL. CNPJ: 05.122.594/0002-08. ASSUNTO: Isenção de IPTU/TLP – Locação -Templo.

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018, e,

CONSIDERANDO que o interessado já teve seu pedido de isenção de IPTU/TLP indeferido, para os exercícios de 2019 e 2020, pelo DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 73 NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, 11 de setembro de 2020;

DECIDE INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, na forma seguinte:

IMÓVEL	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO
QNM QD 5 CJ P LT 16	35026057	2021
FUNDAMENTAÇÃO		
Conforme determinação do Art. 173 da Lei Orgânica do Distrito Federal, não é permitido a concessão de benefício fiscal, quando o interessado, proprietário do imóvel, esteja em Dívida Ativa para com o Distrito Federal. Embora seja um imóvel locado, onde funciona um Templo Religioso, em razão da CDA 50207157006, só ter sido regularizada em 31/03/2021, não se pode conceder a pretendida isenção para o exercício de 2021.		

Este Despacho de Indeferimento será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal. A interessada tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11. O Recurso deverá ser protocolizado no sítio www.economia.df.gov.br, na opção atendimento virtual.

CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 356/2021 – NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, DE 22 DE JUNHO DE 2021

Processo: 0111-001526/2011. INTERESSADO: FEDERAÇÃO ESPÍRITA DO DISTRITO FEDERAL. CNPJ: 00.102.640/0001-02. ASSUNTO: Reconhecimento de isenção de TLP – Anulação de Ato Declaratório - Templo.

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018, e CONSIDERANDO que foi emitido o ATO DECLARATÓRIO Nº 22 - GEJUC/DITRI/SUREC/SEF, de 10 de fevereiro de 2010, reconhecendo a isenção da TLP em nome do interessado FEDERAÇÃO ESPÍRITA DO DISTRITO FEDERAL; CONSIDERANDO que o imóvel objeto da isenção pertence à Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, e portanto, não faz parte do patrimônio da interessada, faltando fundamentação legal para emissão daquele Ato Declaratório em nome do interessado, haja vista não ser o Sujeito Passivo da obrigação tributária, declara:

ANULADO o ATO DECLARATÓRIO Nº 22 - GEJUC/DITRI/SUREC/SEF, de 10 de fevereiro de 2010, que reconheceu a isenção da Taxa de Limpeza Urbana – TLP conforme abaixo discriminado, em nome da FEDERAÇÃO ESPÍRITA DO DISTRITO FEDERAL:

Imóvel	Inscrição	Exercício	Renúncia R\$	Proporção da Renúncia (%)
SHCSW QM SW5 LT 5	45765006	2009	391,13	100

Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.
CRISTIANE ARAUJO DE FARIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 357/2021 – NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, DE 22 DE JUNHO DE 2021

Processo: 0111-001526/2011. INTERESSADO: FEDERAÇÃO ESPÍRITA DO DISTRITO FEDERAL. CNPJ: 00.102.640/0001-02. ASSUNTO: Reconhecimento de Imunidade IPTU – Anulação de Ato Declaratório - Templo.

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018, e CONSIDERANDO que foi emitido o ATO DECLARATÓRIO Nº 23 - GEJUC/DITRI/SUREC/SEF, de 10 de fevereiro de 2010, reconhecendo a imunidade do IPTU em nome do interessado FEDERAÇÃO ESPÍRITA DO DISTRITO FEDERAL; CONSIDERANDO que o imóvel objeto da imunidade pertence à Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, e portanto, não faz parte do patrimônio da interessada, faltando fundamentação legal para emissão daquele Ato Declaratório em nome do interessado, haja vista não ser o Sujeito Passivo da obrigação tributária, declara:

ANULADO o ATO DECLARATÓRIO Nº 23 - GEJUC/DITRI/SUREC/SEF, de 10 de fevereiro de 2010, que reconheceu a imunidade do Imposto Predial e Territorial Urbano IPTU conforme abaixo discriminado, em nome da FEDERAÇÃO ESPÍRITA DO DISTRITO FEDERAL:

Imóvel	Inscrição	Imune a Partir de
SHCSW QM SW5 LT 5	45765006	1995

Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.
CRISTIANE ARAUJO DE FARIA

NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 132, DE 24 DE JUNHO DE 2021

Isenção de ICMS na aquisição de veículo para uso de portador de deficiência ou autista.

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03 de outubro de 2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10 de janeiro de 2018, bem como O.S. COTRI nº 01, de 11 de janeiro de 2018 e O.S. GEESP nº 02, de 24 de agosto de 2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com amparo no art. 6º e no Item 130 do Caderno I do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997; e no Convênio ICMS nº 38/2012, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à

Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, para o veículo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO/WEB; INTERESSADO; CPF: 20210520-107100, Fernando De Melo Tristão, ***.847.541-**, 20210510-97701, Adair Da Paixao Caldeira, ***.760.806-**, O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 133, DE 24 DE JUNHO DE 2021

Isenção de ICMS - Táxi.

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03 de outubro de 2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10 de janeiro de 2018, bem como O.S. COTRI nº 01, de 11 de janeiro de 2018 e O.S. GEESP nº 02 de 24 de agosto de 2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento no item 93 do caderno I do Anexo I do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e no Convênio ICMS nº 38/2001, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS para o veículo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB; INTERESSADO, CPF: 20210531-117041, Nercizo Alves do Nascimento, ***.239.031-**. O(s) interessado(s) tem(têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 134, DE 24 DE JUNHO DE 2021

Remissão e Não Incidência para veículo objeto de sinistro.

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03 de outubro de 2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10 de janeiro de 2018, O.S. COTRI nº 01, de 11 de janeiro de 2018, e O.S. GEESP nº 02, de 24 de agosto de 2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento no art. 1º, §§ 10 a 17 da Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, A REMISSÃO do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o veículo objeto de sinistro relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CPF: 20201202-200251, Ruberval Vieira De Melo, ***.3823.712-**, 20201124-194384, Romulo Deived De Araujo Ribeiro, ***.231.281-**, 20210523-108723, Rita De Cássia Dos Santos Feres, ***.884.991-**. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 135, DE 24 DE JUNHO DE 2021

Isenção de IPVA - Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista.

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03 de outubro de 2017, e O.S. SUREC nº 01, de 10 de janeiro de 2018, O.S. COTRI nº 01, de 11 de janeiro de 2018, e O.S. GEESP nº 02, de 24 de agosto de 2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, bem como com fundamento na Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, e na Lei nº 6.466, de 27 de dezembro de 2019, art. 2º, inciso V, e art. 16, que preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o(s) pedido(s) de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o(s) o(s) veículo(s) relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CPF: 20210512-99845, Elisangela Alves Dos Santos Pereira, ***.819.491-**, 20210513-100616, Lorenzo Sales Simon, ***.157.601-**, 20210524-109783, Sidney Mendes Teixeira, ***.302.291-**, 20210427-88027, Vania Pieratti, ***.639.738-**, 20210512-99898, Luiz Carlos De Oliveira Costa, ***.776.331-**, 20210513-100663, Terezinha Gomes Da Silva, ***.501.101-**, 20210514-101263, Adenilton Pias De Almeida, ***.695.801-**. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 136, DE 24 DE JUNHO DE 2021

IPVA - Veículo Novo.

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03 de outubro de 2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10 de janeiro de 2018, O.S. COTRI nº 01, de 11 de janeiro de 2018, e O.S. GEESP nº 02, de 24 de agosto de 2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e com fundamento na Lei nº 6.466, de 27 de dezembro de 2019, art. 2º, inciso X e §§ 6º, art. 10 e 16, os quais preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, para o veículo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CNPJ: 20210517-103145, J. L. Transportes LTDA, 21388084000152; 20210507-96292, Henrique de Barros Schmidt, 32320128000129; 20210426-86162, Arruda & Guedes LTDA ME, 14299621000122; 20210428-88704, Messias & Oliveira Advogados Associados, 25353473000101; 20210426-86323, Trade Infor Comercio De Eletrônicos EIRELI, 29894695000184; 20210527-113917, Instituto Tocar, 04510481000136; 20210519-105068, Actual Refrigeração LTDA, 04966977000119. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 137, DE 24 DE JUNHO DE 2021

Isenção de ITCD - Lei nº 1.343/1996 e/ou 3.804/2006.

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03 de outubro de 2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10 de janeiro de 2018, O.S. COTRI nº 01, de 11 de janeiro de 2018, e O.S. GEESP nº 02, de 24 de agosto de 2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento na Lei nº 6.466, de 27 de dezembro de 2019, inciso V, art. 6º, art. 12 e art. 16, os quais preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, decide INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, DE CUJUS, DATA DO ÓBITO, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, PERCENTUAL DO PATRIMÔNIO TRANSMITIDO, HERDEIROS, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 20210518-104835, Luis Carlos Da Silva, Geralda Goncalves Da Silva, 28/06/2019, QNN QD 8 C J H LT 23, 35152044, 100%, Luis Carlos Da Silva, Manoel Antonio Da Silva, Salvador Antonio Da Silva, Catarino Antonio Da Silva, Wilson Antonio Da Silva e Flavio Antonio Da Silva, o valor do patrimônio total transmitido pelo de cujus ao(s) herdeiro(s) ou ao(s) legatário(s), ultrapassa o valor máximo permitido em lei para a concessão da isenção que é de R\$ 132.021,51 (inciso v do artigo 6º da lei 6466/2019 e súmula 113 - STF). O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 138, DE 24 DE JUNHO DE 2021

Isenção de ITCD - Lei nº 1.343/1996 e/ou 3.804/2006.

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03 de outubro de 2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10 de janeiro de 2018, O.S. COTRI nº 01, de 11 de janeiro de 2018, e O.S. GEESP nº 02, de 24 de agosto de 2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento na Lei nº 6.466, de 27 de dezembro de 2019, inciso V, art. 6º, art. 12 e art. 16, os quais preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, decide INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, DE CUJUS, DATA DO ÓBITO, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, PERCENTUAL DO PATRIMÔNIO TRANSMITIDO, QUOTA INDEFERIDA E HERDEIROS, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 20210420-82877, Maria Da Paz De Lima, Elza Francisca De Lima, 24/09/2011, ST URB QD 16 C J M LT 6, 15506355 veículo JFS2603, 100%, 1/7, Maria Da Paz De Lima, o (a)(s) herdeiro (a)(s), na data do fato gerador do tributo, encontrava(m)-se inscrito(s) em Dívida Ativa junto à Fazenda Pública do DF contrariando o art. 173 da LODEF. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito

suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

RETIFICAÇÃO

No Recurso Voluntário nº 65/2019, publicado no DODF 181, de 23 de setembro de 2019, página 4, ONDE SE LÊ: "...0125-000653/2016...", LEIA-SE "...0040-002394/2016..."

DIRETORIA EXECUTIVA GERÊNCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES PLENÁRIAS

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO

05/07/2021

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício - Sede CODEPLAN - 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento por videoconferência do TRIBUNAL PLENO do TARF, que se realizará no dia 05 de julho, às quatorze horas, o (s) seguintes (s) feito (s):

1. PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

a) Processo 0040-00026529/2019-22, Tributo ICMS (restituição), RJV 221/2019, Recorrente CLARO S/A, Advogado Diego Bacelar Liparizi OAB/DF 33.397, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relator Conselheiro Giovanni Leal da Silva. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA A CONS. JOICY MONTALVÃO).

2. PARA INICIO DE JULGAMENTO:

b) Processo 0125-000586/2016, Tributo ICMS (restituição), RJV 107/2018, Recorrente, CLARO S/A, Advogada Júlio Bacelar Liparizi OAB/DF 33.397, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relator Conselheiro Júlio César Nascimento de Abreu.

c) Processo 00040-00013703/2020-19, Tributo ICMS (isenção), RJV 98/2020, Recorrente ANTONIO LUIS FERREIRA DE CARVALHO, Advogado Marcio José de Souza Oliveira OAB/DF 41.533, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relator Conselheiro Júlio César Nascimento de Abreu.

d) Processo 00040-00025504/2020-45, IPTU (isenção), RJV 27/2021, Recorrente PROVINCIA CARMELITANA DE SANTO ELIAS, Advogada, Lorena Vieira Fernandes OAB/DF 34.015, Recorrida Fazenda Pública do DF, Conselheira Relatora Eliane Medeiros Leopoldino Gonçalves.

e) Processo 00040-00004987/2020-44, Tributo ICMS (cassação), RJV 143/2020, Recorrente CAFÉ DO SÍTIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Advogado Alberto Emanuel Albertin Malta OAB/DF 46.056, Recorrida Fazenda Pública DF, Relatora Conselheira Rosemary Carvalho Sales.

f) Processo 0390-000625/2014, ITBI (isenção), RJV 06/2021, Recorrente CENTRO COMUNITARIO DA CRIANÇA, Advogado Sérgio Ferreira Tamanini OAB/DF 26.350, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relatora Conselheira Rosemary Carvalho Sales.

g) Processo 00020-00043628/2019-43, IPTU (imunidade), RJV 159/2020, Recorrente CAIXA DE FINANCIAMENTO IMOBILIARIO DA AERONAUTICA, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relatora conselheira Samara de Oliveira Freire.

h) Processo 00040-00004654/2020-15, ICMS (isenção) RJV 52/2020, Recorrente MARILIA MARQUES DA SILVA, Advogado Marcio José de Souza Oliveira OAB/DF 41.533, Recorrida Fazenda Pública do DF, Conselheira Relatora Samara de Oliveira Freire.

i) Processo 00040-00004118/2020-10, ICMS (isenção), RJV 17/2020, Recorrente MARIA NÍZIA MOREIRA, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. O Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail gesaptarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020).

5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

6. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 24 de junho 2021

CARLOS EDUARDO DE SOUZA
Gerente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 24, DE 22 DE JUNHO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas no artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e no art. 7º, II, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 39.381, de 10 de outubro de 2018, e considerando o disposto no Decreto nº 37.648, de 22 de setembro de 2016, que instituiu a Política de Valorização de Servidores no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal e, ainda, ante a importância de se desenvolver ações voltadas para a constante melhoria da qualidade de vida dos servidores, resolve:

Art. 1º Instituir a Política de Qualidade de Vida no Trabalho (PQVT) como diretriz para os Projetos e Ações afins, no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – Iprev/DF, que serão regidos pelas normas e diretrizes estabelecidas no anexo único desta Portaria.

**Capítulo I
DAS DEFINIÇÕES**

Art. 2º A Política de Qualidade de Vida no Trabalho (PQVT), no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – Iprev/DF, é um preceito institucional de gestão organizacional expresso em conceitos, fundamentos e princípios que objetivam nortear a prática de ações de qualidade de vida no trabalho.

Art. 3º Para fins de aplicação desta Política, considera-se:

I – “Qualidade de Vida no Trabalho – QVT”: princípio organizacional, baseado em normas, diretrizes e práticas, calcado por uma gestão centralizada na motivação, humanização e desenvolvimento pessoal e profissional, que promove o bem estar psicológico, físico e social individual e coletivo, da organização e relações socioprofissionais;

II – “Bem Estar”: refere-se à percepção e avaliação que as pessoas fazem de si próprias e das suas vidas. O bem-estar no trabalho é um conceito integrado por três componentes: satisfação no trabalho, envolvimento com o trabalho e comprometimento organizacional efetivo. Trata-se de um conceito subjetivo que corresponde à percepção individual de satisfação com a vida e o balanço entre experiências emocionais positivas e negativas;

III – “Relações Socioprofissionais”: relações interindividuais, definidas através de um ambiente laboral, compreendendo seus membros/integrantes;

IV – “Membros/Integrantes”: servidores efetivos, servidores comissionados sem vínculo efetivos, requisitados, usuários do serviço (aposentados e pensionistas), fornecedores, terceirizados, colaboradores e estagiários;

V – “Saúde”: é um conceito positivo determinado por múltiplas dimensões que envolvem recursos pessoais, sociais, institucionais, capacidades físicas, psicológicas e emocionais que, de modo global, constitui fator essencial para a vida e para o desenvolvimento das potencialidades do sujeito;

VI – “Promoção à Saúde”: é o conjunto de ações dirigidas à saúde do servidor, por meio da ampliação do conhecimento da relação saúde-doença e trabalho, objetivando o desenvolvimento de práticas de gestão, de atitudes e de comportamentos que contribuam para a proteção da saúde no âmbito individual e coletivo; e

VII – “Crescimento e Desenvolvimento Profissional”: práticas e arrojos institucionais, enfatizados na criação de oportunidades e no aprimoramento de habilidades e perspectivas de ascensão pessoal e profissional e de mutabilidade, no âmbito da instituição.

**Capítulo II
DOS VALORES E DIRETRIZES**

Art. 4º A Qualidade de Vida no Trabalho (QVT), no âmbito do Iprev/DF, será pautada nos seguintes valores:

I – Bem estar institucional;

II – Reconhecimento e valorização profissional;

III – Moralidade, igualdade, equidade, lisura, civilidade e proporcionalidade nas relações socioprofissionais;

IV – Conduta ética corroborada em critérios legais, técnicos e científicos, no que concerne às matérias afetas à saúde individual e coletiva, acatando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e publicidade;

V – Transparência na gestão organizacional, política, financeira e administrativa; e

VI – Humanização e atuação no modelo de gerenciamento.

Art. 5º O fomento da Qualidade de Vida no Trabalho (QVT) no Iprev/DF, por intermédio da Política e do Programa, será efetivado com fundamento nas seguintes diretrizes:

I – Associação entre os recursos disponíveis com o bem estar dos membros/integrantes, desempenho profissional, missão, visão e valores institucionais;

II – Diagnóstico das necessidades empíricas, de natureza científica, das demandas dos gestores, das avaliações de desempenho individuais e coletivas e das prioridades institucionais;

III – Transversalidade de ações integradas e contínuas com a coadjuvação dos gestores organizacionais;

IV – Gestão organizacional participativa e democrática;

V – Abordagem igualitária no consentimento de direitos e benefícios entre os membros/integrantes do Iprev/DF, atendendo à conduta ética e aos critérios legais, técnicos e científicos;

VI – Fomento de ações de capacitação e qualificação, que possibilitem o crescimento e desenvolvimento pessoal e profissional dos membros/integrantes;

VII – Propagação de uma cultura organizacional do bem estar institucional (valores, crenças, hábitos, costumes), baseando-se em pressupostos da prevenção de riscos para a saúde e para a segurança, melhoria do conforto dos membros/integrantes e do crescimento profissional;

VIII – Fortalecimento de atividades para educação e inclusão social dos membros/integrantes com alguma deficiência;

IX – Desenvolvimento da responsabilidade social e do uso consciente dos recursos ambientais;

X – Incitação quanto à constância entre as ações institucionais, a saúde e o crescimento profissional dos membros/integrantes;

XI – Promoção à saúde, assistência epidemiológica, segurança no trabalho e prevenção de riscos à saúde;

XII – Intermediação e facilitação de relacionamentos harmônicos entre os membros/integrantes do Iprev/DF;

XIII – Direcionamento dos gestores no que concerne à notificação dos riscos e danos que sejam capazes de afetar a saúde dos membros/integrantes no ambiente de trabalho, bem como à implantação de parâmetros de assistência protetiva;

XIV – Incitação do potencial e do comportamento participativo dos membros/integrantes, através de hábitos sustentáveis da gestão organizacional; e

XV – Encorajamento da corresponsabilidade dos membros/integrantes pela sua capacitação profissional, aprimorando suas competências.

Parágrafo único. As diretrizes da Política de Qualidade de Vida no Trabalho (PQVT) serão acompanhadas transversalmente/atrassadamente do empenho coletivo, do profissionalismo participativo e da motivação dos inúmeros procedimentos, atuações, realizações e condutas identificadas/incentivadas pelo Comitê de Qualidade de Vida no Trabalho do Iprev/DF, bem como em parceria com os demais colaboradores e apoiadores e/ou com unidades administrativas e/ou acadêmicas públicas e privadas.

Art. 6º No intuito de compreender as diretrizes da Política de Qualidade de Vida no Trabalho (PQVT), elencadas ao Art. 5º, utilizar-se-á a perspectiva teórico conceitual retratada no Art. 3º e detalhada no Anexo I desta Normativa.

Art. 7º São alicerces orientadores da Política de Qualidade de Vida no Trabalho (PQVT):

I – Valorização:

a) Expor e reconhecer, por meio de canais de comunicação institucionais (SEI, site oficial, intranet, e-mail, WhatsApp, entre outros) e/ou em murais internos, as ações a serem realizadas em âmbito da qualidade de vida no trabalho dos membros/integrantes.

II – Reestruturação:

a) Propiciar um ambiente adequado e acolhedor (sala ou espaço privado) para a prática de atividades físicas, educacionais, preventivas e motivacionais, bem como verificar e adequar os bens patrimoniais (mesa, cadeira, ar condicionado, entre outros) e limpeza do ambiente, de acordo com a necessidade física dos membros/integrantes.

III – Ginástica Laboral:

a) Treinar e desenvolver, através de um instrutor especializado, flexibilidade, alongamento, relaxamento e compensação muscular dos membros/integrantes, no intuito de prevenir futuras doenças, no que concerne à movimentos repetitivos e má postura durante o trabalho.

IV – Participação Ativa:

a) Aprimorar a participação dos membros/integrantes nas decisões que afetam o desempenho de suas funções, através de reuniões e/ou encaminhamento de sugestões, via meio eletrônico, onde possa expor, de maneira objetiva, suas opiniões e possíveis soluções, em âmbito da qualidade de vida no trabalho.

V – Acompanhamento médico periódico:

a) Desenvolver, em parceria com a Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida (Sequali), da Secretaria de Economia do Distrito Federal, bem como com a Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho – SUBSAUDE, políticas, ferramentas e metodologias, no intuito de propor diretrizes nas ações em matéria de saúde e segurança do trabalho, no âmbito das políticas de prevenção e promoção da saúde dos membros/integrantes, possibilitando melhor rendimento e satisfação nas atividades exercidas.

VI – Capacitações:

a) Proporcionar Congressos, Cursos Presenciais e a Distância, Seminários, Fóruns, Painéis e demais atividades congêneres, que contribuam para a atualização profissional e o desenvolvimento dos membros/integrantes, de acordo com as necessidades institucionais.

Art. 8º A Política de Qualidade de Vida no Trabalho (PQVT) do Iprev/DF, bem como seus conceitos, valores e diretrizes, devem estar contemplados no Plano de Desenvolvimento Institucional do Iprev/DF.

**Capítulo III
DA COMISSÃO ESPECIAL**

Art. 9º A Comissão Especial de Qualidade de Vida no Trabalho (CEQVT) oferecerá suporte para a formulação da política e do programa de Qualidade de Vida no Trabalho (QVT).

§1º Compete à Comissão Especial de Qualidade de Vida no Trabalho (CEQVT):

I – Avaliar a efetividade das ações de Qualidade de Vida no Trabalho (QVT);

II – Propor a atualização da Política de Qualidade de Vida no Trabalho (PQVT); e

III – Supervisionar a elaboração, a avaliação e o planejamento dos projetos e das ações de Qualidade de Vida no Trabalho (QVT).

§2º A Chefia do NUCAP atuará como ponto focal da Comissão Especial de Qualidade de Vida no Trabalho (CEQVT) e a Gerência de Pessoas (GESPE) como segundo ponto focal.

Art. 10. A Comissão Especial de Qualidade de Vida no Trabalho (CEQVT) realizará o diagnóstico de Qualidade de Vida no Trabalho, no âmbito de toda a Instituição.

I – Elaborará um projeto para a implementação da Política de Qualidade de Vida no Trabalho (PQVT), definindo suas etapas, produtos e entregas;

II – Criará um instrumento de pesquisa sobre a Qualidade de Vida no Trabalho (QVT);

III – Submeterá o projeto de pesquisa ao Comitê de Ética do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – Iprev/DF, se houver;

IV – Incentivará os membros/integrantes a participarem da pesquisa, através dos canais de comunicação institucionais (SEI, site oficial, intranet, e-mail, WhatsApp, entre outros);

V – Aplicará o instrumento de pesquisa no âmbito Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – Iprev/DF;
VI – Analisará e divulgará os dados resultantes da pesquisa aplicada; e
VII – Submeterá à Presidência do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – Iprev/DF um relatório com uma proposta de implantação de ações educativas, preventivas e motivacionais, com base nos dados colhidos no diagnóstico realizado, a fim de subsidiar iniciativas futuras relacionadas a melhoria da qualidade de vida, no âmbito da Instituição.

Capítulo IV

DOS PROGRAMAS E AÇÕES

Art. 11. Os planos, programas e projetos relacionados à execução das diretrizes de qualidade de vida no trabalho, fundamentados por esta Política, estarão submetidos às ferramentas de avaliação, de forma a comensurar os resultados e impactos nos membros/integrantes do Iprev/DF e no ambiente organizacional.

Art. 12. Para consecução das diretrizes serão desenvolvidos os Programas:

I - "SAÚDE FÍSICA E MENTAL";

II - "CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO";

III - "EDUCAÇÃO FINANCEIRA";

IV - "CULTURA E LAZER";

V - "FLEXIBILIZAÇÃO DE HORÁRIO"; e

VI - "FEEDBACK DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO".

§1º Além dos programas indicados neste artigo, podem ser desenvolvidos outros, por iniciativa da Gestão de Pessoas (GESPE), em conformidade com as necessidades do Iprev/DF.

§2º A realização de programas deve considerar as necessidades institucionais identificadas e sua realização conta como apoio das unidades orgânicas do Iprev/DF.

§3º Os programas podem ser desenvolvidos em parcerias com outras organizações governamentais e não governamentais com o objetivo de valorizar o capital intelectual existente e as competências dos servidores que podem estar a serviço da realização dos planos de ação do governo e seus planos estratégicos.

Art. 13. Os membros/integrantes do Iprev/DF podem recomendar a introdução de atividades/ações de Qualidade de Vida no Trabalho (QVT), preferivelmente, considerando-se o planejamento anual, bem como coadjuvar no cumprimento das mesmas.

Capítulo V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria de Administração e Finanças (DIAFI) do Iprev/DF, a quem compete estabelecer normas complementares para o cumprimento do objeto desta Portaria.

Art. 15. A Diretoria de Administração e Finanças (DIAFI) acompanhará a implementação da Política de Qualidade de Vida no Trabalho (PQVT) de que trata esta Portaria, bem como adotar providências que se fizerem necessárias ao seu cumprimento.

Art. 16. Esta Política de Qualidade de Vida no Trabalho (PQVT) será revisada bianualmente ou em prazo inferior, caso haja necessidade institucional.

Art. 17. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 18. Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 628, DE 24 DE JUNHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, CONSIDERANDO o disposto no artigo 9º, parágrafo 2º do Decreto nº 37.296, de 29 de abril de 2016, publicado no DODF nº 94, de 18 de maio de 2016, CONSIDERANDO o disposto na Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Prorrogar o Procedimento Investigativo Preliminar - PIP nº 02/2021-SES/DF, processo 00060-00182722/2021-92, por mais 60 (sessenta) dias a partir do dia 27/06/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 703, DE 17 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme processo 00060-00059681/2021-31;

Considerando os municípios da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE) Sul, a garantia da integralidade da assistência em todos os níveis de complexidade dos sistemas, a Portaria nº 386, de 27 de Julho de 2017, que organiza o Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) do Distrito Federal, Portaria n. 4.279, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece as diretrizes para a organização das Redes de Atenção à Saúde (RAS), no âmbito do SUS, Portaria nº 963, de 27 de maio de 2013, que redefine a Atenção

Domiciliar no âmbito do SUS como uma nova modalidade de atenção à saúde, substitutiva ou complementar às já existentes, Portaria nº 2.809, de 7 de dezembro de 2012, que estabelece a organização dos Cuidados Prolongados para retaguarda à Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE) e às demais Redes Temáticas de Atenção à Saúde no âmbito do SUS, a Portaria/SES-DF nº 386, de 19 de junho de 2017, que estabelece diretrizes e normas para a organização dos Serviços Hospitalares de Emergência e a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) instituída por meio da Portaria de Consolidação nº 02, de 28 de setembro de 2017,

Os pontos de atenção à saúde na RAS estão em plano horizontal único e constituem rede progressiva e complementar de cuidados, devendo garantir a continuidade dos cuidados e promover a integração dos diferentes serviços, resolve:

Art. 1º Instituir a Central de Comando de Casos (C3) da Superintendência da Região de Saúde Sul, uma Unidade Orgânica de Coordenação, Supervisão e Execução, subordinada à Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF).

Art. 2º São atribuições da Central de Comando de Casos:

I - Atuar como central articuladora promovendo a integração dos diferentes serviços, seguindo um plano horizontal único de garantia da continuidade dos cuidados assistenciais em saúde;

II - Promover a garantia junto aos níveis de assistência dos princípios da equidade e da integralidade;

III - Apoiar na articulação das estratégias de saúde junto as Secretarias componentes da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE) Sul;

IV - Fomentar a alta gestão, com informações proveniente as atividades da Central de Comando de Casos, objetivando apoiar a tomada de decisão;

V - Definir as ações de planejamento, monitoramento e avaliação em saúde nos assuntos pertinentes a esta Central de Comando de Casos, junto aos colaboradores;

VI - Fomentar, apoiar e articular ações de planificação da Atenção à Saúde Sul, juntamente com os níveis de assistência;

VII - Apoiar administrativamente na pesquisa por informação, inserção de solicitação de exames/medicamentos nos sistemas da Secretaria de Estado de Saúde, previamente prescritos;

VIII - Atuar como apoio técnico/administrativo aos pacientes regulados pela atenção primária para os outros níveis de assistência.

Art. 3º São competências específicas da Central de Comando de Casos:

I - Facilitar o acesso do usuário ao sistema de saúde em todos os níveis de atenção;

II - Permitir um ambiente favorável para apoiar a desospitalização;

III - Ampliar o potencial de resolutividade da atenção primária;

IV - Evitar concorrência entre os serviços, através da melhoria dos fluxos de processo;

V - Promover a orientação dos usuários de acordo com sua referência de saúde;

VI - Otimizar o uso dos recursos ofertados pela Rede de Atenção à Saúde;

VII - Fortalecer o sistema de referência e contrarreferência dos usuários, fortalecendo a continuidade da terapêutica;

VIII - Otimização dos dados processuais facilitando monitoramento, avaliação e apoio na tomada de decisão pela alta gestão;

IX - Proporcionar orientação aos componentes do processo;

X - Melhorar a comunicação entre os níveis de atenção e seus múltiplos sistemas;

XI - Oportunizar a continuidade da assistência.

Art. 4º A Central de Comando de Casos será constituída por:

I - Membros deliberativos;

II - Membros Consultores/ Executores;

III - Coordenador;

IV - Equipe interna.

Art. 5º Os Membros deliberativos será constituído por:

I - Superintendente da Região de Saúde Sul;

II - Diretor Administrativo da Região de Saúde Sul;

III - Diretor do HRG;

IV - Gerente Geral do HRSM;

V - Diretor da Atenção Primária da Região de Saúde Sul;

VI - Diretor da Atenção Secundária da Região de Saúde Sul;

VII - Coordenador da Central de Comando de Casos.

Parágrafo único: Os Membros deliberativos terá agenda de reuniões fixa, com frequência de no mínimo 02 (duas) vezes por mês, em dias definidos pela Superintendência de Saúde, podendo serem convocados outros encontros de acordo com a necessidade, bem como poderão ser convidados outros gestores que não listados no Art. 4º.

Art. 6º Os Membros Consultores/Executores será constituídos de forma a representar todas os níveis de assistência, pelos ocupantes dos cargos:

I - Assessoria de Planejamento em Saúde;

II - Ouvidoria;

III - Gerentes das Gerências: Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, Gerência de Assistência Clínica, Gerência de Assistência Cirúrgica, Gerência de Emergência, Gerência de Enfermagem, Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, Gerência Interna de Regulação, Gerência de Serviços de Atenção Secundária 1, Gerência de Acesso e Qualidade em Atenção Primária à Saúde, Gerência de Regulação da Região de Saúde Sul;

IV - Chefias dos Núcleos: Núcleo Interno de Regulação (NIR/PNHOSP), Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar, Núcleo Hospitalar de Epidemiologia, Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente.

Parágrafo único: As atividades estratégicas solicitadas serão de acordo com o escopo de atribuições Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal aprovados pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018.

Art. 7º A coordenação geral da Central de Comando de Casos será exercida pelo ocupante do cargo da Gerência de Acesso e Qualidade em Atenção Primária à Saúde e seu respectivo substituto.

Parágrafo único: A tramitação dos documentos SEI, serão realizadas no endereço pertencente a Gerência de Acesso e Qualidade em Atenção Primária à Saúde (SES/SRSSU/DIRAPS/GEAQAPS).

Art. 8º A equipe interna será formada principalmente por servidores lotados na Gerência de Acesso e Qualidade em Atenção Primária à Saúde ou mediante publicação de ordem de serviço, tendo como equipe mínima:

- I - por 80 horas de médica;
- II - por 80 horas de enfermeiro;
- III - por 80 horas de técnico de enfermagem;
- IV - por 80 horas Administrativo.

Parágrafo único: Na ausência de profissionais para compor a carga horária mínima, essa poderá ser complementada por carga horária de profissionais de outras gerências, mediante solicitação formal.

Art. 9º A Central de Comando de Casos funcionará das 07:00 às 19:00, de segunda a sexta-feira e aos sábados até 13:00.

Parágrafo único: Aos sábados, domingo e feriados o serviço, dará continuidade através da Gerência de Emergência.

Art. 10. A Central de Comando de Casos terá a publicação de seus membros válida por 1 (um) ano e pode ser renovada anualmente, se não houver mudanças na sua composição.

Parágrafo único: Os servidores lotados na Gerência de Acesso e Qualidade em Atenção Primária automaticamente serão componentes da equipe interna da Central de Comando de Casos.

Art. 11. A Central de Comando de Casos terá como princípio norteador o fortalecimento da integralidade em saúde, contemplando o indivíduo em todos os níveis de atenção, através de uma percepção holística do processo saúde/doença.

Art. 12. A Central de Comando de Casos terá com prontuário eletrônico do cidadão o sistema e-SUS AB, objetivando estruturar o processo de trabalho da equipe e permitirá a evolução dos usuários.

Parágrafo único: Os outros sistemas de prontuário eletrônico institucionalizados pela SES/DF serão utilizados para consultas e demandas administrativas exclusiva do local de implantação do sistema.

Art. 13. A equipe da Central de Comando de Casos deverá desenvolver indicadores de monitoramento dos serviços desempenhados.

Art. 14. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIMIR HENRIQUE PESSOA MAIA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 144, DE 24 DE JUNHO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Tornar pública a relação de Unidades Escolares contempladas com recursos do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF que tiveram sua prestação de contas REPROVADAS no âmbito desta SEEDF, conforme relação do Anexo I.

Art. 2º Informar, nos termos do artigo 24 alínea "b", 25 da Portaria nº 134/2012: "Os originais dos documentos a que se refere o artigo 23 deverão ser mantidos em arquivo, em boa ordem, nas dependências da unidade escolar, à disposição da GRAG, dos órgãos de Controle Interno e Externo do Distrito Federal, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de aprovação das contas ou de instauração da respectiva Tomada de Contas Especial – TCE, ainda que a unidade executora utilize serviço de terceiros para sua contabilidade".

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

ANEXO I

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 128, inciso V, do Regimento Interno da SEEDF aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, e ainda, com fulcro no disposto no art. 14, do Decreto nº 33.867/2012, regulamentado pela Portaria nº 134, de 14 de setembro de 2012, REPROVA a prestação de contas das unidades escolares a seguir listadas, na seguinte ordem: Regional de Ensino; Unidade Escolar; Processo de Prestação de Contas e Exercício Financeiro: / Regional: CRE Ceilândia; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO ESPECIAL 01 DE CEILÂNDIA; processo 00080-00187543/2018-71; Exercício: 2018.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 58, DE 26 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a atualização, no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública, do Plano de Capacitação do Curso de Inteligência em Segurança Pública (CISP/2020) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 227, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, combinado com a Portaria nº 05, de 05 de janeiro de 2021, que dispõe sobre o fluxo de processos de criação de cursos, inscrição em cursos internos e externos à SSP/DF, dentre outros, resolve:

Art. 1º Atualizar no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública o Plano de Capacitação do "Curso de Inteligência de Segurança Pública – CISP", bem como registrar a ocorrência da segunda turma da Capacitação, denominada CISP/2020, com a participação de 32 (trinta e dois) servidores, no período de 09 a 27 de novembro de 2020, conforme o processo 00050-00033179/2020-57, de acesso restrito.

Art. 2º A referida capacitação tem como objetivo capacitar os participantes do curso, operadores de segurança pública, para produzir conhecimento e atuar na atividade de inteligência de segurança pública em conformidade com os fundamentos da Doutrina Nacional de Inteligência de Segurança Pública (DNISP).

Art. 3º Fica qualificado como material de acesso restrito o Plano de Capacitação, bem como a relação de nomes dos servidores participantes, a fim de preservar os órgãos envolvidos, as atividades de inteligência, seus integrantes e suas ações, com base nas legislações atinentes, em especial, a Lei nº 12.527/2011, os Decretos Federais nº 7.724/2012 e nº 7.845/2012 e, no Distrito Federal, a Lei nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012, elaborada nos termos da Lei nº 12.527/2011, que regula o acesso às informações no âmbito do DF.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO DANILO SOUZA FERREIRA

DECISÃO

Referência: Processo: 00054-00086420/2019-02; Portaria nº 61, de 26 de setembro de 2019 (28935928); Contrato (28941848); Processo: 00054-00065949/2019-84 (28943172); Defesa Prévia (30541265); Relatório SEI-GDF nº 25/2019 - PMDF/DLF/DICC/SCC (32728553); Notas Fiscais (33091085); Relatório SEI-GDF nº 2/2020 - PMDF/DLF/DICC (33736331); Aditamento à Portaria nº 61, de 26 de setembro de 2019 (44651160); Defesa Prévia (45786483); Informação Técnica nº 33/2020 - PMDF/DLF/DICC (46219680); Defesa Final (47369438); Relatório do Encarregado SEI-GDF nº 1/2020 - PMDF/DPTS/CMBEL/CH (47979196); Parecer Técnico nº 40/2020 - PMDF/DLF/AT (49176868); Declaração (TRD - TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA) PMDF/DALF/SEO/SSPP (53188050); Termos Aditivos Contratuais (61278175); Publicação do Reconhecimento de Dívida no DODF (61358672); Atestado de Regularidade (61484017); Publicação do Reconhecimento de Dívida no DODF (61768669); Nota de Empenho 287/2021 (62262372). Assunto: Reconhecimento de Dívida em favor da empresa BCEC - Brasil Central de Educação e Cultura LTDA, mantenedora do Centro Universitário Projecção - CNPJ 26.444.216/0001-30, referente ao valor de R\$ 41.345,91 (quarenta e um mil, trezentos e quarenta e cinco reais e noventa e um centavos). Interessados: Departamento de Logística e Finanças (DLF). BCEC - Brasil Central de Educação e Cultura LTDA.

1) Visto os autos, manifesto-me em concordância com as premissas descritas no Parecer SEI-GDF nº 4/2021 - PMDF/GCG/AJL (62328272), aprovada pelos Chefes da AJL e do GCG, cujos fundamentos incorporo às minhas razões de decidir.

2) Com efeito, diante do rol de atos e documentos que instruem o Processo, com fulcro no inciso III do § 1º do art. 86 do Decreto Distrital nº 32.598/2010, considerando os requisitos de regência, sobretudo os incisos I a V do § 1º do art. 86 do mesmo diploma normativo, ATESTO a regularidade da despesa no valor de R\$ 41.345,91 (quarenta e um mil, trezentos e quarenta e cinco reais e noventa e um centavos), em favor da empresa BCEC - Brasil Central de Educação e Cultura LTDA, CNPJ nº 26.444.216/0001-30, referente à prestação de serviços de fornecimento de profissionais qualificados para atuarem como auxiliares de planejamento em todos os cursos da PMDF, vinculado ao Processo de contratação nº 054.000283/2014 e Processo de Reconhecimento de Dívida nº 00054-00086420/2019-02, nos termos dos valores atestados pelo Chefe do DLF, conforme o Doc. SEI/GDF nº 61484017.

3) Dê-se ciência à empresa interessada.

4) Ao Departamento de Logística e Finanças para providências decorrentes, observadas as considerações finais indicadas pela AJL/GCG.

5) Publique-se.

Brasília/DF, 23 de junho de 2021

MÁRCIO CAVALCANTE DE VASCONCELOS

Comandante-Geral

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

DESPACHO DO CHEFE

Em 13 de maio de 2021

Referência: Processo Administrativo: 00054-00118607/2020-16. Assunto: Descumprimento contratual. Interessado(s): T&S TELEMÁTICA ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA, CNPJ 00.712.411/0001-00.

1. Aprovo o Parecer Técnico SEI-GDF nº 1134/2021 (61819482), e adoto como fundamentos a decisão.
2. Decido pela aplicação da sanção de ADVERTÊNCIA em razão do descumprimento gerado pela não entrega dos acopladores dos enlaces.
3. Encaminhe-se o presente processo à: 4. ATJ/DLF para notificar a empresa da decisão. Publique-se.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

DESPACHO DO CHEFE

Em 11 de junho de 2021

Referência: Processo Administrativo: 00054-00014737/2021-53. Assunto: Apurar os motivos e a responsabilidade do descumprimento de prazo contratual, referente a entrega dos protótipos de 03 (três) veículos tipo FURGÃO, da marca MERCEDES BENZ modelo SPRINTER 416 e 05 (cinco) veículos de carga do tipo reboque. (Contrato 61/2020-PMDF). Interessado(s): FAVORITA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 21.380.013/0001-03.

1. Concorde com o Relatório 7 (61674615) do Encarregado de Processo Administrativo, relativo à Portaria nº 28/2021, e com Parecer Técnico nº 1171 (63313235), do Chefe da ATJ/DLF, e os adoto como fundamentos da decisão.
2. Ante o exposto, tendo em vista o descumprimento das cláusulas dos diplomas normativos citados no parecer técnico descrito acima, aplico à empresa FAVORITA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 21.380.013/0001-03, a penalidade de Advertência e multa, no percentual de 10% sobre o valor do Contrato, com fulcro nos artigos 2º, 3º e 4º do Decreto nº 26.851/2006.
3. Encaminhe-se o presente processo à ATJ/DLF para notificar a empresa da referida punição. Publique-se.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

DESPACHO DO CHEFE

Em 16 de junho de 2021

Referência: Processo: 00054-00055418/2019-83. Assunto: Prorrogação Contratual do Contrato nº 18/2016. Interessado(s): Consórcio STARTEQ composto pelas empresas CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGENS E STARK CONSTRUÇÕES.

1. Aprovo o Parecer Técnico nº 1182/2021 - PMDF/DLF/ATJ, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos. Decido pela prorrogação excepcional do Contrato nº 18/2016, por mais 12 meses com confecção de termo aditivo, desde que seja confeccionada a autorização expressa pela autoridade superior para a prorrogação excepcional, bem como seja observado as alíneas I e J do item 13 deste parecer.
2. À ATJ/DLF, para abertura de sindicância, pelo motivo desta prorrogação excepcional, com intuito de apurar o fato, relacionando eventuais responsabilidades que ensejaram o atraso na contratação em tempo hábil.
3. À ATJ/DLF para publicar no DODF.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

DESPACHO DO CHEFE

Em 17 de junho de 2021

Referência: Processo Administrativo 00054-00031288/2021-16. Assunto: Apurar os motivos e a responsabilidade referentes a problemas de irregularidade contratual, relacionada ao Contrato nº 10/2021 - PMDF (56175256), de prestação de serviços de coleta de resíduos hospitalares. Interessado(s): BELFORT GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA CNPJ: 10.865.146/0001-53.

1. Concorde com o Relatório nº 12 (62599228), do Encarregado de Processo Administrativo, relativo à Portaria nº 45/2021, e com Parecer Técnico nº 1185 (64140532), do Chefe da ATJ/DLF, e os adoto como fundamentos da decisão.
2. Ante o exposto, tendo em vista as cláusulas dos diplomas normativos citados no Parecer técnico descrito acima, ARQUIVO o presente P.A. face à empresa BELFORT GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA CNPJ: 10.865.146/0001-53.
3. Encaminhe-se o presente processo à ATJ/DLF para notificar a empresa do referido ARQUIVAMENTO. Publique-se.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

DESPACHO DO CHEFE

Em 17 de junho de 2021

Referência: Processo: 00054-00037982/2020-58. Assunto: Prorrogação de prazo de vigência. Interessado(s): PMDF e T&S ENGENHARIA TELEMÁTICA E SISTEMAS LTDA.

1. Considerando os fundamentos jurídicos do Parecer Técnico nº 1117/2021 - PMDF/DLF/ATJ (Doc. SEI 61290756), o Ofício nº 87/2021 - PMDF/DITEL/SIR (Doc. SEI 63062803) do executor do contrato nº 38/2019, adito o Despacho - PMDF/DLF/ATJ (Doc. SEI 61474952) prorrogando para 12 meses o prazo de entrega dos equipamentos de investimentos constante no Lote 01 no Edital de Pregão Eletrônico nº 31/2017 - PMDF e seus anexos, sem encargos financeiros à Polícia Militar do Distrito Federal, nos moldes do tópico 3.1.3 do 3º Termo Aditivo do referido contrato vigente (Doc. SEI 43621596). Salientando que essa alteração deverá ser firmada em termo aditivo.
2. À DALF para ciência e providências subsequentes.
3. À ATJ/DLF para publicação.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

DESPACHO DO CHEFE

Em 21 de junho de 2021

Assunto: Apurar os motivos e a responsabilidade referentes a problemas de irregularidade contratual, relacionada ao NE nº 752/2020 - PMDF (52429906), de aquisição de ferramentas. Referência: Processo Administrativo 00054-00124245/2020-94. Interessado(s): ELETROPOSITIVA COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 05448380/0001-45. CHEFE DO DLF/PMDF.

1. Concorde com o Relatório nº 14 (61655399) do Encarregado de Processo Administrativo, relativo à Portaria nº 81/2020, e com Parecer Técnico nº 1187 (64265757), do Chefe da ATJ/DLF, e os adoto como fundamentos da decisão.
2. Ante o exposto, tendo em vista o descumprimento das cláusulas dos diplomas normativos citados no parecer técnico descrito acima, aplico à empresa ELETROPOSITIVA COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 05448380/0001-45, a penalidade de multa, no percentual de 10% sobre o valor inadimplido da Nota de Empenho, com fulcro nos artigos 2º e 4º do Decreto nº 26.851/2006.
3. Encaminhe-se o presente processo à ATJ/DLF para notificar a empresa da referida punição. Publique-se.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

DESPACHO DO CHEFE

Em 21 de junho de 2021

Referência: Processo: 00054-00035290/2019-31. Assunto: Processo Administrativo - Descumprimento Contratual - desconformidade com as especificações técnicas previstas no Edital nº 14/2018. Interessados: PARAMONT FIXADORES LTDA, CNPJ nº 12.141.237/0001-714 e PMDF. Termo de Homologação de Sanção Administrativa Pecuniária.

1. Tendo em vista o trânsito em julgado administrativo da decisão que aplicou a penalidade de MULTA, na presente data, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o CEL QOPM BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA – Chefe do Departamento de Logística e Finanças da PMDF, autoridade competente, HOMOLOGA o valor da multa a ser aplicada como sanção administrativa em face da empresa PARAMONT FIXADORES LTDA, CNPJ nº 12.141.237/0001-71.
2. Consigno o montante atualizado dos cálculos relativos à multa aplicada no percentual de 15% (quinze por cento), incidente sobre o valor na Nota de Empenho. Assim, de acordo com o documento SEI nº 64045201 (2018NE000653) o valor é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). O valor da multa a ser aplicada é de R\$ 3.000,00 (três mil reais).
3. Nesse sentido, cumpridas todas as formalidades legais e exaurimento da fase recursal, devendo o débito ser cobrado preferencialmente mediante desconto no valor da garantia depositada ou desconto no valor das parcelas devidas à contratada, caso compreenda pertinente, nos termos do art. 4º, § 1º, incisos I e II do Decreto Distrital 26.851/06.
4. Encaminho o Processo Administrativo em referência à SEO/DALF, para a emissão do documento de arrecadação (DAR) e cobrança administrativa da multa, nos termos da Informação Técnica nº 28/2021 - PMDF/DLF/DICC (64045305).
5. Encaminho conjuntamente à Seção de Contratos, para o levantamento da Apólice de Seguro Contratual, devendo, em caso de requisição contratual, ser notificada a empresa seguradora, conforme instrução da documentação exigível.
6. Publique-se em Diário Oficial do Distrito Federal.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 429, DE 18 DE JUNHO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, página 02, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Acolher integralmente o Relatório SEI-GDF nº 3/2021 - SEJUS/GAB/CPD, constante dos autos do processo administrativo disciplinar 0400-000718/2014, para determinar o arquivamento dos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO

CONSELHO DISTRITAL DE PROMOÇÃO
E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 01, DE 25 DE JUNHO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DISTRITAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, amparado nos incisos VIII e IX do artigo 2º da Lei nº 3.797, de 06 de fevereiro de 2006, bem como nos artigos 2º, VIII, IX; artigo 4º, II; artigo 20, I; e artigo 38 do Regimento Interno do CDPDDH, resolve:

Art. 1º Convocar a VII Conferência Distrital de Direitos Humanos que terá como intuito discutir, avaliar e propor medidas que orientem as políticas públicas para assegurar o respeito, a defesa, a proteção e a promoção dos direitos humanos, bem como eleger os representantes da sociedade civil - titulares e suplentes - que serão designados pelo Exmo. Sr. Governador do Distrito Federal, para compor o Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos - CDPDDH, em conformidade com a Lei nº 1.175, de 29 de julho de 1996, alterada pela Lei nº 3.797, de 06 de fevereiro de 2006, c/c com a Resolução nº 04, de 19 de dezembro de 2006.

Art. 2º A VII Conferência Distrital de Direitos Humanos ocorrerá nos dias 11 à 13 de agosto de 2021, a se realizar em formato virtual, com condições delimitadas por seu Regimento Interno.

Art. 3º A Conferência será presidida pelo Presidente do Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos - CDPDDH.

Art. 4º Caberá ao Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos - CDPDDH a elaboração do Regimento Interno da Conferência.

§ 1º O regimento interno disporá sobre sua organização e funcionamento.

§ 2º O regimento interno será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal por meio de Portaria do CDPDDH.

Art. 5º As inscrições para participação como delegados na conferência, estarão abertas em sítio a ser divulgado na página oficial da Secretaria de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS), a contar da publicação no DODF dessa convocação, se estendendo por um prazo de trinta dias corridos, observando-se os critérios constantes no Regimento Interno da VII Conferência Distrital.

Art. 6º As inscrições relativas às candidaturas da sociedade civil para integrar o CDPDDH, serão recebidas no mesmo prazo do art. 5º, sob a observância das exigências constantes no Regimento Interno da VII Conferência Distrital.

Art. 7º A Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania dará publicidade aos resultados da VII Conferência Distrital de Direitos Humanos, como também apoiará a logística necessária para sua realização.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO MORENO DE ASSIS E SOUSA

97ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos 15 dias de dezembro de dois mil e dezessete, às 14h, reuniu-se ordinariamente o Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, no sala nº 400, 4º andar do Edifício Anexo do Palácio do Buriti, estando presentes Andréia Fernandes (Secretária-Executiva do CDPDDH); Alessandra Paes da Silva (SINPROLS); Caio Valente (EDUCAFRO); César Achkar (ABDV); Felipe Areda (SEDS/SEDESTMIDH); Maria de Jesus Werneck (Grupo LGBT de Brasília); Michel Platini Gomes Fernandes (Estruturação); Paulo Roberto Macedo (TJDFT); Raimundo Nonato Lima (AMEM/DF); Renata de Azevedo e Silva Ferreira (TJDFT); Terezinha de Jesus Pantoja (ECOSOL); Thelma Mello (ASAS); Thiago Brandão (CLDF); Letícia Soares (Assessora da Deputada Érika Kokay) e Elisabete Medeiros (Assessora do CDPDDH). A reunião foi iniciada após a verificação e constatação do quórum deliberativo. ITEM 1) Leitura e aprovação da pauta. A pauta foi aprovada com a inclusão do item solicitado pelo Conselheiro Thiago Brandão que fez a proposta para discutir a seleção de temas para a realização de estudos sobre direitos humanos pela Companhia de Planejamento do Distrito Federal – CODEPLAN, a fim de identificar uma forma mais sistematizada acerca das questões atinentes aos direitos humanos. Ressaltou que essa demanda também está sendo pensada na Comissão de Defesa Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Legislativa do Distrito Federal a fim de definição de estratégias para elaboração dos estudos. ITEM 2) Apresentação de informes. O Presidente do CDPDDH informou que será agendada reunião na Vila do Sossego, juntamente com representante da Companhia Habitacional do Distrito Federal – CODHAB a fim de verificar a situação das 40 (quarenta) famílias que ali residem. Ainda, o CDPDDH está dialogando com a Central de Abastecimento - CEASA a fim de incluir os moradores da Vila no Banco de Alimentos. A Conselheira Thelma Mello fez apresentação dos encaminhamentos advindos da reunião da Comissão de Acompanhamento de Políticas Públicas que deliberou por tratar das providências relativas à VI Conferência Distrital de Direitos Humanos, sendo a programação da seguinte forma - dia 09/05: abertura e aprovação do Regimento Interno; dia 10/05 - Grupos de Trabalho e dia 11/05 – manhã – Plenária Final e tarde – Eleições dos Conselheiros(as) da sociedade civil. Ressaltou que as reuniões referente à licitação e demais providências serão acompanhadas pela Comissão e serão repassadas para o Colegiado. A Conselheira Renata Azevedo procedeu a apresentação das demandas referentes à Comissão de Legislação, sendo: a) elaboração de parecer acerca da possibilidade ou não do Conselho convocar autoridades, baseando-se nas legislações atinentes à matéria; b) A Secretaria-Executiva fará o levantamento das faltas dos(as) Conselheiros(as) em conformidade com o previsto no Regimento Interno; c) elaboração de resolução contendo fluxos, distribuição de processos, prazos e demais ações que dinamizem os trabalhos; d) elaboração de cartilha para orientação dos(as) Conselheiros(as) da Gestão atual, bem como para direcionamento dos próximos, que se contemple a legislação que balizará as ações; e) estabelecer normativa para criar procedimentos durante as reuniões ordinárias e extraordinárias como delimitação de temas, tempo de fala, construção da pauta e etc. Ressaltou que essas demandas serão apresentadas na reunião ordinária do conselho que ocorrerá no mês de março. ITEM 3) Aprovação da ata da 96ª Reunião Ordinária do CDPDDH, ocorrida no dia 10 de novembro de 2017. Ata foi aprovada, com abstenção da Conselheira Thelma Mello. ITEM 4) Apresentação de candidatura dos representantes titulares do Poder Público para o cargo de Vice-Presidente do CDPDDH, conforme dispõe o artigo 21 do Regimento Interno.

Esse item foi postergado para a próxima reunião ordinária do CDPDDH. ITEM 5) Apresentação do relatório atinente as visitas realizadas nas Escolas Classe e Parque e desdobramentos. O Presidente do CDPDDH informou que após o encaminhamento do Relatório das Escolas Parque aos órgãos, a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal informou que adotaria as seguintes providências, sendo um avanço na luta dos direitos das criança e famílias que não tinham sido contempladas pelo Programas e para aqueles(as) que mesmo atendidos(as) persistiam impasses para a boa execução do Programa: a) Adoção de regime integral na própria Escola Classe do Cruzeiro; b) viabilidade em garantir atendimento aos alunos do turno vespertino, dada a necessidade de fortalecimento da aprendizagem dos respectivos estudantes; c) A majoração em (1) um dia de atendimento na semana a ser efetuado por essa mesma equipe com objetivo de acolher um maior número de crianças na Escola Parque 307/308 Sul; d) A escola Classe 314 não será mais contemplada pelo atendimento integral; e) Os alunos do Paranoá serão atendidos na própria cidade satélite; f) Serão atendidos 1500 (mil e quinhentos) alunos a mais no Programa em apreço; g) recomendou-se a análise e o estudo aprofundado da possibilidade de ampliação da quantidade de vagas com o propósito de atender a demanda de alunos não contemplados das Escolas Classe. ITEM 6) Apresentação de informações sobre o Sistema Prisional: a) Apresentação do relatório sobre o mutirão – o Presidente do Conselho informou sobre o êxito dos trabalhos advindos do mutirão realizado em parceria com a Ouvidoria da Secretaria de Segurança Pública e da Paz Social e Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, da Igualdade Racial e Direitos Humanos. Assim, informou que o relatório será encaminhado por e-mail posteriormente para ciência. b) Diligência realizada no dia 17/11 no PDF I: O Presidente informou sobre os horários tardios para o serviço de almoço, lanche e janta daquele dia (17/11) e antecipação do café da manhã do dia seguinte (18/11), sendo servidos todos juntos. Os presos relataram que por mais de 03 (três) semanas estavam recebendo comida azeda. Na averiguação in loco a comida não aparentava estar azeda, dispunha de poucos temperos, poucos nutrientes, porém tinha um aspecto e cheiro desagradáveis. Foi identificado problema acerca de utilização de banheiro, visto que em 01 (uma) cela que comporta 08 (oito) presos foram alocados 30 (trinta) presos. Ainda na visita houve reclamação do uso excessivo do spray de pimenta e da aplicação de penas coletivas, o que tem prejudicado o banho de sol acontece apenas 03 (três) ou até 01 (uma) vez por semana. No tocante aos banhos de sol, foi informado que ao retornarem para as celas identificam que os servidores recolheram alimentos comprados na cantina e que por diversas vezes liberam para o banho de sol e não abre a cantina, dificultando a aquisição dos produtos, que inclusive há relatos de pouca opção da cantina, que atualmente ficam dispostos: biscoito de sal, biscoito doce de maizena e paçoca. Houveram relatos que em um dos castigos os presos estavam sem nenhum calçado, não possuíam escova de dentes, creme dental ou qualquer outro insumo de higiene. Ainda, foi verificado um vazamento que promove um grande desperdício de em 02 (duas) celas. No tocante a diligência realizada no dia 12/12/2017 no CDP, foi relatado que alguns presos apresentaram marcas no corpo, que informaram serem de operação realizada. Ainda, nesta visita foram identificadas várias situações de ordem de segurança e procedimento de contenção, como causou enorme preocupação no Presidente que subscreve e por esse motivo foi gerado o relatório que será remetido aos(as) Conselheiros(as). Ainda, foi informado que todas as situações ora elencadas foram encaminhadas para a Vara de Execuções Penais e Ministério Público do DF para análise e providências que julgarem cabíveis. ITEM 7) Apresentação dos pareceres concernentes aos processos distribuídos aos(as) Conselheiros(as). O Conselheiro César Achkar fez a apresentação concernente a denúncia nº 15/2016. Após a apresentação dos encaminhamentos houveram proposições por parte dos(as) Conselheiros(as) e por esse motivo o Conselheiro Relator incluírá as propostas no relatório e restituirá o processo na próxima reunião ordinária. O Conselheiro Thiago Brandão fez a apresentação do relatório referente a denúncia nº 15/2017 e em virtude de novas propostas apresentadas pelo Pleno, o Conselheiro restituiu o processo e encaminhará o relatório posteriormente para a Secretaria-Executiva do CDPDDH. Assim, não foram apresentadas as denúncias nºs 3, 4, 18, 21, 22, 23, 27 e 30/2016 e 2, 4, 11, 16, 17 e 18/2017, pois os Conselheiros Relatores não se fizeram presentes. ITEM 8) Seleção de temas para a realização de estudos sobre direitos humanos pela Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN. Interlocutor: Conselheiro Thiago Brandão. Após o amplo debate sobre a sugestão de temas foram definidos alguns que pudessem ser levados para reunião com representante da CODEPLAN a fim de iniciar estudos, sendo: a) principais violações de direitos humanos no Distrito Federal, com foco nas violências institucionais; e b) estudo sobre a população carcerária. ITEM 9) Outros assuntos. O Presidente do CDPDDH apresentou informação sobre a alteração da Resolução nº 9/2011 produzida pelo Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária do Ministério da Justiça e Segurança Pública que estabelecia regras para a elaboração de projetos, construção, reforma e ampliação de unidades penais no Brasil. A resolução nº 9/2011 original previa a existência de áreas mínimas obrigatórias para educação, tratamento de dependentes químicos, visitas íntimas, oficinas de trabalho, entre outros espaços, e inovou ao criar creches e berçários pensando tanto nos internos quanto nas pessoas que trabalham nos presídios. Ocorre que com a mudança não será mais obrigatória a construção de espaços de educação e trabalho nos presídios. Assim, foi deliberado que os Conselheiros Thelma Mello, Caio Valente e Thiago Brandão estudem essa nova normativa e produzam nota política sobre o assunto. O Presidente do CDPDDH também trouxe a preocupação com as recorrentes mortes ocorridas nos arredores do Centro de Progressão Penitenciária – CPP e a constante insegurança para a população carcerária, servidores e trabalhadores da região. Deste modo, foi deliberado a produção de resolução do CDPDDH a fim de que a Secretaria de Segurança Pública e da Paz Social adote as medidas necessárias para garantir a segurança na entrada e saída dos presos e

servidores. ITEM 10) Distribuição dos processos recebido pela Secretaria-Executiva do CDPDDH. Foram distribuídos os processos concernentes as denúncias nº 21/2017 e nº 22/2017 para os(as) Conselheiros(as) Alessandra Paes e Raimundo Nonato, respectivamente. Sem mais para o momento, a reunião foi encerrada às 18h00, sendo que eu, ANDRÉIA FERNANDES DE LIMA, Secretária-Executiva do Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, lavrei a presente ata.

98ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e três dias de fevereiro de dois mil e dezoito, às 14h, reuniu-se ordinariamente o Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, no sala nº 809, 8º andar do Edifício Anexo do Palácio do Buriti, estando presentes Andréia Fernandes (Secretária-Executiva do CDPDDH); Allysson Rodrigues Prata (Associação Ceilandense LGBT); Beatriz da Silva Domingues (Secretaria Adjunta do Trabalho da SEDESTMIDH); Caio Valente (EDUCAFRO); Cynthia Rejane Ciarallo (Sociedade Civil); Irisvan dos Santos (AEEP); José Agmar (SEPLAG); Maria de Jesus Werneck (Grupo LGBT de Brasília); Michel Platini Gomes Fernandes (Estruturação); Raimundo Nonato Lima (AMEM/DF); Renata de Azevedo e Silva Ferreira (TJDFT); Terezinha de Jesus Pantoja (ECOSOL); Thelma Mello (ASAS); Thiago Brandão (CLDF); Werner Abich (Defensoria Pública); Elisabete Medeiros (Assessora do CDPDDH) e Alan da Costa Oliveira (convidado do TJDFT). A reunião foi iniciada após a verificação e constatação do quórum deliberativo. Ainda, a Presidência do Colegiado foi repassada pelo Presidente à Conselheira Thelma Mello, visto que precisou se ausentar para reunião de urgência que tratou sobre o Instituto de Saúde Mental, objeto dessa reunião. ITEM 1) Leitura e aprovação da pauta. Foram acrescidos os seguintes itens, após discussão dos Conselheiros: a) utilização do conselho para fins políticos; b) atualização e apresentação da lista de conselheiros faltosos; c) situação do Instituto de Saúde Mental; d) Conferência Distrital de Direitos Humanos; e e) Situação do edital de concurso para a Polícia Militar do Distrito Federal. ITEM 2) Apresentação de informes. O Conselheiro Thiago Brandão apresentou informes acerca da reunião que ocorreu com equipe técnica da Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN sobre estudo de direitos humanos. Ressaltou que a equipe ainda está na fase de estudo e que o Conselho enviará dados para análise. O Conselheiro Caio Valente informou que foram finalizados os relatórios do Conselho Comunitário de Segurança Pública acerca do perímetro de segurança da Papuda, bem como os dados e providências adotadas sobre o alastramento das doenças de pele no exercício de 2017. Ressaltou que remeterá os relatórios para os(as) Conselheiros(as) e que poderá convidar representantes do CONSEG para fazer apresentação destes na próxima reunião do Conselho. O Conselheiro Allysson Prata informou que desde o mês de maio do exercício de 2017 não há reunião do Fundo Penitenciário e que vários problemas estão ocorrendo, a exemplo das cantinas vazias. Informou que deveras vezes solicitou o calendário anual e que a assessoria informou que a primeira reunião do ano será agendada para março. Assim, ficou deliberado o envio de ofício do Conselho solicitando o calendário questionando o motivo de longo prazo sem reuniões. ITEM 3) Aprovação da ata concernente a 97ª Reunião Ordinária do CDPDDH, ocorrida no dia 15 de dezembro de 2017 (ata enviada previamente por e-mail, não será lida na reunião). A ata foi aprovada com a abstenção dos Conselheiros (as): Thelma Mello, Cynthia Ciarallo e Allysson Prata. ITEM 4) Aprovação do calendário de reuniões ordinárias do CDPDDH para o exercício de 2018. Ficou deliberado que as reuniões ordinárias ocorrerão sempre as primeiras sextas-feiras de cada mês, de 14h00 às 18h00. ITEM 5) Assuntos atinentes ao Sistema Prisional do Distrito Federal. a) Apresentação sobre a competência da Vara de Execuções Penais - VEP. Interlocutora: Conselheira Renata Azevedo. A Conselheira explicou o trâmite dos fluxos das demandas recebidas na VEP, visto que 3 juízes auxiliam a Dra. Leila Cury. Esclareceu a decisão da VEP datada em 06/07/2016 em que ratifica a competência do CDPDDH, reconhece o trabalho desenvolvido e científica de algumas demandas que foram emanadas pelo Conselho, mas que foram remetidas à Defensoria Pública do Distrito Federal ou Núcleo de Prática que assiste o preso, visto o Colegiado não possuir capacidade postulatória; b) Mudanças acerca do atendimento desenvolvido da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso – FUNAP. Foi informado o desligamento dos presos que estavam em regime domiciliar e que havia sido criada uma comissão para tratar dessas questões no âmbito da FUNAP. Assim, deliberou-se por convidar a FUNAP para a reunião do CDPDDH com intuito de clarificar quantas pessoas e quais os Órgãos estão sendo alocados os trabalhadores e o regime de pena de cada preso; c) Morte de presos no presídio no ano de 2018. Foi informado que houveram 05 (cinco) óbitos no ano de 2018 e estão em fase de investigação, sendo que os presos e servidores estão sendo ouvidos, bem como as imagens já foram coletadas. A VEP já solicitou pedido de informações à SESIPE e a 30ª Delegacia de Polícia. ITEM 6) Relato sobre a situação da educação no Paranoá e Itapua. O item foi suspenso e será objeto da próxima reunião. ITEM 7) Distribuição dos processos recebido pela Secretaria Executiva do CDPDDH. Foram distribuídos 3 processos 23/2017 para a Conselheira Renata Azevedo; nº 01/2018 para o Conselheiro Allysson Prata e nº 02/2018 para o Conselheiro Thiago Brandão. ITEM 8) Apresentação dos pareceres concernentes aos processos distribuídos aos (as) Conselheiros(as). A Secretária Executiva realizou a leitura do relatório referente a denúncia nº 25/2016 a pedido do Conselheiro Relator Jorge Bezerra. Após a leitura do relatório o Conselheiro Werner Abich solicitou vistas e ficará com a carga dos autos na próxima reunião. ITEM 9) Situação do Instituto de Saúde Mental. A Conselheira Cynthia Ciarallo fez um relato sobre a situação. Informou que o Instituto de Saúde Mental-ISM atua como Centro de Atenção Psicossocial - CAPS e casa de passagem. Relatou que o Governo do Distrito Federal está adotando providências para reestruturar o serviço. Nessa reestruturação a Secretaria de Saúde criou um grupo gestor para aparentemente transformar o ISM em casa terapêutica, sendo destoante da reprogramação do próprio

Instituto, do Centro de Orientação Médico Psicopedagógica - COMPP/SES e do Hospital São Vicente. Ressaltou que essa reestruturação não foi dialogada com o movimento, tampouco funcionários e familiares e que há necessidade de se buscar elementos para compreender o processo, visto que tratará inclusive de terceirização dos serviços, sendo possível contratação de empresa para regularizar a internação compulsória. Deste modo foi deliberado: a) representantes do CDPDDH se farão presentes em reunião no Gabinete do Deputado Wasny no dia 05/02, às 17h00, para tratar dessa pauta; b) Solicitação de agenda com o Secretário de Saúde; c) agendamento de audiência pública com convocação do Secretário de Saúde; agendamento de reunião com representantes do ISM, comunidade e Conselho de Saúde; d) ofício com pedido de informações sobre a publicação do Plano Diretor; e) encaminhar as informações para a Defensoria Pública, aos cuidados do Dr. Fábio Levino para que se verifique a possibilidade de judicializar com intuito de impedir que o Plano Diretor que está sendo discutido se cumpra da forma proposta. ITEM 10). Serão objetos de pauta da próxima reunião os seguintes itens: a) utilização do conselho para fins políticos; b) atualização e apresentação da lista de conselheiros faltosos; e c) VI Conferência Distrital de Direitos Humanos. Sem mais para o momento, a reunião foi encerrada às 18h00, sendo que eu, ANDRÉIA FERNANDES DE LIMA, Secretária-Executiva do Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, lavrei a presente ata.

99ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos nove dias de março de dois mil e dezoito, às 14h, reuniu-se ordinariamente o Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, no sala nº 809, 8º andar do Edifício Anexo do Palácio do Buriti, estando presentes: Adriano Rafael Souza (CENTRO DF); Andréia Fernandes (Secretária-Executiva do CDPDDH); Allysson Rodrigues Prata (Associação Ceilandense LGBT); Ângelo Roncalli (SEPLAG); César Magalhães (ABDV); Daniel Costa (Defensoria Pública DF); Felipe Areda (Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social da SEDESTMIDH); Jussara Barros (AGLSDFE); Elianildo Nascimento (Subsecretaria de Direitos Humanos da SEDESTMIDH); Maria de Jesus Werneck (Grupo LGBT de Brasília); Mariana Kreimer (Associação dos Advogados Criminalistas do DF); Michel Platini Gomes Fernandes (Estruturação); Neide Samico (ANEI Brasil); Raimundo Nonato Lima (AMEM/DF); Renata de Azevedo e Silva Ferreira (TJDFT); Talita Alencar (Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social da SEDESTMIDH); Terezinha de Jesus Pantoja (ECOSOL); Thelma Mello (ASAS); Thiago Brandão (CLDF); Adalberto Reis da Silva (ouvinte); Matheus Nascimento (Grupo Estruturação); Rafael Lira (Grupo Estruturação); Oriana Omella (Colegiados Setoriais de Cultura); Fábio Bernardo de Araújo (TJDFT). A reunião foi iniciada após a verificação e constatação do quórum deliberativo. ITEM 1) Leitura e aprovação da pauta. Foram acrescidos os seguintes itens: a) Informações sobre a organização da VI Conferência Distrital de Direitos Humanos; e b) Agendamento de diligências das Unidades de Internação socioeducativas. O Item 02 foi colocado como último ponto da pauta, mas diante do exíguo prazo para apresentação de informes, este foi sustado. ITEM 2) Aprovação da ata concernente a 98ª Reunião Ordinária do CDPDDH, ocorrida no dia 02 de fevereiro de 2018 (ata enviada previamente Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos – CDPDDH para fins políticos. A Conselheira Renata Azevedo iniciou a fala informando que alguns (as) Conselheiros(as) estavam se sentindo desconfortáveis com ações praticadas pelo Presidente do Conselho, enquanto de sua investidura no cargo, em algumas agendas ou pautas externas sem a ciência do Colegiado, inclusive atos passíveis de serem questionados devido a possibilidade de candidatura eleitoral. O tema foi amplamente discutido pelo Pleno, visto que as colocações não eram de consenso de todos. Assim, o tema foi sobrestado até que se fosse apresentado fatos concretos sobre a utilização do Conselho com cunho pessoal ou que trouxesse qualquer malefício em qualquer aspecto. ITEM 3) Apresentação da situação da saúde mental no Distrito Federal. Interlocutora: Conselheira Cynthia Ciarallo. O item foi retirado de pauta devido à ausência da Conselheira interlocutora. ITEM 4) Assuntos atinentes ao Sistema Prisional do Distrito Federal. a) Situação da população transexual. O Presidente do CDPDDH apresentou informações sobre a situação das transexuais, mesmo após a emissão da Ordem de Serviço da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SESIPE que trata sobre a matéria. Ressaltou que essa população ainda possui seus direitos tolhidos, visto não receberem o tratamento condizente ao sexo que se intitulam; b) Minuta de Resolução contendo recomendações sobre os parâmetros de acolhimento de LGBT em privação de liberdade no Distrito Federal. Interlocutor: Michel Platini. Diante dos fatos noticiados no item a, foi exposta minuta de resolução para os acréscimos necessários e devidas complementações. A minuta foi aprovada, após análise do Pleno, apenas para apreciação de correções gramaticais; c) Habeas corpus impetrado para transferência de travestis e transexuais para a Penitenciária Feminina. Interlocutor: Michel Platini. O Presidente informou que foi impetrado Habeas Corpus (Autos nº 20180110063380), a pedido de travestis e transexuais ao argumento de que são pessoas transexuais ou travestis, motivo pelo qual deveriam ser transferidas para estabelecimento prisional compatível com sua identidade de gênero, qual seja, a Penitenciária Feminina do Distrito Federal. A medida está aguardando decisão da Vara de Execuções Penais; d) Pedido de informações aos Conselheiros do CDPDDH pela Vara de Execuções Penais. Interlocutora: Conselheira Renata Azevedo. A interlocutora apresentou o Ofício nº 56/2017, de 20 de março de 2017, assinado pelo Presidente deste Conselho, em que solicitou à direção do Presídio Feminino visita de uma Conselheira e representante da ONG TRANSFORME – AÇÕES SOCIAIS E HUMANITÁRIAS que intentavam desenvolver um projeto social na Penitenciária Feminina do Distrito Federal/PDF. Ressaltou que o expediente culminou em pedido de informações pela Vara de Execuções Penais, a este Colegiado, a fim de que se apresente justificativa da ação e deliberação do Pleno acerca da demanda ou o que a

referendou. Assim, após ampla discussão, deliberou-se por solicitar informações à Conselheira Cláudia Farias acerca do Projeto e apresentar resposta à referida Vara, no prazo avertado. ITEM 5) Apresentação de pareceres concernentes aos processos distribuídos aos (as) Conselheiros (as). Diante da expiração do tempo para término da reunião os processos serão objetos de apreciação na reunião subsequente. ITEM 6). Outros assuntos. Foi deliberado que os dois itens que foram incluídos na pauta serão objeto de discussão na próxima reunião ordinária do CDPDDH. Sem mais para o momento, a reunião foi encerrada às 19h00, sendo que eu, ANDRÉIA FERNANDES DE LIMA, Secretária-Executiva do Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, lavei a presente ata.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 89, DE 23 DE JUNHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III, do parágrafo único, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em atenção ao Decreto nº 42.062, de 04 de maio de 2021, resolve:

Art. 1º Alterar a composição do Comitê Interno de Governança Pública - CIG da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, instituído pela Portaria nº 84, de 10 de maio de 2019, que passa a ser composto pelos seguintes membros:

- I - Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal;
- II - Subsecretário de Gestão de Iluminação Pública e Ativos Tecnológicos;
- III - Subsecretário de Acompanhamento Ambiental e Políticas de Saneamento;
- IV - Subsecretário de Administração Geral;
- V - Subsecretário de Projetos, Orçamentos e Planejamento de Obras;
- VI - Subsecretário de Acompanhamento e Fiscalização;
- VII - Subsecretário de Acompanhamento de Orçamentos;
- VIII - Subsecretário de Acompanhamento de Gerenciamento de Recursos Externos;
- IX - Chefe da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos;
- X - Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa;
- XI - Chefe de Assessoria de Comunicação;
- XII - Chefe da Unidade de Controle Interno;
- XIII - Chefe da Correição;
- XIV - Ouvidoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se o art. 2º, da Portaria nº 84, de 10 de maio de 2019, publicada no DODF nº 97, de 24 de maio de 2019, página 20.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

CONSELHO DOS DIREITOS DA MULHER

ATA DA 1ª REUNIÃO DA COMISSÃO TÉCNICA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO 2020

Aos dezois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, às dez horas, foi realizada a primeira reunião da Comissão de Orçamento do Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, tendo como pauta: 1. Apresentação do Orçamento pela Subsecretaria de Administração geral (SUAG) da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal; 2. Informes; 3. Encerramento. A reunião remota iniciou via aplicativo Google Meet, com a presença das conselheiras do Poder Público: Rita de Castro Hermes Meira Lima(DPDF); Grazielle Soares Lopes Reis(CACI); José Messias da Silva (SETRAB). Com as conselheiras da Sociedade Civil: Thaísa Borges de Magalhães (CUT); Elisabeth Durães Moreno (MULHERES EM SEGURANÇA); Beatriz Helena Matté Gregory (UBM). Com os Senhores Alexandre Henrique Pedrosa (Planejamento e Orçamento SMDf) e Willian Dias (Gestão de Pessoas SMDf). Com a Secretária Executiva do Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, Michelle Carneiro de Abrantes Silva. E com a Assessora do Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, Tayná de São José Caldas. A Sra. Michelle Abrantes cumprimentou a todos e declarou aberta a reunião virtual. A Secretária Executiva passou a palavra aos Senhores Alexandre Pedrosa e Willian Dias que se apresentaram aos membros da Comissão. A reunião teve como discussão principal a apresentação da Proposta Orçamentária da Secretaria de estado da Mulher para dois mil e vinte e um (PLOA 2021), ministrada pelo senhor Alexandre. O supracitado explicou a estrutura do projeto de lei orçamentária anual, e se ateu às explicações técnicas dos mecanismos legais orçamentários e as formas que as verbas podem ser vinculadas aos órgãos. Relatou que a Lei Orçamentária obriga aos órgãos a mandarem seus projetos de orçamento com no mínimo quatro meses de antecedência para ser apreciado antes de encaminhados para a votação, portando o orçamento para dois mil e vinte e um, foi entregue em agosto de dois mil e vinte e não seria alterado. Informou que quem poderia fazer emendas ao projeto de orçamento seria o legislativo. Informou também que é o primeiro ano com verba diretamente vinculada à Secretaria de estado da Mulher, o que explica o baixo orçamento para dois mil e vinte e um, e para que o orçamento vinculado aumente, é preciso que haja ampliação e plena

execução das verbas destinadas. Do orçamento vinculado para dois mil e vinte e um cerca de setenta e cinco por cento está vinculado à folha de pagamento. Os demais vinte e cinco por cento estão divididos entre manutenção dos projetos já em andamento e as demais áreas fins. Expôs que o projeto original de orçamento encaminhado pela Secretaria de estado da Mulher era de cinquenta milhões sendo apenas quatorze milhões aprovados dentro das diretrizes acima descritas. O material exposto na reunião foi disponibilizado aos(as) conselheiros(as) para consulta via grupo do WhatsApp, a pedido dos(as) conselheiros(as) que compõem a Comissão. Todos os participantes puderam tirar suas dúvidas que foram prontamente esclarecidas pelo senhor Alexandre Pedrosa. Todavia, tendo em vista que a maioria dos questionamentos não poderiam ser sanados imediatamente pela falta de acesso ao detalhamento dos projetos em execução e aos projetos aprovados que não estão em execução, assim como ao orçamento completo que incluiria emendas distritais, federais, outras verbas parlamentares e de organismos internacionais, resultaram os seguintes encaminhamentos: 1. A sugestão da realização do Curso sobre orçamento para os componentes da comissão providenciado pela SMDf, a ser discutido na próxima plenária do Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal; 2. Disponibilização do detalhamento dos projetos em execução 3. Disponibilização do Caderno de Emendas da secretaria para a comissão; 4. Criação de um calendário de encontros. Os membros da Comissão se despediram. Por fim, sanadas todas as dúvidas e realizadas todas as deliberações cabíveis, a A Sra. Michelle Abrantes declarou por encerrada a reunião. Nada mais a ser tratado, eu, Michelle Carneiro de Abrantes Silva, redigi, lavei e datei a presente ata. Assinada por mim e pelos(as) membros(as) do Conselho presentes na reunião.

ATA DA 2ª REUNIÃO DA COMISSÃO TÉCNICA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO 2021

Aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, às onze horas, foi realizada a segunda reunião da Comissão de Orçamento do CDM-DF, tendo como pauta: 1. Apresentação do Relatório “Ministério Público como Agente de Fomento e Monitoramento da Política Pública de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher”- MPDFT; 2. Informes; 3. Encerramento. A reunião remota iniciou via aplicativo Google Meet, com a presença das conselheiras do Poder Público: Rita de Castro Hermes Meira Lima (DPDF); Vanessa Cristina Assis Fernandes Vidal Salmato(CACI). Com as conselheiras da Sociedade Civil: Lúcia Divina Bandeira Bessa (ABMCJ); Thaísa Borges de Magalhães(CUT); Vilmara Pereira do Carmo (CUT); Beatriz Helena Matté Gregory (UBM); Laura Eli Padilha de Souza (UBM); Elisabeth Durães Moreno (MULHERES EM SEGURANÇA); Mara Regina Dalnegro (FMM-DF). Com as senhoras Cíntia Costa da Silva e Anne Araújo, do Núcleo de Direitos Humanos do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios. E com a Assessora do Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, Tayná de São José Caldas. A conselheira Rita Lima, iniciou a reunião, deu as boas-vindas às demais conselheiras e abriu a palavra à doutora Cíntia Costa que deu os seus cumprimentos e pediu a todas que se apresentassem. Após as apresentações, a senhora Anne Araújo apresentou relatório “Ministério Público como Agente de Fomento e Monitoramento da Política Pública de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher”, informando que elaborará uma Nota Técnica do estudo feito sobre o orçamento voltado às políticas para mulheres no Distrito Federal. Contou que orçamento estará totalmente contabilizado no fim do mês de fevereiro, pois ainda não foi incorporado o valor das emendas parlamentares, locais ou federais. Explanou brevemente sobre o orçamento para a Secretaria de Estado da Mulher - SMDf, aprovado na Lei orçamentária anual de dois mil e vinte e um no valor de trinta e um milhões de reais, frisou que houve um aumento de cento e oitenta e um por cento em relação ao ano de dois mil e vinte e um, que foi apenas de onze milhões. Contou que o Programa com maior incremento foi o destinado ao desenvolvimento de ações de promoção das mulheres e garantia de seus direitos Disse que já existe uma previsão orçamentária de um valor de doze milhões para ações voltadas para as mulheres, ainda não foi especificada qual atividade será executada. Expôs que atualmente esse valor está contingenciado, apesar de ter vindo na lei orçamentária anual. Revelou que o Convênio de dois mil e quinze com a União para CMB antiga: recebimento de treze milhões será renovado até o fim de dois mil e vinte e um. Advertiu que não foram identificados no orçamento de dois mil e vinte e um os recursos para o convênio de manutenção da Casa da Mulher Brasileira. Comunicou que foi verificado que esse convênio, celebrado com a União, foi renovado e terá a duração até dezembro de dois mil e vinte e um, onde foram repassados quatro milhões e meio de reais do valor de treze milhões, ressaltou que ainda faltam nove milhões e duzentos mil para serem repassados. Conta que foram repassados um milhão e meio para construção das Casas das Mulheres Brasileiras nas Regiões Administrativas do: Recanto das Emas; Sobradinho II; Sol Nascente e São Sebastião e treze milhões somente para manutenção desses espaços. Mencionou que a Secretaria da Mulher e o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos estão em processo de articulação sobre a possibilidade de mudar o objeto para que esse dinheiro seja destinado às novas casas. Disse que a ideia inicial era que a Casa da Mulher Brasileira fosse para Ceilândia e se aproveitasse esse valor. Explicitou que houve um termo aditivo para manutenção do serviço de infraestrutura da Casa da Mulher Brasileira na Asa Norte (1a fase) e Ceilândia (2a fase) e demais atividades - despesa de manutenção não implica em construção, que é despesa de investimento. O Ministério Público do Distrito Federal e Territórios sugeriram uma nova reunião para apresentação da Nota Técnica sobre o orçamento destinado às políticas para mulheres no Distrito Federal. afirmou que disponibilizará o link da próxima reunião, agendada para o dia vinte e dois de fevereiro de dois mil e vinte e um, às dez horas e trinta minutos. As conselheiras se despediram umas das outras. Por fim, sanadas todas as dúvidas e realizadas todas as deliberações cabíveis, a A Sra. Rita Lima declarou por

encerrada a reunião. Nada mais a ser tratado, eu, Tayná de São José Caldas, redigi, lavrei e datei a presente ata. Assinada por mim e pelos(as) membros(as) do Conselho presentes na reunião.

ATA DA 3ª REUNIÃO DA COMISSÃO TÉCNICA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO 2021

Aos vinte três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, às quatorze horas, foi realizada a terceira reunião da Comissão de Orçamento do CDM-DF, tendo como pauta: 1. Informes; 2. Apresentação da Nota Técnica sobre o orçamento destinado às políticas para mulheres no Distrito Federal; 3. Encerramento. A reunião remota iniciou via aplicativo Google Meet, com a presença da conselheira do Poder Público: Rita de Castro Hermes Meira Lima (DPPDF). Com as conselheiras da Sociedade Civil: Thaís Borges de Magalhães (CUT); Vilmara Pereira do Carmo (CUT); Laura Eli Padilha de Souza (UBM); Mara Regina Dalnegro (FMM-DF). Com as Sras. Cintia Costa da Silva; Renata Lavareda; Izis Moraes e Anne Araújo, do Núcleo de Direitos Humanos do Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios. E com a Secretária Executiva do Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, Michelle Carneiro de Abrantes Silva. A Sra. Rita Lima iniciou a reunião dando as boas-vindas às demais conselheiras e abriu a palavra a senhora Cintia Costa, que citou as sugestões do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios para cada eixo do Plano Distrital de Política para Mulheres: Eixo 1 - Autonomia feminina-Preocupação com a acessibilidade dos projetos para as mulheres que enfrentam exclusão digital e que tem baixa escolaridade - fomentar iniciativa de aproximação com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social, pensar também em cursos que foquem em educação financeira para evitar super endividamento e como lidar com microcrédito e cooperativas. Cota de dois por cento para mulheres em situação de violência para contratação de terceirizadas pelo próprio GDF. Sugeriu fomentar junto às empresas terceirizadas a paridade de gênero nas contratações. Prêmios e levantamentos de empresas que empreguem e garantam qualidade de vida às mulheres no DF. Esforço para afastar da "pejotização" das mulheres e ampliação sobre os direitos essenciais e sociais das mulheres. A conselheira Thaís Magalhães solicitou os projetos da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal de forma detalhada e se colocou à disposição para ajudar a fazer a análise. Questionou quais receitas estão vinculadas a quais projetos? Quantos funcionários da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, quanto de dinheiro utilizado para o pessoal? Quais projetos em andamento com análise qualitativa e quantitativa dos Projetos? Disse que sem essas informações fica difícil indicar quais eixos devem ser priorizados. Caso isso não esteja disponível, a comissão pode ajudar a fazer. A Secretaria Executiva informou que a comissão necessita oficializar este pedido por meio de ofício por e-mail para solicitar essa informação. A senhora Anne Araújo contou que fará o cortejamento das informações solicitadas e incluirá na nota técnica a ser enviada à comissão. Disse que até a próxima sexta-feira emitirá a nota técnica e informou que o contingenciamento saiu e agora o valor está em cota. Há ainda a expectativa de mais orçamento uma vez que esteja disponível a verba da União. A formalização do acordo da Casa da Mulher Brasileira com a união deve vir semana que vem e daí o orçamento passa a ser divulgado. A senhora Izis Moraes sugeriu que no Plano Distrital de Política para Mulheres se pense na proteção social fora do mercado de trabalho. Sugeriu-se também a ampliação da equipe nos Centros Especializados de Atendimento à Mulher, motivação dos servidores homens a partir de recompensas. A senhora Renata Lavareda afirmou que enviará a documentação do cronograma da Comissão para a Secretaria Executiva do Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal. A Secretaria Executiva informou que a verba que constava como contingenciada, doze milhões, já está disponibilizada e divulgada no portal do Governo do Distrito Federal. A senhora Cintia Costa continuou os apontamentos em cada eixo: Eixo 2 - pedir levantamento melhor do impacto da pandemia na vida das mulheres no Distrito Federal, com recorte socioeconômico. Eixo 3, item 3 - melhorar o atendimento e a assistência às mulheres com deficiência: checar que outras especificidades as mulheres teriam. Eixo 4 - sugeriu para fortalecer os diagnósticos do observatório da mulher. Sugestão de alteração do item 11: ampla campanha para autores de violência com uma nova abordagem para envolvimento dos homens a partir de incentivos e não a partir da divulgação das punições. Informou que o Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios terá uma reunião sobre a Casa da Mulher Brasileira com a Secretaria de Estado do Distrito Federal. Por fim, sanadas todas as dúvidas e realizadas todas as deliberações cabíveis, a Sra. Rita Lima declarou por encerrada a reunião. Nada mais a ser tratado, eu, Michelle Carneiro de Abrantes Silva, redigi, lavrei e datei a presente ata. Assinada por mim e pelos(as) membros(as) do Conselho presentes na reunião.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATA DA 309ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e vinte um, às 9h20 minutos (nove horas e vinte minutos), foi realizada virtualmente a 309ª Reunião Ordinária Virtual do Conselho de Assistência Social CAS/DF e compareceram os (as) seguintes Conselheiros(as): Kariny Geralda Alves Veiga (Titular- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal), Nathália Eliza de Freitas (Suplente - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal), Wilma Leiliane Batista de Freitas Lima (Titular - Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal), Joyce Vieira de Castro Marra (Titular -

Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal), Michele Silva de Oliveira (Suplente - Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal), Luiz Fernando Nascimento Megda (Titular - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal), Andréa de Oliveira Magalhães (Suplente - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal), Eliane Alves da Silva (Titular - Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito do Distrito Federal), Samantha Freitas Tavares (Titular - Aldeias Infantis SOS Brasil), Márcio Eduardo do Sacramento Leite (Titular - Casa de Ismael - Lar da Criança), Neidiana Adriana Jerônimo da Cunha (Titular - Sociedade Espírita de Amparo ao Menor - Casa do Caminho), Manoel Gomes Pina (Suplente - Associação Comunitária de São Sebastião - ASCOM), José Alves Brito (Suplente - Obras Sociais do Centro Espírita Batuíra), Rafael Gonçalves de Santana e Silva (Titular - Conselho Regional de Psicologia do DF - CRP 01), Maria Júlia da Silva Pereira (Titular - Associação dos Servidores da Assistência Social do Governo do Distrito Federal - ASAS/GDF), Thirsa Gardênia (Suplente - Ordem dos Advogados Do Brasil Seção Do Distrito Federal - OAB/DF). Justificaram: Clisciene Dutra de Magalhães (Titular - Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal) - outra reunião, José Messias da Silva (Suplente - Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal) - trabalhando em um projeto da Secretaria de Trabalho no mesmo horário da reunião, Claryssa Nayara Alves Costa (Titular - Secretaria de Estado do Esporte e Lazer do Distrito Federal) - evento no Palácio do Buriti, Leilane dos Santos Peixoto (Suplente - Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito do Distrito Federal) - reunião presencial na SEJUS, José Donizetti de Melo (Suplente - Obras Sociais De Assistência e de Serviço Social da Arquidiocese de Brasília - OASSAB) - fora de Brasília, Lenice Neres dos Santos (Titular - Segmento de Usuários e / ou Organizações de Usuários) - plantão no trabalho, Priscila Maia de Andrade (Titular - Conselho Regional de Serviço Social - CRESS) - férias. Convidados: Ênio Abadia representante da Nova Acrópole, Luiz Koshino assistente social da Nova Acrópole, Clemilson Correia representante do Berço da Cidadania. A Presidente, conselheira Maria Julia, abriu os trabalhos e submeteu a pauta à aprovação, a qual foi aprovada sem inclusões ou supressões. Idem em relação as atas da 308ª Ordinária e 14ª Extraordinária, as quais foram aprovadas por todos sem alterações. Na sequência, conselheiro José Messias, representante da Secretaria de Estado de Trabalho, convidou todos a participarem do lançamento do programa Renova DF, programa de qualificação profissional, criado pela Secretaria de Trabalho para atender 3 mil pessoas com oferta de ajuda de custo no valor de um salário mínimo; o Lançamento ocorrerá dia 31 de maio, às 10h, na Praça da Bíblia, na Ceilândia Norte. Passou-se então ao relato da Comissão Eleitoral. Conselheiro Rafael e assessora Vanessa explanaram em linhas gerais as discussões realizadas no âmbito da Comissão, informaram que a Assembleia de Eleição será realizada virtualmente, que o servidor Phelipe já realizou alguns testes em plataformas distintas para análise da viabilidade das votações e apresentaram: a) Resolução para abertura do prazo para habilitação de candidatos e eleitores; b) Formulários; c) Cronograma; d) Regimento Eleitoral para a realização da Assembleia de Eleição. Após longa discussão acerca da viabilidade do calendário o cronograma foi aprovado com alterações. O Colegiado deliberou por alterar a data da Assembleia de Eleição inicialmente prevista para o dia 6 de julho para 29 de julho. Em seguida, passou-se ao item 6 da pauta, Oportunidade de apresentação de representante da entidade Nova Acrópole - Gestora Luiza Koshino. Seguiu-se então à relatoria de processos. Pedidos de Inscrição - Conselheiros Titulares: ASSOCIAÇÃO QUALIDADE DE VIDA - 00431-00010269/2020-31 - Conselheira Maria Júlia votou pelo deferimento de Ações de Defesa e Garantia de Direitos. Retirados de pauta: COMUNIDADE EVANGÉLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS - 00431-00013040/2019-14 - Conselheira Emanuele e INSTITUTO VIDA PLENA DE PREVENÇÃO, RECUPERAÇÃO E REINTEGRAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS E ATENÇÃO AO IDOSO - 00431-00020939/2020-27 - Conselheira Neidiana Adriana - esse retirado de pauta para diligências. Acompanhamento e Fiscalização - Conselheiros Titulares e Suplentes: INSTITUTO AGOSTIN CASTEJON-IAC - 0380-001091/2012 - Conselheira Neidiana Adriana - conselheira leu o relato e encaminhou o processo para a Comissão de Fiscalização, haja vista a indicação da PJFEIS/MPDFT de reprovação de contas. A Comissão foi formada pela servidora Márcia Pimenta da Secretaria Executiva e conselheiros Neidiana Adriana e representante do Governo a ser designado pela Secretária Executiva; INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E INTERVENÇÃO PSICOSSOCIAL PELOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE RISCO - BERÇO DA CIDADANIA - 0380-003480/2008 - Conselheiro Manoel Pina votou pela exclusão da inscrição de Ações de Assessoramento e pela manutenção da inscrição de Acolhimento Institucional na modalidade Casa de Passagem. CASAS LARES HUMERTO DE CAMPOS - GEAFI, conselheira Andréa retomou parecer já lido, sanou pendências e votou pela manutenção da inscrição do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV para crianças e adolescentes. INSTITUTO DE ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS - INESC - 0380-001064/2012 - Conselheira Leilane votou pela manutenção da inscrição de Ações de Assessoramento. Foram retirados de pauta os seguintes processos: INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E ARTES POPULARES - IECAP - 0431-001029/2017 (em diligências) - Conselheiro Donizete; ASSOCIAÇÃO DE APOIO A FAMÍLIA, AO GRUPO E À COMUNIDADE - AFAGO - 0380-001082/2011 (em diligências) - Conselheiro Jose Donizete; CENTRO COMUNITÁRIO SÃO LUCAS -CECOSAL - 00431-00000236/2020-82 - Conselheira Adriana; ASSOCIAÇÃO DAS OBRAS PAVONIANAS DE ASSISTÊNCIA - CEAL - 0380-000969/2012 - Conselheiro Manoel Pina; INSTITUTO OVIDIO MACHADO - IOM - 00431-00014373/2019-61 - Conselheira Priscila; CENTRO DE PROJETOS E ASSISTÊNCIA INTEGRAL - CEPAI - 0380-001056/2012 - Conselheira Priscila; CENTRO SOCIAL FORMAR - 0380-001537/2011 - Conselheira Priscila;

HOTELZINHO SÃO VICENTE DE PAULO DE PLANALTINA - 00431-00014480/2018-16 - Conselheira Priscila; CRECHE PIONEIRA DA VILA PLANALTO - 00431-00000528/2020-15; Conselheiro Priscila; FUNDAÇÃO VISCONDE DE CABO FRIO - 0380-000861/2014 - Conselheira Emanuele; FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES - FENAPAES - 0380-000591/2012 - Conselheira Emanuele; OBRAS SOCIAIS DA SOCIEDADE DE DIVULGAÇÃO ESPÍRITA AUTA DE SOUZA - 00431-00017033/2019-91 - Conselheira Emanuele; INSTITUTO INTEGRIDADE - 0380-001372/2011 - Conselheiro Rafael; COMUNIDADE EVANGÉLICA DE CONFISSÃO LUTERANA DE BRASÍLIA - CENTRO SOCIAL LUTERANO CANTINHO DO GIRASSOL - 00431-00014476/2019-21 - Conselheiro Adriana; ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE BELO HORIZONTE - 0380-001538/2011; Conselheiro Rafael; ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CORAÇÃO DE CRISTO - 00431-00016053/2019-45 - Conselheira Clisciene; CENTRO COMUNITÁRIO DA CRIANÇA CCC - 0380-000892/2012 - Conselheira Clisciene; CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS AUXILIARES DE NOSSA SENHORA DA PIEDADE - 0380-001378/2011 - Conselheiro Joao Artur; ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA SAÚDE MENTAL - ASSIM - 0380-003140/2011 - Conselheiro Jose Messias; AÇÃO SOCIAL NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO- PROMOVIDA - 0380-001086/2012 - Conselheira Lenice; ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA ÀS FAMÍLIAS DE CRIANÇAS PORTADORAS DE CÂNCER E HEMOPATIAS- ABRACE - 00431-00016209/2019-98 - Conselheiro Luiz; OBRAS DE ASSISTÊNCIA E DE SERVIÇO SOCIAL DA ARQUIDIOCESE DE BRASÍLIA - OASSAB - 0380-001055/2012 - Conselheira Maria Januário; LAR DE SÃO JOSÉ - 0380-001620/2011 - Conselheira Mariana; ASSOCIAÇÃO POSITIVA DE BRASÍLIA -APB - 0380-003159/2014 - Conselheiro Marcio Eduardo; ASSOCIAÇÃO CENTRO DE TREINAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESPECIAL - CETEFE - 0380-001284/2011 - Conselheira Michele Silva; ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE EQUOTERAPIA - ANDE - 0380-001786/2012; Conselheira Samantha; COLETIVO DA CIDADE - 0431-000544/2016 - Conselheira Claryssa; SOCIEDADE DO AMOR EM AÇÃO - 00431-00000041/2020-32; - Conselheira Joice; ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES AUDITIVOS- APADA/DF - 00431-00016397/2019-54; - Conselheira Leilane; FEDERAÇÃO NACIONAL DAS ASSOCIAÇÕES PESTALOZZI - FENAPESTALOZZI - 00431-00002412/2018-04. - Conselheira Lenice; ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE BRASÍLIA - 0380-001107/2011 - Conselheira Mariana de Souza; SOCIEDADE ESPÍRITA DE AMPARO AO MENOR CASA DO CAMINHO - 0380-000592/2011 - Conselheiro Márcio Eduardo; INSTITUTO APRENDER - IAP - 0380-001539/2011 Conselheiro Michele Silva; CONGREGAÇÃO SÃO JOÃO BATISTA/INSTITUTO PROMOCIONAL MADALENA CAPUTO - 00431-00000271/2020-00 - Conselheira Nathalia; OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA IRMÃO ÁUREO - 0380-000671/2014 - Conselheira Priscila Maia; OBRAS DE ASSISTÊNCIA E DE SERVIÇO SOCIAL DA ARQUIDIOCESE DE BRASÍLIA - OASSAB - 0380-001055/2012 - Conselheiro Rafael Gonçalves; PASTORAL DA CRIANÇA - 0380-001058/2012 - Conselheira Samanta. Foram distribuídos os seguintes processos de acompanhamento: CENTRO POPULAR DE FORMAÇÃO DA JUVENTUDE - 00431-00000834/2020-51 - conselheira Thrisa; INSTITUTO SOCIAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - 0431-000694/2017 - conselheira Wilma; CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS BISPOS DO BRASIL-CNBB - 00431-00016929/2019-53 - conselheira Andrea; ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E DA COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL - ADAPTE/DF - 00431-00016476/2019-65 - conselheira Clarissa; CONSELHO INDIGENISTA MISSIONÁRIO-CIMI - 00431-00011134/2019-59 - conselheira Clisciene; SOCIEDADE CIVIL DE PROFISSIONAIS ASSOCIADOS-PROSPER - 0431-001022/2017 - conselheira Eliane. Foram redistribuídos os seguintes processos: INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E ARTES POPULARES - IECAP. - 0431-001029/2017 - conselheira Emanuele. Informes Gerais: Secretária Executiva compartilhará Ofícios enviados pela Secretaria de Estado de Educação no Grupo do Whats App. Sem mais a ser tratado a reunião foi encerrada às 13h. A presente ata foi lavrada por mim, assessora Mislene Sousa, e segue assinada pela Secretária Executiva, Alessandra Costa de Carvalho, e pela Presidente, Maria Julia Pereira da Silva.

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 88, DE 24 DE JUNHO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo art. 105, parágrafo único, incisos III e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto na Portaria Conjunta nº 01, de 1º de junho de 2021, editada pela RA-I - Administração Regional do Plano Piloto e SEL - Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Fica delegada à Subsecretaria de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, a competência para a gestão da Unidade do Parque da Cidade, nos termos da Portaria Conjunta nº 01, de 1º de junho de 2021, RA-I - Administração Regional do Plano Piloto e SEL - Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA CONJUNTA Nº 02, DE 23 DE JUNHO DE 2021

Regulamenta o Decreto nº 21.500, de 11 de setembro de 2000, e estabelece os critérios de pontuação a serem utilizados para concessão de redução em até 80% nos preços do licenciamento ambiental para beneficiários do Plano de Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - PRÓ-RURAL.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo art. 105, inciso I, III e V, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o contido no processo 00070-00001135/2021-74, resolvem:

Art. 1º Os beneficiários do PRÓ-RURAL, de acordo com a pontuação obtida, poderão obter redução de até 80% nos preços do licenciamento ambiental a que estão sujeitos, conforme art. 17 do Decreto nº 21.500, de 11 de setembro de 2000.

§1º A redução nos preços do licenciamento ambiental será proporcional ao número de pontos alcançados, de acordo com o número de ações identificadas no laudo emitido pela Emater, considerando os critérios dos Anexos I e II desta Portaria Conjunta.

§ 2º No cômputo da pontuação, serão considerados apenas as ações que sejam aplicáveis à propriedade, de forma proporcional, usando a fórmula:

$R = Y/A \times 80\%$

A = itens aplicáveis

80% = total de redução possível

Y = itens cumpridos

R = redução conquistada

Art. 2º A EMATER-DF, de acordo com a disposição contida no art. 17, § 6º, do Decreto nº 21.500, de 2000, fica autorizada a emitir laudos técnicos atestando o cumprimento dos requisitos dispostos nesta Portaria Conjunta, de acordo com os seus anexos, para fins da redução no preço do licenciamento ambiental.

Parágrafo único. Os laudos serão acompanhados de relatório técnico e descritivo, devendo ser inseridos fotos e documentos para comprovação, de acordo com o Anexo III desta Portaria Conjunta.

Art. 3º Os critérios de pontuação das ações destinadas a recuperar ou preservar o meio ambiente, especialmente em relação às microbacias hidrográficas, para concessão da redução prevista no art. 1º, serão relacionados a promoção do/a:

I – manejo de resíduos sólidos;

II – manejo de solo e planta;

III – saúde do trabalhador; e

IV – manejo das águas.

Art. 4º Os anexos desta Portaria Conjunta poderão ser atualizados a cada 2 anos.

Art. 5º Os Anexos I, II e III citados nesta Portaria Conjunta serão disponibilizados por meio dos links: <http://www.agricultura.df.gov.br/> e <http://www.sema.df.gov.br/>.

Art. 6º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ SARNEY FILHO

Secretário de Estado do Meio Ambiente

CANDIDO TELES DE ARAÚJO

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural

ANEXO I

I - Manejo de resíduos sólidos:

- Correta destinação de materiais de compostagem ou esterquia, bem como de animais mortos e outros resíduos da produção pecuária;
- Produção e aproveitamento ou queima de biogás a partir dos resíduos orgânicos;
- Adequado esgotamento sanitário em todas as habitações, bem como estruturas do estabelecimento;
- Disponibilização de coletores de resíduos em pontos estratégicos do estabelecimento;
- Destinação de resíduos recicláveis a uma cooperativa/empresa de reciclagem;
- Manutenção de boa higiene de arredores do estabelecimento;
- Reaproveitamento sustentável dos resíduos gerados pela atividade produtiva.

II - Manejo de solo e planta:

- Dispor de sistema de Rastreabilidade da produção;
- Realizar plantio em nível;
- Realizar rotação de culturas;
- Apresentar/utilizar Análise do solo;
- Apresentar/utilizar análise das condições biológicas do solo;
- Utilizar rochagem (pó de rocha) na correção do solo;
- Utilizar a fixação biológica de N em substituição aos adubos nitrogenados;
- Possuir terraço;
- Possuir bacia;
- Realizar conservação de estradas internas;
- Utilizar adubação verde com plantas de cobertura;
- Dispor de barreiras e quebra-ventos;
- Realizar Restauração Florestal;
- Utilizar Sistemas Agroflorestais;
- Utilizar florestas plantadas;

- p) Utilizar Manejo Integrado de Pragas – MIP;
 q) Utilizar microrganismos para promoção da atividade biológica do solo;
 r) Realizar plantio direto;
 s) Ter aceiros;
 t) Utilizar pastejo rotacionado na criação animal.

III - Saúde do trabalhador:

- a) Disponibilização de moradia adequada ao trabalhador, quando trabalhador residir no estabelecimento;
 b) Disponibilização aos trabalhadores de banheiro devidamente equipado, bem como local adequado para realização das refeições;
 c) Promoção de capacitação adequada à atividade desempenhada;
 d) Disponibilização de espaço para produção de alimentos para o consumo próprio do trabalhador e sua família;
 e) Garantia de inscrição do trabalhador e sua família no Sistema Único de Saúde, possibilitando a manutenção periódica de sua saúde e de sua família.

IV - Manejo das águas:

- a) Realização de análise de água de consumo e de irrigação periódicas;
 b) Uso de técnicas de manejo de irrigação;
 c) Uso de métodos de irrigação poupadores de água;
 d) Sistema que permita o reuso da água utilizada na atividade produtiva;
 e) Reservatório impermeabilizado;
 f) Coleta e armazenamento de águas pluviais para utilização em fins compatíveis.

ESPECIFICAÇÕES PARA ATENDIMENTO DOS REQUISITOS	
I – MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
Correta destinação de materiais de compostagem ou esterquia, bem como de animais mortos e outros resíduos da produção pecuária	Possuir local e procedimento adequado para a destinação dos materiais gerados por compostagem ou outro sistema de tratamento dos resíduos. Cumprimento das exigências de destinação dos resíduos da produção pecuária de acordo com a espécie.
Produção e aproveitamento ou queima de biogás a partir de resíduos orgânicos	Existir mecanismo de retenção do biogás produzido pela fermentação de resíduos orgânicos e sua queima ou aproveitamento para produção de energia na propriedade, evitando a emissão de gases de efeito estufa (GEEs) no processo de compostagem.
Adequado esgotamento sanitário em todas as habitações, bem como estruturas do estabelecimento	Existir esgotamento sanitário adequado (fossa séptica, bacia de evapotranspiração, fossa biodigestor ou outro sistema de tratamento de efluente doméstico) que evite a contaminação do solo e da água.
Disponibilização de coletores de resíduos em pontos estratégicos do estabelecimento	Ter coletores de lixo em locais estratégicos da propriedade, como as áreas de trabalho, seja no campo, nas áreas de armazenamento de insumos ou até local de pós-colheita, próximo às residências e refeitórios. Devem estar em número suficiente para atender a todos os espaços com movimentação de pessoal da propriedade e identificados com a palavra "lixo", com tampa adequada, havendo coleta periódica dos resíduos das lixeiras.
Destinação dos resíduos recicláveis a uma cooperativa/empresa de reciclagem	Estabelecer acordo com uma cooperativa/empresa de reciclagem para destinação dos resíduos recicláveis da propriedade
Manutenção de boa higiene de arredores do estabelecimento;	Os arredores da casa e/ou propriedade em geral devem apresentar boas condições de higiene e de limpeza, com ausência de acúmulo inapropriado de entulhos, matéria orgânica, entre outros.
Correto armazenamento e destinação das embalagens recicláveis geradas e descartadas no estabelecimento, com especial atenção às embalagens de produtos tóxicos	Acondicionamento adequado de embalagens e outros resíduos recicláveis gerados no estabelecimento para destinação à coleta seletiva e/ou logística reversa, quando for o caso.
Reaproveitamento sustentável dos resíduos gerados pela atividade produtiva	Realização de correto reaproveitamento dos materiais de compostagem e resultantes do sistema de tratamento de resíduos da atividade produtiva, como, entre outros, a fertirrigação, sistemas biodigestores com reaproveitamento dos dejetos em forma de energia (biogás).

II – MANEJO DE SOLO E PLANTA	
Rastreabilidade da produção	Possuir forma de controle auditável que permita identificar os lotes de produção por talhão, inclusive com as aplicações de agrotóxicos, e que identifiquem o comprador.
Adoção de plantio em nível, bem como práticas de incremento de palhada	Todas as operações de preparo de solo e do plantio deverão acompanhar as curvas de nível do terreno. Utilização de palhas ou resíduos vegetais que protegem o solo contra o impacto direto das gotas de chuva, diminuindo a enxurrada (escoamento da água superficial).
Rotação de culturas	Consiste em alternar culturas diferentes na mesma área agrícola para conservação do solo, redução de incidência de pragas e doenças e melhoria das características físicas, químicas e biológicas do solo.
Análise química do solo	Existir análises de solo, no mínimo, anual, com utilização dos resultados para a correta adubação, correção e plantio.
Análise das condições biológicas do solo	Utilizar, anualmente, na mesma época da análise de solo convencional, a análise das condições biológicas do solo, fator limitante da produtividade que não é identificado na análise química convencional e lhe é complementar.
Utilizar rochagem (pós de rocha) na correção do solo	Utilizar rochas ricas em bases trocáveis e pouco solúveis (pós de rocha), além do calcário e fosfato natural, no processo de correção do solo, aumentando a fertilidade e a capacidade do solo em reter GEEs.
Utilizar a fixação biológica de nitrogênio em substituição aos adubos nitrogenados	Utilizar Rhizobium, tecnologia adotada no Plano ABC – Plano Setorial de Mitigação e de Adaptação às Mudanças Climáticas para a Consolidação de uma Economia de Baixa Emissão de Carbono na Agricultura, amplamente utilizada na substituição de adubos nitrogenados, com diversos produtos disponíveis para o agricultor no mercado. A utilização de adubos nitrogenados aumenta a emissão de gases de efeito estufa (GEEs) pelo setor agrícola.
Terraço	Construção de terraços em nível visando o controle do escoamento superficial das águas da chuva, armazenamento e infiltração. São construções de estruturas físicas (movimentação de terra) no sentido transversal do declive do terreno.
9. Baciaão	Construção de mini açudes à beira das estradas para evitar enxurradas e processos erosivos, reter a água, armazenar e infiltrar para o lençol freático.
Conservação de estradas internas	Realizar o planejamento e a manutenção das estradas rurais de forma a evitar o escoamento superficial das águas pluviais e processos erosivos.
Adubação Verde com plantas de cobertura	Adicionar plantas gramíneas, leguminosas e outras na superfície do solo com intenção de enriquecê-lo nutricionalmente e aumentar sua atividade biológica.
12. Barreiras e quebra-ventos	Implantar cultivos de plantas perenes alinhadas em contorno ou faixas, cultivadas em nível, formando pequenas barreiras naturais.
Restauração Florestal	Reconstruir gradualmente as áreas de floresta, resgatando sua biodiversidade, função ecológica e sustentabilidade ao longo do tempo.
14. Agroflorestais; Sistemas	Utilizar Sistemas Agroflorestais dirigidos pela sucessão natural, que se apresentam como sistemas que, além de produzir matérias-primas de interesse para o homem, conservam os recursos naturais, inclusive a biodiversidade, sem a necessidade de insumos externos (principalmente fertilizantes e agrotóxicos).
15. Florestas plantadas	Implantar maciços florestais na propriedade, visando seu manejo e utilização para fins econômicos e outros fins.
Manejo integrado de pragas	Integrar métodos de controle, possibilitando a manutenção do ambiente de produção e redução das chances de contaminação ambiental.
Utilizar microrganismos para ativação da atividade biológica do solo	Utilizar microrganismos vivos, adquiridos no mercado ou produzidos na propriedade, aplicados junto à semeadura, para incrementar a atividade biológica do solo.
Plantio direto	Fazer o preparo do solo em cima da palhada, evitando seu revolvimento e garantindo sua proteção e enriquecimento biológico, através de cobertura morta ou viva, o que garantirá eficiência no controle de ervas, através de abafamento ou alelopatia.
Aceiro	Instalar aceiros preventivos, área onde é retirada toda vegetação (combustível), eliminando as condições de início/propagação de fogo.
Utilizar o pastejo rotacionado na criação animal	Dividir o pasto em piquetes e fazer o manejo rotacionado do gado, aumentando a capacidade do pasto, evitando o sobre pastoreio e a seleção do alimento pelo rebanho.

III – SAÚDE DO TRABALHADOR	
Disponibilização de moradia adequada ao trabalhador, quando este residir no estabelecimento	Garantir que as residências possuam paredes e pisos sem rugosidades que possibilitem a proliferação de pragas, com limpeza e manutenção periódica. Telhado sem vazamentos e pé direito que proporcione temperatura confortável aos habitantes. Instalações sanitárias e elétricas em boas condições.
Disponibilização aos trabalhadores de banheiro devidamente equipado, bem como local adequado para realização das refeições	Haver banheiros devidamente equipados para uso dos trabalhadores. Banheiros com porta, vaso sanitário, lavatório, lixeira e que possuam material de higiene como papel higiênico, sabonete para lavar as mãos e papel toalha. Possuir banheiro exclusivo para utilização somente para a higiene do aplicador de agrotóxico, não sendo permitido localizar-se anexo às residências. Suas instalações devem ser completas com vaso sanitário, pia, permitir troca de roupa e o banho em chuveiro com água fria, além de produtos de higiene.
Promoção de capacitação adequada à atividade desempenhada	Haver realização de treinamento prévio à atividade que será desenvolvida, bem como reciclagens periódicas.
Disponibilizar espaço para a produção de alimentos de consumo próprio do trabalhador	Garantir espaço para o trabalhador residente produzir alimentos que enriqueçam a sua nutrição e saúde e de sua família.
Garantir a inscrição do trabalhador e sua família no Sistema Único de Saúde, possibilitando a manutenção periódica de sua saúde e de sua família	Inscrever o trabalhador no posto de saúde mais próximo, garantindo a atenção periódica de sua saúde e de sua família

IV – MANEJO DAS ÁGUAS	
Realização de análise de água de consumo e de irrigação periódicas;	Realizar análise microbiológica e físico-química da água utilizada nas residências, com resultados que devem atender aos parâmetros de água para consumo humano. A água deverá ser clorada, independente do resultado do laudo. Para irrigação, no mínimo, 1 vez ao ano realizar análise laboratorial da qualidade microbiológica e físico-química da água utilizada na produção. A água de irrigação deve estar adequada aos padrões que as normas vigentes exigem para esse tipo de água
Realização de técnicas de manejo de irrigação	Utilizar técnicas de manejo de irrigação (ex. Irrigas), fazendo manutenção periódica dos sistemas para evitar vazamentos.
Execução de métodos de irrigação poupadores de água;	Utilizar, entre outros, de sistema de irrigação localizada, quando o tipo de cultura permitir, como o gotejamento, a microaspersão ou o gotejamento subsuperficial, permitindo redução na quantidade de água utilizada, otimização e automatização da irrigação através de técnica simples.
Sistema que permita o reúso da água utilizada na atividade produtiva.	Possuir soluções e sistema que possibilite a reutilização de parte ou a totalidade da água derivada da atividade produtiva do estabelecimento rural em outras atividades ou dentro da própria produção, como entre outros, na forma de integração de culturas.
Reservatório impermeabilizado;	Impermeabilizar reservatório com material rígido ou flexível, que impeça a infiltração da água acumulada.
Coleta e armazenamento de águas pluviais para utilização em fins compatíveis	Implantar equipamentos para coleta e armazenamento de águas pluviais, permitindo a economia das fontes de água disponíveis e a utilização, principalmente em épocas de escassez.

ANEXO II
FORMULÁRIO DE ANÁLISE DO IMÓVEL

Proprietário:	Se pessoa física
CPF:	
Nome fantasia:	Se pessoa jurídica
Razão social:	
CNPJ:	
Região Administrativa:	
Endereço da propriedade:	
Localização geográfica:	
Atividade licenciável:	
Documentos anexados:	
Quantidade de fotos Anexo I:	
Responsável presente na vistoria:	Se o proprietário não acompanhar diretamente
CPF:	

1. PRÁTICAS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Requisito	Sim	Não	Não se aplica
Correta destinação de materiais de compostagem ou esterqueria, bem como de animais mortos e outros resíduos da produção pecuária;			
Produção e aproveitamento ou queima de biogás a partir dos resíduos orgânicos			
Adequado esgotamento sanitário em todas as habitações, bem como estruturas do estabelecimento;			
Disponibilização de coletores de resíduos em pontos estratégicos do estabelecimento;			
Destinação de resíduos recicláveis a uma cooperativa/empresa de reciclagem			
Manutenção de boa higiene de arredores do estabelecimento;			
Correto armazenamento e destinação das embalagens recicláveis geradas e descartadas pelo estabelecimento, com especial atenção às embalagens de produtos tóxicos			
Reaproveitamento sustentável dos resíduos gerados pela atividade produtiva			
TOTAL			

2. PRÁTICAS DE MANEJO DE SOLO E PLANTA:

Requisito	Sim	Não	Não se aplica
Rastreabilidade da produção			
Adoção de plantio em nível, bem como práticas de incremento de palhada			
Rotação de culturas			
Análise do solo			
Análise biológica do solo			
Utilizar rochagem (pó de rocha) na correção do solo			
Utilizar a fixação biológica de N em substituição a adubos nitrogenados			
Terraço			
Bacão			
Conservação de estradas internas			
Adubação Verde com plantas de cobertura			
Barreiras e quebra-ventos			
Restauração Florestal			
Sistemas Agroflorestais			
Florestas plantadas			
Manejo integrado de pragas			
Uso de microrganismos para promoção da atividade biológica do solo			
Plantio direto			
Aceiro			
Utilizar pastejo rotacionado na criação animal			
TOTAL			

3. PRÁTICAS DE PROMOÇÃO DA SAÚDE DO TRABALHADOR				
Requisito	Sim	Não	Não se aplica	
Disponibilização de moradia adequada ao trabalhador, quando trabalhador residir no estabelecimento				
Disponibilização aos trabalhadores de banheiro devidamente equipado, bem como local adequado para realização das refeições				
Promoção de capacitação adequada à atividade desempenhada				
Disponibilizar espaço para produção de alimentos para o consumo próprio do trabalhador e sua família				
Garantir a inscrição do trabalhador e sua família no Sistema Único de Saúde, possibilitando a manutenção periódica de sua saúde e de sua família				
TOTAL				

4. PRÁTICAS DE MANEJO DAS ÁGUAS:				
Requisito	Sim	Não	Não se aplica	
Realização de análise de água de consumo e de irrigação periódicas;				
Realização de técnicas de manejo de irrigação				
Execução de métodos de irrigação poupadores de água;				
Sistema que permita o reuso da água utilizada na atividade produtiva.				
Reservatório impermeabilizado;				
Coleta e armazenamento de águas pluviais para utilização em fins compatíveis				
TOTAL				

5. CONCLUSÃO

Declaro, sob as penas da lei, que todas as informações apresentadas neste impresso e no formulário de pontuação anexo correspondem à verdade, em razão dos quais concluo que, em face dos critérios estabelecidos no Decreto nº 21.500, de 11 de setembro de 2000, a ocupação sob análise faz jus ao desconto de ____% nas taxas de licenciamento ambientais.

Brasília/DF, (data)

Ciente:

Nome do responsável técnico
profissão
Órgão de classe e nº do registro

Nome do proprietário ou responsável presente

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS,
ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

DESPACHO Nº 45, DE 23 DE JUNHO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto no inciso VII do artigo 14 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008 e suas alterações posteriores, Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Nota Jurídica nº 63/2021 - ADASA/AJL (64211914), tendo em vista deliberação da Diretoria Colegiada, e o que consta nos autos do processo 00197-00003077/2020-24, referente ao Pregão Eletrônico nº 08/2021, que versa sobre a contratação de subscrição de créditos Azure Monetary Commitment (AAA-35418), na modalidade de pagamento mensal, sem franquia ou consumo mínimo pela Contratante, por um período de 36 (trinta e seis) meses, tendo em vista a adjudicação do seu objeto, pelo pregoeiro, em favor da empresa TELSINC Comércio de Equipamentos de Informática Ltda, CNPJ 01.096.059/0001-98, resolve: Homologar o certame.

RAIMUNDO RIBEIRO

RESOLUÇÃO Nº 07, DE 24 DE JUNHO DE 2021

Altera a Resolução nº 24, de 19 de dezembro de 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação da Diretoria Colegiada, com base na Lei Distrital nº 2.725, de 13 de junho de 2001, da Lei Distrital nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, e no que consta do processo 00197-00000965/2021-76, resolve:

Art. 1º O item 13.4 do Anexo da Resolução nº 24, de 19 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“13.4. Plano de Investimentos em Expansão e Renovação

Visando verificar o cumprimento das obrigações da Concessionária descritas no contrato de concessão, em que solicita a elaboração inicial e atualizações periódicas do Plano de Exploração dos Serviços, a Concessionária deverá enviar semestralmente, no prazo de 60

dias após as datas-base (30/06 e 31/12), o seguinte controle sobre seus investimentos realizados e em andamento, apresentando, no mínimo, as seguintes informações: (...).”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA
CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO Nº 09, DE 24 DE JUNHO DE 2021

O CONSELHO DELIBERATIVO, DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997/c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, resolve:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator SILVESTRE RODRIGUES DA SILVA, relativo ao processo 00196-00000098/2021-05.

Art. 2º Ratificar a Dispensa de Licitação em razão do valor, amparada no inciso II, artigo 24, da Lei nº 8.666/1993, no valor de R\$ 17.300,00 (dezesete mil e trezentos reais), em favor da empresa C. MARTINS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELLI -EPP, CNPJ 32.040.793/0001-69, em conformidade com a Ducentésima Sexagésima Terceira Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo, realizada em 20 de maio do corrente ano.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ SARNEY FILHO, ELEUTÉRIA GUERRA PACHECO MENDES, JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA, SILVESTRE RODRIGUES DA SILVA, MIRIAN DAS GRAÇAS DAMASCENO, ALBERTO GOMES DE BRITO, LUÍSA HELENA ROCHA SILVA, ANTONIO ELVIDIO FIGUEIREDO, NAIARA SOARES FEITOSA AGUIAR DANIELLA DOS SANTOS CAMPO GUIMARÃES.

RESOLUÇÃO Nº 10, DE 24 DE JUNHO DE 2021

O CONSELHO DELIBERATIVO, DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997/c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, resolve:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator SILVESTRE RODRIGUES DA SILVA, relativo ao processo 00196-00000281/2021-01.

Art. 2º Ratificar a inexigibilidade de Licitação, amparada nos termos do Caput do Artigo 25, da Lei nº 8.666/1993, no valor de R\$ 17.950,00 (dezesete mil novecentos e cinquenta reais), em favor NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA., CNPJ 07.797.967/0001-95, em conformidade com a 263ª Ata Ordinária do Conselho Deliberativo, realizada em 20 de maio do corrente ano.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ SARNEY FILHO, ELEUTÉRIA GUERRA PACHECO MENDES, JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA, SILVESTRE RODRIGUES DA SILVA, MIRIAN DAS GRAÇAS DAMASCENO, ALBERTO GOMES DE BRITO, LUÍSA HELENA ROCHA SILVA, ANTONIO ELVIDIO FIGUEIREDO, NAIARA SOARES FEITOSA AGUIAR DANIELLA DOS SANTOS CAMPO GUIMARÃES.

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 196, DE 23 DE JUNHO DE 2021

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 21, incisos I, II e XIII da Lei Distrital Complementar nº 828/2010 em sua nova redação dada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016 c/c artigo 97-A, incisos III e VII ambos da Lei Complementar nº 80/94, e tendo em vista o que dispõe a Resolução nº 102, de 15 de julho de 1998, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, bem como a Instrução Normativa nº 04, de 21 de dezembro de 2016-CGDF e o Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, e, considerando a necessidade de instauração, acompanhamento e controle efetivo de processos de Tomadas de Contas Especiais, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Tomada de Contas Especial, referente ao processo 00401-00013151/2020-76, por mais 180 (cento e oitenta dias) dias, a contar de 14 de março de 2021, nos termos do § 3º, do artigo 49 da Instrução Normativa nº 04, de 21 de dezembro de 2016.

Art. 2º O não cumprimento ou o retardamento injustificado da apuração dessa Tomada de Contas Especial poderá ensejar responsabilização ao servidor que der causa, nos termos do Art. 181 e seguintes da Lei Complementar nº 840/2011, bem como configurar ato de improbidade administrativa, preceituado no artigo 11, inciso II, da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

SEÇÃO II

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
GABINETE DA MESA DIRETORA
SECRETARIA GERALDESPACHO DO SECRETÁRIO GERAL
Em 23 de junho de 2021

Processo: 00001-00042713/2020-74. Credor: 951.078.271-87 - HUGO RICARDO VALIM DE CASTRO. Assunto: Reconhecimento de dívida de exercícios anteriores (2020) - 08 meses de RRA, referente ao pagamento de adicional por tempo de serviço, conforme despacho SEPAG - doc SEI 0446327 e despacho DRH - doc SEI 0457593. VALOR: R\$ 16.857,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos e Cinquenta e Sete Reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 01.122.8204.8502 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. ELEMENTO DE DESPESA: 3190-92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES. RECONHECEMOS A DÍVIDA E AUTORIZAMOS A REALIZAÇÃO DA DESPESA, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Ordem Bancária em favor do credor e no valor especificado.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA
Ordenador de Despesas

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 120, DE 23 DE JUNHO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo inciso VIII do art. 2º da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 da Casa Civil do Distrito Federal, publicada no DODF nº 238, de 18 de dezembro de 2020, com amparo no art. 2º do Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, no art. 25 da Instrução Normativa nº 4/2016 da Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF e com apoio no disposto na Resolução nº 102/1998-TCDF, resolve:

Art. 1º Dispensar CECÍLIA TEIXEIRA E CASTRO, matrícula 1.693.560-8, presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial, instituída pela Portaria nº 47, de 06 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 148, de 07 de agosto de 2019 e alterada pela Portaria nº 03, de 24 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 223, de 26 de novembro de 2020.

Art. 2º Designar KARLA RODRIGUES DIAS FERREIRA, matrícula 174.615-4, para o exercício da função de presidente da referida Comissão de Tomada de Contas Especial.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 24 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 29 do Decreto nº 38.725, de 20 de dezembro de 2017, com fulcro no art. 214 e no art. 211, § 1º, c/c o art. 255, II, "b", todos da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho para a elaboração e implementação do Plano de Comunicação Integrada do Arquivo Público do Distrito Federal, constante dos autos do processo 00151-00000575/2021-12;

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores: ALESSANDRA SOUZA DE ALMEIDA, matrícula 278.550-1, Coordenador; ANNA PAULA PESSO S. S. FONSECA, matrícula 275.929-2, Coordenador - Suplente, GREICE LUZIA LINS S. ALBERNAZ, matrícula 278.953-1, Membro; MARCELO DAMASCENO DE SENA, matrícula 279.367-9, Membro; ROGÉRIO CARDOSO DE AMORIM, matrícula 276.690-6, Membro; HAJNALKA MARIA GABRIELA K. TOMAZ, matrícula 278.640-0, Membro, THYAGO LIMA DE AGUIAR, matrícula 274.072-9, Membro; RAFAEL ANASTACIO DOS SANTOS, matrícula 279.411-X, Membro; ADALBERTO C. SCIGLIANO, matrícula 277.026-1, Membro.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá o prazo determinado de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADALBERTO SCIGLIANO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 24 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 29 do Decreto nº 38.725, de 20 de dezembro de 2017, e o inciso II do artigo 3º do Decreto nº 35.109/2014; considerando a obrigatoriedade de atender ao princípio da continuidade dos serviços públicos; e, ainda, considerando a necessidade de reforçar o quantitativo de servidores em unidades vitais do ARPDP, resolve:

Art. 1º Colocar ANNA LAURA OLIVEIRA MORAES, matrícula 278.960-4, à disposição da Gerência de Atendimento ao Público, da Coordenação do Arquivo Permanente, do Gabinete, do ArPDF, por necessidade de serviço e em caráter temporário.

Art. 2º Colocar ADRIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 277.584-0, à disposição da Gerência de Monitoramento dos Órgãos Setoriais, da Coordenação do Sistema de Arquivos, do Gabinete, do ArPDF, por necessidade de serviço e em caráter temporário.

Art. 3º As disposições referidas nos artigos 1º e 2º ocorrerão até o dia 31 de dezembro de 2021.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADALBERTO SCIGLIANO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 24 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme processo 00151-00000578/2021-48, resolve: DESIGNAR THIAGO SILVA NASCIMENTO, matrícula 174.703-7, ocupante do Cargo de Analista Políticas Públicas e Gestão Governamental, como substituto interino do cargo de Gerente de Orçamento e Finanças, da Unidade de Administração Geral, do Arquivo Público do Distrito Federal, nos eventuais afastamentos, vacância ou impedimentos legais do titular.

ADALBERTO SCIGLIANO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 34, de 02 de junho de 2021, publicada no DODF nº 105, de 08 de junho de 2021, página 38, o ato que designou CHRISTIANE MOREIRA DIAS, matrícula 1.689.356-5, Chefe, símbolo CNE-03, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva de Acompanhamento e Monitoramento de Políticas Públicas, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal para substituir MEIRE LUCIA GOMES MONTEIRO MOTA COELHO, matrícula 1.689.305-0, Secretária Executiva, símbolo CNE-01, da Secretaria Executiva de Acompanhamento e Monitoramento de Políticas Públicas, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...no período de 21 a 30 de junho de 2021...", LEIA-SE: "...no período de 09 a 18 de agosto de 2021...".

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 18 DE JUNHO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 41 e 42, parágrafo XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, resolve: CONCEDER O ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária ao servidor, ANTONIO AMORIM CRUZ, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 47.090-2, lotado na Administração Regional de Sobradinho, com base na Regra Geral, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no D.O.U. de 31 de dezembro de 2003, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 700, de 04 de outubro de 2004, e Artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, de acordo com o processo 00134-00000729/2021-58, a contar de 14 de junho de 2021.

ABÍLIO CASTRO FILHO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 22 DE JUNHO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: DESIGNAR RENATO DE ALMEIDA JUNIOR, matrícula 1.694.584-0, digitador, para substituir sem vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, PAULO RIBEIRO DA SILVA NERY, matrícula 1.693.480-6, Símbolo CPE-08, de Chefe, da Ouvidoria, da Administração Regional de Samambaia, no período de 19/07/2021 a 28/07/2021, por motivo de férias do titular.

GUSTAVO ALMEIDA AIRES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 22 DE JUNHO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme processo 00149-00000089/2021-16, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 17, de 31 de maio de 2021, publicada no DODF nº 103, de 02 de junho de 2021, página 28, o ato que designou BARBARA LEITE DE CARVALHO, servidora ocupante do cargo de Assessor Técnico, do Gabinete do Administrador Regional, Símbolo CC-04, matrícula 1.699.302-0, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, o servidor MIGUEL NABUT, matrícula 1.699.558-9,

ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, Símbolo CNE-05, no período de 01/07/2021 a 30/07/2021, por motivo de gozo de férias do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FERREIRA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 19 DE MAIO DE 2021 (*)

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53, inciso XXXIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e Art. 7º do Decreto nº 39.536, de 18 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar JOILDO PEREIRA DA SILVA, matrícula 1.701.829-3, na condição de Agente Setorial Patrimonial e na qualidade de Presidente da Comissão CGPI; JOSIANE MARIA COELHO DE FREITAS, matrícula 1.701.524-3, na condição de Agente Responsável pela Manutenção Predial e LUANA LIMA DEPIERI, matrícula 1.700.000-9, na condição de Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário e na qualidade de eventual substituta do Presidente na Comissão de Gestão de Patrimônio Imobiliário - CGPI, em suas faltas e impedimentos legais e eventuais.

Art. 2º Os membros serão substituídos em seus impedimentos legais e eventuais, por servidores a serem indicados pelo titular desta Administração.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

TEREZA CANAL LAMB

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 95, de 21 de maio de 2021, página 32.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 23 DE MAIO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARK WAY DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 3º, §3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR WILSON JOSÉ DE OLIVEIRA DE SOUSA, matrícula 1.700.301-6, Coordenador de Administração Geral, para substituir, o Chefe de Gabinete, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal, no período de 22/06/2021 a 01/07/2021, por motivo de Férias Regulamentares.

MAURICIO TOMAZ DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 174, DE 23 DE JUNHO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e tendo em vista o disposto no processo 00040-00032693/2020-11, resolve: SUSPENDER, a contar de 15 de junho de 2021, por necessidade de serviço, as férias de ÉSIO VIEIRA DE ARAÚJO, matrícula 36.762-1, lotado na Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, referentes ao segundo período do exercício de 2020, marcadas de 10 de junho de 2021 a 19 de junho de 2021, restando-lhe, deste segundo período de 2020, o quantitativo de 05 (cinco) dias de férias a serem usufruídas em momento oportuno.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 272, DE 21 DE JUNHO DE 2021 (*)

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios para aquisição de bens e contratação de serviços, composta pelos seguintes servidores:

PRESIDENTE - EDSON DE SOUZA, matrícula 39.256-1;

1º MEMBRO - AUGUSTO CÉSAR PIRES ARANHA, matrícula 276.315-X;

2º MEMBRO - PATRÍCIA TAMEIRÃO DE MOURA GODINHO, matrícula 39.782-2.

Art. 2º Designar como suplente EDMAR FIRMINO LIMA, matrícula 39.835-7.

Art. 3º Os Membros da Comissão responderão solidariamente pelos atos decisórios que adotar, salvo se a posição divergente for devidamente registrada em ata lavrada na respectiva reunião.

Art. 4º No caso de licitação na modalidade "Convite", a Comissão de Licitação, excepcionalmente, poderá ser substituída por servidor formalmente designado pela autoridade competente.

Art. 5º A investidura dos membros da Comissão não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente.

Art. 6º A Comissão caberá, também, dirigir e julgar os procedimentos licitatórios nos termos da política de aquisições estabelecidas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

(*) Republicada por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicada no DODF nº 115, de 22 de junho de 2021, página 31.

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 255, DE 18 DE JUNHO DE 2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no processo 00040-00020865/2021-86, resolve: DESIGNAR MICHAEL BARBOSA MIRANDA, matrícula 1.430.695-6, para substituir ERCILIO GOMES MARINHO JUNIOR, matrícula 91.238-7, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Monitoramento e Abastecimento, da Diretoria de Controle e Fiscalização da Frota, da Coordenação de Gestão da Frota, Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em todos os seus impedimentos e afastamentos legais.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 267, DE 23 DE JUNHO DE 2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, considerando o princípio da eficiência e o dever de transparência nos gastos públicos, resolve:

Art.1º Instituir o Grupo de Trabalho, composto por servidores da Subsecretaria de Administração Geral e da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, com a finalidade de análise do processo 00040-00016013/2019-70 e dos processos correlacionados, criação de um modelo e/ou mecanismo para aplicação de uma metodologia para situações similares ao pedido que originou os autos, e saneamento dos seus pontos de divergência, se verificados.

Art. 2º Designar para compor o Grupo de Trabalho, sob a coordenação do primeiro membro, os seguintes servidores:

I - RENÉ SIQUEIRA LIRA, matrícula 278.728-8;

II - DANIEL LOPES DE LA PLATA, matrícula 175.891-8;

III - MARIA NILZA XAVIER DE SOUSA, matrícula 278.928-0;

IV - RENATO SANTOS RIBEIRO, matrícula 127.107-5.

Art. 3º O Grupo de Trabalho poderá convidar representantes de outras áreas para contribuir no procedimento.

Art. 4º O Grupo de Trabalho deverá concluir os trabalhos em 30 dias contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Ordem de Serviço, podendo tal prazo ser prorrogado uma única vez, após a anuência do Ordenador de Despesas.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 23 de junho de 2021

Processo: 00220-00001705/2021-10. Interessada: ANDREA MARIA MENDES. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a cessão de ANDREA MARIA MENDES, matrícula 205.297-0, Professora de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo de Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Assessora, da Coordenação de Políticas de Esporte e Inclusão, da Subsecretaria de Esporte e Lazer e Espaços Esportivos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a" e §4º, 153, I e II, 154, parágrafo único, II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, art. 36, da Lei nº 5.105, de 03/05/2013 e nos arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§1º e 2º e 21, §4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 23 de junho de 2021

Processo: 04007-00000080/2019-11. Interessada: SIRLEY OLIVEIRA DE AZEVEDO. Assunto: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a prorrogação da

disposição de SIRLEY OLIVEIRA DE AZEVEDO, matrícula 30.126-4, Professora de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, à Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 09/07/2021 a 31/12/2023. III - FIM DETERMINADO: atuar na Subsecretaria de Articulação Social e do Trabalho. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e nos arts. 3º, 4º, 7º, §4º e 21, §4º do Decreto nº 39.009, de 2018.V - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VI - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 178, DE 23 DE JUNHO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Portaria SEFP nº 42, de 28 de janeiro de 2019, e o contido no processo 00040-00019842/2021-29; resolve: CONVERTER EM PECÚNIA 13 (treze) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade do servidor NILSON DE CASTRO LOPES matrícula 30.163-9, do Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme o artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019.

NAIÁRA TAVARES DOMINGOS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 179, DE 24 DE JUNHO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 3º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, resolve: DECLARAR VAGO o Cargo Efetivo de Técnico de Gestão Fazendária, Classe Especial, Padrão V, ocupado pelo ex-servidor PAULO ROBERTO ROSA DE SOUSA, matrícula 40.753-4, com lotação na Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em decorrência de seu falecimento, ocorrido no dia 04 de abril de 2021. Processo 00040-00021978/2021-07.

NAIÁRA TAVARES DOMINGOS

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 23, DE 24 DE JUNHO DE 2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, resolve:

Art. 1º Designar CLAUDIO ROBERTO MONTEIRO DE OLIVEIRA, Chefe, matrícula 274.513-5 e CIBELE MARIA TOLLER, Assessora Especial, matrícula 275.147-X, para atuarem, respectivamente, como EXECUTORES e SUPLENTE do Contrato de Prestação de Serviços nº 043734, cujo objeto é Contratação de serviços junto ao Distrito Federal, por intermédio do Subsecretário de Administração Geral da Casa Civil do Distrito Federal, para fins de publicidade institucional, de utilidade pública e legal no Diário Oficial do Distrito Federal de atos oficiais e demais matérias de interesse do Instituto de Assistência a Saúde dos Servidores do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, combinado com o artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598/2010, e alterações posteriores.

Art. 3º A Diretoria de Administração e Finanças deste Instituto deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executores.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 629, DE 24 DE JUNHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 509, inciso IX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve: AUTORIZAR EXCEPCIONALMENTE a concessão de Licença sem Vencimentos para Tratar de Interesses Particulares a RAPHAEL GAMA DE REZENDE, matrícula 1982435, Técnico Administrativo, pelo período de 03 anos, a contar da publicação, nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840/2011. A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou a critério da Administração. Processo: 00060-00281626/2021-26.

OSNEI OKUMOTO

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 91, DE 22 DE JUNHO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Republicar a indicação dos membros, titulares e suplentes, do Grupo Condutor Central da Rede de Atenção das Pessoas com Doenças Crônicas Não Transmissíveis, instituído pela Ordem de Serviço nº 07, de 26 de novembro de 2018, publicada no DODF nº 227, de 29 de novembro de 2018, atualizado pela Portaria nº 528, publicada no DODF nº 106, de 9 de junho de 2021, conforme representação por área técnica a seguir: - Diretoria de Vigilância Epidemiológica da Subsecretaria de Vigilância em Saúde - DIVEP/VS - Titular: MÁRCIA VIEIRA, matrícula 139226-3; Suplente: SAMANTHA ANDREA PERES VALBUENA, matrícula 142182-4; - Gerência de Vigilância de Doenças e Agravos Não Transmissíveis e Promoção da Saúde - GVDANT/DIVEP/VS; Titular: DÉBORA BARBOSA RONCA, matrícula 214729; Suplente: KELVA KARINA NOGUEIRA DE CARVALHO DE AQUINO, matrícula 214706; - Coordenação da Atenção Primária a Saúde - COAPS/SAIS; - Titular: SUDERLAN SABINO LEANDRO, matrícula 174.022-9; - Suplente: JOSÉ EUDES BARROSO VIEIRA, matrícula 1.681.273-5; - Diretoria da Estratégia Saúde da Família - DESF/COAPS/SAIS; Titular: FRANCISCA LUMARA DA COSTA VAZ- Matrícula: 16856341; Suplente: TAMARA CORREIA ALVES CAMPOS, matrícula: 16803264; - Diretoria de Atenção Secundária e Integração de Serviços - DASIS/COASIS/SAIS; Titular: ANDRIELLE HADDAD DE OLIVEIRA MELO, matrícula 214716-5; Suplente: NYCOLE FILINCOWSKY RIBEIRO, matrícula 16631099; - Gerência de Serviços de Nutrição - GESNUT/COASIS/SAIS; - Titular: CAROLINA REBELO GAMA, matrícula 189131-6; - Suplente: KARISTENN CASIMIRO DE OLIVEIRA BRANDT, matrícula 1436601-0; - Gerência de Serviços Ambulatoriais - GESAMB/COASIS/SAIS; - Titular: MIRNA DUTRA DE CASTRO BORGES, matrícula 189131-6; - Diretoria de Assistência Farmacêutica - DIASF/CATES/SAIS; Titular: JOSIANE LÍVIA LEITE E SOUZA, matrícula 14365634; Suplente: DAYANE LEITE SERPA, matrícula 16930967; - Diretoria de Serviços de Internação - DSINT/CATES/SAIS; - Titular: ANTÔNIO MARCO SANT' ANNA SOUZA, matrícula 1.443.632-9; - Suplente: LIZANDRA CAROLINE BARBOSA CARVALHO, matrícula 16772938; - Assessoria de Política de Prevenção e Controle do Câncer da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - ASCCAN/SAIS; Titular: INDARA BRAZ DE QUEIROZ, matrícula 1.440.376-5; Suplente: RITA DE ALMEIDA COSTA, matrícula 1440337-4; - Assessoria de Redes de Atenção à Saúde da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - ARAS/SAIS; Titular: LUANNA DE MENDONÇA GOMES CAMPOS, matrícula 1663854-9; Suplente: RENATA DE SOUZA REIS, matrícula 1658556-9; - Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal - CRDF/SES; - Titular: HELENICE DE CÁSSIA ALEXANDRINO DE MACEDO, matrícula 1.658.481-3; - Suplente: RENATA CERQUEIRA SANTOS, matrícula 173.939-5.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARILENE DE SOUZA LUIS

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 156, DE 23 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: DESIGNAR MARISA DIAS MARQUES, técnica administrativa, matrícula 133.880-3, para substituir o cargo de Chefe da Ouvidoria, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

PEDRO COSTA QUEIROZ ZANCANARO

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 23 DE JUNHO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, artigo 8º, resolve: CONCEDER Abono de Permanência Especial, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, de acordo com o Artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, e nº 47/2005, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, e artigo 57 da Lei nº 8213/199, em conformidade com a Decisão nº 2941/2019 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade ao servidor, MARCOS ROGÉRIO EUFRÁSIO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 132.069-6, lotado no CAPS Riacho Fundo/DIRASE, a contar de 29/01/2018, conforme disposto em processo 00060-00516206/2020-95.

FLÁVIA OLIVEIRA COSTA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 134, DE 24 DE JUNHO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio aos servidores abaixo relacionados, nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos a KEILA SOUSA OLIVEIRA, matrícula 01353004, 4º quinquênio: 22/11/2009 20/11/2014 e 5º quinquênio: 21/11/2014 19/11/2019, processo 00060-00139901/2018-12, NIVALDA PEREIRA BRAGA, matrícula 01394487, 4º quinquênio: 23/07/2015 a 20/07/2020, processo 00060-00412466/2020-9.

CONCEDER auxílio natalidade nos termos do artigo 96, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à NAYARA GARCEZ MIRANDA, matrícula 14386887, pelo nascimento de seu filho: Vicente Garcez Vargas, em 16 de maio de 2021, conforme processo 00060-00238491/2021-89.

CONCEDER auxílio natalidade nos termos do artigo 96 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à ATENA OLIVEIRA ZATARIN, matrícula 1673113-1, pelo nascimento de seu filho: Thales Oliveira Zatarin, em 04 de junho de 2021, conforme processo 00060-00259361/2021-80.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 135, DE 24 DE JUNHO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018;

Considerando a Portaria MS/GM nº 1.153, de 22 de maio de 2014, que redefine os critérios de habilitação da Iniciativa Hospital Amigo da Criança (IHAC), como estratégia de promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno e à saúde integral da criança e da mulher, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a criação da Iniciativa Hospital Amigo da Criança (IHAC) pela Organização Mundial da Saúde (OMS) e pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), estabelecida e assinada na Declaração de Innocenti, na Itália, em 1990;

Considerando a importância da ampliação e do fortalecimento da IHAC para promover, proteger e apoiar o aleitamento materno exclusivo nos seis primeiros meses de vida, e continuado até os dois anos de idade, ou mais, complementado com alimentos adequados, seguros e saudáveis; resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 07, de 15 de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 33, de 19 de fevereiro de 2018, páginas 31 e 32.

Art. 2º Designar para compor a Comissão da Iniciativa Hospital Amigo da Criança – IHAC do Hospital Regional de Planaltina os seguintes componentes:

I – Presidente: FERNANDA VIANA PEREIRA DA LUZ, matrícula 0136425-1, Enfermeira;

II – Vice-Presidente: VANIA BORGES DOS SANTOS, matrícula 1682730-9, Enfermeiro;

III – Secretário-Executivo Titular: MARINA BIAGGINI DINIZ BARBOSA, matrícula 1436498-0, Nutricionista;

IV – Secretário-Executivo Suplente: ACLEIDE MARQUES DE JESUS, matrícula 1433287-6, Técnico Administrativo;

V – Membros Executores: NOELY MOTA MAGRO, matrícula 0135485-X, RTA da Unidade de Neonatologia; MILTAIR BAETA DE MELLO, matrícula 0137813-9, RTA da Unidade de Ginecologia e Obstetrícia; RENATA BERNARDON, matrícula 1684961-2, Chefe do Núcleo de Nutrição e Dietética; LANA MARA DOS SANTOS PINTO NAVES, matrícula 1659372-3, Supervisora de Enfermagem da Maternidade; ROBERTA SOUZA DOS ANJOS, matrícula 1673716-4, Supervisora de Enfermagem do Centro Obstétrico; RENATA BATISTA DE LIMA, matrícula 1659610-2, Supervisora de Enfermagem da Unidade de Neonatologia; RAYANA SIMOES AGUIAR, matrícula 1688648-8, Chefe do Núcleo de Banco de Leite Humano; MARIA DO SOCORRO NUNES AGUIAR, matrícula 1659239-5, Gerente de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico; AGOSTINHA MARIA DE QUEIROZ COSTA, matrícula 0135785-9, Chefe do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente; EDILENE MARIA BANDEIRA DE ALMEIDA, matrícula 1441319-1, Chefe do Núcleo de Serviço Social; GABRIELE MAGALHAES MESQUITA NETTO, matrícula 1667061-2, Fonoaudióloga; GISELLE SANTOS CALIL, matrícula 1679803-1, Psicólogo; JANAINA DE CASTRO VIEIRA, matrícula 1686762-9, Cirurgiã Dentista; JOAO MAURICIO DO VALLE SOUZA FILHO, matrícula 1684684-2, Gerente de Enfermagem; PALOMA FRAGOSO DORNELAS DE MORAIS, matrícula 1657915-1, Fisioterapeuta.

Art. 3º A Comissão tem por finalidade planejar, promover, coordenar, implementar e avaliar atividades que estimulem, protejam e apoiem o aleitamento materno no âmbito hospitalar.

Art. 4º Compete à Comissão:

I – Adotar ações educativas, de modo a informar à mulher sobre a assistência que lhe é devida, do pré-natal (se houver necessidade de internação) ao puerpério, visando ao estímulo das "Boas Práticas de Atenção ao Parto e ao Nascimento", na forma da Recomendação da Organização Mundial da Saúde (OMS) no Atendimento ao Parto Normal;

II – Assegurar às mulheres e aos seus filhos recém-nascidos alta hospitalar responsável e contrarreferência na Atenção Básica, bem como o acesso a outros serviços e grupos de apoio à amamentação, após a alta.

III – Avaliar a qualidade da assistência prestada no HRPL a partir da análise dos indicadores;

IV – Detectar a ocorrência de eventos adversos (acidentes ou falhas operacionais) que possam comprometer a qualidade da assistência ou influir no curso da internação, indicando possível necessidade de revisão do processo assistencial.

Art. 5º As atribuições do Presidente e do Secretário-Executivo estão contidas no art. 10 e 11, respectivamente, da Portaria nº 730, de 25 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 188, de 02 de outubro de 2020, páginas 8 e 9.

Art. 6º Atribui-se aos membros a obrigatoriedade de estar presente nas reuniões ordinárias e extraordinárias, bem como realizar estudos e atividades e emitir pareceres solicitados pelo Presidente.

Art. 7º A Comissão da Iniciativa Hospital Amigo da Criança – IHAC do Hospital Regional de Planaltina será de caráter permanente e se reunirá mensalmente, podendo realizar reuniões extraordinárias sempre que necessário.

Parágrafo único. Em todas as reuniões devem ser lavradas atas, geradas no sistema SEI, assinadas por todos os presentes e encaminhadas à Coordenação das Comissões do HRPL.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 08 de junho de 2010, publicada no DODF nº 111, de 11 de junho de 2010, página 39, o ato que concedeu licença prêmio de KEILA SOUSA OLIVEIRA, matrícula 01353004, processo 278-000230/2010, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio: "...23/11/2004 a 22/11/2009...", LEIA-SE: "...23/11/2004 a 21/11/2009..."

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 927, DE 23 DE JUNHO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve: CONCEDER licença prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 aos seguintes servidores (matrícula, nome, quinquênio e processo): 130.922-6, MARIA CARMELIA DE LIMA, 6º - 07 de maio de 2016 a 05 de maio de 2021, 0061-042301/1996; 130.923-4, MARIA MADALENA MEDEIROS NASCIMENTO, 6º - 16 de maio de 2016 a 19 de maio de 2021, 0061-042302/1996; 130.968-4, SILVIA DOS SANTOS GOMES, 6º - 09 de maio de 2016 a 07 de maio de 2021, 0061-042288/1996; 140.281-1, BENVINDA MARIA RIBEIRO LIMA, 4º - 01 de março de 2016 a 27 de fevereiro de 2021, 0276-000683/2006.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 04 de junho de 1996, publicada no DODF nº 108, de 05 de junho de 1996, página 4594, que publicou a licença Prêmio de SILVIA DOS SANTOS GOMES, matrícula 130.968-4, ONDE SE LÊ: "...1º - 16/05/1991 a 15/05/1996 ...", LEIA-SE: "...1º - 16/05/1991 A 13/05/1996..."

Na Ordem de Serviço de 12 de julho de 1996, publicada no DODF nº 141, de 23 de julho de 1996, página 6068, que publicou a licença prêmio de MARIA CARMELIA DE LIMA, matrícula 130.922-6, ONDE SE LÊ: "...1º - 14/05/1991 a 13/05/1996...", LEIA-SE: "...1º - 14/05/1991 a 11/05/1996..."

Na Ordem de Serviço de 11 de maio de 1999, publicada no DODF nº 92, de 14 de maio de 1999, página 19, que publicou a licença prêmio de ALCIDES GOMES DOS REIS, matrícula 134.179-0, ONDE SE LÊ: "... matrícula: 134-179-1, quinquênio: 1º - 04/04/1994 a 03/04/1999...", LEIA-SE: "...matrícula: 134-179-0, quinquênio: 1º - 04/04/1994 a 02/04/1999 ..."

Na Ordem de Serviço de 03 de agosto de 2001, publicada no DODF nº 150, de 06 de agosto de 2001, página 21, que publicou a licença Prêmio de SILVIA DOS SANTOS GOMES, matrícula 130.968-4, ONDE SE LÊ: "...2º - 16/05/1996 a 15/05/2001 ...", LEIA-SE: "...2º - 14/05/1996 a 12/05/2001..."

Na Ordem de Serviço de 12 de setembro de 2001, publicada no DODF nº 178, de 14 de setembro de 2001, página 30, que publicou a licença prêmio de MARIA CARMELIA DE LIMA, matrícula 130.922-6, ONDE SE LÊ: "...2º - 14/05/1996 a 13/05/2001...", LEIA-SE: "...2º - 12/05/1996 a 10/05/2001..."

Na Ordem de Serviço de 14 de outubro de 2004, publicada no DODF nº 203, de 22 de outubro de 2004, página 48, que publicou a licença prêmio de ALCIDES GOMES DOS REIS, matrícula 134.179-0, ONDE SE LÊ: "...matrícula: 134-179-1, quinquênio: 2º - 04/04/1999 a 03/04/2004...", LEIA-SE: "...matrícula: 134-179-0, quinquênio: 2º - 03/04/1999 a 31/03/2004..."

Na Ordem de Serviço de 12 de maio de 2006, publicada no DODF nº 91, de 15 de maio de 2006, página 49, que publicou a licença prêmio de BENVINDA MARIA RIBEIRO LIMA, matrícula 140.281-1, ONDE SE LÊ: "... 1º - 05/03/2001 a 04/03/2006...", LEIA-SE: "...1º - 05/03/2001 03/03/2006..."

Na Ordem de Serviço de 1º de agosto de 2006, publicada no DODF nº 148, de 03 de agosto de 2006, página 34, que publicou a licença prêmio de MARIA CARMELIA DE LIMA, matrícula 130.922-6, ONDE SE LÊ: "...3º - 14/05/2001 a 13/05/2006 ...", LEIA-SE: "...3º - 11/05/2001 a 09/05/2006..."

Na Ordem de Serviço de 24 de abril de 2007, publicada no DODF nº 79, de 25 de abril de 2007, página 20, que publicou a licença Prêmio de SILVIA DOS SANTOS GOMES, matrícula 130.968-4, ONDE SE LÊ: "...3º - 16/05/2001 a 15/05/2006 ...", LEIA-SE: "...3º - 13/05/2001 a 11/05/2006..."

Na Ordem de Serviço nº 85, de 22 de julho de 2011, publicada no DODF nº 142, de 25 de julho de 2011, página 31, que publicou a licença Prêmio de SILVIA DOS SANTOS GOMES, matrícula 130.968-4, ONDE SE LÊ: "...4º - 16/05/2006 a 15/05/2011 ...", LEIA-SE: "...4º - 12/05/2006 a 10/05/2011..."

Na Ordem de Serviço nº 115, de 18 de outubro de 2011, publicada no DODF nº 203, de 19 de outubro de 2011, página 40, que publicou a licença prêmio de MARIA CARMELIA DE LIMA, matrícula 130.922-6, ONDE SE LÊ: "...4º - 14/05/2006 a 13/05/2011 ...", LEIA-SE: "... 4º - 10/05/2006 a 08/05/2011..."

Na Ordem de Serviço de 23 de dezembro de 2011, publicada no DODF nº 06, de 09 de janeiro de 2012, página 27, que publicou a licença prêmio de JOAO NEI GARCIA PINTO FERNANDES, matrícula 157.284-9, ONDE SE LÊ: "...1º - 18/08/2006 a 16/10/2011...", LEIA-SE: "... 1º - 18/08/2006 a 16/08/2011 ..."

Na Ordem de Serviço de 25 de julho de 2014, publicada no DODF nº 169, de 18 de agosto de 2014, página 32, que publicou a licença prêmio de ALCIDES GOMES DOS REIS, matrícula 134.179-0, ONDE SE LÊ: "...3º - 04/04/2004 a 03/04/2009 e 4º - 04/04/2009 a 02/06/2014 ...", LEIA-SE: "...3º - 01/04/2004 a 30/03/2009 e 4º - 31/03/2009 a 28/04/2014..."

Na Ordem de Serviço nº 39, de 11 de novembro de 2015, publicada no DODF nº 221, de 18 de novembro de 2015, página 38, que publicou a licença prêmio de BENVINDA MARIA RIBEIRO LIMA, matrícula 140.281-1, ONDE SE LÊ: "...2º - 05/03/2006 a 04/03/2011...", LEIA-SE: "... 2º - 04/03/2006 a 02/03/2011..."

Na Ordem de Serviço nº 13, de 02 de maio de 2016, publicada no DODF nº 85, de 05 de maio de 2016, página 33, que publicou a licença prêmio de BENVINDA MARIA RIBEIRO LIMA, matrícula 140.281-1, ONDE SE LÊ: "... 3º - 05/03/2011 a 04/03/2016 ...", LEIA-SE: "... 3º - 03/03/2011 a 29/02/2016 ..."

Na Ordem de Serviço nº 26, de 18 de julho de 2016, publicada no DODF nº 138, de 20 de julho de 2016, página 14, que publicou a licença Prêmio de SILVIA DOS SANTOS GOMES, matrícula 130.968-4, ONDE SE LÊ: "...5º - 16/05/2011 a 15/05/2016...", LEIA-SE: "...5º - 11/05/2011 a 08/05/2016..."

Na Ordem de Serviço nº 26, de 18 de julho de 2016, publicada no DODF nº 138, de 20 de julho de 2016, página 14, que publicou a licença prêmio de MARIA CARMELIA DE LIMA, matrícula 130.922-6, ONDE SE LÊ: "...5º - 14/05/2011 a 13/05/2016 ...", LEIA-SE: "...5º - 09/05/2011 a 06/05/2016..."

Na Ordem de Serviço nº 93, de 13 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 198, de 16 de outubro de 2017, página 11, que publicou a licença prêmio de MARIA MADALENA MEDEIROS NASCIMENTO, matrícula 130.923-4, ONDE SE LÊ: "...5º - 08/05/2011 a 05/05/2016 ...", LEIA-SE: "... 5º - 08/05/2011 a 15/05/2016 ..."

Na Ordem de Serviço nº 63, de 21 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 162, de 24 de agosto de 2018, página 30, que publicou a licença prêmio de JOAO NEI GARCIA PINTO FERNANDES, matrícula 157.284-9, ONDE SE LÊ: "...2º - 17/10/2011 a 14/10/2016...", LEIA-SE: "... 2º - 17/08/2011 a 25/11/2016 ..."

Na Ordem de Serviço nº 388, de 11 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 181, de 23 de setembro de 2019, página 15, que publicou a licença prêmio de ALCIDES GOMES DOS REIS, matrícula 134.179-0, ONDE SE LÊ: "...5º - 03/06/2014 a 01/06/2019 ...", LEIA-SE: "...5º - 29/04/2014 a 27/04/2019 ..."

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 338, DE 24 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13, inciso IX, da Portaria Nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, página 11, e conforme processo 00060-00055564/2021-07, resolve: AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): SILVANIA FERNANDES PEREIRA, 198.540-X, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 2.272 dias, ou seja, 6 anos, 2 meses e 22 dias, prestados conforme certidão emitida pelo INSS, nos períodos de 1º de julho de 2004 a 07 de julho de 2006 e 1º de agosto de 2006 a 15 de outubro de 2010, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00095344/2021-16. GEIME ALVES DA COSTA, 144.318-6, Médico Ginecologista e Obstetra, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 1.115 dias, ou seja, 3 anos e 20 dias, prestados conforme certidão emitida pelo Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia, nos períodos de 1º de agosto de 1996 a 20 de agosto de 1999, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00413500/2018-21. GEIME ALVES DA COSTA, 144.318-6,

Médico Ginecologista e Obstetra, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 733 dias, ou seja, 2 anos e 3 dias, prestados conforme certidão emitida pelo INSS, nos períodos de 1º de novembro de 1999 a 30 de novembro de 1999, 1º de maio de 2000 a 30 de junho de 2001, 1º de agosto de 2001 a 31 de outubro de 2001, 1º de janeiro de 2002 a 31 de janeiro de 2002, 1º de março de 2002 a 31 de maio de 2002 e 1º de julho de 2002 a 31 de agosto de 2002, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00413500/2018-21.

LUCIANO GOMES ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 339, DE 24 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, II-b, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, página 11, e conforme processo 00060-00025206/2021-61, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 139 da Lei nº 840/2011, aos seguintes servidores, com (Nome, Matrícula, Período aquisitivo/ Quinquênio), respectivamente: ELIANE FERREIRA DE BRITO, matrícula 1673475-0, 1º quinquênio de 22/02/2016 a 19/02/2021, 00060-00047881/2021-41; MAYARA KELLY DA SILVA GUEDES, matrícula 1673076-3, 1º quinquênio de 22/02/2016 a 19/02/2021, 00060-00153034/2021-15; DEYSIANE PEREIRA MENDES, matrícula 1673520-X, 1º quinquênio de 22/02/2016 a 19/02/2021, 00060-00156524/2021-73; IONE DE SOUSA BRAGA DE ALMEIDA, matrícula 0199510-3, 2º quinquênio de 16/12/2015 a 24/12/2020, 00060-00542098/2020-14; MARCELINA NEVES DE ANDRADE, 1433831-9, 2º quinquênio de 29/05/2016 a 08/06/2021, 00060-00229058/2021-52; NAIRIANE PEREIRA TRINDADE ARAUJO, matrícula 1432857-7, 2º quinquênio de 06/04/2016 a 04/04/2021, 00060-0022151/2018-31; RODELUZI LUCAS DE ANDRADE, matrícula 0150967-5, 3º de quinquênio de 31/05/2015 a 27/06/2020, 00060-00298706/2020-30; MONICA YONAH PEREIRA, matrícula 0140334-6, 4º quinquênio de 10/03/2016 a 08/03/2021, 00060-00155990/2021-31; MEIRILANDIA VARGAS DOS SANTOS, matrícula 0136144-9, 5º quinquênio de 1º/11/2015 a 10/03/2021, 00060-00249694/2019-86; MARIA DO ESPIRITO SANTO GOMES, matrícula 0130983-8, 6º quinquênio de 21/05/2016 a 19/05/2021, 00060-00074597/2018-42.

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço de 05 de fevereiro de 2016, publicada no DODF nº 27, de 07 de fevereiro de 2020, página 18, o ato que retificou o 1º quinquênio de Licença Prêmio da servidora SILVANIA FERNANDES PEREIRA, matrícula 0198540-X.

LUCIANO GOMES ALMEIDA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 02 de maio de 2005, publicada no DODF nº 125, de 1º de julho de 2010, página 57, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a ELIANA CARNEIRO DAS NEVES, 0137522-9, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio, de 15/02/2005 a 14/02/2010...", LEIA-SE: "...2º quinquênio de 13/02/2005 a 11/02/2010...", e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço de 02 de maio de 2005, publicada no DODF nº 84, de 05 de maio de 2005, página 27, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a ELIANA CARNEIRO DAS NEVES, 0137522-9, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio, de 15/02/2000 a 14/02/2005...", LEIA-SE: "...1º quinquênio de 15/02/2000 a 12/02/2005...", e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço de 31 de maio de 2007, publicada no DODF nº 108, de 06 de junho de 2007, página 33, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a PRISCILA VIEIRA ARAGAO AGOSTINHO, 0139973-X, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio, de 14/11/2000 a 07/01/2007...", LEIA-SE: "...1º quinquênio de 14/11/2000 a 07/03/2007...", e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço nº 66, de 03 de agosto de 2010, publicada no DODF nº 155, de 12 de agosto de 2010, página 44, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a RODELUZI LUCAS DE ANDRADE, 0150967-5, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio, de 02/06/2010 a 1º/06/2015...", LEIA-SE: "...2º quinquênio de 1º/06/2010 a 30/05/2015...", e ratifique-se os demais dados

Na Ordem de Serviço nº 66, de 03 de agosto de 2010, publicada no DODF nº 155, de 12 de agosto de 2010, página 44, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a RODELUZI LUCAS DE ANDRADE, 0150967-5, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio, de 02/06/2005 a 1º/06/2010...", LEIA-SE: "...1º quinquênio de 02/06/2005 a 31/05/2010...", e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço nº 02, de 08 de maio de 2012, publicada no DODF nº 94, de 15 de maio de 2012, página 32, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a PRISCILA VIEIRA ARAGAO AGOSTINHO, 0139973-X, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio, de 08/01/2007 a 07/02/2012...", LEIA-SE: "...2º quinquênio de 08/03/2007 a 04/05/2012...", e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço de 16 de junho de 2015, publicada no DODF nº 131, de 09 de julho de 2015, página 23, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a ELIANA CARNEIRO DAS NEVES, 0137522-9, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio, de 15/02/2010 a 14/02/2015...", LEIA-SE: "... 3º quinquênio de 12/02/2010 a 16/02/2015...", e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço de 05 de fevereiro de 2016, publicada no DODF nº 33, de 19 de fevereiro de 2016, página 17, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a SILVANIA FERNANDES PEREIRA, 0198540-X, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio, de 16/12/2010 a 15/12/2015...", LEIA-SE: "...1º quinquênio de 16/12/2010 a 13/03/2016...", e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço de 21 de junho de 2016, publicada no DODF nº 17, de 27 de junho de 2016, página 02, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a MARCELINA NEVES DE ANDRADE, 1433831-9, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio, de 16/05/2011 a 13/05/2016...", LEIA-SE: "...1º quinquênio de 16/05/2011 a 28/05/2016...", e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço nº 248, de 03 de julho de 2019, publicada no DODF nº 124, de 04 de julho de 2019, página 15, o ato que averbou o tempo de serviço de IRINEU CARNEIRO LINO, matrícula 01301489, AOSD Anestesiologia, Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...299 dias, ou seja, 9 meses e 29 dias, prestados conforme certidão emitida pelo INSS, nos períodos de 02 de janeiro de 1990 a 27 de outubro de 1990...", LEIA-SE: "...296 dias, ou seja, 9 meses e 26 dias, prestados conforme certidão emitida pelo INSS, nos períodos de 02 de janeiro de 1990 a 27 de outubro de 1990, contados somente para fins de aposentadoria...". Retificada a fim de corrigir o total de dias anteriormente averbados.

Na Ordem de Serviço nº 81, de 25 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 38, de 26 de fevereiro de 2021, página 25, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a ELIANA CARNEIRO DAS NEVES, 0137522-9, ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio, de 11/02/2015 a 14/02/2020...", LEIA-SE: "...4º quinquênio de 17/02/2015 a 20/02/2020...", e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço nº 310, de 15 de junho de 2021, publicada no DODF nº 112, de 17 de junho de 2021, página 25, o ato que averbou o tempo de serviço de JANAÍNA FERREIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA, 1442465, Técnico em Radiologia, Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...3.708 dias, ou seja, 10 anos, 1 mês e 28 dias, prestados conforme certidão emitida pelo INSS, nos períodos de 08 de fevereiro de 1997 a 18 de outubro de 2000, 17 de janeiro de 2001 a 31 de dezembro de 2002 e 1º de março de 2005 a 31 de agosto de 2009...", LEIA-SE: "...1.985 dias, ou seja, 5 anos, 5 meses e 10 dias, prestados conforme certidão emitida pelo INSS, nos períodos de 08 de fevereiro de 1997 a 31 de outubro de 2000 e 1º de janeiro de 2001 a 15 de setembro de 2002, contados somente para fins de aposentadoria...". Retificada a fim de corrigir o total de dias e os períodos anteriormente averbados.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 705, DE 18 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e considerando os termos do art. 13, inciso IV, da Portaria nº 708/2018, e conforme processo 00060-00269610/2021-45, resolve:

Art. 1º Autorizar a Dispensa de Ponto de ISABEL FERREIRA SAENGER, matrícula 0152691-X, ocupante do cargo efetivo de Médica - Proctologista, para a participação do 69º CONGRESSO BRASILEIRO 27º CONGRESSO LATINOAMERICANO DE COLOPROCTOLOGIA 2021, EVENTO VIRTUAL, a ser realizado no período de 30/08/2021 a 02/09/2021, em Brasília/DF, sendo o período de afastamento pretendido de 30/08/2021 a 02/09/2021.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIMIR HENRIQUE PESSOA MAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 706, DE 18 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, da Portaria nº 708/2018, conforme processo 00060-00547755/2018-97, resolve:

Art. 1º Atualizar os membros da COMISSÃO INTRA-HOSPITALAR DE DOAÇÃO DE ÓRGÃOS E TECIDOS PARA TRANSPLANTE DO HOSPITAL REGIONAL DO GAMA, sob a presidência do primeiro, MEMBROS CONSULTORES: MARILEYDE BORGES DE SOUSA, matrícula 1.659.591-2, Enfermeira; GUSTAVO PRUDENTE GONÇALVES, matrícula 197874-8, Médico - Terapia Intensivista Adulto; LÉLIA MENDONÇA SILVA, matrícula 198325-3, Assistente Social; CLAUDIA MARIA DA SILVA CABRAL, matrícula 16592727, Auxiliar de Enfermagem, MARIA DO SOCORRO CAVALCANTE PONTE, matrícula 139.909-8, Auxiliar de Enfermagem.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Ordem de Serviço nº 655, de 02 de junho de 2020, publicada no DODF nº 109, de 10 de junho de 2020, páginas 23.

LUCIMIR HENRIQUE PESSOA MAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 709, DE 18 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso II, alínea "b", da Portaria nº 708/2018, conforme processo 00060-00163823/2021-64, resolve: CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE aos servidores: MARIA SALETE DA SILVA MARTINS DUARTE, matrícula 0.199.103-5, SES/SRSSU/POLICLINICA-GAMA, Qq.: 2º - 09/12/2015 a 06/12/2020, processo 00060-00510709/2018-32. MARY LUCI DE OLIVEIRA, matrícula 0.198.546-9, SES/SRSSU/POLICLINICA-GAMA, Qq.: 2º - 16/12/2015 a 13/12/2020, processo 00060-00161762/2021-09.

LUCIMIR HENRIQUE PESSOA MAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 711, DE 18 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e considerando os termos do art. 13, inciso IV, da Portaria nº 708/2018, e conforme processo 00060-00272869/2021-73, resolve:

Art. 1º Autorizar a Dispensa de Ponto de VALERIA CARDOSO PINTO RESENDE, matrícula 0142302-9, ocupante do cargo efetivo de Médica - Proctologista, para a participação do 69º CONGRESSO BRASILEIRO DE COLOPROCTOLOGIA 27º CONGRESSO LATINOAMERICANO, EVENTO VIRTUAL, a ser realizado no período de 30/08/2021 a 02/09/2021, em Brasília/DF, sendo o período de afastamento pretendido de 30/08/2021 a 02/09/2021.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIMIR HENRIQUE PESSOA MAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 722, DE 22 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso II, alínea c, da Portaria nº 708/2018, conforme processo 00060-00136328/2021-82, resolve: CONCEDER AUXÍLIO NATALIDADE nos termos do Artigo 96 da Lei Complementar nº 840, de 23 de Dezembro de 2011, a (os) servidor(es): Nome: LORENA CAVALCANTE RODRIGUES TORRES, matrícula 14401673, Dependente: Maria Letícia Cavalcante Torres, D.N. 26/01/2018 e dependente: Lais Cavalcante Torres, D.N. 20/12/2020, 00060-00261136/2021-11

LUCIMIR HENRIQUE PESSOA MAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 723, DE 22 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e considerando os termos do art. 13, inciso IV, da Portaria nº 708/2018, e conforme processo 00060-00279402/2021-54, resolve:

Art. 1º Autorizar a Dispensa de Ponto de JORGE AUGUSTO AZEVEDO, matrícula 1.677.267-9, ocupante do cargo efetivo de Médica - Proctologista, para a participação no 69º CONGRESSO BRASILEIRO DE COLOPROCTOLOGIA, a ser realizado no período de 30/08 a 02/09/2021, VIRTUAL, sendo o período de afastamento pretendido de 30/08 a 02/09/2021.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIMIR HENRIQUE PESSOA MAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 724, DE 23 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme processo 00060-00286428/2021-59, resolve:

Art. 1º Designar sob a coordenação do primeiro, os servidores para compor Grupo de Trabalho constituído por membros dos NGPs/SRSSU e coordenação da Gerência de Pessoas/DA/SRSSU, com o objetivo de padronizar as rotinas e processos de trabalho dos NGPs bem como a criação de POPs (Procedimento Operacional Padrão) de forma a tornar a rotina e atividades dos núcleos uniformes: PEDRO ANDRE MARTINS DE SOUSA, matrícula 1993100, Técnico Administrativo; ADRIANA PEREIRA DA COSTA, matrícula 14405040, Administrador; VIVIANNE DANTAS DA SILVA, matrícula 1434291X, Técnico Administrativo; DÉBORA DE KASSIA DO CARMO SILVA MIGUEL PORFIRIO, matrícula 1414232, Técnico Administrativo; MARCO TÚLIO PEREIRA MARCIANO DE OLIVEIRA, matrícula 1420534, Técnico Administrativo; ANDERSON LUIZ OLIVEIRA DE MELO, matrícula 1447084, Técnico Administrativo.

Art. 2º As atividades do Grupo de trabalho terá início em 28/06/2021 e previsão de término em 20/12/2021.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIMIR HENRIQUE PESSOA MAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 725, DE 23 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme processo 00060-00286495/2021-73, resolve:

Art. 1º Designar, sob a coordenação do primeiro, os servidores para compor Grupo de Trabalho constituído por membros do NCE, NEPS e NSHMT-Gama, com objetivo de padronizar as rotinas e processos de trabalho dos Núcleos supracitados, bem como a criação de POPs (Procedimento Operacional Padrão) de forma a tornar a rotina e atividades dos núcleos uniformes: PEDRO ANDRE MARTINS DE SOUSA, matrícula

1993100, Técnico Administrativo; ORLANDO URIAS DE MELO, matrícula 14437759, Administrador; FABIANA SOUSA SANTOS DE MATOS, matrícula 199171X, Técnico Administrativo; LAILA SILVA GONÇALVES, matrícula 1896474, PSICOLOGO; WANESSA RIBEIRO TENORIO GARCEZ, matrícula 1988131, Técnico Administrativo. Art. 2º Grupo de Trabalho terá prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos. Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação. LUCIMIR HENRIQUE PESSOA MAIA

HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 44, DE 24 DE JUNHO DE 2021

O DIRETOR DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que foram delegadas por meio do Art. 13º inciso II, alínea "IX" da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, resolve: TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 34, de 28 de maio de 2021, publicada no DODF nº 115, de 22 de junho de 2021, página 40, no que se refere à concessão de Licença Prêmio aos servidores: AMANDA SOUSA RODRIGUES; matrícula: 1673027-5; CARGO EFETIVO: ENFERMEIRO; processo: 000060-00115186/2021-10; QUINQUÊNIO: 1º PERÍODO: 22/02/2016 a 20/05/2021; CECILIA RODRIGUES ALVES; matrícula: 0130969-2; CARGO EFETIVO: TELEFONISTA; processo: 0061-0046195/1196; QUINQUÊNIO: 6º PERÍODO: 17/05/2016 a 15/05/2021; MARIA JOSE GOMES DOS SANTOS; matrícula: 0151658-2; CARGO EFETIVO: TECNICO ADMINISTRATIVO; processo: 0288-000104/2010; QUINQUÊNIO: 3º PERÍODO: 23/08/2015 a 20/08/2020; ELDER DE ARAUJO MORAIS, matrícula: 1672961-7; CARGO EFETIVO: TECNICO ENFERMAGEM; processo: 00060-00125034/2021-25; QUINQUÊNIO: 1º PERÍODO: 22/02/2016 a 15/06/2021; GUSTAVO FLAUBER ALMEIDA SILVA; matrícula: 0154369-5; CARGO EFETIVO: MEDICO - PSIQUIATRIA; processo: 0288-000045/2012; QUINQUÊNIO: 3º PERÍODO: 1º/04/2016 a 30/03/2021; CLAUDIA ROCHA OLIVEIRA; matrícula: 0136010-8; CARGO EFETIVO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM; processo: 0288-000040/2006; QUINQUÊNIO: 5º PERÍODO: 25/06/2015 a 22/06/2020; PAULA RAFAELA PONCE COSTA; matrícula: 14322013; CARGO EFETIVO: PSICOLOGO; processo: 00060-0044775/2019-40; QUINQUÊNIO: 2º PERÍODO: 05/04/2016 a 03/04/2021; ELAINE SIMONE MEIRA BIDA; matrícula: 01543512; CARGO EFETIVO: MEDICO - PSIQUIATRIA; processo: 0288-000167/2011; QUINQUÊNIO: 3º PERÍODO: 03/05/2016 a 1º/05/2021; WILKIA DOS REIS MEIRELES; matrícula: 01353403; CARGO EFETIVO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO; processo: 061/039707/1999; QUINQUÊNIO: 5º PERÍODO: 27/11/2014 a 02/03/2020.

PAULO HENRIQUE PORTO DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 201, DE 24 DE JUNHO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 174, de 12 de setembro de 2019, resolve:

CONCEDER nos termos do artigo 40, §7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º-A, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 30 de março de 2012, Pensão Vitalícia a Maria Isabel Ramos Luchetta, cônjuge do aposentado ADELMO LUCHETTA, matrícula 53.784-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Etapa IV, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 17 de dezembro de 2020. Processo 00080-00066072/2021-64.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º-A, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 30 de março de 2012, Pensão Vitalícia a Domingas Correia Dias, cônjuge do aposentado AMIR CHAME DIAS, matrícula 72.324-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Etapa II, Padrão 18, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 08 de março de 2021. Processo 00080-00055695/2021-10.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a Shirlene Costa da Silva, cônjuge do aposentado

ANTONIO ANIBAL GOMES DA SILVA, matrícula 53.907-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Etapa III, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 21 de março de 2021. Processo 00080-00060885/2021-41.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a Elisabeth Wagner Umbelino, cônjuge do aposentado ARI SILVA UMBELINO, matrícula 32.257-1, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa IV, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 19 de janeiro de 2021. Processo 00080-00038241/2021-76.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso II, 30-A, inciso I, alínea "a", e inciso II, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a Adriana Dall'oglio, cônjuge, e Temporária a Mariana Dall'oglio Wagner, filha do ex-servidor DIONES SANTINI WAGNER, matrícula 243.062-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Etapa III, Padrão 02, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 20 de fevereiro de 2021. Processo 00080-00056794/2021-19.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso II, 30-A, inciso I, alínea "a", e inciso II, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a Marcel Guilherme Eiras, cônjuge, e Temporária a Letícia Marcela Barros Eiras, filha da ex-servidora GENOVEVA CARLA BARROS EIRAS, matrícula 26.268-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Etapa III, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 10 de fevereiro de 2021. Processo 00080-00036974/2021-76.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a Eva Neres de Oliveira, cônjuge do aposentado GERSON RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 22.758-7, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Etapa III, Padrão 1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 27 de outubro de 2020. Processo 00080-00011938/2021-08.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a Aparecida de Castro Muniz, cônjuge do aposentado HELIO DE CASTRO MUNIZ, matrícula 42.636-9, no cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Etapa III, Padrão 2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 11 de fevereiro de 2021. Processo 00080-00031310/2021-11.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a Maria Anunciada Alves Vitória, cônjuge do aposentado JAIR GERALDO VITÓRIA, matrícula 76.774-3, no Cargo de Professor de Educação Básica, Etapa III, Padrão 23, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 02 de fevereiro de 2021. Processo 00080-00029297/2021-30.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Temporária a Vitória Cristina Almeida da Silva, filha do aposentado JOÃO GUILHERME LÍBANO DA SILVA, matrícula 83.754-7, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Etapa I, Padrão 1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 13 de dezembro de 2018. Processo 00080-00002618/2019-34.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a Delizan Alves Pereira, cônjuge do aposentado JOSÉ FERREIRA GOMES, matrícula 98.741-7, no Cargo de Técnico de Gestão Educacional/Condução de Veículos, Etapa I, Padrão 2, do Quadro de Pessoal do

Distrito Federal, a contar de 16 de fevereiro de 2021. Processo 00080-00030765/2021-19. CONCEDER nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a Altair de Oliveira, cônjuge da aposentada LUCILENE DE SOUSA DE OLIVEIRA, matrícula 77.395-6, no cargo de Técnico de Gestão Educacional/Apoio Administrativo, Etapa II, Nível 11, Padrão 1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 30 de setembro de 2020. Processo 00080-00047560/2021-72.

CONCEDER nos termos do artigo 40, § 7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso II, 30-A, inciso I, alínea "a", e inciso II, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a Bercholina Maria Caitano Vieira da Silva, cônjuge, e Temporária a Bruna Sthefany Vieira da Silva, Nicolly Vieira da Silva e Isabelly Vieira da Silva, filhas do ex-servidor MARCO PAULO DA SILVA, matrícula 200.268-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Etapa IV, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 13 de fevereiro de 2021. Processo 00080-00038421/2021-76.

CONCEDER nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a Onildo Alves de Oliveira, cônjuge da aposentada MARIA ABADIA CAIXETA ALVES, matrícula 90.155-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Etapa III, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 19 de fevereiro de 2021. Processo 00080-00031301/2021-20.

CONCEDER nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a José Rodrigues Guedes, cônjuge da aposentada NILZA ALVES RODRIGUES, matrícula 41.270-8, no cargo de Agente de Gestão Educacional/Serviços Gerais, Etapa IV, Nível 11, Padrão 1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 18 de janeiro de 2021. Processo 00080-00023529/2021-46.

CONCEDER nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a Marcia Gonçalves da Silva, cônjuge do aposentado OSIANDER SCHAFF DA SILVA, matrícula nº 211.263-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Etapa III, Padrão 08, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 26 de janeiro de 2021. Processo 00080-00032595/2021-15.

CONCEDER nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º-A, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 30 de março de 2012, Pensão Vitalícia a Jacy da Costa Madureira, cônjuge da aposentada RAULINA FERREIRA COSTA, matrícula nº 47.467-3, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Etapa III, Nível 4, Padrão 3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 28 de setembro de 2020. Processo 00080-00024351/2021-51.

CONCEDER nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a José Ferreira Soares, cônjuge da aposentada ROMILDA ANTUNES RUELA SOARES, matrícula 53.539-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Etapa IV, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 09 de março de 2021. Processo 00080-00056665/2021-12.

CONCEDER nos termos do artigo 40, § 7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso II, 30-A, inciso II, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Temporária a Felipe Fernando German de Almeida, filho do ex-servidor ROSIMAR BARBOSA DE ALMEIDA, matrícula 212.120-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Etapa IV, Padrão 13, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 10 de fevereiro de 2021. Processo 00080-00061226/2021-21.

CONCEDER nos termos do artigo 40, § 7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso II, 30-A, inciso I, alínea "a", e inciso II, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a Francisco Batista Do Nascimento Neto, cônjuge, e Temporária a Nicolai Evangelista Nascimento, filho da ex-servidora SHEILA MARQUES EVANGELISTA, matrícula nº 214.029-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Etapa V, Padrão 12, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 28 de fevereiro de 2021. Processo 00080-00047830/2021-45.

NEDER NUNES ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 202, DE 24 DE JUNHO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 174, de 12 de setembro de 2019, resolve: AVERBAR o tempo de serviço dos servidores abaixo relacionados, prestado aos órgãos e entidades a seguir mencionados na seguinte ordem: matrícula, nome, processo, certidão expedida, cidade, função, período(s), efeito(s). 20.422-6, MARIA DA CONCEIÇÃO SIQUEIRA DE SOUZA, 00080-00006517/2021-57, INSS, BELEM/PA, diversos, 14/08/1986 a 01/05/1989, 01/10/1991 a 28/07/1993, 1.659 dias para aposentadoria; 28.386-X, MAURO LUCIO DE BARROS, 00080-0009532/2021-31, INSS, NATAL/RN, recepcionista, 02/12/1986 a 31/01/1995, 2.983 dias para aposentadoria; 28.386-X, MAURO LUCIO DE BARROS, 00080-0009532/2021-31, INSS, NATAL/RN, professor, 01/02/1995 a 01/04/1996, 426 dias para aposentadoria; 29.586-8, SANDRA BATISTA DO REGO, 00080-00100025/2021-57, INSS, BRASILIA/DF, diversos, 01/09/1980 a 16/07/1981, 01/09/1981 a 04/08/1986, 02/05/1995 a 01/08/1995, 2.210 dias para aposentadoria; 31.808-6, ELIANE LIMA CHINI, 00080-00097105/2021-18, INSS, TUCURUI/PA, auxiliar de contabilidade, 01/03/1994 a 05/03/1997, 1.101 dias para aposentadoria; 36.656-0, GILSON FERREIRA CRUZ, 00080.00100217/2021-63, INSS, ARIQUEMES/RO, professor, 01/01/1987 a 09/04/1987, 10/04/1987 a 31/12/1987, 21/06/1991 a 21/01/1998, 2.772 dias para aposentadoria; 36.656-0, GILSON FERREIRA CRUZ, 00080.00100217/2021-63, INSS, ARIQUEMES/RO, assessor de nível superior, 27/04/1989 a 20/06/1991, 785 dias para aposentadoria; 36.553-X, MERCEIA BRAZ GUIMARÃES, 00080-00086482/2020-4, GOIASPREV, GOIANIA/GO, professor pró-labore, 16/02/1994 a 15/12/1997, 1.399 dias para aposentadoria; 64.065-4, UMBERTO JOSE DE ARAUJO FAGUNDES, 00080-00085506/2021-25, INSS, TRINDADE/GO, diversos, 14/12/1981 a 13/10/1982, 09/11/1982 a 03/06/1986, 1.607 dias para aposentadoria; 200.970-6, GEANE SOARES DA COSTA, 00080-00100230/2021-12, INSS, SAPEACU/BA, não declarada, 01/04/1989 a 02/05/1990, 05/07/1990 a 30/12/1994, 10/07/1995 a 01/09/1995, 01/04/1996 a 10/02/2000, 3.502 dias para aposentadoria; 206.179-1, AUBRI DE OLIVEIRA ECOTEM, 00080-00072450/2021-49, INSS, TAGUATINGA/DF, não declarada, 27/06/1977 a 16/12/1978, 538 dias para aposentadoria; 206.179-1, AUBRI DE OLIVEIRA ECOTEM, 00080-00072450/2021-49, INSS, TAGUATINGA/DF, não declarada, 21/12/1978 a 10/06/1980, 538 dias para aposentadoria; 225.899-4, ELIEL DE AQUINO, 00080-00092606/2021-16, INSS, GOIANIA/GO, professor, 01/09/1987 a 01/06/1988, 275 dias para aposentadoria; 225.899-4, ELIEL DE AQUINO, 00080-00092606/2021-16, INSS (BRB), GOIANIA/GO, escrivão, 02/06/1988 a 29/02/1990, dias para aposentadoria; 225.899-4, ELIEL DE AQUINO, 00080-00092606/2021-16, INSS, GOIANIA/GO, coordenador pedagógico, 01/11/2000 a 28/02/2001, 120 dias para aposentadoria; 225.899-4, ELIEL DE AQUINO, 00080-00092606/2021-16, INSS (SEEDF), GOIANIA/GO, professor, 04/05/2001 a 28/12/2001, 29/08/2003 a 22/12/2003, 05/04/2004 a 21/12/2004, 24/05/2005 a 24/12/2005, 01/06/2006 a 20/12/2006, 06/03/2007 a 18/12/2007, 14/02/2008 a 18/12/2008, 13/02/2009 a 31/12/2009, 19/02/2010 a 20/12/2010, 18/02/2011 a 19/12/2011, 10/02/2012 a 20/12/2012, 02/09/2013 a 19/12/2013, 2.987 dias para aposentadoria; 232.041-X, LUDMILLA IIDA DE CARVALHO, 00080-00089364/2021-75, INSS, LARANJEIRAS DO SUL/PR, diversos, 22/08/1997 a 30/04/1998, 01/07/2000 a 28/02/2003, 01/05/2003 a 31/05/2003, 01/06/2003 a 18/02/2010, 3.711 dias para aposentadoria; 232.041-X, LUDMILLA IIDA DE CARVALHO, 00080-00089364/2021-75, INSS, LARANJEIRAS DO SUL/PR, professor, 01/08/2010 a 30/09/2013, 02/05/2014 a 16/12/2014, 1.386 dias para aposentadoria; 239.610-6, KATILENE DE SOUZA SILVA, 00080-00091776/2021-75, Prefeitura Municipal, PLANALTIMA DE GOIÁS/GO, professor, 01/06/2012 a 22/02/2018, 2.093 dias para aposentadoria e reenquadramento; 246.256-7, FABIANA DE CARVALHO DAMASCENO, 00080-00154547/2020-98, INSS (SEEDF), TAGUATINGA/DF, professor, 14/02/2013 a 19/12/2013, 11/02/2014 a 22/12/2014, 23/02/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 28/12/2016, 23/10/2017 a 31/12/2017, 22/05/2018 a 30/04/2019, 10/02/2020 a 29/02/2020, 1.671 dias para aposentadoria; 300.561-5, VANDA ALVES DA SILVA ARAÚJO, 00080-00225267/2019-38, INSS, RIBEIRÃO PRETO/SP, professor, 12/03/1990 a 01/03/1993, 01/04/1998 a 31/07/1998, 1.208 dias para aposentadoria; 300.561-5, VANDA ALVES DA SILVA ARAÚJO, 00080-00225267/2019-38, INSS (FEDF), RIBEIRÃO PRETO/SP, professor, 02/07/1993 a 01/12/1993, 14/03/1994 a 15/04/1994, 20/02/1995 a 07/07/1995, 01/08/1995 a 15/12/1995, 22/02/1996 a 12/07/1996, 15/07/1996 a 12/11/1996, 16/09/1998 a 19/11/1998, 789 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 31 de maio de 2021, , publicada no DODF nº 102, de 01 de junho de 2021, página 79, o ato que averbou o tempo de serviço de 332 dias para efeito de aposentadoria e reenquadramento, referente ao(s) período(s) de

31/03/1996 a 25/02/1997, ao(à) servidor(a) VANIA CRISTINA BORGES DUTRA, matrícula 38.834-3, processo 00080-00041970/2021-18.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 31/05/2021, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 102, de 01/06/2021, página 79, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a CELIA REGINA RODRIGUES, matrícula 34.505-9, processo 00080-00004834/2020-58, ONDE SE LÊ: "03/05/1982 a 31/08/1986, 16/02/1987 a 05/03/1987, 01/04/1989 a 28/05/1989, 1.658 dias para aposentadoria", LEIA-SE: "03/05/1982 a 31/08/1986, 16/02/1987 a 05/03/1987, 01/04/1989 a 01/05/1989, 1.631 dias para aposentadoria."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 31 de maio de 2021, publicada no DODF nº 102, de 01 de junho de 2021, página 79, que concedeu averbação de tempo de serviço a THIAGO PEREIRA MACHADO, matrícula 209.533-5, processo 00080-00077657/2021-18, ONDE SE LÊ: "...01/02/2001 a 02/12/2003, 28/11/2004 a 25/08/2005, 1.306 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...01/02/2001 a 02/12/2003, 28/11/2004 a 31/07/2005, 1.281 dias para aposentadoria..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 31/05/2021, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 102, de 01/06/2021, página 79, que concedeu averbação de tempo de serviço a FLAVIA JAMILA DE OLIVEIRA GOMES, matrícula 246.967-7, processo 00080-00070440/2021-79, ONDE SE LÊ: "...2.358 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...2.408 dias para aposentadoria..."

NEDER NUNES ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 203, DE 24 DE JUNHO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 174 de 12 de setembro de 2019, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA OSMAR FRANCISCO DE MOURA JÚNIOR, matrícula 29.507-8, no Cargo de Técnico de Gestão Educacional/Apoio Administrativo, Nível 07, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, e o artigo 18, § 5º, da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 00040-00012464/2021-52.

CONCEDER APOSENTADORIA a ALCIONE TAVEIRA RIBEIRO, matrícula 23.048-0, no Cargo Técnico de Gestão Educacional/ Apoio Administrativo, Nível 10, Padrão 1 Etapa VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 00080-00017189/2021-14.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANDRÉA MOREIRA COUTO FOURNIER, matrícula 37.203-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00169304/2020-54.

CONCEDER APOSENTADORIA a CIVIRINA VIEIRA DA SILVA, matrícula 43.948-7, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00023794/2021-24.

CONCEDER APOSENTADORIA a CLEUDE PEREIRA AGUIAR, matrícula 27.805-X, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Serviços Gerais, Nível 09, Padrão 2, Etapa II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00217142/2020-78.

CONCEDER APOSENTADORIA a DELZUITA SILVA LEAL, matrícula 21.836-7, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 10, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00061122/2021-17.

CONCEDER APOSENTADORIA a DENISE BRUZZI MORAIS CORREIA, matrícula 43.823-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00197591/2020-92.

CONCEDER APOSENTADORIA a EVA LOPES ARAUJO, matrícula 25.007-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00007070/2021-33.

CONCEDER APOSENTADORIA a FRANCISCA NELSA DA SILVA, matrícula 41.274-0, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Serviços Gerais, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00055165/2021-63.

CONCEDER APOSENTADORIA a FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA, matrícula 300.658-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00227577/2020-21.

CONCEDER APOSENTADORIA a JAILSON LAPA ROCHA, matrícula 33.133-3, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00230258/2020-01.

CONCEDER APOSENTADORIA a JACQUELINE ARGENTA, matrícula 34.479-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00070090/2020-60.

CONCEDER APOSENTADORIA a JANINE GONÇALVES DANTAS, matrícula 48.040-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00226298/2020-40.

CONCEDER APOSENTADORIA a LUCIANA ANVERSA TIARLING, matrícula 46.387-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00217923/2020-62.

CONCEDER APOSENTADORIA a LUCINEIDE PAES LANDIM RIBEIRO ARAUJO, matrícula 22.427-8, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Serviços Gerais, Nível 10, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00006451/2021-03.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA EMÍLIA VIEIRA SERAFIM, matrícula 29.071-8, no Cargo de Técnico de Gestão Educacional/Apoio Administrativo, Nível 09, Padrão 2, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00158550/2020-81.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DAS DORES ROCHA, matrícula 28.124-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00183401/2020-50.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DO SOCORRO RODRIGUES SOARES DA ROCHA, matrícula 29.042-4, no Cargo de Técnico de Gestão Educacional/Apoio Administrativo, Nível 09, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00227054/2020-84.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA LÚCIA DE SOUZA ALMEIDA, matrícula 201.891-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00231393/2020-65.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA LÚCIA GOMES, matrícula 24.263-2, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Copa e Cozinha, Nível 10, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00192916/2020-41.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA ROSA DA SILVA NEVES CARDOSO, Matrícula 208.992-0, no cargo de Agente de Gestão Educacional/Copa e Cozinha, Nível 06, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §§ 1º, 4º, inciso I, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e nº 47, de 06 de julho de 2005, combinado com o artigo 3º, inciso IV, da Lei Complementar Federal nº 142 de 08 de Maio de 2013. Processo 00080-00161922/2020-56.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARTA MESQUITA, matrícula 40.420-9, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00022208/2021-24.

CONCEDER APOSENTADORIA a MOACIR JOSE DA SILVA, matrícula 56.904-6, no Cargo de Técnico de Gestão Educacional/Apoio Administrativo, Nível 11, Padrão 1, Etapa II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 00080-00067563/2021-22.

CONCEDER APOSENTADORIA a ROBSON CORDEIRO DE MORAIS, matrícula 36.031-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda

Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00189838/2020-05. CONCEDER APOSENTADORIA a ROGERIO DOMINGUES SÁ, matrícula 42.163-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00206363/2019-87.

CONCEDER APOSENTADORIA a SILVANA BIZERRA DE MELO, matrícula 69.114-3, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00063115/2021-50.

CONCEDER APOSENTADORIA a VANDERLENE BARROS DOS REIS, matrícula 46.300-0, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Serviços Gerais, Nível 10, Padrão 3, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00031871/2021-10.

CONCEDER APOSENTADORIA a TÂNIA REGINA FARIA DE SOUZA, matrícula 43.504-X, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/ Serviços Gerais, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00198748/2020-05.

CONCEDER APOSENTADORIA a ZENILDA RAINHA DE LIMA, matrícula 43.718-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00125619/2020-90.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 172, de 31 de maio de 2021, publicada no DODF de 1º de junho de 2021, página 76, o ato que concedeu aposentadoria a JANILSON ALVES DE BRITO, matrícula 37.792-9, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de considerá-lo fundamentado nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00080-00043402/2020-62.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 173, de 31 de maio de 2021, publicada no DODF de 1º de junho de 2021, o ato que considerou aposentado JOSÉ FLAVIO BRUNO, matrícula 300.389-2, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para EXCLUIR do fundamento legal o inciso V do artigo 2º da Lei Complementar nº 152 de 03 de dezembro de 2015 e INCLUIR o inciso I da mesma lei, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00080-00010508/2021-61.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 173, de 31 de maio de 2021, publicada no DODF de 01 de junho de 2021, página 77, o ato que considerou aposentada MARIA HELENA FIQUEIRO DE ANDRADE, matrícula 49.765-7, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para EXCLUIR do fundamento legal o inciso V do artigo 2º da Lei Complementar nº 152 de 03 de dezembro de 2015 e INCLUIR o inciso I da mesma lei, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00080-00010516/2021-15.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 184, de 02 de maio de 2021, publicada no DODF de 07 de junho de 2021, página 37, retificada na Ordem de Serviço nº 190, de 10 de junho de 2021, publicada no DODF nº 108, de 11 de junho de 2021, página 65, ONDE SE LÊ: "...02 de maio de 2021...", LEIA-SE: "02 de junho de 2021..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 173, de 31 de maio de 2021, publicada no DODF de 1º de junho de 2021, página 77, o ato que concedeu aposentadoria a ROSIMAR DE ARAÚJO SILVA, matrícula 47.361-8, no cargo de Agente de Gestão Educacional/Serviços Gerais, Nível 10, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, , ONDE SE LÊ: "...Rosimar de Araújo Silva, processo 00080-00024432/2021-40...", LEIA-SE: "...ROSIMAR DE ARAÚJO SOUSA, processo 00080-00024434/2021-40..." ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00080-00024434/2021-40.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 184, de 02 de maio de 2021, publicado no DODF nº 104, de 07 de junho de 2021, página 37, a RETIFICAÇÃO de aposentadoria de VANIA LUCIA BEZERRA DA SILVA, matrícula 37.033-9, no cargo de Professor de Educação Básica, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo 00040-00003831/2021-27.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 131, de 16 de abril de 2021, Publicada no DODF de 20 de abril de 2021, página 45, o ato que aposentou de VANIA LUCIA BEZERRA DA SILVA, matrícula 37.033-9, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 24, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerá-la aposentada no fundamento legal : nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, e o artigo 18, § 5º, da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008, conforme Laudo Médico Pericial nº 032/2021, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00040-0003831/2021-27.

IDALMO SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 204, DE 24 DE JUNHO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 174, de 12 de setembro de 2019, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço de nº 185, de 02 de maio de 2021, publicada no DODF de 07 de junho de 2021, página 37, retificada pela Ordem de Serviço de nº 190, de 10 de junho de 2021, publicada no DODF de 11 de junho de 2021, página 71, o ato que aposentou TONICLEY PAIVA MOURA, matrícula 38.912-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 22, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de considerá-lo fundamentado nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, *in fine*, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º -A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, e o artigo 18, §5º da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008, em atendimento à Ação Judicial constante do processo 0710312-41.2018.8.07.0018, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00410-00005396/2018-04.

REVERTER À ATIVIDADE nos termos do artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, KHELI CHRISTINA PEREIRA DA SILVA, matrícula 205.252-0, aposentada em 26 de março de 2018, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 18, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012. Processo 00410-00001406/2018-24.

IDALMO SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 96, DE 22 DE JUNHO DE 2021

Designa o representante titular da Superintendência Regional de Polícia Federal no Distrito Federal para compor o Conselho Distrital de Segurança Pública - Condisp.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 227, incisos II e IV, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto Distrital nº 40.079/2019, na qualidade de Presidente do Conselho Distrital de Segurança Pública - Condisp, conforme §2º do art. 4º e §5º do art. 5º, da Lei Distrital nº 6.430, de 19 de dezembro de 2019, bem como as informações contidas no processo 00050-00036892/2020-52, resolve:

Art. 1º Designar o Delegado de Polícia Federal JOÃO QUIRINO VAN LANGENDONCK FLORIO, CPF nº 201.***.538-**, matrícula 10139, como membro titular, representante da Superintendência Regional de Polícia Federal no Distrito Federal - SR/PF/DF, no Conselho Distrital de Segurança Pública - Condisp, conforme art. 2º, inciso II, da Portaria SSP/DF nº 125, de 10 de dezembro de 2020 - SSP/DF, em substituição ao membro anteriormente designado, o Delegado de Polícia Federal EDUARDO MAURÍCIO DE ARAÚJO, matrícula 16997.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO DANILO SOUZA FERREIRA

CASA MILITAR

DESPACHO DO CHEFE

Em 23 de junho de 2021

Processo: 00428-00001410/2021-35. Interessada: 1º SGT PM RR GERISNEIDE GOMES DEOLINDO, matrícula 17.588-9. Assunto: INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO.

No processo administrativo em referência, no qual o Interessado requer o pagamento e a incorporação de Gratificação de Função Militar, resolve:

1. Conceder à interessada, nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, o pagamento e a incorporação, em seus proventos, com base de cálculo INTEGRAL, do valor correspondente à Gratificação de Função Militar - (GFM - 01), a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, consoante o disposto no art. 2º, §1º, da Lei Distrital nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012; de acordo com a excepcionalidade prevista no art. 1º, §§1º, 2º, 4º e 5º, da Lei Distrital nº 3.481, de 09 de novembro de 2004, no que se aplica; com as Decisões nos 2.663/2013, 5.532/2013, 582/2017, 173/2017, 1.525/2017, 1.529/2017 e 5927/2018, todas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e com o disposto na Informação Técnica nº 123/2021 - CM/AJL (64345760) e sua cota de aprovação (64350601), a contar de 23 de abril de 2021, data de sua passagem para a reserva remunerada; e relativo ao grau hierárquico que ocupava (SD PM - GFM-01), quando exonerada da última função com gratificação incorporável que exerceu na Casa Militar do Distrito Federal;

2. Publicar e encaminhar à Polícia Militar do Distrito Federal para as providências complementares, dentre estas, a necessidade de observância do Parecer nº 119/2021 - PRCON/PGDF, recentemente exarado pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no tocante a incidência de contribuição para pensão militar.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE

TC QOPM

DESPACHO DO CHEFE
Em 24 de junho de 2021

Processo: 00600-00003827/2021-30. Interessado: TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: CESSÃO DE BOMBEIRO MILITAR.

1. AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso II, do art. 1º, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, a cessão da 2º Sgt. QBMG-1 ELLEN SIMONE BORGES NASCIMENTO, matrícula 1405686, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer cargo em comissão dentro da estrutura administrativa do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, símbolo FC-04, considerado de natureza civil, com ônus para o órgão cessionário, conforme disposto no parágrafo 1º do art. 29-A, da Lei Federal nº 11.134/05, nos termos do nº 11, alínea "c", do § 1º, do Art. 78, da Lei Federal nº 7.479/86, e de acordo com o constante na Informação Técnica nº 120/2021 - CM/AJL (64282860). 2. PUBLICAR e encaminhar ao Corpo de Bombeiro Militar do Distrito Federal para conhecimento e providências complementares.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE
TC QOPM

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 232, DE 23 DE JUNHO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo 054.000.771/2002, resolve: REFORMAR, ex officio, a contar de 11 de julho de 2016, o 3º SGT PM RR NILTON BARBOSA DOS SANTOS, matrícula 05.864/5, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea “b” da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do art.64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991 e Artigo 3º, da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991, por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

EUZAIR TEIXEIRA NUNES

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 63, DE 25 DE MAIO DE 2021

Processo: 00054-00113294/2020-00

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Dispensar das funções de Encarregado do PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00054-00113294/2020-00, nomeado mediante a Portaria nº 11, de 13 de janeiro de 2021, o MAJOR QOPM JAMES FRADE ARAUJO, matrícula 51018/1, lotado na SAP.

Art. 2º Designar como Novo Encarregado a MAJ QOPM GISELE DA MATA SANTOS, matrícula 50923/X, lotada na DALF, devendo cumprir em substituição ao Encarregado anterior as determinações contidas Portaria nº 11, de 13 de janeiro de 2021, em desfavor da CALMOTORS DF VEÍCULOS LTDA, CNPJ 09.186.471/0001-00, por extrapolação de prazo de manutenção de veículos da marca DODGE, modelo JOURNEY, conforme Despachos 46638388 e 46654139 do processo 00054-00015217/2019-43.

Art. 3º Determinar que o Encarregado oficie no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a este Departamento de Logística e Finanças informando a data de recebimento e início dos trabalhos referente ao presente Processo Administrativo.

Art. 4º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da presente Portaria, conforme artigo 6º da Portaria nº 728, de 18 de outubro de 2010. Eventuais prorrogações de prazo deverão seguir as instruções determinadas pela Circular nº 03 /2018 - ATJ/GAB/DLF.

Art. 5º O Encarregado poderá utilizar os modelos disponíveis na intranet da PMDF, no menu TRANSPARÊNCIA > PROCESSO DE AQUISIÇÃO > DLF - Modelos de Documentos de Processo Administrativo.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

PORTARIA Nº 178, DE 23 DE JUNHO DE 2021

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso XXX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Dispensar a ST QPPMC SUZIANE PEREIRA BITENCOURTE, matrícula 22.245/3, da Função de Executora, e o 2º SGT QPPMC PEDRO DE MEDEIROS DINIZ, matrícula 22.250/X, da Função de Executor Substituto e DESIGNAR, conforme Termo de referência o CAP QOPM FERNANDO MOREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 176.302/4, para a Função de Executor, e o 1º SGT QPPMC ELIAS SILVA CRUZ, matrícula 18.344/X, para a Função de Executor Substituto, referente ao Pregão Eletrônico nº 118/2020 - COLIC/SCG/SEGGEA-SEEC-DF, Ata de Registro de Preço nº 303/2020 e a

Nota de Empenho nº 2021NE000312 e as que poderão surgir deste processo celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTO EIRELI, nos autos do processo 00054-00019604/2019-59.

Art. 2º A execução ficará composta pelos seguintes policiais: CAP QOPM FERNANDO MOREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 176.302/4, para a Função de Executor e o 1º SGT QPPMC ELIAS SILVA CRUZ, matrícula 18.344/X, para a Função de Executor Substituto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

PORTARIA Nº 180, DE 23 DE JUNHO DE 2021

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 22 do Decreto Federal nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e o artigo 2º, caput, do Regimento Interno do DLF, aprovado pela Portaria PMDF nº 785 de 26 de junho de 2012; e CONSIDERANDO as disposições do Decreto Distrital nº 39.536, de 18 de dezembro de 2018, no que concerne à Comissão de Gestão do Patrimônio Imobiliário; resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão de Gestão de Patrimônio Imobiliário - CGPI, de caráter permanente, com a finalidade de desenvolver, executar e operacionalizar a política de gestão patrimonial imobiliária do Distrito Federal, devidamente alinhada aos interesses institucionais da PMDF, com relação aos imóveis próprios, em processo de aquisição, cedidos por terceiros ou locados.

Art. 2º Designar para compor a Comissão de Gestão de Patrimônio Imobiliário - CGPI da PMDF, os seguintes policiais militares:

QUALIDADE	POSTO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Agente Setorial Patrimonial	CEL QOPM	MARCELO RODRIGUES DIAS	50.321/5	Diretor da DPTS
Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário (RPI)	MAJ QOPM	JAIRO PEREIRA DOS SANTOS	50.885/3	Chefe da Seção de Patrimônio da DPTS
Agente Responsável pela Manutenção Predial (RMP)	MAJ QOPM	RODRIGO DE ARAÚJO RIBEIRO	50.805/5	Chefe da Seção de Engenharia e Arquitetura da DINFRA

Art. 3º Designar os seguintes policiais militares como auxiliares diretos dos membros titulares da Comissão de Gestão de Patrimônio Imobiliário para a execução de suas atribuições:

QUALIDADE	POSTO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
Auxiliar na gestão do patrimônio em carga	3º SGT QPPMC	MARCELO VIEGAS OLIVEIRA	DE 07.389/X	DPTS
Auxiliar para imóveis cedidos ou locados e para ações de manutenção	2º SGT QPPMC	TIMOTEO OLIVEIRA BARROS	24.320/5	DINFRA
Auxiliar para imóveis cedidos ou locados e para ações de manutenção	3º SGT QPPMC	LEANDRO OLIVEIRA CARVALHO	73.838/7	DINFRA

Art. 3º A presente comissão terá a sua atuação orientada pelo Decreto Distrital nº 39.536 de 18 de dezembro de 2018, e pelo Decreto Distrital nº 39.537 de 18 de dezembro de 2018, sob a coordenação da Secretaria de Estado de Economia e subordinação administrativa e controle do Chefe do DLF.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PORTARIA Nº 48, DE 23 DE JUNHO DE 2021

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria nº 727, de 15 de outubro de 2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Manter o 1º SGT QPPMC MARCELO HENRIQUE CARVALHO COSTA, matrícula 17.951/5 na função de Executor, e Dispensar SD QPPMC SAULO SANTOS MARTORELLI, matrícula 732.120/7, da função de executor substituto e o Designar o 3º SGT QPPMC MARCOS JOSE COSTA DA SILVA, matrícula 195.791/0, para a função de Executor Substituto, pertencentes ao processo 054.002.962/2016, celebrado entre o DF/PMDF e a empresa: CLÍNICA RADIOLÓGICA VILA RICA LTDA (nome fantasia: VILA RICA), por meio do Termo de Credenciamento nº 50/2017. Objeto: prestação de serviços em saúde, para atendimento aos militares da Polícia Militar do Distrito Federal, seus dependentes legais e pensionistas que tenham direito à assistência à saúde, nos

serviços especializados de ATENDIMENTO EM IMAGENOLOGIA, LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, MEDICINA TRANSFUSIONAL, GENÉTICA, ANATOMO PATOLOGIA E CITOPATOLOGIA, abrangendo os códigos de procedimentos listados no Edital, com suas derivações, que pertencem à Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos - CBHPM, 5ª Edição.

Art. 2º Ao Executor caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como o controle dos gastos financeiros, objetivando evitar que as despesas extrapolem os valores contratuais, em obediência ao disposto no art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41, Inciso II, §§ 3º e 4º e Incisos I, II III e IV do § 5º, tudo do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e a Portaria nº 728, de 18 de outubro de 2010, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados na execução dos contratos administrativos celebrados no âmbito da Corporação e dá outras providências.

Art. 3º O Executor do contrato e/ou executor substituto, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria, estará sujeito às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 4º Nos afastamentos legais, o Executor deverá dar ciência ao Executor Substituto para que dê prosseguimento à Execução contratual, bem como, à Subseção de Suporte ao Executor (SSSEC) e a Subseção de Acompanhamento de Liquidações em Contas Médicas (SSALCM) da DPGC para fins de acompanhamento e controle;

Art. 5º Nos Afastamentos legais, o Executor ou Substituto deverá dar ciência à Subseção de Suporte ao Executor (SSSEC) e à Subseção de Acompanhamento de Liquidações em Contas Médicas (SSALCM) da DPGC, formalmente, para fins de acompanhamento e, caso necessário, realizar a substituição.

Art. 6º O Executor e/ ou Executor Substituto deverá atestar todas as notas fiscais referentes aos serviços prestados referentes ao contrato citado no Art. 1º.

Art. 7º À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para conhecimento e providências.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA

PORTARIA Nº 49, DE 23 DE JUNHO DE 2021

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria nº 727, de 15 de outubro de 2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Dispensar o SD QPPMC SAULO SANTOS MARTORELLI, matrícula 733.120/7 da função de Executor, Designar o 3º SGT QPPMC LUIZ EDGAR MALLMANN, matrícula 195.905/0 para a função de executor e Manter a SD QPPMC THÁCIA IVILLA ALVES CAMPOS, matrícula 732.688/2 na função de Executora Substituta, pertencente ao processo 054.002.962/2016, celebrado entre o DF/PMDF e a empresa: CLÍNICA VIVER COM SAÚDE LTDA (nome fantasia: CLÍNICA VIVER COM SAÚDE), por meio do Termo de Credenciamento nº 30/2019. Objeto: prestação de serviços de saúde, para atendimento aos militares da Polícia Militar do Distrito Federal, seus dependentes legais e pensionistas que tenham direito à assistência à saúde, nos serviços especializados de ATENDIMENTO EM IMAGENOLOGIA, LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, MEDICINA TRANSFUSIONAL, GENÉTICA, ANATOMO PATOLOGIA E CITOPATOLOGIA.

Art. 2º Ao Executor e/ou Executor Substituto caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como o controle dos gastos financeiros objetivando evitar que as despesas extrapolem os valores contratuais, em obediência ao disposto no art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41, Inciso II, §§ 3º e 4º e Incisos I, II III e IV do § 5º, tudo do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e a Portaria nº 728, de 18 de outubro de 2010, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados na execução dos contratos administrativos celebrados no âmbito da Corporação e dá outras providências.

Art. 3º O Executor de contrato e/ou Executor Substituto, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria, estará sujeito às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 4º Nos afastamentos legais, o Executor deverá dar ciência ao Executor Substituto para que dê prosseguimento à Execução contratual, bem como, à Subseção de Suporte ao Executor (SSSEC) e a Subseção de Acompanhamento de Liquidações em Contas Médicas (SSALCM) da DPGC para fins de acompanhamento e controle;

Art. 5º Nos Afastamentos legais, o Executor ou Substituto deverá dar ciência à Subseção de Suporte ao Executor (SSSEC) e à Subseção de Acompanhamento de Liquidações em Contas Médicas (SSALCM) da DPGC, formalmente, para fins de acompanhamento e, caso necessário, realizar a substituição.

Art. 6º O Executor e/ ou Executor Substituto deverá atestar todas as notas fiscais referentes aos serviços prestados referentes ao contrato citado no Art. 1º.

Art. 7º À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para conhecimento e providências.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA

PORTARIA Nº 50, DE 23 DE JUNHO DE 2021

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria nº 727, de 15 de outubro de 2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Dispensar o SD QPPMC SAULO SANTOS MARTORELLI, matrícula 733.120/7 da função de Executor, Designar o CB QPPMC RAFAEL SANTOS ANDRADE, matrícula 732.096/5/0 para a função de executor e Manter a SD QPPMC THÁCIA IVILLA ALVES CAMPOS, matrícula 732.688/2 na função de Executora Substituta, pertencente ao processo 054.002.962/2016, celebrado entre o DF/PMDF e a empresa: JULIO CESAR MATTOS RAICK (nome fantasia: CLÍNICA CARDIOLÓGICA OSWALDO CRUZ), por meio do Termo de Credenciamento nº 29/2018. Objeto: prestação de serviços de saúde, para atendimento aos militares da Polícia Militar do Distrito Federal, seus dependentes legais e pensionistas que tenham direito à assistência à saúde, nos serviços especializados de ATENDIMENTO EM IMAGENOLOGIA, LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, MEDICINA TRANSFUSIONAL, GENÉTICA, ANATOMO PATOLOGIA E CITOPATOLOGIA.

Art. 2º Ao Executor e/ou Executor Substituto caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como o controle dos gastos financeiros objetivando evitar que as despesas extrapolem os valores contratuais, em obediência ao disposto no art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41, Inciso II, §§ 3º e 4º e Incisos I, II III e IV do § 5º, tudo do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e a Portaria nº 728, de 18 de outubro de 2010, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados na execução dos contratos administrativos celebrados no âmbito da Corporação e dá outras providências.

Art. 3º O Executor de contrato e/ou Executor Substituto, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria, estará sujeito às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 4º Nos afastamentos legais, o Executor deverá dar ciência ao Executor Substituto para que dê prosseguimento à Execução contratual, bem como, à Subseção de Suporte ao Executor (SSSEC) e a Subseção de Acompanhamento de Liquidações em Contas Médicas (SSALCM) da DPGC para fins de acompanhamento e controle;

Art. 5º Nos Afastamentos legais, o Executor ou Substituto deverá dar ciência à Subseção de Suporte ao Executor (SSSEC) e à Subseção de Acompanhamento de Liquidações em Contas Médicas (SSALCM) da DPGC, formalmente, para fins de acompanhamento e, caso necessário, realizar a substituição.

Art. 6º O Executor e/ ou Executor Substituto deverá atestar todas as notas fiscais referentes aos serviços prestados referentes ao contrato citado no Art. 1º.

Art. 7º À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para conhecimento e providências.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA

PORTARIA Nº 51, DE 23 DE JUNHO DE 2021

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria nº 727, de 15 de outubro de 2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Dispensar o SD QPPMC SAULO SANTOS MARTORELLI, matrícula 733.120/7 da função de Executor, Designar o 3º SGT QPPMC LEANDRO BRITO BATISTA, matrícula 23.538/5 para a função de executor e Manter a SD QPPMC THÁCIA IVILLA ALVES CAMPOS, matrícula 732.688/2 na função de Executora Substituta, pertencente ao processo 054.002.962/2016, celebrado entre o DF/PMDF e a empresa: CLIDAE CLÍNICA DE DIAGNÓSTICOS RADIOLÓGICOS E ECOGRÁFICOS LTDA (nome fantasia: CLIDAE), por meio do Termo de Credenciamento nº 31/2019. Objeto: prestação de serviços de saúde, para atendimento aos militares da Polícia Militar do Distrito Federal, seus dependentes legais e pensionistas que tenham direito à assistência à saúde, nos serviços especializados de ATENDIMENTO EM IMAGENOLOGIA, LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, MEDICINA TRANSFUSIONAL, GENÉTICA, ANATOMO PATOLOGIA E CITOPATOLOGIA.

Art. 2º Ao Executor e/ou Executor Substituto caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como o controle dos gastos financeiros objetivando evitar que as despesas extrapolem os valores contratuais, em obediência ao disposto no art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41, Inciso II, §§ 3º e 4º e Incisos I, II III e IV do § 5º, tudo do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e a Portaria nº 728, de 18 de outubro de 2010, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados na execução dos contratos administrativos celebrados no âmbito da Corporação e dá outras providências.

Art. 3º O Executor de contrato e/ou Executor Substituto, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria, estará sujeito às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 4º Nos afastamentos legais, o Executor deverá dar ciência ao Executor Substituto para que dê prosseguimento à Execução contratual, bem como, à Subseção de Suporte ao Executor (SSSEC) e a Subseção de Acompanhamento de Liquidações em Contas Médicas (SSALCM) da DPGC para fins de acompanhamento e controle;

Art. 5º Nos Afastamentos legais, o Executor ou Substituto deverá dar ciência à Subseção de Suporte ao Executor (SSSEC) e à Subseção de Acompanhamento de Liquidações em Contas Médicas (SSALCM) da DPGC, formalmente, para fins de acompanhamento e, caso necessário, realizar a substituição.

Art. 6º O Executor e/ ou Executor Substituto deverá atestar todas as notas fiscais referentes aos serviços prestados referentes ao contrato citado no Art. 1º.

Art. 7º À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para conhecimento e providências.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA

PORTARIA Nº 52, DE 23 DE JUNHO DE 2021

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria nº 727, de 15 de outubro de 2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Dispensar o SD QPPMC SAULO SANTOS MARTORELLI, matrícula 732.120/7 da função de executor, Designar o ST QPPMC ANDERSON GIL AQUINO MANGIA, matrícula 21.386/1 para a função de executor e Manter o 3º QPPMC RODRIGO DA FONSECA TABALITA, matrícula 196.047/4, na função de Executor Substituto, pertencente ao processo 054.002.237/2017, celebrado entre o DF/PMDF e a empresa: HOSPITAL SANTA MARTA LTDA (nome fantasia: HOSPITAL SANTA MARTA), por meio do Termo de Credenciamento nº 06/2020. Objeto: prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de Assistência Clínica e Cirúrgica em Geral, em Caráter Eletivo, em todas as especialidades e/ou subespecialidades médicas, abrangendo os procedimentos descritos na Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos – CBHPM – 5ª Edição, para atender aos Policiais Militares do Distrito Federal, ativos e inativos, pensionistas e seus dependentes legais com direito a assistência em saúde (beneficiários).

Art. 2º Ao Executor caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como o controle dos gastos financeiros, objetivando evitar que as despesas extrapolem os valores contratuais, em obediência ao disposto no art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41, Inciso II, §§ 3º e 4º e Incisos I, II III e IV do § 5º, tudo do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e a Portaria nº 728, de 18 de outubro de 2010, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados na execução dos contratos administrativos celebrados no âmbito da Corporação e dá outras providências.

Art. 3º O Executor do contrato e/ou executor substituto, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria, estará sujeito às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 4º Nos afastamentos legais, o Executor deverá dar ciência ao Executor Substituto para que dê prosseguimento à Execução contratual, bem como, à Subseção de Suporte ao Executor (SSSEC) e a Subseção de Acompanhamento de Liquidações em Contas Médicas (SSALCM) da DPGC para fins de acompanhamento e controle;

Art. 5º Nos Afastamentos legais, o Executor ou Substituto deverá dar ciência à Subseção de Suporte ao Executor (SSSEC) e à Subseção de Acompanhamento de Liquidações em Contas Médicas (SSALCM) da DPGC, formalmente, para fins de acompanhamento e, caso necessário, realizar a substituição.

Art. 6º O Executor e/ ou Executor Substituto deverá atestar todas as notas fiscais referentes aos serviços prestados referentes ao contrato citado no Art. 1º.

Art. 7º À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para conhecimento e providências.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE JUNHO DE 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, resolve: CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade a JOSELY CORREIA DA SILVA, matrícula 935778, 1º QUINQUÊNIO 16/07/1984 a 20/10/2014 e 2º QUINQUÊNIO 21/10/2014 a 17/03/2020; MARCOS JOSE MARQUES, matrícula 941891, 5º QUINQUÊNIO 18/03/2014 a 16/03/2019.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 25 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE TÉCNICO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Artigo 36 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017 - DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Designar WILLKERSON VICTOR DA SILVA, matrícula 221.148-3, para substituir o servidor SEBASTIÃO DUTRA FILHO, matrícula 182.155-5, como executor do CONTRATO Nº 10/2020, objeto do processo 00113-00018283/2019-04, de empreitada por preço global que entre si fazem o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF e a empresa STRATA ENGENHARIA LTDA., objetivando a ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTO DA VIA CENTRAL EM AMBOS OS SENTIDOS E ADEQUAÇÃO DAS VIAS MARGINAIS DA RODOVIA DF-001 (PISTÃO SUL).

Art. 2º Designar MARCELO SOARES SOUSA, matrícula 192.324-2, para substituir o servidor WILLKERSON VICTOR DA SILVA, matrícula 221.148-3, como executor suplente do contrato supramencionado.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PLÍNIO FRAGASSI

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 440, DE 23 DE JUNHO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR MARCELO ACACIO NUNES DE SOUSA, matrícula 197.371-1, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, código SIGRH nº 02802899, da Gerência de Segurança, da Unidade de Atendimento Inicial, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 01/06/2021 a 17/06/2021, por motivo de vacância do cargo.

PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO

PORTARIA Nº 441, DE 23 DE JUNHO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR RENATA KELLY FONSECA RÓBIAS, matrícula 224.660-0, ocupante do cargo de Técnico Assistência Social - AISS, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Atendimento às Vítimas de Violência, da Subsecretaria de Apoio a Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 21/06/2021 a 30/06/2021, por motivo de férias regulamentares.

PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO

PORTARIA Nº 442, DE 23 DE JUNHO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR LUCAS MATEUS HENRIQUE DE CARVALHO, matrícula 172.521-1, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, código SIGRH nº 02802898, da Gerência de Segurança, da Unidade de Atendimento Inicial, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 01/06/2021 a 17/06/2021, por motivo de vacância do cargo.

PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 233, DE 23 DE JUNHO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar GUSTAVO SANTOS ORTIS, matrícula 172.347-2, para atuar como Fiscal Setorial Titular, em substituição a ROGES NASCIMENTO DOS SANTOS, matrícula 172.609-9, no âmbito da UNIDADE DE ATENDIMENTO INICIAL - UAI, no Contrato de Prestação de Serviços nº 20/2018 - SEJUS, que tem por objeto a prestação de serviços de preparo e fornecimento de refeições frescas, celebrado com a VEGA Empresa de Serviços Gerais EIRELLI, objeto do processo 00410-00002497/2018-15.

Art. 2º O servidor designado deverá observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29 de março de 2017, publicada no DODF nº 66, de 05 de abril de 2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24 de abril de 2017, publicada no DODF nº 80, de 27 de abril de 2017, na Ordem de Serviço nº 60, de 02 de maio de 2017, publicada no DODF nº 84, de 08 de maio de 2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 234, DE 23 DE JUNHO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar IVANA LÚCIA TAVARES LIRA, matrícula 196.498-4, e NATÁLIA PEREIRA GONÇALVES VILARINS, matrícula 171.947-5, para atuarem como Fiscal Setorial Titular e Fiscal Setorial Suplente, em substituição a LIANE CORTES DOS SANTOS ALMEIDA, matrícula 245.869-1, e JOSE RAIMUNDO SILVA SOUZA, matrícula 194.169-0, respectivamente, no âmbito da GERÊNCIA DE SEMILIBERDADE DO GUARÁ, no Contrato de Prestação de Serviços nº 20/2018 - SEJUS, que tem por objeto a prestação de serviços de preparo e fornecimento de refeições frescas, celebrado com a VEGA Empresa de Serviços Gerais EIRELLI, objeto do processo: 00410-00002497/2018-15.

Art. 2º As servidoras designadas deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29 de março de 2017, publicada no DODF nº 66, de 05 de abril de 2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24 de abril de 2017, publicada no DODF nº 80, de 27 de abril de 2017, na Ordem de Serviço nº 60, de 02 de maio de 2017, publicada no DODF nº 84, de 08 de maio de 2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 235, DE 24 DE JUNHO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso I, alínea "I" da Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019 e tendo em vista o disposto na Lei nº 2.967, de 07 de maio de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 23.122, de 26 de julho de 2002, resolve: MANTER a concessão da redução de jornada de trabalho para Servidor Atleta, em 30% (trinta por cento) à ALINE BEZERRA MARQUES, matrícula 224253-2, Técnica em Assistência Social, referente ao período de 07 de julho de 2021 a 07 de janeiro de 2022, em conformidade com o processo 0400-000774/2014. Em caso de desligamento da servidora do Programa de Treinamento Atlético, o benefício será automaticamente cessado.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 236, DE 24 DE JUNHO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Permanente de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos de Fornecimento de Energia Elétrica (CPE), criada pela Ordem de Serviço nº 167, de 28 de abril de 2021, dos contratos firmados com a Companhia de Energética de Brasília (CEB), para fazer constar o seguinte:

Art. 2º Designar RENATA ALVES DO AMARAL, matrícula 242.665-X, em substituição a JORGE EDUARDO D'ESCRAGNOLLE TAUNAY, matrícula 247.528-6, para a composição da Comissão Permanente de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos de Fornecimento de Energia Elétrica (CPE), na função de GESTORA DA COMISSÃO.

Art. 3º Designar JORGE EDUARDO D'ESCRAGNOLLE TAUNAY, matrícula 247.528-6, em substituição a RENATA ALVES DO AMARAL, matrícula 242.665-X, para a composição da Comissão Permanente de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos de Fornecimento de Energia Elétrica (CPE), na função de FISCAL SETORIAL TITULAR.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço engloba os seguintes contratos e Processos Administrativos SEI:

Ordem	Processo Administrativo	Contrato	SIGGO	Tipo	Unidades
1	0400-000728/2016	Contrato 02/2016-SEJUS	Nº 33669	Baixa Tensão	SEJUS - Todas as Unidades
2	00417-00005695/2018-43	Contrato 01/2018-SECRIA	Nº 35788	Baixa Tensão	SECRIA - Todas as Unidades

3	00110-00001552/2020-11	Contrato CUSD/ CCER nº 114/2020	41682	Alta tensão	Praça dos Direitos do Itapoã
4	00400-00022557/2020-78	Contrato CUSD /CCER Nº 41/2020	40904	Alta Tensão	Unidade de Internação Feminina do Gama
5	00400-00009490/2019-42	Contrato CUSD /CCER Nº 41/2020	39917	Alta Tensão	Céu das Artes Ceilândia
6	00112-00037678/2018-45	Contrato CUSD / CCER Nº 78/2019	39160	Alta Tensão	Praça dos Direitos da Ceilândia
7	0417-000268/2014	Contrato CUSD e CCER - Nº 2229/2017	31658	Alta Tensão	Unidade de Internação de Brazlândia
8	0417-000727/2015	CUSD E CCER NR 695/2017	32049	Alta Tensão	Unidade de Internação de São Sebastião
9	0417-000431/2015	Contrato CEB CUSD nº 275/2017	31869	Alta Tensão	NAI/UAÍ
10	0417-000557/2015	Contrato CCER E CUSD Nº 697/2017	32051	Alta Tensão	Unidade de Internação de Santa Maria
11	0417-000719/2017	Contrato Nº 1425/2017- CUSD/CCER/CEB – UIP	24830	Alta Tensão	Unidade de Internação de Planaltina
12	0417-000719/2017	Contrato Nº 1426/2017- CUSD/CCER/CEB – UIPSS	24829	Alta Tensão	Unidade de Internação Provisória de São Sebastião
13	0417-000719/2017	Contrato Nº 1427/2017- CUSD/CCER/CEB – UNIRE	24831	Alta Tensão	Unidade de Internação do Recanto das Emas

Art. 5º O servidor designado deverá observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29 de março de 2017, DODF nº 66, de 05 de abril de 2017; na Ordem de Serviço nº 55, de 24 de abril de 2017, DODF nº 80, de 27 de abril de 2017; na Ordem de Serviço nº 60, de 02 de maio de 2017, DODF nº 84, de 08 de maio de 2017; e outras que lhe sobrevierem.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 237, DE 24 DE JUNHO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar RENATO RINALDI MEIRELES, matrícula 237.494-3, e DANIELLE CRISTINA SANTOS OLIVEIRA, matrícula 242.489-4, para atuar como Fiscal Titular e Fiscal Suplente, respectivamente, da Nota de Empenho 2021NE00698, emitida para NARA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, constante no processo 00400-00001334/2021-58.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004 - SEPLAG e no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 238, DE 24 DE JUNHO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar GEISSON ESTEVES DE ALCANTRA, matrícula 245.007-0, em substituição a ANTONIO NOGUEIRA DO NASCIMENTO, matrícula 080.180-1, para atuar como Fiscal Setorial Suplente, no âmbito do Na Hora Sobradinho, no Contrato de

Prestação de Serviços nº 02/2017-SEJUS, celebrado com a empresa ATP Tecnologia e Produtos S/A, conforme processo 0400-000671/2015.

Art. 2º O servidor designado deverá observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29 de março de 2017, publicada no DODF nº 66, de 05 de abril de 2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24 de abril de 2017, publicada no DODF nº 80, de 27 de abril de 2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02 de maio de 2017, publicada no DODF nº 84, de 08 de maio de 2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 23 DE JUNHO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da delegação de competência conferida pelo art. 3º, inciso I, alínea "e", da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, página 10, e de acordo com o disposto Decreto nº 31.861, de 04 de julho de 2010, resolve: CONCEDER Indenização de Atividades Externas à ANAMARIA DE ARAGÃO COSTA MARTINS, matrícula 91.232-8, ocupante do cargo efetivo de Auditora de Atividades Urbanas da Carreira Auditoria de Atividades Urbanas do Distrito Federal, que está no exercício das atribuições do seu cargo efetivo nesta Secretaria de Estado.

TÂNIA DE ÁVILA

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 13 de outubro de 2004, publicada no DODF nº 197, de 14 de outubro de 2004, página 17, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor RUBENS ALVES FERREIRA, matrícula 24.716-2, ONDE SE LÊ: "... 4º quinquênio período de 31/03/1999 a 01/04/2004...", LEIA-SE: "...4º quinquênio período de 31/03/1999 a 28/03/2004...".

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 90, DE 24 DE JUNHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 105, Inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com base no Artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e do Decreto nº 32.598/2010, que aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e da outras providências, resolve:

Art. 1º Designar MARCOS JOSÉ DA SILVA, matrícula 278.547-1, e ANTONIA SHARLA PENHA CARREIRO, matrícula 273.641-1, para atuarem respectivamente, como Executor e Suplente do Contrato de Prestação de Serviços Nº 17/2021, celebrado entre a Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal e a empresa CLARO S.A, cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de forma contínua e ininterrupta de chamadas telefônicas de longa distância nacionais (LDN), originadas de telefones fixo (fixo-fixo e fixo-móvel), para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF, conforme processo 00110-00000871/2021-82.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as notas fiscais do Contrato, de acordo com o artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e artigo 67, da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º A Gerência de Compras e Contratos desta SODF deverá disponibilizar aos servidores, cópia do respectivo Contrato, bem como, prestar orientações quanto ao correto cumprimento das atribuições de Executor e Suplente, com base nos normativos vigentes.

Art. 4º Nos casos de atraso ou falta de indicação, de desligamento ou afastamento extemporâneo e definitivo do executor e de seus suplentes e/ou da Comissão Executiva, até que seja providenciada a indicação, a competência de suas atribuições caberá ao titular do setor requisitante pela indicação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

PORTARIA DE 23 DE JUNHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: DESIGNAR ALFREDO ALVES COSTA JUNIOR, matrícula 278543-9, Assessor Especial, para substituir VALÉRIA CAVALCANTE AMORIM LUZ, matrícula 278.518-8, Chefe, Símbolo CPE-06, da Unidade de Controle Interno, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no período de 14 a 23 de julho de 2021, por motivo de férias da titular relativas ao exercício de 2021.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

PORTARIA Nº 60, DE 23 DE JUNHO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os dispostos nos incisos V e VII, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar ANDREZZA FERREIRA BARBOSA MORESCO, Especialista em Assistência Social - Educadora e Coordenadora da Casa da Mulher Brasileira, matrícula 0279028-9, e TALITA SANTOS CARVALHO, Assessora Especial, matrícula 2780917, para, sem prejuízo de suas funções, atuarem como Executora Titular e Executora Suplente, respectivamente, dos termos constantes no Acordo de Cooperação nº 23/2021/SNPM/MMFDH, processo 04011-00001879/2020-81, cujo objeto é a execução das ações previstas no PROGRAMA MULHER SEGURA E PROTEGIDA, instituído pelo Decreto nº 10.112, de 12 de novembro de 2019, com vistas à consolidação da Política Nacional e do Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, em especial a implementação e o funcionamento de todas as unidades da Casa da Mulher Brasileira de Brasília.

Art. 2º As servidoras relacionadas no art. 1º, desta Portaria, deverão acompanhar a execução da parceria e zelar pelo cumprimento do disposto no referido Acordo de Cooperação nº 23/2021/SNPM/MMFDH, bem como observar as normas dispostas no Decreto Distrital nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, em especial as previstas no Capítulo VII; no art. 66 e seguintes, da Lei nº 8.666/1993; e demais atos normativos aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ERICKA SIQUEIRA NOGUEIRA FILIPPELLI

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 23 DE JUNHO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e, considerando a delegação de competência conferida pelo artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, publicada em 07 de outubro de 2020, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67, da Lei 8.666/1993, no art. 41, inc. II do Decreto nº 32.598/2010, resolve:

Art. 1º Designar THALITA SILVA BUCAR, matrícula 273.701-9 e CAMILA CALDAS MANCIOLA, matrícula 276.062-2, para a função de executoras, titular e suplente, respectivamente, conforme Formulários para Indicação de Executores e Suplentes de Contrato – (63931626), do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 10/2021, firmado entre o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, e a empresa AIRES TURISMO LTDA, cujo o objeto é a prestação de serviços de agenciamento de viagens, que compreende a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, consoante especificam o Edital do Pregão Eletrônico nº 143/2020 (60479465), da Ata de Registro de Preços nº 020/2021 (60479194) da Autorização SSA nº 2448/2021 (61636572).

Art. 2º As servidoras relacionadas deverão observar as normas dispostas no Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, em especial as previstas no Capítulo VII; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, publicada no DODF nº 38, 26 de fevereiro de 2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004, publicada no DODF nº 83, 04 de maio de 2004; artigos. 66 e 67 da Lei nº 8.666/93 c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41, do Decreto nº 32.598/2010 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REJANE PARENTE LUCAS

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 37, DE 24 DE JUNHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 3º e art. 17, ambos do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, consoante à publicação da Comissão de Aferição e Mérito e Desempenho, a saber, a Ordem de Serviço nº 01, de 22 de abril de 2021, publicada no DODF nº 76, de 26 de abril de 2021, página 32, resolve:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional aos servidores listados no artigo 2º desta Portaria.

Art. 2º Relação por nome do servidor, matrícula, cargo efetivo, classe e padrão atual e data de vigência do interstício: ALZIANA FERREIRA ASSUNCAO, 1970127, Téc. Desenv. Fiscaliz. Agrop., BB-11, 08/10/2020; ANDRE LUIZ GOMES DIAS DE MEDEIROS, 14065940, Téc. Desenv. Fiscaliz. Agrop., BB-11, 23/12/2020; ANDREIA CRISTINA SILVA DOS SANTOS, 14065894, Téc. Desenv. Fiscaliz. Agrop., BB-11, 21/12/2020; BIANCA GOMES LIMA DA ROCHA, 14065843, Téc. Desenv. Fiscaliz. Agrop., BB-11, 27/12/2020; CELIANE APARECIDA GONCALVES DE CARVALHO, 14065657, Téc. Desenv. Fiscaliz. Agrop., BB-11, 22/01/2021; CRISTIANE OLIVEIRA CURCI CESAR, 14065827, Ana. Desenv. Fiscaliz. Agrop., BA-11, 30/12/2020; EDSON JUNHO PEREIRA TEIXEIRA, 14065673, Téc. Desenv. Fiscaliz. Agrop., BB-11, 03/01/2021; ELIDIANY SALDUINO DA SILVA LEITE PRATA, 14065851, Ana.

Desenv. Fiscaliz. Agrop., BA-11, 12/01/2021; FRANCISCO GLADESTONE MATIAS MORENO FILHO, 14065800, Téc. Desenv. Fiscaliz. Agrop., BB-11, 28/12/2020; GUSTAVO CARVALHO PARANHOS, 1985752, Téc. Desenv. Fiscaliz. Agrop., BB-11, 17/12/2020; ISAU DA SILVA JUNIOR, 14065908, Téc. Desenv. Fiscaliz. Agrop., BB-11, 22/12/2020; JOAO MARCELO FERREIRA DE SOUZA, 14065932, Téc. Desenv. Fiscaliz. Agrop., BB-11, 17/12/2020; LINCOLN RAMOS ALBINO DO NASCIMENTO, 14065878, Téc. Desenv. Fiscaliz. Agrop., BB-11, 15/12/2020; LUANA CHANTIN MOREL GATTO, 14065916, Téc. Desenv. Fiscaliz. Agrop., BB-11, 15/12/2020; MARCELO PEREIRA TASSINARI, 1406572X, Téc. Desenv. Fiscaliz. Agrop., BB-11, 28/12/2020; MARCONDES DOURADO SARAIVA, 1968025, Téc. Desenv. Fiscaliz. Agrop., BB-11, 04/10/2020; MARILENE DE SOUZA CALDAS LOPES DA SILVA, 14065746, Téc. Desenv. Fiscaliz. Agrop., BB-11, 15/12/2020; MONIQUE OLIVEIRA DE MATOS, 14065738, Téc. Desenv. Fiscaliz. Agrop., BB-11, 17/12/2020; PATRICIA DE OLIVEIRA RIBEIRO, 14065754, Téc. Desenv. Fiscaliz. Agrop., BB-11, 15/12/2020; RAQUEL DE LOURDES DE SOUZA COSTA, 14065665, Téc. Desenv. Fiscaliz. Agrop., BB-11, 21/12/2020; ROSICLEIDE HELENA DE OLIVEIRA DE ALMEIDA, 14065711, Téc. Desenv. Fiscaliz. Agrop., BB-11, 16/12/2020; WAGNER DANILO POLISSENE CLIFFORD, 14065681, Téc. Desenv. Fiscaliz. Agrop., BB-11, 15/12/2020.

Art. 3º Este ato gera efeitos funcionais a partir de 01/07/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data de vigência que especifica.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CANDIDO TELES DE ARAÚJO

PORTARIA DE 24 DE JUNHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR DENISE FERREIRA CALDEIRA, matrícula 1862820, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuário, para Substituir VINICIUS EUSTAQUIO BARRETO CAMPOS, matrícula 1861840, Diretor de Sanidade Agropecuária e Fiscalização, Símbolo CPE-07, no período de 24/06/2021 a 28/06/2021, por motivo de afastamento do titular do cargo.

CANDIDO TELES DE ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 96, DE 23 DE JUNHO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, páginas 31 e 32, republicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, conforme processo 00150-00003329/2021-32, resolve:

Art. 1º Designar MARCELA MOTA MOREIRA LOPES, matrícula 238.603-8, Técnico de Atividade Culturais, para compor a Comissão Permanente Encarregada da Execução de Serviços de Apoio - CPEESA, às Unidades Administrativas, Equipamentos Multiculturais (Próprios Culturais) e Eventos Realizados e/ou Apoiados pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa Distrito Federal, constituída por meio da Portaria nº 204, de 10 de julho de 2017, publicada no DODF nº 131, de 11 de julho de 2017, páginas 37 e 39.

Art. 2º Conceder o pagamento da Gratificação de Apoio à Realização de Eventos Culturais - GARE, de que trata a Lei nº 334/1992, modificada pelas Leis números 1.778/1997, 2.478/1999, 3.881/2006, 4.413/2009, 4.470/2010 e 5.200/2013, à mencionada servidora.

Parágrafo único. As funções a serem desenvolvidas pela servidora citada nesta Portaria serão prestadas em horários diferenciados, inclusive finais de semana e feriados, podendo ser eventualmente convocada em caso de excepcional necessidade, no âmbito dos setoriais e os equipamentos culturais da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, prevalecendo o interesse da Administração Pública, sem prejuízo de suas atribuições normais em sua unidade de lotação e carga horária semanal de trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 185, DE 23 DE JUNHO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, resolve: DESIGNAR HAYLANNE MORATO ORNELAS, matrícula 240.509-1, Técnico de Atividades Culturais, para substituir KAMILA VICENZI ANDRADE, matrícula 240.513-X, no Cargo de Ouvidora, Símbolo CPE-07, da Ouvidoria, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 24 a 25.06.2021, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde da titular, conforme processo 00150-00006054/2020-16.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 186, DE 23 DE JUNHO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar DANIEL BRANDÃO BORGES, matrícula 0172869-5 e DANIEL F. MAFRA, matrícula 1.430.844-4, como Executores para acompanhamento da aquisição de atualização do software INFOAUDIO, de automação para a RÁDIO CULTURA FM, incluindo softwares, treinamento, operação assistida, suporte técnico e garantia conforme Contrato de Prestação de Serviços nº 09/2021 - SECEC - processo 00150-00003051/2020-12 - competindo-lhes acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do projeto/evento, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a pessoa física ou jurídica contratada.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 187, DE 24 DE JUNHO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve: CONCEDER Abono Permanência, a partir de 21/06/2021, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária ao servidor ELMAR UMBERTO TECHMEIER, matrícula 1.650.401-5, Auxiliar de Atividades Culturais, Classe Única, Padrão 10, lotado na Gerência do Cine Brasília, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária definida na regra de transição do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c com o Art. 44, incisos I, II e III da Lei Complementar nº 769/2008 e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo 00150-00004798/2020-98.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 188, DE 24 DE JUNHO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve: CONCEDER abono permanência, a partir de 12/05/2021, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária à servidora CÂNDIDA TAVARES RIBEIRO CASTRO, matrícula 33.983-0, Auxiliar de Atividades Culturais, Classe Única, Padrão 10, lotada na Gerência de Patrimônio, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária definida na regra de transição do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c com o Art. 43, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 769/2008 e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo 00150-00002186/2021-41.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 189, DE 24 DE JUNHO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, resolve: DESIGNAR DEBORA APARECIDA DE ALMEIDA REGO, matrícula 245.440-8, Técnico de Atividades Culturais, para substituir JOVELIANO AUGUSTO POMERANZI, matrícula 174.844-0, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Pessoal Ativo, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 23/06/2021 a 25/06/2021, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde do titular, conforme processo 00150-00003206/2021-00.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL****DESPACHO DA SECRETÁRIA**

Em 21 de junho de 2021

Processo: 00431-00007940/2021-47. Interessada: AMANDA CARVALHO VALADARES. Assunto: Afastamento para participar de programa de Pós-Graduação Stricto Sensu.

AUTORIZO o afastamento, com ônus limitado, pelo período de 19 de julho de 2021 a 31 de janeiro de 2023, da servidora AMANDA CARVALHO VALADARES, Especialista em Assistência Social/Educador Social, matrícula 177226-0, para frequentar o curso de mestrado no Programa de Pós Graduação em Psicologia Clínica e Cultura PPGPsIC-UNB, ofertado pela Universidade de Brasília - UnB, nos termos estabelecidos pelo art. 161 da Lei Complementar nº 840/2011 e pelo Decreto nº 29.290/2008.

MAYARA NORONHA DE ALBUQUERQUE ROCHA

CHEFIA DE GABINETE**ORDEM DE SERVIÇO Nº 154, DE 23 DE JUNHO DE 2021**

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas na Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, art. 2º, inciso IV, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

REVOGAR a Ordem de Serviço nº 217, de 06 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 212, de 10 de novembro de 2020, página 38.

DESIGNAR ANA CAROLINY DE OLIVEIRA SOUSA, matrícula 02769328, para substituir ALEXANDRE NATÂ VICENTE, matrícula 02778599, Chefe de Gabinete, Símbolo CPE-02, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, no período de 05/07/2021 a 24/07/2021, por motivo de férias regulamentares, conforme o processo 00010-00002197/2019-01.

ALEXANDRE NATÂ VICENTE

**SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****ORDEM DE SERVIÇO Nº 139, DE 22 DE JUNHO DE 2021**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no art. 3º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, no art. 6º, inciso VII, da Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, e no artigo 51, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 resolve: EXONERAR, a pedido, WESLEY FERREIRA DO REGO, matrícula 02773848, ocupante do cargo Técnico em Assistência Social - Técnico Administrativo, terceira classe, padrão I, da Carreira Pública de Assistência Social do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, a contar 1º de junho de 2021, conforme processo 00431-00012340/2021-09.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

ORDEM DE SERVIÇO Nº 140, DE 23 DE JUNHO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 8, de 18 de janeiro de 2021, Art 6º, II, "a", resolve: CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, nos termos do art. 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, de acordo com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, c/c a Decisão TCDF nº 20/2012-ADM, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, a JOSE NUNES DE MESQUITA, AUXILIAR EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, matrícula 01022490, a contar de 10/05/2021. Processo 00431-00020907/2020-21.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO****COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL****RESOLUÇÃO Nº 142, DE 22 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a realização de Investigação Preliminar, na Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB-DF e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 21, inciso VI do Estatuto Social, aprovado na 112ª reunião do Conselho de

Administração, em 26 de junho de 2018, registrado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 1082442, considerando a necessidade de promover maior segurança jurídica a todos os documentos emitidos pela Companhia ou na figura de um de seus signatários, resolve:

Art. 1º Determinar a realização de Investigação Preliminar, com a finalidade de reunir informações necessárias à apuração dos fatos constantes do processo 00392.003.247-2017, nos termos da Instrução Normativa - STC nº 04, de 13 de julho de 2012.

Art. 2º Designar ALYSSON RAVIERE VIEIRA LOPES, matrícula 1177-0, para conduzir os trabalhos de investigação, concedendo-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos mesmos, a partir da data de publicação desta Resolução.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, o agente público ora designado terá acesso a toda a documentação necessária ao bom desenvolvimento dos trabalhos, reduzindo a termo as suas conclusões, considerando as disposições contidas no art. 1º da Instrução Normativa - STC nº 04.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WELLINGTON LUIZ

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 23 DE JUNHO DE 2021**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, página 21, resolve:

Art. 1º Designar ORIOVALDO ANTONIO CABRAL DA SILVA, matrícula 392.435-1 e KARIM ALLAN MARIANO MOHAMED ELZUBEIR, matrícula 275.515-7, para atuarem como executores titular e suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviço nº 18/2021, firmado com a empresa PRIME CELULAR COMERCIO E SERVICO LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na confecção de 10.650 uniformes de futebol de campo para as modalidades futebol amador e futebol de base, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 10/2021, objeto do processo 00220-00001360/2021-02.

Art. 2º O executor titular e, na sua ausência formal, o executor suplente, conforme designação do art. 1º, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 23 DE JUNHO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08 de abril de 2019, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, página 21, resolve:

Art. 1º Designar ANA GABRIELA DE OLIVEIRA BARRETO, matrícula 277611-1 e JOAO DE DEUS DA COSTA FILHO, matrícula 277603-0, para atuarem como executores titular e suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviço nº 13/2021, firmado com a empresa TECNET WORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de 2 (duas) licenças do software Autodesk Architecture, Engineering and Construction Collection, os quais possibilitarão a consolidação da metodologia Building Information Modeling (BIM), para atendimento de demanda das diversas áreas que fazem uso dessa ferramenta na Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, objeto do processo 00220-00000824/2021-55.

Art. 2º O executor titular e, na sua ausência formal, o executor suplente, conforme designação do art. 1º, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 24 DE JUNHO DE 2021**

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que

lhe confere o inciso "VI" do artigo 3º da Portaria nº 101, de 04 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 176, de 14 de setembro de 2018, republicada no DODF nº 220, de 20 de novembro de 2018, resolve: AVERBAR o tempo de contribuição prestado por JOÃO GONÇALVES DA HORA, matrícula 34.571-7, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, referente aos períodos de 01/08/1982 a 15/05/1988 e de 16/05/1988 a 16/05/1988, com aproveitamento de tempo de 2111 (dois mil, cento e onze) dias, correspondendo a 5 (cinco) anos, 9 (nove) meses e 16 (dezesseis) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, contados para efeito de aposentadoria. Processo: 00393-00001036/2020-13.

JAQUELINE FILGUEIRAS CHAPADENSE

**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS HÍDRICOS
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
E AFERIÇÃO DO MÉRITO**

INSTRUÇÃO Nº 168, DE 23 DE JUNHO DE 2021

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DO MÉRITO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, constituída pela Instrução nº 197, de 05 de outubro de 2020, resolve:

TORNAR PÚBLICO o resultado final da Apuração de Mérito de que trata o art. 10 do Decreto nº 37.770, de 14/11/2016, para fins de Promoção Funcional. A relação está organizada por ordem de matrícula, nome, cargo, classe e padrão atual, pontuação por mérito, pontuação relativa à avaliação de desempenho, pontuação total, situação e data de vigência: 1962787, ALBINO LUCIANO SIMOES ANTONIO, Tec. Planej. Urb. Infra., 2º/V, 65, 40, 105, 1º/I, 24/09/2020; **1978861, ALESSANDRO BITENCOURT SILVA, Ana. Planej. Urb. Infra., 2º/V, 37, 40, 77, 2º/V, 08/11/2020; 2151774, ALEXANDRE MORAIS DE CARVALHO, Tec. Planej. Urb. Infra., 2º/V, 74, 40, 114, 1º/I, 21/12/2020; 1953575, ALISSON GUEDES DE SANTANA, Tec. Planej. Urb. Infra., 2º/V, 80, 40, 120, 1º/I, 16/09/2020; 2158159, ALISSON SANTOS NEVES, Ana. Planej. Urb. Infra., 2º/V, 122, 40, 162, 1º/I, 10/01/2021; 1981110, ALMIR PICANCO DE FIGUEIREDO, Ana. Ativ. Meio Amb., 2º/V, 51,5, 40, 91,5, 1º/I, 11/11/2020; 2156911, ANA NIRA NUNES JUNQUEIRA, Ana. Ativ. Meio Amb., 2º/V, 95, 40, 135, 1º/I, 12/01/2021; 1983032, ANA PAULA ABREU DE ANDRADE, Téc. Planej. Urb. Infra., 2º/V, 185, 10, 195, 1º/I, 25/11/2020; 1953559, ANA PAULA DE MORAIS LIRA GOUVEA, Ana. Planej. Urb. Infra., 2º/V, 95, 40, 135, 1º/I, 16/09/2020; 1983040, ANA PAULA SILVA CAMELO, Tec. Planej. Urb. Infra., 2º/V, 57, 40, 97, 1º/I, 19/11/2020; 1583212, ANDRE LUIZ CORDEIRO DE MENDONCA, Gest. Pol. Pub. Gest. Gov. 1/V, 70, 25, 95, S/I, 27/10/2020; *1948156, ATHOS OLIVEIRA CARVALHO, Tec. Ativ. Meio Amb., 2º/V, 00, 00, 00, 2º/V, 08/09/2020; 1953567, BARBARA CRISTINA DOS SANTOS COSTA, Ana. Ativ. Meio Amb., 2º/V, 68, 40, 108, 1º/I, 15/09/2020; 1955764, BRUNNA JANAINA VIEIRA MACIEL, Tec. Ativ. Meio Amb., 2º/V, 72, 40, 112, 1º/I, 28/09/2020; 262155X, CAMILA PACHECO CASTRO E SILVA, Tec. Planej. Urb. Infra., 2º/V, 55, 40, 95, 1º/I, 14/04/2021; 2152053, CARLOS AUGUSTO ARAUJO GUEDES, Tec. Planej. Urb. Infra., 2º/V, 55, 25, 80, 1º/I, 23/01/2021; 1950983, CARLOS HENRIQUE ECA D'ALMEIDA ROCHA, Ana. Planej. Urb. Infra., 2º/V, 162, 40, 202, 1º/I, 04/10/2020; 197517X, CAROLINA LEPSCH KENUPP AMARIO, Tec. Planej. Urb. Infra., 2º/V, 63, 40, 103, 1º/I, 10/11/2020; 1951327, CLARINE CORREA DA COSTA ROCHA, Ana. Planej. Urb. Infra., 2º/V, 86, 25, 111, 1º/I, 26/11/2020; *1947605, CLEYCIONE CARLOS DA SILVA, Tec. Ativ. Meio Amb., 2º/V, 00, 00, 00, 2º/V, 01/09/2020; *195038X, DANIEL DO CARMO FIGUEIREDO, Tec. Ativ. Meio Amb., 2º/V, 00, 00, 00, 2º/V, 10/09/2020; *2664933, DANIEL MONTEIRO DE OLIVEIRA, Aud., Fiscal Ativ. Urb., B/V, 00, 00, 00, B/V, 22/10/2020; 2152347, DANIELLE DE OLIVEIRA BARROS, Tec. Ativ. Meio Amb., 2º/V, 62, 40, 102, 1º/I, 22/12/2020; 2158116, DANIELLE VIEIRA LOPES, Ana. Ativ. Meio Amb., 2º/V, 52, 40, 92, 1º/I, 11/01/2021; 1980548, DIEGO LEONARDO MAXIMO GORDINHO, Tec. Planej. Urb. Infra., 2º/V, 84, 40, 124, 1º/I, 10/11/2020; 1949314, EDUARDO DA CUNHA LAMOUNIER FIGUEIREDO DOS SANTOS, Tec. Ativ. Meio Amb., 2º/V, 56, 40, 96, 1º/I, 08/09/2020; 2160293, ELIANE EMERICK CORIOLANO JORGE, Tec. Ativ. Meio Amb., 2º/V, 39, 40, 79, 1º/I, 13/01/2021; 1950843, EVANDRO DE OLIVEIRA SILVA, Téc. Planej. Urb. Infra., 2º/V, 116, 40, 156, 1º/I, 10/09/2020; 1978004, FABRICIO LEAL ARAUJO, Tec. Ativ. Meio Amb., 2º/V, 78, 25, 103, 1º/I, 04/12/2020; 1983717, FELIPE CESAR MEDEIROS TORRES, Tec. Ativ. Meio Amb., 2º/V, 66, 25, 91, 1º/I, 23/11/2020; 1953583, GABRIELA ALBUQUERQUE MARMO DE OLIVEIRA, Ana. Planej. Urb. Infra., 2º/V, 79, 25, 104, 1º/I, 27/09/2020; 1952358, IGOR PROENÇA DO ESPIRITO SANTO, Téc. Planej. Urb.

Infra., 2º/V, 72, 40, 112, 1º/I, 14/09/2020; 1982478, ILDANARA ALVES DE OLIVEIRA, Tec. Ativ. Meio Amb., 2º/V, 51, 40, 91, 1º/I, 16/11/2020; *16605683, JEOVANE LUCIO DE OLIVEIRA, Tec. Planej. Urb. Infra., 3º/V, 00, 00, 00, 3º/V, 11/09/2020; 2156229, JOAO CARLOS COSTA OLIVEIRA, Ana. Ativ. Meio Amb., 2º/V, 93, 25, 118, 1º/I, 06/01/2021; 1948857, JOAO PAULO MORAIS FARIA ALVES, Tec. Planej. Urb. Infra., 2º/V, 45, 40, 85, 1º/I, 03/09/2020; 2151960, JOSIAS PEREIRA LOPES, Ana. Planej. Urb. Infra., 2º/V, 60, 40, 100, 1º/I, 27/12/2020; *1839942, JOSIVALDO ALVES DE SOUZA, Tec. Planej. Urb. Infra., 2º/V, 00, 00, 00, 2º/V, 13/11/2020; 1916297, JUCIMAR ALVES DOS REIS, Tec. Planej. Urb. Infra., 2º/V, 54, 40, 94, 1º/I, 18/10/2020; 1978594, JULIANE ROSA DE OLIVEIRA, Tec. Ativ. Meio Amb., 2º/V, 67, 40, 107, 1º/I, 05/11/2020; 2664070, LEONARDO CAMERINO SILVA ANTUNES, Aud., Fiscal Ativ. Urb., B/V, 128, 40, 168, A/I, 11/06/2021; 2157454, LUIS FABIO GONCALVES MESQUITA DOS ANJOS, Ana. Ativ. Meio Amb., 2º/V, 192, 40, 232, 1º/I, 10/01/2021; *1839616, LUIS FERNANDO DA SILVEIRA, Ana. Planej. Urb. Infra., 2º/V, 00, 00, 00, 2º/V, 06/02/2021; *2155699, LUIZ ANTONIO GOMES DE ALMEIDA, Tec. Planej. Urb. Infra., 2º/V, 00, 00, 00, 2º/V, 06/01/2021; 1951580, LUIZ FELIPE BLANCO DE ALENCAR, Ana. Ativ. Meio Amb., 2º/V, 53, 40, 93, 1º/I, 14/09/2020; 2158280, LUIZ GUILHERME SAMPAIO GUIMARAES, Ana. Planej. Urb. Infra., 2º/V, 116, 10, 126, 1º/I, 06/01/2021; **2156202, LUIZ HENRIQUE CAIXETA GATTO, Ana. Ativ. Meio Amb., 2º/V, 42, 40, 82, 2º/V, 06/01/2021; 1950967, MARCELA VERSIANI VENANCIO PIRES, Tec. Planej. Urb. Infra., 2º/V, 74, 25, 99, 1º/I, 10/09/2020; 1953613, MARINA LOPES RIBEIRO, Ana. Planej. Urb. Infra., 2º/V, 113, 40, 153, 1º/I, 16/10/2020; 2664968, MONICA DE SOUZA DAMASCENO MARTINS, Aud., Fiscal Ativ. Urb., B/V, 51, 40, 91, A/I, 04/07/2021; 2158000, NATANEL ANTUNES ABADE, Ana. Planej. Urb. Infra., 2º/V, 88, 40, 128, 1º/I, 15/01/2021; 1978659, NATHALIA LIMA DE ARAUJO ALMEIDA, Ana. Planej. Urb. Infra., 2º/V, 55, 40, 95, 1º/I, 05/11/2020; 1983733, PAULO HENRIQUE FERNANDES OLIVEIRA, Tec. Ativ. Meio Amb., 2º/V, 47, 40, 87, 1º/I, 29/11/2020; 1953621, PAULO RUBENS MARTINS ARAUJO FILHO, Ana. Planej. Urb. Infra., 2º/V, 96, 40, 136, 1º/I, 22/09/2020; 1952331, RAFAEL LOSCHI FONSECA, Ana. Planej. Urb. Infra., 2º/V, 62, 40, 102, 1º/I, 14/09/2020; 1947893, REMULO SOFOCLIS ORNELAS, Tec. Planej. Urb. Infra., 2º/V, 49, 40, 89, 1º/I, 01/09/2020; 1954059, RENATA MACHADO MONGIN, Ana. Planej. Urb. Infra., 2º/V, 100, 40, 140, 1º/I, 27/09/2020; 1951114, RONDIRLEI RODRIGUES DE MOURA, Tec. Ativ. Meio Amb., 2º/V, 58, 25, 83, 1º/I, 10/09/2020; 2151820, RUY CARLOS COELHO, Tec. Planej. Urb. Infra., 2º/V, 65, 40, 105, 1º/I, 28/12/2020; 1962809, SAMUEL DE JESUS SILVA LIMA, Tec. Ativ. Meio Amb., 2º/V, 61, 40, 101, 1º/I, 24/09/2020; 1953605, SANDRO ANTONIO DE LIMA, Ana. Planej. Urb. Infra., 2º/V, 53, 40, 93, 1º/I, 20/09/2020; **2158035, SIZELIZIO DA SILVA SANTANA, Tec. Planej. Urb. Infra., 2º/V, 15, 25, 40, 2º/V, 11/01/2021; 2157969, TASSIANA CRISTINA CASAGRANDE, Ana. Planej. Urb. Infra., 2º/V, 114, 25, 139, 1º/I, 10/01/2021; 195184X, VALDIVINO JOSE DE SOUZA FILHO, Tec. Planej. Urb. Infra., 2º/V, 46, 40, 86, 1º/I, 17/09/2020; 215319X, VINICIUS VIEIRA E SILVA, Tec. Planej. Urb. Infra., 2º/V, 75, 40, 115, 1º/I, 01/01/2021; 16666615, WEBIUS LUIZ DA SILVA, Tec. Planej. Urb. Infra., 3º/V, 43, 40, 83, 2º/I, 01/09/2020; 1981862, WELKSON ISIDORO DO NASCIMENTO, Tec. Ativ. Meio Amb., 2º/V, 35, 40, 75, 1º/I, 12/11/2020; 2157985, WELMO DA COSTA OLIVEIRA, Ana. Planej. Urb. Infra., 2º/V, 138, 40, 178, 1º/I, 21/01/2021; 2151804, WESLEY OLIVEIRA MIRANDA, Tec. Planej. Urb. Infra., 2º/V, 105, 40, 145, 1º/I, 11/01/2021; 1949160, WILLIAM ANTONIO RODRIGUES BANDEIRA, Tec. Planej. Urb. Infra., 2º/V, 57, 25, 82, 1º/I, 03/09/2020; *1049720, ZENON DE OLIVEIRA MATOS, Ana. Pol. Publ. Gest. Gov., 1º/V, 00, 00, 00, 1º/V, 17/01/2021.

* Servidores não apresentaram o currículo padrão.

** Servidores que não atingiram a pontuação mínima para aprovação.

SHEYLA MATOS LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

PORTARIA Nº 112, DE 24 DE JUNHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 840/2011, e em observância ao Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR CARLOS ANTONIO LEOPOLDINO SALES, matrícula 270.745-4, Assessor, símbolo CC 06, da Gerência de Instrutoria, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ANTÔNIO CARLOS NUNES, matrícula 278.849-7, Gerente, símbolo CC-08, da Gerência de Instrutoria, no período de 10/06/2021 a 16/06/2021, por motivo de licença odontológica, conforme processo 4012-00002151/2021-20.

THALES MENDES FERREIRA

CONTROLADORIA GERAL**CONTROLADORIA GERAL ADJUNTA**

PORTARIA Nº 91, DE 22 DE JUNHO DE 2021

A CONTROLADORA-GERAL ADJUNTA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019 c/c com o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MARCELO VINICIO RODRIGUES, matrícula 191.584-3, ocupante do cargo de Auditor de Controle Interno, para substituir o Diretor, da Diretoria de Auditoria de Contas nas Áreas de Infraestrutura e Governo, da Coordenação de Auditoria de Contas Anuais, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos termos dos incisos I e II do § 1º do artigo 44 da Lei Complementar nº 840/2011.

CESSAR os efeitos na Portaria nº 151, de 03 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 170, de 08 de setembro de 2020, página 17, o ato que designou DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, matrícula 187.417-9, ocupante do cargo de Auditor de Controle Interno, para substituir o Diretor, da Diretoria de Auditoria de Contas nas Áreas de Infraestrutura e Governo, da Coordenação de Auditoria de Contas Anuais, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

JOSEMARY PEIXOTO DANTAS

PORTARIA Nº 92, DE 23 DE JUNHO DE 2021

A CONTROLADORA-GERAL ADJUNTA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019 c/c com o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para fins de regularização, resolve:

DESIGNAR LÍVIA THAÍS BORGES DA SILVA, matrícula 277.576-X, Técnico Administrativo, para substituir SUELEN BARBOSA DE SOUZA, matrícula 276.787-2, Gerente, da Gerência de Investigação Preliminar, da Diretoria de Investigação Preliminar, da Coordenação de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fornecedores, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 23 de junho a 02 de julho de 2021, por motivo de férias da titular.

DESIGNAR FRANCISCO VICTOR RODRIGUES DE SOUSA, matrícula 274.048-6, Diretor, para substituir LANO THIAGO SOARES DE CASTRO, matrícula 264.772-9, Coordenador, da Coordenação de Desenvolvimento e Operações, da Subcontroladoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 05 a 15 de julho de 2021, por motivo de férias da titular.

DESIGNAR RAIMUNDO NEVES PEREIRA, matrícula 1.430.944-0, Gerente, para substituir MICHAELA GUIMARÃES FERREIRA PÁDUA, matrícula 125.595-9, Diretora, da Diretoria de Supervisão de Tomada de Contas Especial, da Coordenação de Tomada de Contas Especial, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 12 a 23 de julho de 2021, por motivo de férias da titular.

DESIGNAR ROSSANA STEPHANIE GASPARINI DE MAGALHÃES, matrícula 278.551-X, Assessora Especial, para substituir LANIER ROSA SILVA, matrícula 276.807-0, Chefe, da Assessoria de Comunicação, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 19 a 28 de julho de 2021, por motivo de férias da titular.

JOSEMARY PEIXOTO DANTAS

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 24 DE JUNHO DE 2021

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, interino, no uso da competência que lhe foi conferida pelo inciso XV, do art. 1º, da Portaria nº 68, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar FERNANDA FRANCO CERQUEIRA, matrícula 174.701-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, em substituição a, OCIELE MARTINS BUENO, Gerente, matrícula 270.464-1, para atuar como EXECUTOR do Acordo de Cooperação Técnica nº 03/2015, celebrado entre o Ministério da Transparência e

Controladoria-Geral da União - CGU e a Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, cujo objeto é o estabelecimento de cooperação técnica entre a CGU e a CGDF, visando ao desenvolvimento institucional do órgão de corregedoria e controle interno distrital e à melhoria da fiscalização de recursos federais repassados no âmbito do Distrito Federal, conforme consta do processo 480.000.403/2011.

Art. 2º O servidor relacionado no artigo anterior deverá observar o disposto nos artigos 67 e 116, da Lei nº 8.666/93, combinado com o Capítulo VII, do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta CGDF deverá disponibilizar o processo ao servidor, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho das suas funções como executor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO GASPERIN

SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 22 DE JUNHO DE 2021

A SUBCONTROLADORA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida pelo Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016, combinado com o Art. 1º, inciso VII, da Portaria nº 71, de 27 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 44, de 07 de março de 2019 e considerando o disposto na Resolução TCDF nº 102, de 15 de julho de 1998, publicada no DODF nº 135, de 20 de julho de 1998 e da Instrução Normativa nº 04, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DODF de 22 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão presidida pela PATRÍCIA GLAYDS RIBEIRO, denominada "CPTCE 40", constituída por meio do Art. 1º da Ordem de Serviço nº 86, de 04 de setembro de 2017, publicada no DODF nº 173, de 08 de setembro de 2017, página 54, alterada pela Ordem de Serviço nº 43, de 27 de julho de 2018, publicada no DODF nº 151, de 09 de agosto de 2018, página 53, para, no prazo ora vigente, conduzir os procedimentos de tomadas de contas especiais a que se referem os processos 0480-000973/2011, 0480-000004/2013, 00480-00001126/2021-61 e 00480-00003086/2020-19.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ISMARA DE LIMA ROZA GOMES

DEFENSORIA PÚBLICA**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 24 DE JUNHO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 4 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para compor a Comissão Executiva do Contrato nº 016/2020, celebrado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF e a empresa D'COLAR GRÁFICA E ETIQUETAS LTDA-ME, cujo objeto consiste na contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, a serem executados por demanda conforme consta do processo 00401-00016469/2019-75, a saber: IGOR GUTEMBERG MOTA DA SILVA, matrícula 245.897-7 (Gestor do Contrato); RAPHAEL DE MATOS VIÇOSO, matrícula 247.579-0 (Fiscal Técnico); MORGANA NATHANY SOUSA DIAS, matrícula 247.931-1 (Fiscal Administrativo).

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto nos artigos 67, 73 e 116 da Lei Federal nº 8.666/93, no artigo 41, inciso II e parágrafo 5º e incisos, do Decreto nº 32.598/2010 e nas Portarias nº 29, e 125/2004, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo do Distrito Federal.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios desta DPDF deverá disponibilizar aos servidores, cópia do respectivo Contrato, bem como prestar orientações quanto ao correto cumprimento das funções de executor, com base nos normativos vigentes.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Ordem de Serviço nº 31, de 20 de julho de 2020, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2020, página 41.

FEBO CÂMARA GONÇALVES

SEÇÃO III

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2021 - UASG 974002

O Pregoeiro comunica aos interessados que a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, a Subsecretaria de Compras Governamentais - SCG/SPLAN/SEEC operacionalizará licitação do PE nº 56/2021 no sistema Comprasnet, cujo objeto é o Registro de Preços para a eventual aquisição de material de consumo de gênero alimentício (frutas, verduras e legumes), visando atender às necessidades da Fundação Jardim Zoológico de Brasília (FJZB), conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 433.827,65. Elemento de Despesa: 33.90.30. Tipo de Licitação: menor preço. Abertura das propostas dia: 07/07/2021, às 10h. Processo 00196-00000224/2021-13. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog01@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 24 de junho de 2021

AUGUSTO CESAR PIRES ARANHA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2021

Processo: 00040-00002177/2021-34. Pregão Eletrônico nº 54/2021, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 21 de junho de 2021. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material manutenção de bens imóveis e instalações, a fim de atender às demandas dos Órgãos que compõem a Estrutura Administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 23/06/2021. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: AAZ COMERCIAL EIRELI - EPP - CNPJ: 15.449.518/0001-84, itens 1, 2, 15, 16, 17, 19 e 20. Registra-se que os itens 3, 4, 5, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 18 do pregão 54/2021 restaram fracassados ou desertos. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 24 de junho de 2021

LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA

Diretora

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2021

Processo: 00040-00002177/2021-34. Pregão Eletrônico nº 54/2021, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 21 de junho de 2021. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material manutenção de bens imóveis e instalações, a fim de atender às demandas dos Órgãos que compõem a Estrutura Administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 24/06/2021. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: CAVALHEIRO COMÉRCIO VAREJISTA - CNPJ: 38.079.778/0001-00, itens 6 e 7. Registra-se que os itens 3, 4, 5, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 18 do pregão 54/2021 restaram fracassados ou desertos. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 24 de junho de 2021

LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA

Diretora

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2021

Processo: 00040-00008338/2021-01. Pregão Eletrônico nº 51/2021, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 18 de junho de 2021. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de chaveiro com fornecimento de material, a fim de atender às demandas dos Órgãos que compõem a Estrutura Administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 24/06/2021. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: CARLOS CESAR VIEIRA ME - CNPJ: 24.928.103/0001-84, itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 24 de junho de 2021

LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA

Diretora

BANCO DE BRASÍLIA S/A

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2020

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o resultado final do Pregão Eletrônico nº 56/2021, cujo objeto é a contratação de solução tecnológica na modalidade de licença de uso perpétua, para controladoria de ativos e passivos de Tesouraria, compliance, custódia, gestão de carteiras, captação de ativos, rentabilidade, contabilidade,

implantação, integração, migração de dados, manutenção evolutiva, treinamento, reciclagem e suporte técnico aos sistemas, conforme condições e especificações constantes do edital e seus anexos, à empresa vencedora STEFANINI CAPITAL MARKET S/A, CNPJ/CPF: 22.093.537/0001-86, pelo valor global de R\$19.994.805,96 (Dezenove milhões, novecentos e noventa e quatro mil e oitocentos e cinco reais e noventa e seis centavos). Os autos do processo encontram-se com vista franqueada no Centro Empresarial CNC - ST SAUN Quadra 5 Lote C, Bloco B, 6º andar, Brasília/DF, no horário das 10 às 16 horas. UASG: 925008. Processo 041.001.108/2020.

ALEX RODRIGUES SEIXAS

Pregoeiro

RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2021

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A., torna público o resultado final do Pregão Eletrônico nº 29/2021, cujo objeto é a contratação de empresas especializadas para prestação de forma contínua de serviços de vigilância e segurança armada do patrimônio, diretores, empregados, prestadores, usuários e clientes nas dependências do BRB - Banco de Brasília S.A., no desenvolvimento das atividades de VIGILANTE, para os pontos de atendimento localizados na região Sudeste, nas cidades do Rio de Janeiro-RJ, Unai-MG e São Paulo-SP, mediante preço global pelo período de 30 (trinta) meses, conforme condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos. Empresas vencedoras: para o ITEM 01 - serviço de vigilância armada na agência Rio de Janeiro-RJ, empresa: ANGEL'S SEGURANÇA E VIGILANCIA - EIRELI, CNPJ: 03.372.304/0001-78, pelo melhor lance de R\$459.460,89 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e sessenta reais, e oitenta e nove centavos); para o ITEM 02 - serviço de vigilância armada na agência Unai-MG, empresa BROMO SEGURANÇA E VIGILANCIA ARMADA - EIRELI, CNPJ: 16.919.666/0001-88, pelo melhor lance de R\$527.499,95 (quinhentos e vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos); e para o ITEM 03 - serviço de vigilância armada na agência São Paulo-SP, empresa ACOFORTE SEGURANÇA E VIGILANCIA - EIRELI, CNPJ: 07.447.264/0001-37, pelo melhor lance de R\$315.000,00 (trezentos e quinze mil reais). Os autos do processo encontram-se com vista franqueada no Centro Empresarial ST-SAUN Quadra 5 Lote C, Bloco B, 6º andar, Centro Empresarial CNC, Brasília/DF, CEP no horário das 10 às 16 horas. UASG: 925008. Processo 041.000.098/2021.

VICTOR HUGO SOARES PEREIRA

Pregoeiro

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
A SAÚDE DOS SERVIDORES

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 04001-00000366/2021-71. Interessado: CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: Publicação no Diário Oficial do Distrito Federal. Tendo em conta o parecer jurídico 09 INASDF/PRESI/DIJUR Doc SEI(62982511) e demais peças que instruem o processo administrativo em epígrafe, e com fundamento nos arts. 25, II, e 26 da Lei nº 8.666/93, RATIFICO, para que adquira eficácia legal, a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, Casa Civil do Distrito Federal, por intermédio do Subsecretário de Administração Geral da Casa Civil do Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob nº 09.639.459/0001-04, com vistas à Contratação de serviços para fins de publicidade institucional, de utilidade pública e legal no Diário Oficial do Distrito Federal de atos oficiais e demais matérias de interesse do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal, pelo valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais). Brasília/DF, 18 de junho de 2021. NEY FERRAZ JÚNIOR, Presidente Interino do INASDF.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 04001-00000366/2021-71. Favorecido: CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL. Valor: R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais). Objeto: Contratação de serviços junto ao Distrito Federal, por intermédio do Subsecretário de Administração Geral da Casa Civil do Distrito Federal, para fins de publicidade institucional, de utilidade pública e legal no Diário Oficial do Distrito Federal de atos oficiais e demais matérias de interesse do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal; Amparo Legal: art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93; Autorização da Despesa: em 01/06/2021, pelo Diretor de Administração e Finanças, Bruno Alvim Moura; Ratificação: em 18/06/2021, pelo Presidente Interino do INASDF, NEY FERRAZ JÚNIOR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43734/2021

Processo: 04001-0000000366/2021-71. DAS PARTES: INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS na qualidade de CONTRATANTE, Sec. de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do DF na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal e/ou jornais de grande circulação, de matérias afetadas ao interesse no Instituto de Assistência dos Servidores do Distrito Federal DO VALOR: R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente -C- Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620339838, FONTE DE RECURSO: 2200000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO 2021NEO/0043, DATADO DE: 01/06/2021, VALOR DO EMPENHO: R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA: UO:19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620339838, FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO 2021NE0/0065, DATADO DE: 16/06/2021, VALOR DO EMPENHO: R\$ 420,000.00 (quatrocentos e vinte mil reais).DO PRAZO EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12(doze) mês(es) consecutivos e 12 (doze) mês(es) consecutivos, respectivamente. Observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8666/93. DA ASSINATURA:21/06/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela INSTITUTO DE ASSIST. DA SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS: NEY FERRAZ JUNIOR, Presidente Interino e pela CONTRATADA: JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO, na qualidade de Representante da Empresa.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Terceiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 24/2017. SIGGO: 34608. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA. CNPJ nº 04.675.771/0001-30. Objeto: conceder o reajuste de 6,10% referente ao IPCA acumulado de Março 2021, com aplicação a partir de 1º/04/2021 conforme segue: O valor Mensal passará de R\$ 1.111.133,34 (um milhão, cento e onze mil cento e trinta e três reais e trinta e quatro centavos) para R\$ 1.178.931,02 (um milhão, cento e setenta e oito mil novecentos e trinta e um reais e dois centavos); O valor Anual passará de R\$ 13.333.600,08 (treze milhões, trezentos e trinta e três mil e seiscentos reais e oito centavos) para R\$ 14.147.172,24 (quatorze milhões, cento e quarenta e sete mil cento e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos). Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 1030662042270001. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recursos: 100000000. Nota de Empenho: 2021NE04860. Valor de empenho inicial: R\$610.179,12 (seiscentos e dez mil cento e setenta e nove reais e doze centavos). Emitido em 18/05/2021. Sob o evento: 400091. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00393492/2018-90. Data de Assinatura: 15/06/2021. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Testemunhas: LUANA APARECIDA RODRIGUES DE LIMA e MARCUS PAULO SANTOS GOMES. Publicação do Ajuste Original: 23/06/2017.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 44/2017. SIGGO: 34786-34787. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.740.696/0001-92. Objeto: prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 20 de junho de 2021 e término em 19 de junho de 2022, com fundamento no Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93. Conceder reajuste contratual no percentual de 8,06% referente ao índice IPCA acumulado de 12 (doze) meses, relativo a Junho/2020 até Maio/2021, com concessão a partir de 20/06/2021. Com o reajuste, o valor mensal passa de R\$ 38.887,51 (trinta e oito mil oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e um centavos) para R\$ 42.021,84 (quarenta e dois mil vinte e um reais e oitenta e quatro centavos), e o valor anual passa de R\$ 466.650,13 (quatrocentos e sessenta e seis mil seiscentos e cinquenta reais e treze centavos) para R\$ 504.262,13 (quinhentos e quatro mil duzentos e sessenta e dois reais e treze centavos). Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901-23901. Programa de Trabalho: 1030462025960001-10304620225960001. Natureza da Despesa: 339030-339039. Fonte de Recurso: 138003463-138003463. Nota de Empenho: 2021NE05772-2021NE05773. Valor de empenho inicial: R\$16.180,30 (dezesseis mil cento e oitenta reais e trinta centavos)-R\$4.992,22 (quatro mil novecentos e noventa e dois reais e vinte e dois centavos). Emitido em 17/06/2021-17/06/2021. Sob o evento: 400091-400091. Na modalidade: Global-Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 0065-001665/2014. Data de Assinatura: 18/06/2021. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: MARILEDNA VIDAL SILVA. Testemunhas: LUANA APARECIDA RODRIGUES DE LIMA e MARCUS PAULO SANTOS GOMES. Publicação do Ajuste Original: 03/07/2017.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Terceiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 66/2017. SIGGO: 35368. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VISAN SEGURANÇA PRIVADA LTDA. CNPJ nº 09.267.406/0001-00. Objeto: Repactuar os valores contratados, observando a orientação específica do Parecer Jurídico SEI – GDF nº 07/2020– PGDF/PRCONS (44564001) e conforme previsão da Cláusula Quinta do Contrato, do artigo 40, XI, da Lei nº 8.666/93 e Instruções nº 02/2008 – SLTI/MPOG, recepcionada pelo Distrito Federal nº 36.063/2014, demais normas legais aplicáveis em vigor nos limites estritos da Convenção Coletiva de Trabalho, nº DF000680/2021 - SINDSERVIÇOS-SEAC-DF, registro MTE no dia 22/01/2021 (58855620), ficando os valores anuais do contrato da seguinte forma: O valor anual passará de R\$ 9.798.445,44 (nove milhões, setecentos e noventa e oito mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) para R\$ 10.097.826,96 (dez milhões, noventa e sete mil oitocentos e vinte e seis reais e noventa e seis centavos). O valor mensal passará de R\$ 816.537,12 (oitocentos e dezesseis mil quinhentos e trinta e sete reais e doze centavos) para R\$ 841.485,58 (oitocentos e quarenta e um mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).O aumento corresponde a um percentual de 3,05398%, conforme apresentado na Nota Técnica 234 (62851545). Resumidamente, os valores contratuais são:

Contrato nº 066/2017 - Base CCT 2021				
Mão de Obra	Custo Unitário Mensal por Posto	Quantidade de Postos	Custo Total Mensal	Custo Total
Vigilante Diurno	R\$ 13.849,78	24	R\$ 332.394,72	R\$ 3.988.736,64
Vigilante Diurno Armado	R\$ 13.942,12	11	R\$ 153.363,32	R\$ 1.840.359,84
Vigilante Noturno	R\$ 15.046,92	10	R\$ 150.469,20	R\$ 1.805.630,40
Vigilante Noturno Armado (rateio por 4)	R\$ 15.325,22	11	R\$ 168.577,42	R\$ 2.022.929,04
Supervisor Diurno Motorizado	R\$ 17.490,44	1	R\$ 17.490,44	R\$ 209.885,28
Supervisor Noturno Motorizado	R\$ 19.190,48	1	R\$ 19.190,48	R\$ 230.285,76
Valor Mensal		58	R\$ 841.485,58	-
Valor para o período de 12 meses				R\$ 10.097.826,96

A presente Repactuação, nos moldes acima apresentados, terá seus efeitos financeiros retroagindo à 01/01/2021, nos termos da Instruções Normativa nº 02/2008 – SLTI/MPOG, recepcionada pelo Distrito Federal nº 36.063/2014 e serão pagos nos Termos do Art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e do Decreto 37.594/2016 e suas alterações. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10122820285173722. Natureza da Despesa: 339037. Fonte de Recursos: 100000000. Nota de Empenho: 2021NE05517. Valor de empenho inicial: R\$ 24.948,46 (vinte e quatro mil novecentos e quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos). Emitido em 10/06/2021. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00327916/2018-28. Data de Assinatura: 21/06/2021. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Testemunhas: LUANA APARECIDA RODRIGUES DE LIMA e MARCUS PAULO SANTOS GOMES. Publicação do Ajuste Original: 20/09/2017.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 73/2017. SIGGO: 35370. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa IPANEMA SEGURANÇA LTDA. Inscrita no CNPJ nº 03.601.036/0001-19. Objeto: é a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo de 12 postos de vigilância para a localidade do Hospital Regional de Samambaia-HRSAM(ACOPLADO), equivalente a 6,25842597% do valor inicial atualizado do contrato, no valor de R\$ 2.165.003,28 (dois milhões, cento e sessenta e cinco mil três reais e vinte e oito centavos) nos termos do Art. 65, I, “b” e §1º da Lei 8.666/93. Com o acréscimo, o valor anual do contrato passará de R\$ 35.315.519,04 (trinta e cinco milhões, trezentos e quinze mil quinhentos e dezenove reais e quatro centavos) para R\$ 37.480.522,32 (trinta e sete milhões, quatrocentos e oitenta mil quinhentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos) e o valor mensal passará de R\$ 2.942.959,92 (dois milhões, novecentos e quarenta e dois mil novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos) para R\$ 3.123.376,86 (três milhões, cento e vinte e três mil trezentos e setenta e seis reais e oitenta e seis centavos). Os quantitativos acrescidos ao contrato estão descritos abaixo:

Valor do Contrato nº 073/2017 - Acréscimo Contratual					
Mão de Obra	Custo Unitário por Posto	Custo Unitário Anual por posto	Quantidade de Postos	Total Mensal	Total Anual
Vigilante Diurno Desarmado	R\$ 14.209,56	R\$ 170.514,72	5	R\$ 71.047,80	R\$ 852.573,60
Vigilante Diurno Armado	R\$ 14.352,80	R\$ 172.233,60	1	R\$ 14.352,80	R\$ 172.233,60
Vigilante Noturno	R\$ 15.878,10	R\$ 190.537,20	5	R\$ 79.390,50	R\$ 952.686,00
Vigilante Noturno Armado (rateio por 4)	R\$ 15.625,84	R\$ 187.510,08	1	R\$ 15.625,84	R\$ 187.510,08
Supervisor Diurno Motorizado	R\$ 17.981,42	R\$ 215.777,04	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Supervisor Noturno Motorizado	R\$ 19.684,16	R\$ 236.209,92	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Mensal			12	R\$ 180.416,94	
Valor para o Período de 12 Meses					R\$ 2.165.003,28

O detalhamento do contrato, após o acréscimo contratual, está descrito no Anexo I do presente Termo Aditivo. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10305820285170034. Natureza da Despesa: 339037. Fonte de Recurso: 338003463. Nota de Empenho: 2021NE05898. Valor de empenho inicial: R\$ 88.220,90 (oitenta e oito mil duzentos e vinte reais e noventa centavos). Emitido em 21/06/2021. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Global.

Despesa de Publicação: SES. Processo 00060- 00393203/2018-52. Data de Assinatura: 22/06/2021. Pela SES/DF: SILVIO CARVALHO DE ARAUJO. OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: Testemunhas: LUANA APARECIDA RODRIGUES DE LIMA e MARCUS PAULO SANTOS GOMES. Publicação do Ajuste Original: 18/09/2017.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Terceiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 74/2017. SIGGO: 35384. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BRASILIA EMPRESA DE SEGURANÇA S/A. Inscrita no CNPJ nº 02.730.521/0001-20. Objeto: Repactuar os valores contratados, observando a orientação específica do Parecer Jurídico SEI – GDF nº 07/2020– PGDF/PRCONS (59646386) e conforme previsão da Cláusula Quinta do Contrato, do artigo 40, XI, da Lei nº 8.666/93 e Instruções nº 02/2008 – SLTI/MPOG, recepcionada pelo Distrito Federal nº 36.063/2014, demais normas legais aplicáveis em vigor nos limites estritos da Convenção Coletiva de Trabalho, nº DF000680/2021 - SINDSERVIÇOS-SEAC-DF, registro MTE no dia 22/01/2021 (56244199), ficando os valores anuais do contrato da seguinte forma: O valor anual passará de R\$ 40.290.891,36 (quarenta milhões, duzentos e noventa mil oitocentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos) para R\$ 41.518.092,48 (quarenta e um milhões, quinhentos e dezoito mil noventa e dois reais e quarenta e oito centavos); O valor mensal passará de R\$ 3.357.574,28 (três milhões, trezentos e cinquenta e sete mil quinhentos e setenta e quatro reais e vinte e oito centavos) para R\$ 3.459.841,04 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil oitocentos e quarenta e um reais e quatro centavos).; O aumento corresponde a um percentual de 3,0458525%, conforme apresentado na Nota Técnica 196 (61466216). Resumidamente, os valores contratuais são:

VALOR DO CONTRATO 074/2017 - Base CCT 2021				
Mão de Obra	Custo Unitário Mensal por Posto	Quantidade de Postos	Total Mensal por Posto	Total Anual por Posto
Vigilante Diurno	R\$ 13.617,72	111	R\$ 1.511.566,92	R\$ 18.138.803,04
Vigilante Diurno Armado	R\$ 13.633,52	16	R\$ 218.136,32	R\$ 2.617.635,84
Vigilante Noturno	R\$ 15.072,12	93	R\$ 1.401.707,16	R\$ 16.820.485,92
Vigilante Noturno Armado (rateio por 4)	R\$ 15.025,16	17	R\$ 255.427,72	R\$ 3.065.132,64
Supervisor Diurno Motorizado	R\$ 17.419,12	2	R\$ 34.838,24	R\$ 418.058,88
Supervisor Noturno Motorizado	R\$ 19.082,34	2	R\$ 38.164,68	R\$ 457.976,16
Valor Mensal		241	R\$ 3.459.841,04	-
Valor para o Período de 12 Meses			-	R\$ 41.518.092,48

A presente Repactuação, nos moldes acima apresentados, terá seus efeitos financeiros retroagindo à 1º/01/2021, nos termos da Instruções Normativa nº 02/2008 – SLTI/MPOG, recepcionada pelo Distrito Federal nº 36.063/2014 e serão pagos nos Termos do Art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e do Decreto 37.594/2016 e suas alterações. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10305820285170034. Natureza da Despesa: 339037. Fonte de Recurso: 138003463. Nota de Empenho: 2021NE05909. Valor de empenho inicial: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Emitido em 21/06/2021. Sob o evento: 400091. Na modalidade: 3 - Global Despesa de Publicação: SES. Processo 00060- 00400793/2018-87. Data de Assinatura: 29/04/2021. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Testemunhas: LUANA APARECIDA RODRIGUES DE LIMA e MARCUS PAULO SANTOS GOMES. Publicação do Ajuste Original: 09/05/2018.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 90/2017. SIGGO: 35603. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA. CNPJ nº 00.331.788/0057-73. Objeto: a modificação do valor contratual em decorrência da supressão de seu objeto, equivalente ao percentual de 36,824222% do valor inicial do contrato, relativo ao quantitativo pertencente ao IGESDF, com base no Art. 65, inciso II, §2º da Lei 8.666/93. Com o supressão, o valor anual do contrato passa de R\$ 1.190.173,75 (um milhão, cento e noventa mil cento e setenta e três reais e setenta e cinco centavos) para R\$ 751.901,53 (setecentos e cinquenta e um mil novecentos e um reais e cinquenta e três centavos) e o o valor mensal do contrato passa de R\$ 99.181,15 (noventa e nove mil cento e oitenta e um reais e quinze centavos) para R\$ 62.658,46 (sessenta e dois mil seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta e seis centavos). Os itens a serem suprimidos do contrato estão detalhados, conforme abaixo:

UN	CÓDIGO BR	UNIDADE HOSPITALAR	VAZÃO EFETIVA (m³/h)	AR	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
10	21407	HBDF	490		R\$ 7.989,761	R\$ 95.877,13
14		HRSB	365		R\$ 6.788,542	R\$ 81.462,50
15		UPA Samambaia	12		R\$ 3.624,045	R\$ 43.488,54
16		UPA Recanto das Emas	12		R\$ 3.624,045	R\$ 43.488,54

17	21407	UPA São Sebastião	12	R\$ 3.624,056	R\$ 43.488,68
18		UPA Núcleo Bandeirante	12	R\$ 3.624,067	R\$ 43.488,81
19		UPA Ceilândia	12	R\$ 3.624,078	R\$ 43.488,94
20		UPA Sobradinho	12	R\$ 3.624,090	R\$ 43.489,07
Valor Total					R\$ 438.272,22

Vigência: a contar da assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00092552/2017-79. Data de Assinatura: 21/06/2021. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: ANDRE ARMSTRONG NUNES. Testemunhas: LUANA APARECIDA RODRIGUES DE LIMA e MARCUS PAULO SANTOS GOMES. Publicação do Ajuste Original: 13/12/2017.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 54/2018. SIGGO: 36298. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA. CNPJ nº 01.449.930/0001-90. Objeto: prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 10/06/2021 e término em 09/06/2022, ou até a celebração de novo contrato referente ao ao processo 00060-00415431/2020-13, com fundamento no Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93. Conceder reajuste contratual no percentual de 8,06%, referente ao índice IPCA Acumulado de 12 (doze) meses, relativo junho/2020 a maio/2021, com concessão a partir de 09/06/2021. Com o reajuste, o valor mensal passa valor anual passa de R\$ 8.996.593,92 (oito milhões, novecentos e noventa e seis mil quinhentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos) para R\$ 9.721.719,91 (nove milhões, setecentos e vinte e um mil setecentos e dezenove reais e noventa e um centavos) e o valor mensal passará de R\$ 749.716,16 (setecentos e quarenta e nove mil setecentos e dezesseis reais e dezesseis centavos) para R\$ 810.143,33 (oitocentos e dez mil cento e quarenta e três reais e trinta e três centavos). Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901-23901. Programas de Trabalho: 10302620228850002-10302620228850002. Natureza das Despesas: 339039 e 339030. Fonte de Recursos: 138003467-138003467. Notas de Empenho: 2021NE05507 e 2021NE05509. Valores de empenho inicial: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) - R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Emitidos em 09/06/2021-09/06/2021. Sob o evento: 400091-400091. Na modalidade: Global-Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00195706/2018-64. Data de Assinatura: 09/06/2021. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: EDUARDO DE MEDEIROS LIMA e MARIO FONTENLA MERLIN. Testemunhas: LUANA APARECIDA RODRIGUES DE LIMA e MARCUS PAULO SANTOS GOMES. Publicação do Ajuste Original: 30/07/2018.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 62/2018. SIGGO: 36282. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ nº 33.484.007/0001-85. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, com início em 20/06/2021 e término em 19/06/2022, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração de localização do equipamento abaixo relacionado, conforme solicitado no despacho (49400203). De:

ITEM	MODELO	C.P.	LOCAL
04	SE 3B	573.760	SAMU
05	SE 3B	573.761	SAMU
07	SE 3B	573.763	SAMU
08	SE 3B	573.764	SAMU
09	SE 3B	573.765	SAMU
10	SE 3B	573.766	SAMU

Para:

ITEM	MODELO	C.P.	LOCAL
04	SE 3B	573.760	Hospital Regional de Taguatinga
05	SE 3B	573.761	Hospital da Região Leste
07	SE 3B	573.763	Hospital Regional de Planaltina
08	SE 3B	573.764	Hospital Regional de Sobradinho
09	SE 3B	573.765	Hospital Regional de Samambaia
10	SE 3B	573.766	Hospital Regional do Guará

O detalhamento do contrato após os ajustes está descrito no Anexo I deste Termo aditivo. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programas de Trabalho: 10302620220600003 e 10302620220600003. Natureza das Despesas: 339039 e 339030. Fonte de Recursos: 100000000 e 100000000. Notas de Empenho: 2021NE05764 e 2021NE05765. Valores de empenho inicial: R\$ 15.066,72 (quinze mil sessenta e seis reais e setenta e dois centavos) e R\$ 20.160,58 (vinte mil cento e sessenta reais e cinquenta e oito centavos). Emitidos em 17/06/2021-17/06/2021. Sob o evento: 400091-400091. Na modalidade: Global-Global. Despesa de Publicação: SES/DF. Processo 00060-00175279/2018-06. Data de Assinatura: 18/06/2021-18/06/2021. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: GILDA SANTOS MENEZES. Testemunhas: LUANA APARECIDA RODRIGUES DE LIMA e MARCUS PAULO SANTOS GOMES. Publicação do Ajuste Original: 22/06/2018.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 43697/2021. SIGGO: 043697. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa C & P INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 29.006.963/0001-84. Objeto: RETIFICAR o Contrato nº 043697/2021-SES-DF localizado na Cláusula Quarta, item 4.2. Onde se lê: 4.2. DA ENTREGA DO MATERIAL 4.2.1. Os produtos serão recebidos: a) Provisoriamente, no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do produto com a especificação constante do presente termo; e b) Definitivamente, em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, mediante termo circunstanciado, após verificar que o produto entregue possui todas as características consignadas, no que tange a quantidade solicitada e qualidade do produto especificada, conforme este Contrato. 4.2.2. Os produtos deverão ser novos e em primeiro uso. 4.2.3. A embalagem dos produtos deverá ser original do fabricante, lacrada, atóxica, limpa e íntegra, ou seja, sem rasgos, sem amassados, sem trincas ou outras imperfeições. 4.2.4. Na rotulagem deverá constar o nome e composição do produto, lote, data de fabricação e de validade, número do CNPJ, nome e endereço do fabricante/produzidor, condições de armazenamento e quantidade. 4.2.5. Os materiais que forem entregues em desacordo com o especificado deverão ser substituídos pela contratada em até 05 (cinco) dias corridos, e o seu descumprimento poderá acarretar sanções conforme previsto na legislação vigente. 4.2.6. Em caso de prorrogação do prazo de entrega, este poderá ser feito uma única vez, por prazo não superior a 7 (sete) dias corridos. Deverá ser feito por escrito, justificadamente, antes de seu vencimento, comprovando que não houve culpa do fornecedor no descumprimento do prazo contratual. 4.2.7. Caso após o recebimento provisório constatar-se que os materiais possuem vícios aparentes ou redibitórios ou estão em desacordo com as especificações ou a proposta, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanado o problema. 4.2.8. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço e/ou bem, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento. 4.2.9. Os locais de entrega serão confirmados quando da assinatura do contrato ou instrumento equivalente. Leia-se: 4.2. DA ENTREGA DO MATERIAL 4.2.1. O prazo máximo para entrega dos materiais será de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso 4.2.2. Os produtos serão recebidos: a) Provisoriamente, no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do produto com a especificação constante do presente termo; e b) Definitivamente, em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, mediante termo circunstanciado, após verificar que o produto entregue possui todas as características consignadas, no que tange a quantidade solicitada e qualidade do produto especificada, conforme este Contrato. 4.2.3. Os produtos deverão ser novos e em primeiro uso. 4.2.4. A embalagem dos produtos deverá ser original do fabricante, lacrada, atóxica, limpa e íntegra, ou seja, sem rasgos, sem amassados, sem trincas ou outras imperfeições. 4.2.5. Na rotulagem deverá constar o nome e composição do produto, lote, data de fabricação e de validade, número do CNPJ, nome e endereço do fabricante/produzidor, condições de armazenamento e quantidade. 4.2.6. Os materiais que forem entregues em desacordo com o especificado deverão ser substituídos pela contratada em até 05 (cinco) dias corridos, e o seu descumprimento poderá acarretar sanções conforme previsto na legislação vigente. 4.2.7. Em caso de prorrogação do prazo de entrega, este poderá ser feito uma única vez, por prazo não superior a 7 (sete) dias corridos. Deverá ser feito por escrito, justificadamente, antes de seu vencimento, comprovando que não houve culpa do fornecedor no descumprimento do prazo contratual. 4.2.8. Caso após o recebimento provisório constatar-se que os materiais possuem vícios aparentes ou redibitórios ou estão em desacordo com as especificações ou a proposta, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanado o problema. 4.2.9. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço e/ou bem, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento. 4.2.10. Os locais de entrega serão confirmados quando da assinatura do contrato ou instrumento equivalente. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00202550/2021-81. Data de Assinatura: 23/06/2021. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Testemunhas: LUANA APARECIDA RODRIGUES DE LIMA e MARCUS PAULO SANTOS GOMES. Publicação do Ajuste Original: 17/06/2021.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 43761/2021. SIGGO: 043761. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ADM COMÉRCIO DE IMPLANTES LTDA-ME, CNPJ nº 16.939.635/0001-99. Objeto: a aquisição em sistema de registro de preços de material de ORTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) - PLACA BLOQUEADA PARA MINI E MICRO, contemplados na tabela SUS do Ministério da Saúde, para atender a demanda da Unidade de Traumatologia e Ortopedia da rede SES/DF, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 392/2020 – Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Vigência: 12 (doze) meses, e será celebrado a cada execução, em conformidade com o Art. 57 da 8666/93, contados a partir da assinatura do instrumento, persistindo as obrigações decorrentes da garantia, sendo seu extrato publicado no DODF a expensas do Contratante; Valor do Contrato: R\$ 447.000,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620260164216. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2021NE05464. Valor de empenho inicial: R\$ 447.000,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil reais). Emitido em 08/06/2021. Sob o evento: 400091. Na modalidade:

Ordinário. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00038441/2021-01. Data de Assinatura: 18/06/2021. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: ORLANDIR PAULA CARDOSO. Testemunhas: LUANA APARECIDA RODRIGUES DE LIMA e MARCUS PAULO SANTOS GOMES.

EDITAL Nº 22, DE 23 DE JUNHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais constantes do inciso II do artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, considerando o Projeto Pedagógico e a Metodologia de Ensino Aprendizagem do Curso de Graduação em Medicina da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS) e o disposto no Decreto nº 23.924, de 18 de julho de 2003, publicado no DODF de 21 de julho de 2003, que regulamenta a Gratificação de Atividade de Ensino (GAE), TORNA PÚBLICA a Retificação do texto do preâmbulo e do item 12.4. do Edital Normativo nº 15, de 31 de março de 2021, conforme segue:

DA RETIFICAÇÃO:

1. Do preâmbulo:

ONDE SE LÊ: "...O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais constantes do inciso II do artigo 448 do Regimento Interno da Secretaria de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013..."

LEIA-SE: "...O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais constantes do inciso II do artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19/12/2018..."

2. Do item 12.4:

ONDE SE LÊ: 12.4. "...Os candidatos aprovados nos termos do item 2.5, estabelecidos no presente Edital, serão chamados a se apresentar à Gerência de Gestão de Pessoas na FEPECS, localizada no SMHN Quadra 03, Conjunto A, Bloco I – Edifício FEPECS, Asa Norte, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados após a data da Portaria de Designação publicada no DODF..."

LEIA-SE: 12.4. "...Os candidatos aprovados nos termos do item 2.5, estabelecidos no presente Edital, serão chamados a se apresentar à Gerência de Gestão de Pessoas na FEPECS, localizada no SMHN Quadra 03, Conjunto A, Bloco I – Edifício FEPECS, Asa Norte, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de publicação no DODF da Portaria de Designação..."

OSNEI OKUMOTO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE06020

Processo: 00060-00279914/2021-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MÁXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE. CNPJ nº 28.857.335/0001-40. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO TIPO KERR, COMPRIMENTO 25, APLICAÇÃO DIGITAL, TAMANHO Nº 10, COMPONENTES C/ CURSOR, conforme Ata de Registro de Preço nº 441/2020C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM002726 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002411. VALOR: R\$ 411,84 (quatrocentos e onze reais e oitenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/06/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE06024

Processo: 00060-00276797/2021-33. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ nº 09.944.371/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TOPIRAMATO COMPRIMIDO 100 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 31/2021H e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM002680 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002376. VALOR: R\$ 18.739,80 (dezoito mil setecentos e trinta e nove reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/06/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE06030

Processo: 00060-00210645/2021-78. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JKL INVESTIMENTOS S.A. CNPJ nº 33.286.926/0002-25. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVAS DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "PP", conforme Ata de Registro de Preço nº 284/2020A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM002023 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM001806. VALOR: R\$ 173.300,40 (cento e setenta e três mil trezentos reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/06/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE06035

Processo: 00060-00277962/2021-74. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP. CNPJ nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRAMPO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO REUTILIZÁVEL, TAMANHO 13A,

FINALIDADE ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 436/2020B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM002702 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002395. VALOR: R\$ 1.277,24 (um mil duzentos e setenta e sete reais e vinte e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/06/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE06038

Processo: 00060-00278608/2021-67. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CCM IND E COM DE PROD DESCARTÁVEIS LTDA. CNPJ Nº 12.288.046/0002-18. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO G DE 70 A 90KG e FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO XG, ACIMA DE 90 KG, conforme Ata de Registro de Preço nº 332/2020C e Pedido de Aquisição de Material nº 1-21/PAM002713 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-21/AFM002403. VALOR: R\$ 112.844,00 (cento e doze mil oitocentos e quarenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/06/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES CENTRAL DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 192/2021 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, a licitação restou FRACASSADA.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 199/2021 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico em referência, que tem como objeto a aquisição em Sistema de Registro de Preços de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – CONJUNTOS DE DRENAGEM TORÁCICA, restou Fracassado.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 210/2021 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de material odontológico SPRAY LUBRIFICANTE e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo 00060-00024213/2021-46. Total de 33 itens (Ampla Concorrência e Cotas Reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 1.062.498,6832. Cadastro das Propostas: a partir de 25/06/2021. Abertura das Propostas: 07/07/2021, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

PEDRO PAULO B.D.C. FLEURY

Pregoeiro

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

SELEÇÃO DE FORNECEDORES - ATO CONVOCATÓRIOS Nº 58/2021

O Presidente do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF comunica aos interessados sobre a Seleção de Fornecedores a seguir: 1) Ato Convocatório 058/2021, cujo objeto é p Registro de Preços para aquisição de PANO DE LIMPEZA GERAL

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: PLATAFORMA PUBLINEXO PÚBLICO, por meio do endereço eletrônico www.bionexo.com

1) Ato Convocatório nº 58/2021 - Período de acolhimento de propostas inicia em 25/06/2021 às 09h até o dia 05/07/2021 às 08h59min. Data de abertura da sessão: 05/07/2021, às 09h00 – horário local;

Informações referentes às Seleções de Fornecedores poderão ser solicitadas por meio do e-mail compras.materiais@igesdf.org.br.

Brasília/DF, 23 de junho de 2021

GILBERTO MAGALHÃES OCCHI

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA CONCORRÊNCIA Nº 03/2021

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados a reabertura procedimento licitatório

em epígrafe, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CEPI – CENTRO DE EDUCAÇÃO PARA PRIMEIRA INFÂNCIA - TIPO 2 (PROJETO PRÓPRIO) DO PROGRAMA PRÓINFÂNCIA/ FNDE, EM TERRENO DE 3.217,58 M² E ÁREA CONSTRUÍDA DE 1.102,74 M². A EDIFICAÇÃO CONTA COM 05 SALAS PARA ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS DE 0 A 06 ANOS, 01 SALA MULTIUSO, FRALDÁRIO, LACTÁRIO, SALAS ADMINISTRATIVAS, SANITÁRIOS, COZINHA E DEPENDÊNCIAS, REFEITÓRIO, PLAYGROUND, FECHAMENTOS COM GRADIL, PORTÕES E MURO, CALÇADAS, RAMPAS, ESTACIONAMENTO, CANTEIROS, TRATAMENTO PAISAGÍSTICO, BANCOS, POSTES DE ILUMINAÇÃO, PARACICLO, MASTROS DE BANDEIRAS, LIXEIRAS E RESERVATÓRIO DE ÁGUA, EM TERRENO LOCALIZADO NA QUADRA 03, AE 02, SETOR LESTE - RA XXV - SCIA (ESTRUTURAL) - DF, referente ao processo 00080-00004898/2020-59. Valor estimado de R\$ 3.404.857,30 (três milhões, quatrocentos e quatro mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos). O prazo de execução é de 274 (duzentos e setenta e quatro) dias corridos (9 meses), contados a partir da expedição da Ordem de Serviço pela Subsecretaria de Infraestrutura Escolar (SIAE) e/ou Diretoria de Engenharia (DIREN). A Vigência Contratual é de 900 (novecentos) dias corridos, contados a partir da data da assinatura do Contrato. Os recursos financeiros correrão por conta do Programa de Trabalho: 12.368.6221.3982.0001 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR- REDE PÚBLICA- DISTRITO FEDERAL- OCA natureza de despesa 4.4.90.51, fonte 103. A data de reabertura do procedimento fica definida para ocorrer no dia 27 de julho de 2021 às 10h00min. Os arquivos contendo o edital e demais arquivos necessários para participação no certame poderão ser retirados diretamente no site <http://www.educacao.df.gov.br/concorrencias/>. Os autos ficam com vistas franqueadas aos interessados.

Brasília/DF, 24 de junho de 2021

JAIRO PEREIRA MARTINS

Presidente da Comissão

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR

RESULTADO FINAL DA CHAMADA PÚBLICA DE COMPRAS Nº 01/2021 (*)

O Presidente da Comissão da Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal comunica aos interessados e grupos formais proponentes que, após abertura da Chamada Pública de Compras nº 01/2021, processo eletrônico 00080-00210901/2020-71, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis - frutas e hortaliças - diretamente do produtor e do empreendedor familiar rural, conforme as especificações dispostas ao Edital de compras e em seus anexos, sagraram-se vencedores do certame os grupos formais abaixo listados: a COOPERATIVA MISTA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MEIO AMBIENTE E DA CULTURA DO BRASIL - COOPBRASIL, CNPJ: 21.271.706/0002-49 logrou-se vencedora para os itens 36, 42, 48, 49, 52, 66, 68, 73, 78, 80, 81, 82, 84, 85, 86, 91, 96, 161, 164, 168, 170, 173, 176, 178, 180, 182, 191, 192, 196, 208, 214, 224, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 298, 299, 301, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 312, 315, 316, 319, 320, 354, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 372, 373, 374, 375, 377, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 387, 388, 389, 391, 392, 393, 394, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 412, 414, 415 e 416; a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR - ASPAF, CNPJ: 34.903.665/0001-27 logrou-se vencedora para os itens 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 274, 275, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288 e 317; a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE HORTIFRUTIGRANJEIROS DO DF E ENTORNO - ASPHOR, CNPJ: 01.930.199/0001-10 logrou-se vencedora para os itens 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 114, 115, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 215 e 311; a COOPERATIVA AGRÍCOLA BURITI VERMELHO -COOPER-HORTI, CNPJ: 25.027.276/0001-91 logrou-se vencedora para os itens 353, 354, 355, 358, 359, 362, 363, 366, 370, 371, 376, 377, 378 e 381; a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS NOVO HORIZONTE BETINHO - ASPRONTE, CNPJ: 05.654.664/0001-98 logrou-se vencedora para os itens 55, 65, 66, 67, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 83, 88, 89, 90, 92, 94, 95, 129, 130, 131, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 147, 149, 151, 152, 153, 154, 156, 158 e 159; a COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DA REGIÃO DE BRAZLÂNDIA - COOPEBRAZ, CNPJ: 35.778.020/0001-72 logrou-se vencedora para os itens 23, 55, 87 e 439; a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE ALEXANDRE GUSMÃO - ASPAG, CNPJ: 11.509.706/0001-08 logrou-se vencedora para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 240; a COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR MISTA DO DISTRITO FEDERAL - COOPERMISTA, CNPJ: 26.597.632/0001-78 logrou-se vencedora para os itens 386, 390, 391, 395, 403, 410, 411, 413, 417, 418, 422, 423, 427, 435, 442, 443 e 445; a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS ORGÂNICOS E CONVENCIONAIS DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO - ASPROC, CNPJ: 31.259.929/0001-63 logrou-se vencedora para os itens 61, 93, 157, 183, 189 e 343; a ASSOCIAÇÃO MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES, ORGÂNICOS E PRODUTORES DO DF E ENTORNO - AMISTA, CNPJ: 16.619.631/0001-23 logrou-se vencedora para os itens 193, 194, 195, 197, 198, 199, 200,

201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 209, 210, 211, 212, 213, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222 e 223; a COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES ECOLÓGICOS DO CERRADO - REDE TERRA, CNPJ: 13.766.790.0001-62 logrou-se vencedora para os itens 418, 419, 420, 422, 423, 424, 429, 438, 440, 441, 442, 443, 446, 447 e 448; a COOPERATIVA AGRÍCOLA DA REGIÃO DE PLANALTINA - COOTAQUARA, CNPJ: 04.363.876/0001-53 logrou-se vencedora para os itens 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 50, 51, 53, 54, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 63 e 64; a ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ASSENTAMENTO CHAPADINHA - ASTRAF, CNPJ: 10.266.379/0001-30 logrou-se vencedora para os itens 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255 e 256; a COOPERATIVA MISTA DE PRODUTORES - COOMBRASIL, CNPJ: 26.471.164/0001-90 logrou-se vencedora para os itens 113, 116, 132, 145, 146, 148, 150, 155, 160, 273, 276, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 421, 425, 426, 427, 428, 430, 431, 432, 433, 434, 436, 437 e 444; a COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO AGROECOLÓGICA CARAJÁS - COOPERCARAJÁS, CNPJ: 24.525.574/0001-41 logrou-se vencedora para os itens 289, 290, 291, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 302, 303, 305, 307, 308, 309, 310, 312, 313, 314, 315, 316, 318 e 320; a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA FAZENDA LARGA - APROFAL, CNPJ: 11.586.539/0001-90 logrou-se vencedora para os itens 162, 163, 165, 166, 167, 169, 171, 172, 174, 175, 177, 179, 181, 184, 185, 186, 187, 188 e 190. O resultado final encontra-se no processo eletrônico SEI GDF nº 00080-00210901/2020-71 e no site www.se.df.gov.br.

Brasília/DF, 22 de junho de 2021

NIVALDO VIEIRA FÉLIX

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 115, de 22 de junho de 2021, página 55.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Referência: 00054-00115290/2020-58. O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o inciso IV artigo 3º do Decreto Federal nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e ainda conforme determinação prevista no artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, RATIFICA a aprovação de inexigibilidade de licitação no projeto de aquisição constante no Projeto Básico (56578999) e no Pedido Interno de Material - PPS (54127712). Oficie-se o DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS - DLF pra prosseguimento do feito. Brasília/DF, 19 de maio de 2021. MÁRCIO CAVALCANTE VASCONCELOS.

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº 01 ao Acordo de Cooperação nº 05/2020, firmado entre a UNIÃO, por intermédio do TJDF, e o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do termo de cooperação inicial. Fundamento Legal: Cláusula sétima do termo de cooperação inicial c/c art. 116, da Lei nº 8.666/93. Prorrogação: de 12/08/2021 a 12/08/2025. Vigência e eficácia: a partir da data de sua publicação no D.O.U. Data da assinatura: 31/05/2021. Signatários: pelo TJDF: Desembargador ROMEU GONZAGA NEIVA, pela PMDF: Coronel QPMP MÁRCIO CAVALCANTE DE VASCONCELOS. BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, Chefe.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021

Processo: 00054-00039252/2019-58. O Departamento de Logística e Finanças da POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, declara que o pregão supracitado restou fracassado, pois teve no grupo 1 os seus itens 1, 2, 3 e 4 itens cancelado no julgamento. Motivo: Em função de um equívoco desta administração, relativo à data de abertura do certame, fundamentado no princípio da autotutela, este certame será anulado e republicaremos novo edital com nova data de abertura. O seu objeto é registro de preços para futura prestação de serviços de certificado digital para pessoa física (e-CPF), pessoa jurídica (e-CNPJ) e servidores de rede (SSL), com suporte e garantia, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas, incluindo o fornecimento de dispositivos físicos de armazenamento tipo token criptográfico USB para os certificados digitais dos tipos e-CPF e e-CNPJ para a Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, na condição de Órgão Gerenciador, e Fundo Estadual De Segurança Pública - FESP/RR, UASG 927916 e Polícia Civil do Estado de Roraima - PCRR, UASG 927020, na condição de Órgão Participante, em

conformidade com as especificações e condições constantes do termo de referência de que trata o Anexo I no edital. Este pregão foi realizado no site www.gov.br/compras. UASG: 926016. Informações: 3190-5557 e no e-mail: splpmdf@gmail.com.

Brasília/DF, 24 de junho de 2021

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

Ordenador de Despesa

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021

Processo: 00054-00039252/2019-58. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados a abertura do certame em epígrafe, cujo objeto é Registro de Preços para futura prestação de serviços de certificado digital para pessoa física (e-CPF), pessoa jurídica (e-CNPJ) e servidores de rede (SSL), com suporte e garantia, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas, incluindo o fornecimento de dispositivos físicos de armazenamento tipo token criptográfico USB para os certificados digitais dos tipos e-CPF e e-CNPJ para a Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, na condição de Órgão Gerenciador, e Fundo Estadual De Segurança Pública - FESP/RR, UASG 927916 e Polícia Civil do Estado de Roraima - PCRR, UASG 927020, na condição de Órgão Participante, em conformidade com as especificações e condições constantes do termo de referência de que trata o Anexo I no edital. Valor estimado: R\$ 252.080,75 (duzentos e cinquenta e dois mil oitenta reais e setenta e cinco centavos). Tipo: Menor Preço. Data limite para recebimento das propostas: Dia 08/07/2021 às 08h30min (horário de Brasília/DF). Elemento de despesa: 33.90.39. Cópia do Edital se encontra no sítios: www.gov.br/compras e www.pm.df.gov.br. UASG: 926016. Informações: 3190-5557 e no e-mail: splpmdf@gmail.com.

Brasília/DF, 24 de junho de 2021

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

Ordenador de Despesa

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

SUBCOMANDO GERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E FINANCEIRA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 69/2021

Processo: 00053-00067815/2021-41. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, Em Exercício, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. III do art. 46 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 1º de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 69/2021, em favor da Clínica: 3ª DIMENSÃO DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA - CNPJ: 06.056.327/0001-61, no valor inicial de R\$ 1,00 (um real) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada no subitem 4.4 (Empresas especializadas em diagnósticos odontológicos por imagem, fotos e modelos), do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 66.933.191,13 (sessenta e seis milhões, novecentos e trinta e três mil cento e noventa e um reais e treze centavos), UO: 73901 - FCD, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39-50, Fonte 0151. PAULO CÉSAR DA SILVA JUNIOR.

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021

Processo: 00053-00043599/2021-48. TIPO: Menor preço. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de pneus novos para as viaturas de apoio e operacionais do CBMDF (ASG - KANGOO e MT - HONDA), conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 103.820,32; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00NR.0053; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30; FONTE DO RECURSO: 100 FCD, O DICOA informa a ABERTURA da licitação, para o dia 08/07/2021 às 13:30h. LOCAL: site: www.gov.br/compras/pt-br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3614.

HÉLIO PEREIRA LIMA

Diretor

AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2021

Processo: 00053-00075497/2021-91. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de seladora automática para papel grau cirúrgico e mesa de aço inox para o GAEPH/CBMDF, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 19.942,72; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00NR.0053; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.08; FONTE DO RECURSO: FCD, O DICOA informa a ABERTURA da licitação, para o dia 08/07/2021 às 13:30h. LOCAL: site: www.gov.br/compras/pt-br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3614.

HÉLIO PEREIRA LIMA

Diretor

**AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2021**

Processo: 00053-0007193/2021-69. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de materiais de investimento para desenvolvimento das atividades de mergulho da Corporação (reguladores, console duplo, mangueira de baixa pressão para colete equilibrador, cilindros de mergulho, computadores de mergulho e tendas sanfonadas) para o Grupamento de Busca e Salvamento do CBMDF, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.023.672,80; PROGRAMA DE TRABALHO: 06.181.6217.3029.9512; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30-28; 44.90.52-51 e 44.90.52-58; FONTE DO RECURSO: FUNCBM: 171 e 317. O DICOA informa a ABERTURA da licitação, para o dia 08/07/2021 às 13:30h. LOCAL: site: www.gov.br/compras/pt-br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3614.

HÉLIO PEREIRA LIMA
Diretor

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021**

Processo: 00053-00050527/2021-57. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de materiais de consumo diversos para atividade de clínica geral (acabamento e polimento) - (cunhas, brocas de acabamento e polimento, pasta de polimento, etc), para utilização na Policlínica Odontológica do CBMDF, conforme Edital e anexos. O DICOA informa que a presente licitação, publicada a abertura no DODF nº 105 e DOU nº 105, de 08/06/2020, foi DESERTA. Inf.: (61) 3901-3614.

HÉLIO PEREIRA LIMA
Diretor

**DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO
DIRETORIA DE VISTORIAS****DECLARAÇÕES DE ACEITE PARA HABITE-SE (*)**

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010, que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172, de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na QN 401 CONJUNTO J LOTE 01 e 02 - SAMAMBAIA-DF, de destinação COMERCIAL, área construída de 316,92 m², conforme ART/RRTs 0720210032049, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00072466/2021-89, expedido em 21/06/2021. SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA. Diretor

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 115, de 22 de junho de 2021, página 58.

**POLÍCIA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo: 00052-00016100/2020-77. Pregão Eletrônico nº 27/2021. Objeto: Serviços de lanternagem, pintura e caracterização (plotagem em vinil) de viaturas com a nova identidade visual da Polícia Civil do Distrito Federal (preto e branco), conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. TIPO: Menor Preço. Valor estimado da licitação: R\$ 183.910,00 (cento e oitenta e três mil novecentos e dez reais). Natureza de Despesa: 33.90.39, Fonte: 100. Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 73.901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal. UASG 926015. Prazo de execução: conforme Termo de Referência. Data limite do recebimento das propostas: 08 de julho de 2021, às 14:00h. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido nos sites www.comprasnet.gov.br e www.pcdf.df.gov.br ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília-DF, nos dias úteis, das 12h às 18h30min, através de mídia, a qual deverá ser fornecida pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 24 de junho de 2021
CRISTINA JANE LETIERI
Pregoeira

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00927**

Processo: 00055-00060729/2020-70. Objeto: Aquisição de 169 (cento e sessenta e nove) unidades de impressoras térmicas portáteis com conexão bluetooth. Dotação Orçamentária: Fonte: 237, Programa de Trabalho: 06126621714712485, Evento 400091, Modalidade: Ordinário, Natureza da Despesa 449052. Valor: R\$ 69.328,87 (sessenta e nove mil, trezentos e vinte e oito reais e oitenta e sete centavos). Credor: INPUT SERVICE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 61.557.856/0001-57.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00928

Processo: 00055-00060729/2020-70. Objeto: Aquisição de 169 (cento e sessenta e nove) unidades de bobinas térmicas para cupom não fiscal. Dotação Orçamentária: Fonte: 237, Programa de Trabalho: 06126621714712485, Evento 400091, Modalidade: Ordinário, Natureza da Despesa 339030. Valor: R\$ 14.988,61 (quatorze mil, novecentos e oitenta e oito reais e sessenta e um centavos). Credor: BRM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE RÓTULOS LTDA, CNPJ. 14.218.014/0001-90.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo: 04026-00004967/2021-48. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 03/2021-SEAPE. Ata de Registro de Preços nº 03/2021-SEAPE. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição Cimento Portland CP-II (sacos de 50kg - NBR 16697/2018) para manutenção predial e reforma das Unidades Prisionais do Distrito Federal dentre outros reparos, atendendo à demanda da Decisão Judicial contida no processo 0400689-64.2020.8.07.0015, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência anexo ao Edital da licitação. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura: 23/06/2021. Empresa vencedora: ESTRUTURA CENTER COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 01.739.265/0001-79, Item 01, valor unitário R\$ 30,00 (trinta reais). ROSIMEIRE PAIVA DA SILVA, Subsecretária.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE****DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM****EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 15/2020**

Processo: 00113-00027758/2019-45. Espécie: 1º Apostilamento ao Contrato nº 15/2020. Contratante: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03, CONTRATADA: CONSÓRCIO GW/SOLTEC, constituído pelas empresas GW CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA., CNPJ nº 00.528.786/0001-14 e SOLTEC ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 00.629.584/0001-69. Objeto: Reajustar o valor contratual em R\$ 1.017.171,88 (um milhão, dezessete mil, cento e setenta e um reais e oitenta e oito centavos), conforme Planilha (SEI 62969681), adotando-se o Índice de Reajustamento de Obras Rodoviárias, da Fundação Getúlio Vargas adotado pelo DNIT, com efeito financeiro a partir de janeiro de 2021, mediante proposta (SEI 35958232); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigos 40, XI, 55, III, 65, II, § 8, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, artigo 3º, §1º; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 26.205; 26.782.6216.3005.0004 - Mobilidade Integrada e Sustentável - Ampliação de Rodovias - DF-047; III - Natureza da Despesa: 449051 - Obras e Instalações; e IV - 135, ID-0 - Financiamento CAIXA 0319.129-88/2011. A nota de empenho será emitida em momento oportuno, Informação (SEI 64177336); GARANTIA: A Contratada deverá apresentar garantia complementar correspondendo ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor deste Termo Aditivo; DATA DA ASSINATURA: 23/06/2021; ASSINANTE: Pelo DER/DF: Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2021

Processo: 00113-00005459/2018-79. SIGGO: 042642. Espécie: 2º Aditivo ao Contrato nº 02/2021; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03, CONTRATADA: PRISMA CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA., CNPJ nº 02.429.986/0001-45; OBJETO: Prorrogar o prazo de execução dos serviços objeto do Contrato nº 02/2021, por 60 (sessenta) dias a partir de 23/06/2021 expirando-se em 22/08/2021. O Prazo de vigência do contratual tem início na data da assinatura do Contrato e expirar-se-á 30 (trinta) dias após o término do prazo de execução como determina o Cláusula Décima Primeira - item 11.2 do Contrato; EMBASAMENTO LEGAL: §1º e §2º Art. 57 da Lei nº 8.666/1993; GARANTIA: Início na data da assinatura do Contrato, expirando 30 (trinta) dias após o término do prazo de execução; DATA DA ASSINATURA: 23/06/2021; ASSINANTES: Pelo DER/DF: Diretor Geral Eng. FAUZI NACFUR JÚNIOR; Pela Contratada: MARCO ANTONIO MACEDO DINIZ.

**SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA****EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 16/2021-SEJUS -
SIGGO Nº 43663 e 43667**

Processo: 00400-00057457/2020-62. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA X BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. e BRB SERVIÇOS S.A. DO OBJETO: O Contrato tem por

objeto o fornecimento de soluções de meios de pagamento e outros serviços bancários, e a realização de intervenções necessárias à operacionalização das Unidades do Na Hora, incluindo o fornecimento de bens, disponibilização de mão de obra em dedicação exclusiva, a revitalização e manutenção das unidades, e apoio à gestão do Sistema Na Hora, pertencente à Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão. DO VALOR DO CONTRATO: O valor total do Contrato é de R\$ 83.041.385,40 (oitenta e três milhões e quarenta e um mil e trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos), correspondendo a R\$ 18.311.589,60 (Dezoito milhões trezentos e onze mil quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos) ao Banco Regional de Brasília, e R\$ 64.729.795,80 (sessenta e quatro milhões, setecentos e vinte e nove mil setecentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos) à BRB Serviços, devendo a importância de ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária nº 6.778, de 06 de Janeiro de 2021. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 44.101; Programa de Trabalho: 14.122.622.2989.0004 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO INTEGRADO – NA HORA; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 100. A Nota de Empenho nº 2021NE00651 será reforçado quantas vezes forem necessárias ao cumprimento do Contrato. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data da assunção dos serviços. DATA DE ASSINATURA: 22/06/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL/SEJUS: MARCELA MEIRA PASSAMANI, na qualidade de Secretária de Estado. Pela CONTRATADA: PAULO HENRIQUE BEZERRA RODRIGUES COSTA, na qualidade de Presidente do BRB - Banco de Brasília S.A.; EUGENIA REGINA DE MELO, na qualidade de Diretora Executiva de Atacado e Governo do BRB - Banco de Brasília S.A.; MARIO FERREIRA NETO, na qualidade de Diretor-Presidente da BRB - Serviços S.A.; e JULIANA GONÇALVES NAVARRO na qualidade de Diretora Operacional da BRB - Serviços S.A.

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL AO DISTRITO FEDERAL Nº 18/2021 - SIGGO Nº 43852

Processo: 00400-00041136/2020-46. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA X POLLYANNA MARIANO SILVA LEMOS. DO OBJETO: O contrato tem como objeto a locação de imóvel situado no endereço Av. Transversal, Quadra 18, Cj "O", Lote 01 - Edifício Rainha da Paz - Paranoá/DF, CEP: 71.571-815, com área total de 320m2 (trezentos e vinte metros quadrados), para acomodar a Gerência de Atendimento em Meio Aberto do Paranoá, da Secretaria de Estado de Justiça e cidadania do Distrito Federal. DO VALOR DO CONTRATO: O valor da locação mensal será de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) mensais, perfazendo o valor total do Contrato para 12 (doze) meses de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual. DA NOTA DE EMPENHO: Unidade Orçamentária: 44.101, emitida em 21/06/2021, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo, sob o Programa de Trabalho: 14.243.6211.4217.0003-(*MANUTENÇÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO-DF-OCA, Fonte de Recursos: 100, Natureza da Despesa: 33.90.36. A Nota de Empenho nº 2021NE00699 será reforçada quantas vezes forem necessárias ao cumprimento do Contrato. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato de locação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado na forma prevista pela legislação vigente. DATA DE ASSINATURA: 22/06/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO, na qualidade de Secretário-Executivo de Estado. Pela CONTRATADA: POLLYANNA MARIANO SILVA LEMOS, na qualidade de Proprietária.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 09/2021

Processo: 00400-00010455/2021-91. DAS PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, e o INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON/DF firmam o presente Acordo de Cooperação Técnica nos termos das cláusulas e condições que seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica é a execução de ações destinadas à implantação e operacionalização de postos de serviços do Instituto de Defesa do Consumidor- Procon/DF nas Unidades de Atendimento da Subsecretaria de Modernização de Atendimento Imediato ao Cidadão - Na Hora, com a finalidade de prestar atendimento de alto padrão de qualidade, eficiência e rapidez, facilitando o acesso do cidadão aos serviços públicos, simplificando as obrigações de natureza burocrática, assim como ampliando os canais de comunicação entre o Estado e o Cidadão, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho em anexo. CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E PATRIMONIAIS: Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente Acordo de Cooperação Técnica. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes. Parágrafo único. Os serviços decorrentes do presente Acordo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações pelos mesmos. CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO E VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação será de 60 (sessenta) meses a partir da data da assinatura. Parágrafo único. Não havendo extinção por denúncia, os partícipes procederão à avaliação em até 60 (sessenta) dias antes do término da vigência e, caso haja interesse de ambos na sua continuidade, poderá ser providenciado um novo ajuste, observada a

legislação vigente. Data de Assinatura: 11/06/2021. Signatários: p/ SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO; p/ INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON/DF, MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00698

Processo: 00400-00001334/2021-58. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL X NARA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. Do Objeto: Aquisição de material de consumo: copo descartável, para água, confeccionado a partir de material, atóxico, biodegradável, para líquidos frios e quentes, capacidade mínima de 180ml, pacote com 100 unidades; copo descartável, para café, confeccionado a partir de material atóxico, biodegradável, para líquidos frios e quentes, capacidade mínima de 50ml, pacote com 100 unidades. DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 81.670,20 (oitenta e um mil seiscentos e setenta reais e vinte centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA NOTA DE EMPENHO: Unidade Orçamentária: 44.101, Nota de Empenho: 2021NE00698, sob o Programa de Trabalho: 14.122.8211.8517.7250, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 33.90.30. DATA DO EMPENHO: 21/06/2021. PRAZO DE ENTREGA: 15 dias. Pela: SEJUS/DF: ALINNE CARVALHO PORTO.

COMISSÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, por meio de sua Comissão de Locação de Imóveis - COLIM, torna público a reabertura do prazo de recebimento de propostas do aviso de procura de imóvel, comercial ou residencial, situado na Região Administrativa do Sol Nascente/Pôr do Sol - RA XXXII, no Distrito Federal, para locação a fim de ser realizado contrato pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses contados a partir da data da assinatura, prorrogável de acordo com a legislação vigente e interesse das partes, desde que atenda as especificações contidas no Edital de Chamamento Público nº 01/2020, objeto do Processo Administrativo 00400-00059330/2019-44. O imóvel deve ter, no mínimo, 150m² (cento e cinquenta metros quadrados), devendo ser na área do Distrito Federal, conforme estabelecido na Lei nº 6.359, de 14/08/2019, com fácil acesso ao imóvel para acomodar o Conselho Tutelar do Sol Nascente/Pôr do Sol. Em decorrência do Coronavírus (COVID - 19), as propostas comerciais deverão ser digitalizadas e encaminhadas à Comissão de Locação de Imóveis, devidamente identificado, para o endereço de correio eletrônico colim@sejus.df.gov.br, não podendo ter emendas, rasuras ou entrelinhas. Deverá, ainda, a proposta estar datada, conter nome ou razão social, endereço completo do imóvel ofertado, telefone, e-mail para contato e deverá estar ASSINADA PELO PROPONENTE. Todos os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente e com validade não inferior a 90 (noventa) dias contados da sua apresentação. O Edital poderá ser retirado através do endereço eletrônico <http://www.sejus.df.gov.br/>. O prazo para os interessados apresentarem suas propostas será até o dia 15 (quinze) de julho de 2021. Esta Secretaria de Estado reserva-se no direito de optar pelo imóvel que melhor atender às necessidades deste Órgão, que estejam dentro das especificações legais. As propostas que não atenderem às exigências deste AVISO não serão consideradas. Informações a respeito do Edital pelos telefones: (61)3213-0723 / 98477-4134 (Comissão de Locação de Imóveis).

VICTOR MICHEL COELHO DE SOUZA SILVA
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 53, DE 22 DE JUNHO DE 2021

O CHEFE DA UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições previstas no art.3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA as decisões dos julgamentos de primeira instância pela IMPROCEDÊNCIA da impugnação dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: - INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: PATRÍCIA DE FELICE JARDIM, ***.048.287-**, E026427-FAU, de 14/03/2021, 04017-00008364/2021-24; CH COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI, 33.851.719/0001-95, E022925-FAU, de 15/02/2021, 04017-00005023/2021-05; POSTO SOBRADINHO LTDA, 08.879.783/0001-37, E017457-FAU, de 09/02/2021, 04017-00004623/2021-48; EDILSON GARÇÃO DE SOUSA, 21.648.766/0001-57, E024928-FAU, de 15/01/2021, 04017-00001924/2021-10; CONSTANTIN METAXA KLADIS, ***.345.401-**, D 123594 - OEU, de 15/07/2019, 04017-00001229/2019-33; IMPÉRIO AÇOUQUE E MINIMERCADO EIRELI, 18.216.756/0001-38, D132979-AEU, de 21/03/2021, 04017-00007843/2021-23; FELIPE ATILIO BIZERRA TOMAZELO -

ME, 32.709.969/0001-22, D106980-AEU, de 12/06/2019, 00361-00010743/2019-25; M. A DE MELO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, 19.070.140/0001-64, D127761-AEU, de 27/11/2020, 04017-00022664/2020-35; EZIO DA SILVA MELO, ***.426.431-**, D133696-AEU, de 04/11/2020, 04017-00022145/2020-77; BRASÍLIA CANDANGA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, 08.507.685/0001-79, D108711-AEU, de 19/12/2020, 04017-00025437/2020-61; SNOOKER COMÉRCIO DE BEBIDAS E DIVERSOS MAX LTDA, 30.987.932/0001-30, D133203-AEU, de 16/11/2020, 04017-00022966/2020-11; MARTA PEREIRA DA SILVA, ***.825.101-**, D108611-AEU, de 31/07/2020, 04017-00013253/2020-59; MARIA DO ROSÁRIO DE OLIVEIRA, ***.042.871-**, D127282-AEU, de 16/11/2020, 04017-00000201/2021-01; FABIOLA DE LIMA SANTOS, 34.778.298/0001-87, D105068-AEU, de 10/06/2020, 04017-00009404/2020-74; BARRIGA DE CHOPP COMÉRCIO DE BEBIDAS DISTRIBUIDORA E CONVENIÊNCIA LTDA, 30.117.417/0001-08, D131728-AEU, de 10/12/2020, 04017-00025252/2020-57; EZIO DA SILVA MELO, ***.426.431-**, D133693-AEU, de 04/11/2020, 04017-00022155/2020-11; MAURICIO GOMES DA SILVA, 35.784.573/0001-38, D126548-AEU, de 20/11/2020, 04017-00023403/2020-32; JACKELYNE DA SILVA BORGES, ***.114.891-**, D128783-AEU, de 11/04/2021, 04017-00013024/2021-15; MARRAKECH DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E TABACARIA LTDA, 38.648.152/0001-78, D127935-AEU, de 11/04/2021, 04017-00012986/2021-57; ELIANA REIS VIEIRA DA SILVA CARVALHO BESERRA, ***.374.931-**, D 059079-OEU, de 30/03/2017, 00361-00054989/2017-47; FRED EDSON GOMES, ***.869.101-**, D047936-OEU, de 19/03/2018, 00361-00009807/2018-64; EDMILSON MARTINS LOPES, ***.389.911-**, D 124167 - OEU, de 17/09/2020, 04017-00016642/2020-36; LINCON FERREIRA FRALSINO, ***.973.661-**, D 729939-OEU, de 02/01/2018, 00361-00022659/2018-73; CONDOMÍNIO DO BLOCO B DA SQSW 102, 26.987.834/0001-26, D 040734-OEU, de 30/12/2014, 00361-00017747/2018-53; REAL ENGENHARIA LTDA, 20.356.145/0001-37, D 057612-OEU, de 25/08/2017, 00361-00054575/2017-18; DOCE VICIO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP, 01.788.456/0001-20, D134869-AEU, de 14/05/2021, 04017-00013624/2021-83; JOSE MARCOS DE ARAÚJO MOREIRA, ***.238.081-**, D128783-AEU, de 11/04/2021, 04017-00010608/2021-39; CIRLAEDINA XIMENES URCINO FERREIRA ALIMENTOS, 38.014.356/0001-57, D131099-AEU, de 24/04/2021, 04017-00012181/2021-11; BUFFET E SORVETES TETEIA LTDA – ME, 38.072.062/0001-81, D134833-AEU, de 14/05/2021, 04017-00013658/2021-78; CASSILANDRO COLARES BOMFIM, ***.998.605-**, D128107-AEU, DE 18/04/2021, 04017-00012275/2021-82; M & A F COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, 03.033.548/0001-26, D128111-AEU, de 02/05/2021, 04017-00012557/2021-80; MELLIS SORVETERIA EIRELI, 32.909.230/0001-64, D127322-AEU, de 13/05/2021, 04017-00013657/2021-23; LANCHONETE E RESTAURANTE DO VALDIR EIRELI ME, 21.503.133/0001-50, D132833-AEU, de 22/04/2021, 04017-00011722/2021-86; MARQUES-MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME, 21.394.686/0001-12, D128001-AEU, de 13/05/2021, 04017-00013663/2021-81; M & A F COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, 03.033.548/0001-26, D130474-AEU, de 09/04/2021, 04017-00013532/2021-01; RICARDO VASCONCELOS DO NASCIMENTO, ***.531.811-**, D132630-AEU, de 02/05/2021, 04017-00013072/2021-11; S R DOS SANTOS CONVENIÊNCIA, 31.749.744/0001-37, D127062-AEU, de 11/03/2021, 04017-00007482/2021-15; K.M. COMÉRCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA ME, 05.801.784/0001-70, D134760-AEU, de 16/04/2021, 04017-00011723/2021-21; BURGUEIR'S MAITE LANCHONETE LTDA, 38.098.636/0001-90, E 021554-FAU, de 30/11/2020, 04017-00023160/2020-32; EMPÓRIO JK COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, 38.174.910/0001-63, E 018086-FAU, de 19/02/2021, 04017-00006014/2021-23; NOVO SUCESSO EIRELI – EPP, 27.582.289/0001-50, D060116-OEU, de 15/08/2018, 04017-00001924/2019-03; PETRO RIOS COMÉRCIO DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, 38.074.571/0001-43, E 022901-FAU, de 13/12/2020, 04017-00024750/2020-82; JMR BSB FABRICAÇÃO DE PLACAS LTDA, 32.122.364/0001-30, E 015191-FAU, de 01/12/2020, 04017-00024132/2020-32; AUTO POSTO LAGO NORTE LTDA – EPP, 29.178.006/0001-35, E016642-FAU, de 20/10/2020, 04017-00019523/2020-35; SELMA MARIA GONÇALVES DOS SANTOS – ME, 01.324.010/0001-45, C 001017-RAI, de 06/10/2020, 04017-00017901/2020-46; GMC M COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, 34.176.650/0001-04, E 016641-FAU, de 15/10/2020, 04017-00019498/2020-90; VALDILENE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, 33.950.555/0001-53, E 015837-FAU, de 05/12/2020, 04017-00024755/2020-13; PAULO AMADO DAMASCENA, ***.874.911-**, E 017414-FAU, de 11/12/2020, 04017-00024319/2020-36; RONALDO LUNA DE BRITO, 18.233.651/0001-97, E 016265-FAU, de 27/11/2020, 04017-00024473/2020-16; 04017-00024473/2020-16, ***.389.761-**, D037546-AEU, de 04/03/2020, 04017-00004957/2020-31; GI EMPÓRIO COMERCIO DE CONVENIÊNCIA LTDA ME, 21.398.240/0001-66, D125305-AEU, de 10/04/2020, 04017-00006941/2020-62; HEVERSON BERNARDO DE ARAÚJO, ***.520.061-**, D037525-AEU, de 07/06/2020, 04017-00017720/2020-10; F. S. ROSA DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ME, 26.408.699/0001-17, D108892-AEU, de 10/09/2020, 04017-00017650/2020-08; RF DE ALBUQUERQUE LIMA BAR E RESTAURANTE EPP, 11.506.894/0001-02, D125271-AEU, de 13/02/2020, 04017-00004520/2020-05; J.R. ROCHA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, 37.974.972/0001-97, E 025257-FAU, de 29/01/2021, 04017-00003167/2021-19; ALYNNE LAYANNE MARTINS BATISTA, ***.226.301-**, D108929-AEU, de 18/09/2020, 04017-00017858/2020-19; PANISAN PANIFICADORA E CONFETARIA LTDA, 05.676.195/0001-08, D122399-AEU, de 04/03/2020, 04017-00004901/2020-86; NOROESTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA,

08.486.744/0001-70, C 000642 OAI , de 23/06/2020, 04017-00010048/2020-31; LF JARDIM BOTÂNICO ALUGUEL EQUIPAMENTOS E COMÉRCIO FERRAMENTAS EIRELI, 34.404.014/0001-92, D 197430-FLP, de 01/09/2020, 04017-00015202/2020-61; POSTO SOBRADINHO LTDA, 08.879.783/0001-37, D 197439-FLP, de 14/10/2020, 04017-00019544/2020-51. Ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS a recolher o valor da multa resultante do Auto de Infração, exigido nos processos acima ou, querendo, interpor recurso voluntário à Junta de Análise de Recurso - JAR - em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, preferencialmente no Posto de Atendimento ao Cidadão localizado no SIA Trecho 03/04, Lotes 1545/1555 – SIA/DF. O não atendimento a esta intimação implicará inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial. Caso a multa já tenha sido paga/parcelada, desconsiderar este edital de intimação.

MARCUS CESAR MACHADO DE CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO FINANCEIRA E PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS AO CONTRATO Nº 04/2021

Processo: 00110-00001582/2020-10 (Licitação e Contrato) e Processo: 00110-00001411/2021-71 (1º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, CNPJ nº 37.991.338/0001-62, com sede na ADE Conjunto 20, Lote 03, Águas Claras – Brasília/DF, CEP 71.989-300. DO OBJETO: Sob o amparo da alínea “a”, inciso I, artigo 65, todos da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, bem como, dos documentos e justificativas parte integrante dos autos, o presente aditamento alterar financeiramente o Contrato nº 004/2021 - SODF, celebrado em 26/01/2021 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 28/01/2021, e que tem por objeto a contratação de empresa para Execução dos Serviços de revitalização da W3 Sul Quadras 502 a 508 - DF, em 03 (três) Lotes de construção, contemplando a Readequação do Sistema Viário com estacionamento, a Acessibilidade e Paisagismo, as Obras Complementares de Drenagem e Sinalização na Área Central de Brasília – DF. Lote 01 - W3 SUL - QUADRAS 502 e 503, consoante específica o Edital de Concorrência nº 14/2020 - ASCAL/PRES (doc. 43831155), da Proposta doc. 47656358 e o Termo de Referência 70 (43238885), que passam a integrar o presente Termo. DA ALTERAÇÃO FINANCEIRA: Acréscimo no valor R\$ 163.185,17 (cento e sessenta e três mil cento e oitenta e cinco reais e dezessete centavos), equivalente a ~5,56% do valor contratual. Supressão no valor R\$ 64.183,66 (sessenta e quatro mil cento e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos), equivalente a ~2,19% do valor contratual. Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 2.937.513,32 (dois milhões, novecentos e trinta e sete mil, quinhentos e treze reais e trinta e dois centavos), passa a ser de R\$ 3.036.514,83 (três milhões, trinta e seis mil quinhentos e quatorze reais e oitenta e três centavos) e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei Orçamentária Anual vigente - LOA 2021, Lei nº 6.778 de 06 de janeiro de 2021 (DODF Edição Extra nº 1-A, de 06 de janeiro de 2021), 61302957, cujas diretrizes são objeto da Lei Orçamentária Anual vigente - LOA 2021, Lei nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021 (DODF Edição Extra nº 1-A, de 06 de janeiro de 2021), 63219852, cujas diretrizes são objeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o Exercício de 2021, Lei nº 6.664, de 03 de setembro de 2020 (DODF nº 169, de 04 de setembro de 2020), 63219673, em consonância às disposições previstas no Plano Plurianual - PPA 2020-2023, instituído pela Lei nº 6.490, de 29 de janeiro de 2020, (DODF Suplemento ao de nº 21, de 30 de janeiro de 2020), 63219376, que assevera em seu artigo 5º, que: “Os valores financeiros e as metas físicas estabelecidos para as ações do PPA 2020-2023 são estimativos, não constituindo limites à programação das despesas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais”. O recurso aditado foi totalmente empenhado em favor da empresa CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP., no valor de R\$ 99.001,51 (noventa e nove mil, um real e cinquenta e um centavos), conforme Nota de Empenho nº 393/2021, emitida em 08 de junho de 2021, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo, à conta da seguinte dotação orçamentária: UO: 22.101, PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.6209.3089.0002, NATUREZA DA DESPESA: 4490-51, FONTE DE RECURSOS: 131 e ID: 0. DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o contrato principal com vigência até 22/09/202, fica prorrogado até 04/12/2021. O prazo para execução fica prorrogado por mais 73 (setenta e três) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 13/08/2021. A presente prorrogação não interfere no direito ao reajuste da contratada e tampouco estabelece novo marco inicial de contagem de prazo (i0) para concessão do benefício, conforme manifestação expressa da contratada nos autos deste aditivo. DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 22 de junho de 2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: LÚCIO ANDRÉ DE NOVAES, na qualidade de Sócio Administrador.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 17/2021

Processo: 00110-00000871/2021-82. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CLARO S.A. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de forma contínua e

ininterrupta de chamadas telefônicas de longa distância nacionais (LDN), originadas de telefones fixo (fixo-fixo e fixo-móvel), visando o atendimento das necessidades desta Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF, conforme especifica o Projeto Básico (Doc-Sei 59727684) e a Proposta (Doc-Sei 62503807). VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.142,40 (um mil cento e quarenta e dois reais e quarenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 22101; PROGRAMA DE TRABALHO - 04.122.6001.8517.0091; NATUREZA DA DESPESA - 33.90.39; FONTE DE RECURSO - 100; O empenho inicial é de R\$ 666,40 (seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), conforme Nota de Empenho nº 2021NE00386, emitida em 27/05/2021, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo, procedente do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da Lei Orçamentária nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 1A de 06 de janeiro de 2021 - Edição Extra. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, compreendendo o período de 31/05/2021 à 31/05/2022. DATA DE ASSINATURA: 31/05/2021. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATADA, Rose Cristina Tavares de Lima, na qualidade de Procuradora e pela CONTRATANTE, Luciano Carvalho de Oliveira - Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00110-00002122/2018-94. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 56.130,88 (cinquenta e seis mil, cento e trinta reais e oitenta e oito centavos), em favor da COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, CNPJ nº 00.070.698/0001-11, referente ao Contrato nº 03/2017 - SODF, cujo objeto é a execução dos serviços de: as built, fiscalização e execução da obra, visando a Avenida Contorno, localizado na Região Administrativa do Guarã - II, ocorrida no período de 2018. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 15.752.6209.1836.0023 - AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DISTRITO FEDERAL, na Fonte de Recursos 183 - Desvinculação de Receita do DF - EC 93/2016, no Identificador de Uso, ID Uso 0 (zero), na Natureza da Despesa 44.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, tal como consta no Registro Contábil da Despesa de Exercício Anterior, objeto da Nota de Lançamento nº 2021NL01323, de 20 de maio de 2021, que já apresenta saldo disponível, conforme Decreto nº 42.214, de 18 de junho de 2021 (publicado no DODF Edição Extra nº 51-A, de 18 de junho de 2021), consignado nos autos. HILDEVAN AGUIAR CAVALCANTE, Subsecretário.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00110-00000362/2019-35. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 133.188,91 (cento e trinta e três mil, cento e oitenta e oito reais e noventa e um centavos), em favor da COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, CNPJ nº 00.070.698/0001-11, sendo: R\$ 95.670,45 (noventa e cinco mil seiscentos e setenta reais e quarenta e cinco centavos) ao Contrato nº 03/2017 - SODF e R\$ 37.518,28 (trinta e sete mil quinhentos e dezoito reais e vinte e oito centavos) ao Convênio nº 01/2017, cujo objeto é a elaboração dos serviços de projeto básico, as built, fiscalização e execução da obra, visando à implantação de iluminação pública na Ciclofaixa da Av. Contorno QE - 30, 28, 26, 24, 13, 15 e 17, localizado na Região Administrativa do Guarã - II, ocorrida no período de 2019. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 15.752.6209.1836.0023 - AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DISTRITO FEDERAL, na Fonte de Recursos 183 - Desvinculação de Receita do DF - EC 93/2016, no Identificador de Uso, ID Uso 0 (zero), na Natureza da Despesa 44.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, tal como consta no Registro Contábil da Despesa de Exercício Anterior, objeto das Notas de Lançamentos nº 2021NL01013 e 2021NL01014, de 28 de abril de 2021, que já apresenta saldo disponível, conforme Decreto nº 42.214, de 18 de junho de 2021 (publicado no DODF Edição Extra nº 51-A, de 18 de junho de 2021), consignado nos autos. HILDEVAN AGUIAR CAVALCANTE, Subsecretário.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00145-00000606/2019-37. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 1.270,60 (um mil duzentos e setenta reais e sessenta centavos), em favor da COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, CNPJ nº 00.070.698/0001-11, referente a Liberação de Retenção do Contrato nº 03/2017 - SODF, cujo objeto é a execução dos serviços de: as built, fiscalização e execução da obra, visando à implantação de iluminação pública na Avenida Vargem da Benção entre as quadras 101 e 114, localizado na Região Administrativa do Recanto da Emas, ocorrida no período de 2019. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 15.752.6209.1836.0023 - AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DISTRITO FEDERAL, na Fonte de Recursos 183 - Desvinculação de Receita do DF - EC 93/2016, no Identificador de Uso,

ID Uso 0 (zero), na Natureza da Despesa 44.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, tal como consta no Registro Contábil da Despesa de Exercício Anterior, objeto da Nota de Lançamento nº 2021NL00959, de 19 de abril de 2021, que já apresenta saldo disponível, conforme Decreto nº 42.214, de 18 de junho de 2021 (publicado no DODF Edição Extra nº 51-A, de 18 de junho de 2021), consignado nos autos. HILDEVAN AGUIAR CAVALCANTE, Subsecretário.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00110-00003520/2019-17. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 30.477,60 (trinta mil, quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), em favor da COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, CNPJ nº 00.070.698/0001-11, referente ao Contrato nº 03/2017 - SODF, cujo objeto é a elaboração de estudo preliminar e projeto básico nº 19CEBO17, visando a implantação de D iluminação pública na Marginal da Avenida Principal - Guarã I, ocorrida no período de 2019. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho: 15.752.6209.1836.0023 - AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DISTRITO FEDERAL, na Fonte de Recursos 183 - Desvinculação de Receita do DF - EC 93/2016, no Identificador de Uso, ID Uso 0 (zero), na Natureza da Despesa 44.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, tal como consta no Registro Contábil da Despesa de Exercício Anterior, objeto da Nota de Lançamento nº 2021NL00990, que já apresenta saldo disponível, conforme Decreto nº 42.214, de 18 de junho de 2021 (publicado no DODF Edição Extra nº 51-A, de 18 de junho de 2021), consignado nos autos. HILDEVAN AGUIAR CAVALCANTE, Subsecretário.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00110-00000468/2021-53. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 1.256.536,78 (um milhão, duzentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos), em favor da CEB DISTRIBUIÇÃO S/A, CNPJ nº 07.522.669/0001-92, referente ao Contrato nº 02/2017 - SODF, cujo objeto é o fornecimento de energia elétrica do sistema de iluminação pública nas diversas Regiões Administrativas do Distrito Federal, ocorrida no período de 2020. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho: 15.752.6209.8507.6471 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - REGIÕES ADMINISTRATIVAS - DISTRITO FEDERAL, na Fonte de Recursos 183 - Desvinculação de Receita do DF - EC 93/2016, no Identificador de Uso, ID Uso 0 (zero), na Natureza da Despesa 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, tal como consta no Registro Contábil da Despesa de Exercício Anterior, objeto da Nota de Lançamento nº 2021NL01310, que já apresenta saldo disponível, conforme Decreto nº 42.214, de 18 de junho de 2021 (publicado no DODF Edição Extra nº 51-A, de 18 de junho de 2021), consignado nos autos. HILDEVAN AGUIAR CAVALCANTE, Subsecretário.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9343. ASSINATURA: 23/06/2021. Processo: 0009200027315202048. Inexigibilidade com base no caput do artigo 25 da lei 8.666/1993. OBJETO: Arrecadação bancária de contas/faturas de água e esgoto emitidas pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.39, CÓDIGO 12.503.510.300-4, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 1465/2021, DATADO DE: 31/03/2021, VALOR DO EMPENHO: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). VALOR DO CONTRATO: R\$ 132.615,15 (cento e trinta e dois mil e seiscentos e quinze reais e quinze centavos) VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 5 (cinco) ano(s). FISCALIZAÇÃO: VALDECIR PEREIRA MARQUES, matrícula 50.713-7 gestor, LEVI AUGUSTO DE CARVALHO, matrícula 51.420-9 para fiscais. ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso de Santana Filho - Presidente e Sergio Antunes Lemos - Diretor Financeira e Comercial. Pela Banco Inter S.A.: Alexandre Riccio de Oliveira

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9344. ASSINATURA: 23/06/2021. Processo: 0009200013362202191. PE nº 78/2021 - CAESB. OBJETO: Aquisição de cloro gasoso líquido -Tanque 18.000 Litros (itens 1 e 2) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.30, CÓDIGO 12.403.402.200-0, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 2374/2021, DATADO DE: 17/06/2021, VALOR DO EMPENHO: R\$ 1.731.509,18 (hum milhão e setecentos e trinta e um mil e quinhentos e nove reais e dezoito centavos). VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.731.509,18 (hum milhão e setecentos e trinta e um mil e quinhentos e nove reais e dezoito centavos) VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dia(s).365 (trezentos e sessenta e cinco) dia(s), respectivamente FISCALIZAÇÃO: WERLEY SOARES SANTANA, matrícula 49.719-3 gestor e ADISON LUCIANO DA SILVA, matrícula 49605-7; ALEANDRO SOARES

REIS, matrícula 51719-4; CAROLINE ECCARD SARAIVA, matrícula 51917-0, ROBSON MARINHO DE OLIVEIRA, matrícula 50792-7; RUBENS LEMES CARNEIRO MACHADO, matrícula 53.882-5 para fiscais. ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso De Santana Filho - Presidente e Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio. Pela SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A: Elias de Oliveira.

DIRETORIA FINANCEIRO E COMERCIAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ARP Nº 61/2021. Processo: 00092-00012973/2021-96. Pregão Eletrônico nº 83/2021. ASSINATURA: 23-06-2021. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: Aquisição de materiais de fibra de vidro (PRFV –luvas e tubos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.8209.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: PRÓPIOS: 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA: Validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: AMERON POLYPLASTER INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS LTDA, VALOR: R\$ 139.232,18(cento e trinta e nove mil e duzentos e trinta e dois reais e dezoito centavos), para os itens 1, 2, 3, 4, 9, 10, 11 e 12. ASSINANTES: Pela CAESB: Sérgio Antunes Lemos – Diretor Financeiro e Comercial e Roberta Alves Zanatta – Diretora de Suporte ao Negócio. Pelas: AMERON POLYPLASTER INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS LTDA: Rafael Moreira Magalhães.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ARP Nº 62/2021. Processo: 00092-00014990/2021-02. Pregão Eletrônico nº 98/2021. ASSINATURA: 23-06-2021. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: Aquisição de equipamentos e máquinas para oficina e acabamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.8209.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: PRÓPIOS: 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA: Validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: GGV COMERCIAL EIRELI, VALOR: R\$ 100.020,31(cento mil e vinte reais e trinta e um centavos), para os itens 1, 2, 17, 18, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 35, 36, 37, 38, 43, 44, 55, 56, 57, 58, 61, 62,65,66, 69, 70, 71, 73, 74, 81 e 82; FERGAVI COMERCIAL LTDA, VALOR: R\$ 4.894,60 (quatro mil e oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos) para os itens 15, 16, 19, 29, 31, 32, 39, 40, 41 e 42; WORLDTECH COMERCIAL E SERVICOS EIRELI, VALOR: R\$ 3.125,47 (três mil e cento e vinte e cinco reais quarenta e sete centavos) para os itens 3, 4, 7 e 8; DINAMICA DISTRIBUIDORA E COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS EIRELI, VALOR: R\$ 8.018,41 (oito mil e dezoito reais e quarenta e um centavos) para os itens 11, 12, 13, 14, 20, 30, 33, 34, 45, 46, 51, 52, 79 e 80; EQUIPA RIO CONSTRUCOES COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA, VALOR: R\$ 1.490,00 (mil e quatrocentos e noventa reais) para o item 72. ASSINANTES: Pela CAESB: Sérgio Antunes Lemos – Diretor Financeiro e Comercial e Roberta Alves Zanatta – Diretora de Suporte ao Negócio - DS. Pelas: GGV COMERCIAL EIRELI: Gustavo Monteiro Martine; FERGAVI COMERCIAL LTDA: Edjanira de Castro Braga Monteiro; WORLDTECH COMERCIAL E SERVICOS EIRELI: Vera Lucia Ferreira da Cruz; DINAMICA DISTRIBUIDORA E COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS EIRELI: João da Silva Mendonça; EQUIPA RIO CONSTRUCOES COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA: João Gabriel Lima Dias.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 152/2021

Processo: 00092-00012260/2021-72. OBJETO: Aquisição de válvulas de vários tipos, visando a instalação na adutora reversível da EPTG, em subsistemas que a compõe e na adutora de sucção de EAB Santa Maria. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6209.7006/6033; NATUREZA DE DESPESA: 44.90.51; Código de Aplicação: 22.206.013.021-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios de Investimentos - REPI, código: 21.101.100.000-6. ENTREGA: 120 dias. ABERTURA: 08/07/2021, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASC: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 25/06/2021. Fone: (61) 3213-7312, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ELIZABETH DUARTE ALVES

Pregoeira

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE ADITIVO

Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2017 - ASJUR/SIP/CEB. Processo: 0093-000109/2016, regido pela Lei nº 8.666/93. Partes: Companhia Energética de Brasília – CEB e Vasconcelos e Santos LTDA. Data de Assinatura: 16 de junho de 2021. Objeto: Prorrogação dos prazos por 03 (três) meses sem a necessidade de suplementação financeira. Assinaturas: pela CEB Distribuição: EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA e Fabiano Cardoso Pinto; e pela Contratada: Ladjane Correia de Vasconcelos Torres Bandeira.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 0112-003737/2017. Espécie: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 136/2017 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: NOVACAP e META SERVIÇOS E PROJETOS LTDA. DO OBJETO: Alteração de Cláusula do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.U. nº 136/2017 - ASJUR/PRES. Altera-se o item 1.2 da CLÁUSULA PRIMEIRO DO OBJETO do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.U. nº 136/2017 - ASJUR/PRES forma que: ONDE SE LÊ: "...1.2. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 meses, passando o seu vencimento de 20/11/2020 para 20/11/2021...", LEIA-SE: "...1.2. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 meses, passando o seu vencimento de 20/11/2020 para 20/11/2021, sem reajuste financeiro, permanecendo o valor total do Contrato em R\$ 6.560.553,62...", LOTE: 06. DATA DA ASSINATURA: 22/06/2021. PELA NOVACAP: FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE e ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ. PELA CONTRATADA: FERNANDO APARECIDO CAMPOS CALDEIRA.

EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 00112-00023131/2019-43. Espécie: CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.U. Nº 43/2021 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CONSTRUTEQ CONSTRUÇÃO TERRAPLANAGENS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI. DO OBJETO: Contratação de empresa para a execução de restauração de calçadas existentes e implantação de rotas acessíveis nas seguintes regiões administrativas do Distrito Federal: Varjão, Lago Norte, Plano Piloto, Lago Sul, SIA, Sudoeste/Octogonal, Cruzeiro, SCIA/Estrutural e Guarã, Região 02, Cota Principal. LOTE: 03. VALOR: R\$ 10.180.000,01. PRAZO: O contrato terá vigência de 480 dias corridos, a contar de sua assinatura. RECURSOS: Nota de Empenho: 2021NE00944, no valor de R\$ 1.700.000,00, Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.9886, Natureza da Despesa: 44.90.51, Fonte de Recurso: 100. DATA DA ASSINATURA: 22/06/2021. PELA NOVACAP: FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE e ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ. PELA CONTRATADA: BRUNO AMADEU FREITAS CAVALCANTE.

EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 00112-00023131/2019-43. Espécie: CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.U. Nº 44/2021 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CONSTRUTEQ CONSTRUÇÃO TERRAPLANAGENS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI. DO OBJETO: Contratação de empresa para a execução de restauração de calçadas existentes e implantação de rotas acessíveis nas seguintes regiões administrativas do Distrito Federal: Brazlândia, Taguatinga, Ceilândia, Pôr do Sol/Sol Nascente, Samambaia, Santa Maria, Recanto das Emas, Riacho Fundo I, Riacho Fundo II e Gama, Região 03, Cota Principal. LOTE: 05. VALOR: R\$ 8.716.000,00. PRAZO: O contrato terá vigência de 480 dias corridos, a contar de sua assinatura. RECURSOS: Nota de Empenho: 2021NE00947, no valor de R\$ 1.500.000,00, Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.9897, Natureza da Despesa: 44.90.51, Fonte de Recurso: 100. DATA DA ASSINATURA: 22/06/2021. PELA NOVACAP: FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE e ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ. PELA CONTRATADA: BRUNO AMADEU FREITAS CAVALCANTE.

EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 00112-00023131/2019-43. Espécie: CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.U. Nº 45/2021 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e EMPRESA PENTA ENGENHARIA LTDA – EPP. DO OBJETO: Contratação de empresa para a execução de restauração de calçadas existentes e implantação de rotas acessíveis nas seguintes regiões administrativas do Distrito Federal: Varjão, Lago Norte, Plano Piloto, Lago Sul, SIA, Sudoeste/Octogonal, Cruzeiro, SCIA/Estrutural e Guarã, Região 02, Cota Reservada. LOTE: 04. VALOR: R\$ 2.120.000,00. PRAZO: O contrato terá vigência de 480 dias corridos, a contar de sua assinatura. RECURSOS: Nota de Empenho: 2021NE00945, no valor de R\$ 300.000,00, Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.9897, Natureza da Despesa: 44.90.51, Fonte de Recurso: 100, e Nota de Empenho: 2021NE00946, no valor de R\$100.000,00, Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.0322, Natureza da Despesa: 44.90.51, Fonte de Recurso: 120. DATA DA ASSINATURA: 22/06/2021. PELA NOVACAP: FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE e ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ. PELA CONTRATADA: RONALDO RODRIGUES STARLING TAVARES.

EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 00112-00036774/2019-57. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.A Nº 64/2021 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e JCA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI. DO OBJETO: A contratação de empresa para o fornecimento de 4.000 toneladas de areia lavada Média, que representa o total registrado do Lote. LOTE: 01. VALOR: R\$ 351.800,00. PRAZO: O contrato terá vigência de 01 ano, a contar de sua assinatura. RECURSOS: Nota de Empenho nº 2021NE01513, no valor de R\$ 100.000,00, Programa de Trabalho nº: 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa nº 33.90.30, Fonte de Recurso nº 100. DATA DA ASSINATURA: 22/06/2021. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Marco Antônio Ramos. PELA CONTRATADA: Julio Cesar Pereira Ribeiro.

EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 00112-00000753/2020-37. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS - D.U. Nº 065/2021 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CONSTRUTORA POLLO COMÉRCIO E INCORPORAÇÕES LTDA. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de 12.000 toneladas de Mistura Asfáltica CAUQ - Concreto Asfáltico Usinado a Quente - Dosado com CAP 30/45, Faixa "C". LOTE: 01. VALOR: R\$ 4.140.000,00. PRAZO: O contrato terá vigência de 12 meses, a contar de sua assinatura. RECURSOS: Nota de Empenho: 2021NE01519, no valor de R\$ 800.000,00, Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 100. DATA DA ASSINATURA: 22/06/2021. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Zenildo Batista Leite.

EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 00112-00002020/2021-18. Espécie: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.E - Nº 062/2021 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e 90 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. Do Objeto: Contratação direta de empresa para o fornecimento de Software de Orçamento para atender aos serviços de análise de projetos e de elaboração e revisão de planilhas orçamentárias de obras e de serviços de engenharia. VALOR: R\$ 49.999,73. Prazo: O contrato terá vigência de 365 dias corridos a contar de sua assinatura. RECURSOS: Nota de Empenho: 2021NE01464, no valor de R\$ 49.999,73, Programa de Trabalho: 15.122.8209.8517.0001, Natureza da Despesa: 44.90.40, Fonte de Recurso: 100. DATA DA ASSINATURA: 22/06/2021. PELA NOVACAP: FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE e Rubens de Oliveira Pimentel Júnior. PELA CONTRATADA: Pio Soares Canedo Junior.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE JULGAMENTO

Comunicamos aos interessados na Tomada de Preços nº 008/2020 - DECOMP/DA - processo 00110-00001868/2020-03, que a Comissão Permanente de Licitação - CPL, na forma da Ata de Sessão Pública - DECOMP/DA, datada de 24/06/2021, julgou vencedor o certame o CONSÓRCIO UFC - TECHNE (composto pelas empresas: UFC Engenharia Ltda e TECHNE Engenheiros Consultores Ltda), com o preço global de R\$ 1.080.075,66 e Nota Final de 100 (cem) pontos, conforme constante nos autos do processo. Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação. Contatos: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e email dilic@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 24 de junho de 2021
SHIRLEY DE FARIA SOARES DE CARVALHO
Chefe

SECRETARIA DE ESTADO DE
CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00150-00007471/2020-78. INTERESSADO: DÉBORA SILVA DE AZEVEDO. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de DÉBORA SILVA DE AZEVEDO, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 195/2021-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais da Lei de Incentivo Cultural - LIC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de credenciamento nº 12/2020. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, Secretário de Estado.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 274/2021

Processo: 00150-00006492/2020-76; NOTA DE EMPENHO Nº 184/2021; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Carlos Eugênio de Sousa Rocha na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 274/2021; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "BLOCO CALANGO

ALTERNATIVO" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 39.920,00 (trinta e nove mil, novecentos e vinte reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0083 - Apoio a Projetos-RA'S, Exceto Plano Piloto e Área Central - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 17/06/2021; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA; AGENTE CULTURAL: Carlos Eugênio de Sousa Rocha.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 276/2021

Processo: 00150-00006355/2020-31. NOTA DE EMPENHO Nº 186/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X CARINA OTTONI DE FARIAS VIANA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 276/2021; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "Corpo de Abelhas" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 79.976,80 (setenta e nove mil, novecentos e setenta e seis reais e oitenta centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0083 - Apoio a Projetos-RA'S, Exceto Plano Piloto e Área Central - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 17/06/2021; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; AGENTE CULTURAL: CARINA OTTONI DE FARIAS VIANA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 541/2021

Processo: 00150-00003051/2020-12. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa INFORMA CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA, CNPJ nº 04.248.864/0001-88. Do Objeto: Aquisição de atualização do software infoaudio, de automação para a Rádio Cultura FM, incluindo softwares, treinamento, operação assistida, suporte técnico e garantia, conforme especificações e condições estabelecidas no edital (62205938). Item 1 - atualização de licenciamento perpétuo - automação de emissoras de rádio - infoaudio 9.0, instala do em 02 (duas) workstations ou servidores; Item 2 - licenciamento perpétuo - gravador de censura, instala do em 02 (duas) workstations ou servidores; Item 3 - implantação, treinamento, operação assistida e logística (7 dias) e Item 4 - garantia estendida do bloco das soluções: atualizações e manutenção (48 meses). Prazo: 365 dias. Do Valor: R\$ 151.200,00 (cento e cinquenta e um mil e duzentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621924170001, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339040, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 22 de junho de 2021.

TERMO DE DISSOLUÇÃO

Processo: 00150-00001337/2021-44.

Cláusula Primeira - Das Partes: O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, representada por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES - FUNARTE, doravante denominada Cessionária, CNPJ nº 26.963.660/0001-61, representada por TAMOIO ATHAYDE MARCONDES, na qualidade de Presidente. Cláusula Segunda - Do Objeto: O presente Termo objetiva a dissolução do Termo de Cessão de Uso nº 03/2014, com base na cláusula sexta do Termo, dissolvendo-se nesta data conforme Ofício Nº 429/2021 - SECEC/GAB. Cláusula Terceira - Do prazo de vigência: O presente Termo de Dissolução entra em vigência a partir da data de sua assinatura. Brasília, 23 de junho de 2021. Pela Secretária: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e Pela Cessionária: TAMOIO ATHAYDE MARCONDES.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 09/2021, NOS TERMOS DO
PADRÃO Nº 04/2002 COM ALTERAÇÕES

Processo: 00150-00003051/2020-12.

Das Partes: 1.1 O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 03.658.028/0001-09, representada por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e INFORMA SOFTWARE SOLUTIONS LTDA, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 04.248.864/0001-88, representada por MARCELO RENATO PATRÃO ESTEVES, na qualidade de representante legal. CLÁUSULA TERCEIRA - Do Objeto: O Contrato tem por objeto a aquisição de atualização do software INFOAUDIO, de automação para a RÁDIO CULTURA FM, incluindo softwares, treinamento, operação assistida, suporte técnico e garantia, conforme as especificações e as condições estabelecidas no Termo de

Referência, consoante especifica o Edital de Pregão Eletrônico nº 05/2021 e a Proposta, que passam a integrar o presente Termo. Cláusula Sexta - Da Dotação Orçamentária: 6.1 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13392621924170001; III - Natureza da Despesa: 33.90.40; IV - Fonte de Recursos: 100; 6.2 - O empenho inicial é de R\$151.200,00 (cento e cinquenta e um mil, e duzentos reais), conforme Nota de Empenho nº 2021NE000541, emitida em 22/06/2021, sob o evento nº 400091, na modalidade ordinário. Cláusula Oitava - Do Prazo de Vigência: O contrato terá vigência de 48 (quarenta e oito) meses, de acordo com o item 2.8.1 do Termo de Referência, a contar da data de sua assinatura até o dia 23 de junho de 2025, sendo seu extrato publicado no DODF. Cláusula Nona - Das garantias: A garantia para a execução do Contrato será prestada na forma de: I - caução em dinheiro, ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda; (redação dada pela Lei nº 11.079/2004); II - seguro-garantia; ou, III- fiança bancária, no percentual de 2% (dois por cento) do valor do contrato, conforme previsão constante do Edital. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Do Executor: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, designará um Executor para o Contrato, que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil. Data da Assinatura: 23 de junho de 2021. p/SECRETARIA: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e Pela Contratada: MARCELO RENATO PATRÃO ESTEVES.

SUBSECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 196/2021

Processo: 00150-00006577/2020-54. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural EDER SANDRO SOARES ALVARES - CPF nº 039.***.316-30. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Coletânea Muntu: poesia, contos e crônicas”. Do Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0083 - Apoio a Projetos-RA'S, Exceto Plano Piloto e Área Central - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 21/06/2021; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 197/2021

Processo: 00150-00004156/2020-99. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural GRIÔ PRODUÇÕES CULTURAIS EIRELI - CNPJ nº 09.***.584/0001-78. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Festival Latinidades”. Do Valor: R\$ 8.000,00 (quarenta e oito mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 21/06/2021; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 198/2021

Processo: 00150-00006451/2020-80. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural NARA LÍCIA DE FARIA SILVA - CPF nº 702.***.371-72. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Macarrao e a Muda”. Do Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 22/06/2021; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 199/2021

Processo: 00150-00006150/2020-56. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural LUIZ FELIPE ARAUJO LEAL - CPF nº 036.***.841-17. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Palavra dançada”. Do Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 22/06/2021; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 200/2021

Processo: 00150-00006055/2020-52. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural MARIA MARGARETE DE SOUZA - CPF nº 289.***.041-00. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a

realização do projeto “Romaria Poética 2.a Edição”. Do Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0083 - Apoio a Projetos-RA'S, Exceto Plano Piloto e Área Central - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 22/06/2021; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

COORDENAÇÃO DE FUNDO DE APOIO À CULTURA CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 00150-00001876/2019-69. Agente Cultural: CLARA NUGOLI SIMÕES. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 574/2021, de 03 de maio de 2021 do Conselho de Administração do FAC, e com base no disposto no art. 51, § 8º, inciso I, da Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017 e art. 61, inciso I, do Decreto nº 38.933/2018, aplico à Agente Cultural pena de ADVERTÊNCIA. Termo de Ajuste SEI-GDF nº 391/2019 - SECEC/SUFIC/CFAC/DFAC. Projeto “II BONECOS DE TODO MUNDO - FESTIVAL INTERNACIONAL DE TEATRO POPULAR DE BONECOS”. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 00150-00003865/2018-32. Agente Cultural: BSB CINEMA PRODUÇÕES LTDA ME. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 708/2021, de 27 de maio de 2021 do Conselho de Administração do FAC, e com base no disposto no art. 109, do Decreto nº 34.785/2013, aplico pena de ADVERTÊNCIA à Agente Cultural. Termo de Ajuste SEI-GDF nº 71/2018 - SEC/SUFIC/DGPA. Projeto “NÚCLEO CRIATIVO BSB CINEMA - O SER HUMANO EM CRISE E OUTRAS HISTÓRIAS”. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 00150-00003950/2018-09. Agente Cultural: SERGIO SARTORIO SILVA. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 741/2021, de 02 de junho de 2021 do Conselho de Administração do FAC, e com base no disposto no art. 109, do Decreto nº 34.785/2013, aplico pena de ADVERTÊNCIA ao Agente Cultural. Termo de Ajuste SEI-GDF nº 143/2018 - SEC/SUFIC/DGPA. Projeto “NOCTILUZES”. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 00150-00005245/2018-38. Agente Cultural: ANA LUCIA DA SILVEIRA SOARES. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 61/2021, de 15 de fevereiro de 2021 do Conselho de Administração do FAC, e com base no disposto no art. 109, do Decreto nº 34.785/2013, aplico pena de ADVERTÊNCIA à Agente Cultural. Termo de Ajuste SEI-GDF nº 184/2018 - SEC/SUFIC/DGPA. Projeto “SURDODUM - INCLUSÃO EM 360”. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 00150-00005303/2018-23. Agente Cultural: HENRIQUE BURNETT ABOUD SOUZA DA EIRA. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 409/2021, de 19 de março de 2021 do Conselho de Administração do FAC, e com base no disposto no art. 109, do Decreto nº 34.785/2013, aplico pena de ADVERTÊNCIA ao Agente Cultural. Termo de Ajuste SEI-GDF nº 218/2018 - SEC/SUFIC/DGPA. Projeto “PATADESIGN: PATAFÍSICA E PROVAÇÕES DE DESGN EDITORIAL”. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 00150-00005322/2018-50. Agente Cultural: TAÍS FERNANDES KOSHINO. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 588/2021, de 11 de maio de 2021 do Conselho de Administração do FAC, e com base no disposto no art. 109, do Decreto nº 34.785/2013, aplico pena de ADVERTÊNCIA à Agente Cultural. Termo de Ajuste SEI-GDF nº 159/2018 - SEC/SUFIC/DGPA. Projeto “FEIRA DENTE DE PUBLICAÇÕES 2019”. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 00150-00005842/2018-62. Agente Cultural: RENATA WEBER GONÇALVES. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 101/2021, de 14 de fevereiro 2021 do Conselho de Administração do FAC, e com base no disposto no art. 109, do Decreto nº 34.785/2013, aplico pena de ADVERTÊNCIA à Agente Cultural. Termo de Ajuste SEI-GDF nº 412/2018 - SEC/SUFIC/CFAC/DFAC. Projeto “SONORA - CIRCUITO INTERNACIONAL DE MULHERES”. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 00150-00005880/2018-15. Agente Cultural: GIANNI PUGLISI. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 130/2021 de 16/02/2021 do Conselho de Administração do FAC, e com base no disposto no art. 109, do Decreto nº 34.785/2013, aplico pena de ADVERTÊNCIA ao Agente Cultural. Termo de Ajuste SEI-GDF nº 244/2018 - SEC/SUFIC/DGPA. Projeto “LEITURA E LAÇOS EM MOVIMENTO”. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 00150-00005914/2018-71. Agente Cultural: LIRYS CATHARINA GUIMARAES SILVA. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 737/2021, de 02 de junho de 2021 do Conselho de Administração do FAC, e com base no disposto no art. 109, do Decreto nº 34.785/2013, aplico pena de ADVERTÊNCIA ao Agente Cultural. Termo de Ajuste SEI-GDF nº 401/2018 - SEC/SUFIC/CFAC/DFAC. Projeto “OFICINA DE MARACATU DE BAQUE VIRADO, BAQUE ANGOLA”. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 00150-00006063/2018-84. Agente Cultural: MARIA CLAUDIA DINIZ LEAL. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 581/2021, de 10 de maio de 2021 do Conselho de Administração do FAC, e com base no disposto no art. 109, do Decreto nº 34.785/2013, aplico pena de ADVERTÊNCIA à Agente Cultural. Termo de Ajuste SEI-GDF nº 615/2018 - SEC/SUFIC/CFAC/DFAC. Projeto “CANTO DO MEDO”. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 00150-00008275/2018-04. Agente Cultural: NOSSA PRODUTORA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 303/2021, de 1º de março de 2021 do Conselho de Administração do FAC, e com base no disposto no art. 109, do Decreto nº 34.785/2013, aplico pena de ADVERTÊNCIA à Agente Cultural. Termo de Ajuste SEI-GDF nº 456/2018 - SEC/SUFIC/CFAC/DFAC. Projeto “FESTIVAL PALHAÇAS DO MUNDO - VI ENCONTRO DE PALHAÇAS DE BRASÍLIA”. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 00150-00008899/2018-13. Agente Cultural: JOSIANE OSÓRIO DE CARVALHO. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 315/2021 de 1º de março de 2021 do Conselho de Administração do FAC, e com base no disposto no art. 51, § 8º, inciso I, da Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017 e art. 61, inciso I, do Decreto nº 38.933/2018, aplico ao Agente Cultural pena de ADVERTÊNCIA. Termo de Ajuste SEI-GDF nº 542/2018 - SEC/SUFIC/CFAC/DFAC. Projeto “CONEXÃO FAC”. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 00150-00009146/2018-25. Agente Cultural: ALICE LANARI SANTOS FREIRE. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 500/2021, de 13 de abril de 2021 do Conselho de Administração do FAC, e com base no disposto no art. 51, § 8º, inciso I, da Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017 e art. 61, inciso I, do Decreto nº 38.933/2018, aplico à Agente Cultural pena de ADVERTÊNCIA. Termo de Ajuste

SEI-GDF nº 633/2018 - SEC/SUFIC/CFAC/DFAC. Projeto “CONEXÃO FAC”. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 00150-00009162/2018-18. Agente Cultural: GEORGE DLUGOLENSK LACERDA. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 360/2021, de 10 de março de 2021 do Conselho de Administração do FAC, e com base no disposto no art. 51, § 8º, inciso I, da Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017 e art. 61, inciso I, do Decreto nº 38.933/2018, aplico à Agente Cultural pena de ADVERTÊNCIA. Termo de Ajuste SEI-GDF nº 638/2018 - SEC/SUFIC/CFAC/DFAC. Projeto “CONEXÃO FAC”. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 00150-00009538/2018-94. Agente Cultural: JIRLENE PASCOAL DA SILVA. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 305/2021 de 1º de março de 2021 do Conselho de Administração do FAC, e com base no disposto no art. 109, do Decreto nº 34.785/2013, aplico pena de ADVERTÊNCIA à Agente Cultural. Termo de Ajuste SEI-GDF nº 674/2018 - SEC/SUFIC/CFAC/DFAC. Projeto “LOBEIRAS - MUTIRÃO DE ARTE, CULTURA E FORMAÇÃO”. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 00150-00009927/2018-10. Agente Cultural: MARCELO LIMA CAMPOS. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 250/2021, de 22 de fevereiro de 2021 do Conselho de Administração do FAC, e com base no disposto no art. 109, do Decreto nº 34.785/2013, aplico pena de ADVERTÊNCIA à Agente Cultural. Termo de Ajuste SEI-GDF nº 72/2019 - SEC/SUFIC/CFAC/DFAC. Projeto “CD MARCELO LIMA”. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 00150-00001829/2019-15. Agente Cultural: JOSÉ CARLOS DA SILVA. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 362/2021, de 10 de março de 2021 do Conselho de Administração do FAC, e com base no disposto no art. 51, § 8º, inciso I, da Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017 e art. 61, inciso I, do Decreto nº 38.933/2018, aplico ao Agente Cultural pena de ADVERTÊNCIA. Termo de Ajuste SEI-GDF nº 207/2019 - SECEC/SUFIC/CFAC/DFAC. Projeto “DOMINGÃO DO FORRÓ NO QUADRADÃO CULTURAL DO RIACHO FUNDO II SEGUNDA EDIÇÃO”. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 00150-00002352/2019-95. Agente Cultural: SABRINA ARAUJO VASCONCELOS FARIAS. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 334/2021, de 02 de março de 2021 do Conselho de Administração do FAC, e com base no disposto no art. 51, § 8º, inciso I, da Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017 e art. 61, inciso I, do Decreto nº 38.933/2018, aplico à Agente Cultural pena de ADVERTÊNCIA. Termo de Ajuste SEI-GDF nº 131/2019 - SECEC/SUFIC/CFAC/DFAC. Projeto “NORDESTE ITINERANTE - CONTANDO E CANTANDO”. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 00150-00002444/2019-75. Agente Cultural: ANNA PAOLA SPINELLI PARCA CARDOSO. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 97/2021, de 14 de fevereiro de 2021 do Conselho de Administração do FAC, e com base no disposto no art. 51, § 8º, inciso I, da Lei Complementar nº 934 de 07 de dezembro de 2017 e art. 61, inciso I, do Decreto nº 38.933/2018, aplico à Agente Cultural pena de ADVERTÊNCIA. Termo de Ajuste SEI-GDF nº 109/2019 - SEC/SUFIC/CFAC/DFAC. Projeto “SASSAKI”. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 00150-00002658/2019-41. Agente Cultural: ISABELLA MAGALHÃES ROVO DIAS. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 100/2021, de 14 de fevereiro de 2021 do Conselho de Administração do FAC, e com base no disposto no art. 51, § 8º, inciso I, da Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017 e art. 61, inciso I, do Decreto nº 38.933/2018, aplico à Agente Cultural pena de ADVERTÊNCIA. Termo de Ajuste SEI-GDF nº 280/2019 - SECEC/SUFIC/CFAC/DFAC. Projeto “CADÊ O BICHO QUE TAVA AQUI?”. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 00150-00005277/2019-14. Agente Cultural: WILLIAN LOPES DIMAS. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 364/2021, de 10 de março de 2021 do Conselho de Administração do FAC, e com base no disposto no art. 51, § 8º, inciso I, da Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017 e art. 61, inciso I, do Decreto nº 38.933/2018, aplico à Agente Cultural pena de ADVERTÊNCIA. Termo de Ajuste SEI-GDF nº 366/2019 - SECEC/SUFIC/CFAC/DFAC. Projeto “CONEXÃO FAC”. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 00150-00007568/2019-47. Agente Cultural: THIAGO DIAS FRANCISCO. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 498/2021, de 13 de abril de 2021 do Conselho de Administração do FAC, e com base no disposto no art. 51, § 8º, inciso I, da Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017 e art. 61, inciso I, do Decreto nº 38.933/2018, aplico ao Agente Cultural pena de ADVERTÊNCIA. Termo de Ajuste SEI-GDF nº 239/2020 - SECEC/SUFIC/CFAC/DFAC. Projeto “RODA DE TEATRO DE BONECOS 2020 NA SAMAMBAIA”. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 00150-00010074/2018-69. Agente Cultural: MARIANA GOMES RIBEIRO. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 301/2021, de 01 de março de 2021 do Conselho de Administração do FAC, e com base no disposto no art. 51, § 8º, inciso I, da Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017 e art. 61, inciso I, do Decreto nº 38.933/2018, aplico à Agente Cultural pena de ADVERTÊNCIA. Termo de Ajuste SEI-GDF nº 686/2018 - SEC/SUFIC/CFAC/DFAC. Projeto “CONEXÃO FAC”. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 00150-00010731/2018-78. Agente Cultural: THIAGO BALDUZZI ROCHA DE SOUZA E SILVA. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 128/2021, de 16 de fevereiro de 2021 do Conselho de Administração do FAC, e com base no disposto no art. 51, § 8º, inciso I, da Lei Complementar nº 934 de 07 de dezembro de 2017 e art. 61, inciso I, do Decreto nº 38.933/2018, aplico ao Agente Cultural pena de ADVERTÊNCIA. Termo de Ajuste SEI-GDF nº 55/2019 - SEC/SUFIC/CFAC/DFAC. Projeto “CONEXÃO FAC”. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Tipo de Licitação: CPP nº 002/2021 (60758214).

Objeto: Aquisição de equipamentos de impressão, com funções de imprimir, digitalizar, copiar, com garantia e assistência técnica mínimas de 48 (quarenta e oito) meses, softwares necessários para gestão da mesma e transferência de conhecimento em tecnologia da informação.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo transcorrido regularmente o procedimento licitatório, CPP nº 02/2021 (64432500), depois de cumpridas as fases legais e administrativas do processo 00370-00002237/2019-53, com fundamentação nas

Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento BID (GN-2349-9) e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO o procedimento licitatório, nos seguintes termos:

a) Contratação da empresa AVANT TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.649.749/0001-25, com sede no Q SHC NORTE CL QUADRA 108 BLOCO B LOJAS 46 E 50 PARTE A, ASA NORTE/DF – CEP: 70.744-520;

b) Valor Total: R\$ 284.910,00, (duzentos e oitenta e quatro mil, novecentos e dez reais), conforme demonstrado na Declaração de Disponibilidade Orçamentária SDE/SUAG/DIPOF/GEPOR (55427863); e

c) Prazos: O prazo de entrega e instalação dos bens será de até 30 (trinta) dias úteis contados a partir da data de emissão da ordem de fornecimento.

Assim encaminho à SUAG para a publicação do presente termo de ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO, bem como para a adoção dos demais procedimentos necessários à contratação.

JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO

**COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA VENDA DE IMÓVEIS**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR DE

LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 07/2019 – IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 349/2021 - DIRET, 3547ª sessão, realizada em 23/06/2021, decidiu, com base nos tópicos 50.3 e 51, do Edital nº 07/2019 - Imóveis, objeto do referido Edital, conforme processo 00111-00004516/2019-30, conhecer o recurso administrativo interposto pelo licitante KEVYN MAYCON ARAUJO XAVIER (Propostas de Compra nº 5005590 e 50055901), reformando a decisão da Comissão de Licitação que entendeu pela sua desclassificação e aplicação da penalidade de retenção do valor caucionado, com a consequente homologação dos ITENS 88 e 89, pelos valores atualizados de R\$ 78.462,42 e R\$ 88.291,96, respectivamente. Na oportunidade, comunica-se ao licitante declarado vencedor que a Gerência de Atendimento ao Cliente - GEATE disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade do licitante efetuar o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 75.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que o licitante vencedor supracitado deverá, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por sua conta, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 75.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 78.6 do Edital. Esclarece-se, ainda, aos interessados que, de acordo com o contido no tópico 67 do Edital, não caberá recurso quanto a presente homologação.

Brasília/DF, 24 de junho de 2021

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES

Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR DE

LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 16/2020 - IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua Decisão nº 350/2021-DIRET, 3547ª sessão, realizada em 23/06/2021, decidiu, com base nos tópicos 49.3 e 50 do Edital nº 16/2020 - Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo 00111.00007281/2020-71 proclamando-se vencedora a seguinte licitante: ITEM 40 - VALDILENA ALVES DE ARAUJO R\$ 217.001,00. Na oportunidade, comunica-se a licitante declarada vencedora que a Gerência de Atendimento ao Cliente - GEATE, disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade da licitante efetuar o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 74.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que a licitante vencedora supracitada deverá, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por conta da licitante vencedora, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 74.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 77.6 do Edital. Esclarece-se, ainda, a interessada que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto a presente homologação.

Brasília/DF, 24 de junho de 2021

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES

Presidente da Comissão

**AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DE DIREITO DE PREFERÊNCIA E
ABERTURA DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES
EDITAL Nº 02/2021 – IMÓVEIS**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no uso das atribuições estabelecidas no CAPÍTULO VI - DA COMISSÃO E DE SUAS ATRIBUIÇÕES do Edital Nº 02/2021-Imóveis, conforme processo 00111-00009567/2020-91, torna público aos interessados, em aditamento ao aviso veiculado na edição nº 83 do DODF, de 05 de maio de 2021, que o licitante CLAUDINEI LISBOA DOS SANTOS (Proposta de Compra nº 10047603) interpôs, tempestivamente, recurso solicitando o reconhecimento do direito de preferência na compra do imóvel objeto do ITEM 51. Dessa forma, fica a licitante BRUNO ALCEU CAIXETA PEREIRA EIRELI (Proposta de Compra nº 5009781) convocada para que, caso queira, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente aviso, apresente contrarrrazões ao recurso interposto pelo licitante recorrente.

Brasília/DF, 24 de junho de 2021
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR DE
LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 02/2021 - IMÓVEIS**

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua Decisão nº 351/2021-DIRET, 3547ª sessão, realizada em 23/06/2021, decidiu, com base nos tópicos 49.3 e 50 do Edital nº 02/2021-Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo 00111-00009567/2020-91, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 09 - PEDRO HENRIQUE MARTINS DE OLIVEIRA SEABRA R\$ 350.000,00; ITEM 33 - WK ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA R\$ 850.000,00; ITEM 82 - LEAL TRANSPORTE AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI R\$ 262.040,00; ITEM 95 - ILZA MARIA COSTA DE CASTRO R\$ 375.000,00. Informa-se, na oportunidade, que os ITENS 08, 10, 15, 17, 21, 35, 50, 51 e 99 permanecerão sobrestados, de ofício, por 60 (sessenta) dias, encerrando-se em 16/07/2021, conforme previsto no tópico 40, para complementação da documentação exigida no capítulo V - B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO ou manifestem o interesse no pagamento à vista. Na oportunidade, comunica-se aos licitantes declarados vencedores que a Gerência de Atendimento ao Cliente - GEATE, disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade dos licitantes efetuar o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 74.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que os licitantes vencedores supracitados deverão, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por sua conta, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 74.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 77.6 do Edital. Esclarece-se, ainda, aos interessados que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto a presente homologação.

Brasília/DF, 24 de junho de 2021
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR DE
LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 03/2021 - IMÓVEIS**

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua Decisão nº 352/2021-DIRET, 3547ª sessão, realizada em 23/06/2021, decidiu, com base nos tópicos 49.3 e 50 do Edital nº 03/2021-Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo 00111-00000582/2021-55, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 19 - AILTON DOS SANTOS ASSUNCAO e ADENILTON PEREIRA DA ASSUNCAO R\$ 502.000,00; ITEM 21 - MARILENE VIEIRA DA SILVA R\$ 80.000,00; ITEM 34 - ANA PAULA MATOS BARBOSA R\$ 490.000,00. Informa-se, na oportunidade, que os ITENS 01, 06, 07, 15, 16, 17, 22, 25, 31, 33, 36, 48, 49, 54 e 75 permanecerão sobrestados, de ofício, por 60 (sessenta) dias, encerrando-se em 19/08/2021, conforme previsto no tópico 40, para complementação da documentação exigida no capítulo V - B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO ou manifestem o interesse no pagamento à vista. Na oportunidade, comunica-se aos licitantes declarados vencedores que a Gerência de Atendimento ao Cliente - GEATE, disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade dos licitantes efetuar o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 74.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que os licitantes vencedores supracitados deverão, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da

Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por sua conta, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 74.1.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 77.6 do Edital. Esclarece-se, ainda, aos interessados que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto a presente homologação.

Brasília/DF, 24 de maio de 2021
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESESCOPI
Presidente da Comissão

**AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº
04/2021 – IMÓVEIS**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no uso das atribuições estabelecidas no Edital nº 04/2021-Imóveis, torna pública a DESCLASSIFICAÇÃO da Proposta de Compra nº 10048345, em nome do licitante preliminarmente classificado BRUNO AMAURI LOWE JUNIOR (ITEM 02), o qual deixou de protocolar a documentação exigida no CAPÍTULO V - B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO, bem como da Proposta de Compra nº 10048436, em nome dos licitantes preliminarmente classificados NAGILA CRISTINA MOURA e ELIAS BEZERRA DE ANDRADE NETO (ITEM 91), tendo em vista situação de inadimplência junto à Terracap, nos termos do Tópico 77.5, CAPÍTULO X - DAS PENALIDADES. Dessa forma, ficam os subsequentes licitantes interessados convocados para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, manifestem, formalmente, interesse na compra do imóvel e concordância com o preço oferecido pelo primeiro, juntamente com a documentação necessária, ficando a homologação condicionada ao atendimento dos demais requisitos contidos no aludido edital, respeitando-se a ordem classificatória, de acordo com o tópico 55, CAPÍTULO VII - DO JULGAMENTO.

Brasília/DF, 24 de junho de 2021
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES

COMISSÃO DE VENDA DIRETA

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO DO EDITAL
2017, 2019 E 2021 – VICENTE PIRES - ARNIQUEIRA**

A Presidente da COVED, acolhendo os pareceres inseridos no processo abaixo, declara habilitados para a venda os itens a seguir: Item 1274, SHVP TRECHO 03 QD 05 CONJ 07 LT 11, ao interessado JOSÉ ROBERTO LEITÃO E SILVA conforme proposta de compra anexada ao processo 00111-00017386/2017-33; Item 1668, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 22 LT 18, ao interessado MARCIA REGINA PEREIRA, conforme proposta de compra anexada ao processo 00111-00019409/2017-44; Item 2392, SHVP TRECHO 03 QD 08 CONJ 27 LT 02, ao interessado PAULO HENRIQUE VIEIRA MENDES conforme proposta de compra anexada ao processo 00111-00019536/2017-43; Item 180, SHA QD 07 CONJ 03 LT 12, ao interessado KLECIU ALVES DE LIRA SOUSA conforme proposta de compra anexada ao processo 00111-00004982/2021-30; Item 112, SHA QD 09 CONJ 03 LT 23, ao interessado ANDERSON RICHELHI VIEIRA ALVES conforme proposta de compra anexada ao processo 00111-00005041/2021-13; Item 76, SHA QD 09 CONJ 02 LT 15, ao interessado PAULO FEDERIGHI SOBRINHO conforme proposta de compra anexada ao processo 00111-00004419/2021-61; Item 190, SHA QD 07 CONJ 03 LT 22, ao interessado JANAINA ALVES ARAUJO SILVA conforme proposta de compra anexada ao processo 00111-00005020/2021-06; Item 181, SHA QD 07 CONJ 03 LT 13, ao interessado MARIA DAS GRAÇAS SOUZA SILVA conforme proposta de compra anexada ao processo 00111-00005003/2021-61; Item 212, SHA QD 07 CONJ 04 LT 18, ao interessado MARLENE APARECIDA DE CASTRO ANTINORO conforme proposta de compra anexada ao processo 00111-00004983/2021-84; Item 47, SHA QD 09 CONJ 01 LT 18, ao interessado ALEX SANDRO MOREIRA DA SILVA conforme proposta de compra anexada ao processo 00111-00004984/2021-29; Item 225, SHA QD 07 CONJ 07 LT 13, ao interessado EDSON GUIDETTI PACELLI conforme proposta de compra anexada ao processo 00111-00004900/2021-57; Item 114, SHA QD 09 CONJ 03 LT 25, ao interessado ROSELI DE MEDEIROS conforme proposta de compra anexada ao processo 00111-00004494/2021-22; Item 25, SHA QD 07 CONJ 11 LT 07, conforme proposta de compra anexada ao processo 00111-00004801/2021-75; Item 134, SHA QD 09 CONJ 05 LT 09, ao interessado MARISE DE JESUS LIMA CARNEIRO FREITAS conforme proposta de compra anexada ao processo 00111-00004861/2021-98; Item 168, SHA QD 09 CONJ 06 LT 26, ao interessado EDMAR SIMPLICIO DA SILVA conforme proposta de compra anexada ao processo 00111-00004562/2021-53; Item 270, SHA QD 07 CONJ 09 LT 27, ao interessado HUDSON MUNDIM DA ROSA conforme proposta de compra anexada ao processo 00111-00004545/2021-16; Item 94, SHA QD 09 CONJ 02 LT 33, ao interessado ADONIRÁ DE FREITAS GUIMARÃES conforme proposta de compra anexada ao processo 00111-00005035/2021-66; Item 287, SHA QD 09 CONJ 07 LT 03, ao interessado JAQUELINE DOS SANTOS MELO ABREU conforme proposta de compra anexada ao processo 00111-00004952/2021-23; Item 145, SHA QD 09 CONJ 05 LT 20, ao interessado LUIS ANTONIO URRIBARRI RUNZER SALLENAVE conforme proposta de compra anexada ao processo 00111-00004915/2021-15; Item 276, SHA QD 07 CONJ 09 LT 33, ao interessado CRISTIANO DA SILVA NOGUEIRA conforme proposta de compra

anexada ao processo 00111-00004919/2021-01; Item 64, SHA QD 09 CONJ 01 LT 40, ao interessado CARLOS ROBERTO DANIELI JUNIOR conforme proposta de compra anexada ao processo 00111-00005031/2021-88; Item 130, SHA QD 09 CONJ 05 LT 05, ao interessado LUCIA BENFICA DA COSTA conforme proposta de compra anexada ao processo 00111-00005050/2021-12; Item 57, SHA QD 09 CONJ 01 LT 30, ao interessado SERGIO FORESTA conforme proposta de compra anexada ao processo 00111-00005082/2021-18; Item 213, SHA QD 07 CONJ 04 LT 20, ao interessado JOHN HERBERT GOMES conforme proposta de compra anexada ao processo 00111-00004700/2021-02; Item 95, SHA QD 09 CONJ 02 LT 34, ao interessado ALEXANDRE MACHADO GUGELMIN conforme proposta de compra anexada ao processo 00111-00004193/2021-07; Item 37, SHA QD 09 CONJ 08 LT 16, ao interessado ANA MARIA DA ROSA DORNELES CARDOSO conforme proposta de compra anexada ao processo 00111-00005139/2021-71; Item 317, SHVP TRECHO 01 QD 01 CONJ 12 LT 11, ao interessado TEREZA CRISTINA FIGUEIREDO conforme consta na proposta de compra anexada ao processo 00111-00006486/2019-04. Para informações e esclarecimentos quanto a prazos e demais obrigações obedeça-se aos termos estabelecidos nos Editais de Convocação para Venda Direta 2017, 2019 e 2021.

Brasília/DF, 24 de junho de 2021
KENYA CRISTINA ALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2020

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, torna público aos interessados, que o procedimento licitatório para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro total automotivo, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e assistência 24 horas, para 11 (onze) veículos pertencentes à frota desta Secretaria de Estado, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital, restou REVOGADO, nos termos do processo 00390-00001558/2020-08 e decisão prolatada com fundamentação no Art. 49, caput, assegurado o decurso de prazo, previsto no art. 109, Inciso I, alínea "c", da Lei Federal nº 8.666/1993.

ADRIANA ROSA SAVITE

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2021 - UASG 926209

Objeto: Registro de Preços para a Aquisição de Equipamentos de Plotagem e Digitalização em grandes formatos, com garantia mínima de 24 (vinte quatro) meses na modalidade "on-site", conforme especificações constantes no Termo Referência Anexo I do Edital. Valor total estimado: R\$ 380.790,00 Tipo de Licitação: Menor Preço Por Item. Elemento de Despesa: 44.90.52. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses. Processo 00390-00004783/2020-98. Abertura das Propostas dia 07/07/2021 às 10:00h. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo telefone: (61) 3214.4043.

Brasília/DF, 23 de junho de 2021
HENRIQUE DUARTE DE OLIVEIRA
Pregoeiro

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EDITAL Nº 134/2021

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: CONVOCAR a candidata MARIA DO AMPARO BARBOSA XAVIER - CPF nº 221.***.***-87, indicada pela entidade ASMOPATOS, ICARO TAYO GONÇALVES SILVA - CPF nº 006.***.***-18 e JUSLEY GOMES MARQUES - CPF nº 015.***.***-62, indicado pela entidade PRÓ-MORAR, para entrega de documentação via aplicativo CODHAB com vistas à habilitação exclusiva no Projeto de Entidade - Guarã II (QE 56). A situação cadastral dos candidatos pode ser consultada no portal <http://www.codhab.df.gov.br/externo/candidato/pesquisa-cpf>.

Brasília/DF, 22 de junho de 2021
WELLINGTON LUIZ
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 135/2021

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: CONVOCAR RAQUEL OLIVEIRA DE SOUZA, CPF nº 712.***.***-31, ANTÔNIO PASSOS DE CARVALHO, CPF nº 022.***.***-73, DOMINGOS FERREIRA ROCHA CPF nº 056.***.***-74 e LUIS CARLOS PEREIRA BRITO, CPF nº 002.***.***-05, indicados pela entidade APADEMO, para apresentação da documentação via aplicativo CODHAB, tendo em vista o cumprimento aos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006 a fim de compor exclusivamente as demandas do projeto Recanto das Emas -Edital Chamamento nº 13/2011. A situação cadastral dos candidatos encontra-se disponível no portal www.codhab.df.gov.br.

Brasília/DF, 22 de junho de 2021
WELLINGTON LUIZ
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 136/2021

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: TORNAR Público a DISTRIBUIÇÃO do imóvel situado na QR 206, Conjunto 27, Lote 27, Samambaia/DF, em nome senhora Jessica Cristina Farias de Almeida, CPF: 720.***.***-68. A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012; Decreto Distrital nº 34.210, de 13 de março de 2013, Decreto Distrital nº 23.590, de 07 fevereiro de 2003, Decreto Distrital nº 29.072, de 20 de maio de 2008, e suas alterações.

Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias, corridos, excluindo na contagem o dia da publicação e incluindo o dia do vencimento quanto ao ato da distribuição do imóvel situado na QR 206, Conjunto 27, Lote 27, Samambaia/DF e assim transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito.

Brasília/DF, 22 de junho de 2021
WELLINGTON LUIZ
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 137/2021

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: TORNAR Público a VENDA DIRETA do imóvel situado na QR 602 CONJUNTO 06 CASA 14 SAMAMBAIA -DF, em nome do Sr. WELLINGTON DE SOUSA CPF: 398.***.***-53 E SUA ESPOSA Sra. MARIA APARECIDA RODRIGUES CPF: 658.***.***-68. A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877 de 26 de junho de 2006, Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012; Decreto Distrital nº 34.210, de 13 de março de 2013, Decreto Distrital nº 23.590, de 07 fevereiro de 2003, Decreto Distrital nº 29.072, de 20 de maio de 2008, e suas alterações.

Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias, corridos, excluindo na contagem o dia da publicação e incluindo o dia do vencimento quanto ao ato da distribuição do imóvel situado à QR 602 CONJUNTO 06 CASA 14 SAMAMBAIA -DF e assim transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito.

Brasília/DF, 22 de junho de 2021
WELLINGTON LUIZ
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 138/2021

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: TORNAR Público a VENDA DIRETA do imóvel situado na QR 827 CJ 04 LT 06 SAMAMBAIA/DF, em nome do Senhor FRANCISCO JAKUBOWSKI DE CARVALHO, CPF: 359.***.***-34 e da senhora EUNICE MARIA HOLZ CARVALHO, CPF: 539.***.***-87. A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012; Decreto Distrital nº 34.210, de 13 de março de 2013, Decreto Distrital nº 23.590, de 07 fevereiro de 2003, Decreto Distrital nº 29.072, de 20 de maio de 2008, e suas alterações. Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias, corridos, excluindo na contagem o dia da publicação e incluindo o dia do vencimento quanto ao ato da distribuição do

imóvel situado na QR 827 CJ 04 LT 06 SAMAMBAIA/DF e assim transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito.

Brasília/DF, 23 de junho de 2021
WELLINGTON LUIZ
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 139/2021

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012, resolve: TORNAR pública a convocação dos candidatos em situação de vulnerabilidade social GECI NATALÍCIA DA SILVA GONZAGA, CPF 021.***.***-27 e IVANIA SOUZA SANTOS, CPF 029.***.***-73, para comprovação de dados, via aplicativo, com vistas à habilitação. Processo 00401-00010886/2020-48. Tornar pública a habilitação da candidata em situação de vulnerabilidade social EGNA GONÇALVES DE SOUZA - CPF 061.***.***-35, tendo em vista o cumprimento dos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006, processo 00401-00010886/2020-48.

Brasília/DF, 23 de junho de 2021
WELLINGTON LUIZ
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 140/2021

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, resolve: Habilitar 32 (trinta e dois) candidatos convocados para apresentar documentação, em atendimento aos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006, e encontram-se aptos para habilitação no Programa Habitacional do DF. A situação cadastral dos candidatos pode ser encontrada no portal www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf.

Brasília/DF, 23 de junho de 2021
WELLINGTON LUIZ
Diretor-Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal CODHAB, no uso de suas atribuições legais, torna público o aviso de licitação para a realização do Pregão Eletrônico nº 04/2021. OBJETO: Aquisição de material de consumo de informática e ferramentas, objetivando o atendimento das necessidades no âmbito da Coordenação de Tecnologia da Informação da CODHAB, em conformidade com as condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. No dia 19/07/2021. Horário: 10h00min - Horário de Brasília. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço [sítio https://www.gov.br/compras/pt-br](https://www.gov.br/compras/pt-br). Os interessados terão acesso ao Edital e seus anexos nos sítios <https://www.codhab.df.gov.br> e <https://www.gov.br/com>.

Brasília/DF, 23 de junho de 2021
MICHELLY CAROLINE HORTMANN S. MORAIS
Pregoeira, Substituta

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 13/2021

Processo: 00220-00000824/2021-55. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL X TECNÉT WORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA, CNPJ 21.748.841/0001-51. DO OBJETO: a contratação de empresa especializada no fornecimento de 2 (duas) licenças do software Autodesk Architecture, Engineering and Construction Collection, os quais possibilitarão a consolidação da metodologia Building Information Modeling (BIM), para atendimento de demanda das diversas áreas que fazem uso dessa ferramenta na Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal. VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.256,00 (dezesesseis mil duzentos e cinquenta e seis reais), a ser atendido à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 34.101, Nota de Empenho nº 2021NE00220, no valor de R\$ 16.256,00 (dezesesseis mil duzentos e cinquenta e seis reais), emitida em 17/06/2021, sob o Evento nº 400091, na Modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho: 04.126.8206.1471.2488 - Modernização de Sistema de Informação. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. VIGÊNCIA: 22/06/2021 a 22/06/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretária de Estado, Interina. Pela CONTRATADA: ZAIMISON ANTONES RODRIGUES CARTAXO, na qualidade de Sócio Administrador.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 18/2021

Processo: 00220-00001360/2021-02. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL X PRIME CELULAR COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ 30.822.830/0001-65. DO OBJETO: a contratação de empresa especializada na confecção de 10.650 uniformes de futebol de campo para as modalidades futebol amador e futebol de base, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 10/2021. VALOR DO CONTRATO: R\$ 928.387,50 (Novecentos e vinte e oito mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), sendo R\$ 898.593,75 (Oitocentos e noventa e oito mil, quinhentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos) referente aos conjuntos de uniformes esportivos adultos (Item 01 de Ampla Concorrência), e R\$ 29.793,75 (Vinte e nove mil, setecentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos) referente aos conjuntos de uniformes infantis (Item 02 Exclusivo para qualificadas como MEs / EPPs), a ser atendido à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 34.101, Nota de Empenho nº 2021NE00219, no valor de R\$ 928.387,50 (novecentos e vinte e oito mil trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), emitida em 15/06/2021, sob o Evento nº 400091, na Modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho: 27.812.6206.4091.5842. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. VIGÊNCIA: 17/06/2021 a 17/10/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretária de Estado, Interina. Pela CONTRATADA: MAIRA PEREIRA GOMES DE MACEDO, na qualidade de Representante Legal.

EDITAL Nº 14, DE 24 DE JUNHO DE 2021

RETIFICA O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 13/2021 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, Interina, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital de Chamamento Público nº 13/2021 que tem por objeto a seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSC), para em parceria com a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, executar projeto pedagógico voltado para o desporto educacional, de participação e rendimento, nos Centros Olímpicos e Paralímpicos localizados nas Regiões Administrativas do Riacho Fundo I, Samambaia e São Sebastião; resolve:

Art. 1º Retificar o item 6.1., a fim de prorrogar o prazo para apresentação das propostas, conforme cronograma abaixo:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	PRAZOS
4	Sessão Pública para entrega da ficha de inscrição e da proposta pelos interessados (Decreto nº 37.843, de 2016, Art. 13)	15/07/2021
5	Divulgação das Organizações da Sociedade Civil participantes do Chamamento no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer	16/07/2021
6	Análise das propostas pela Comissão de Seleção	19/07/2021 a 26/07/2021
7	Divulgação do resultado preliminar da classificação das propostas no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer	27/07/2021
8	Interposição de recursos contra o resultado preliminar (Decreto nº 37.843, de 2016, Art. 21)	28/07/2021 a 02/08/2021
9	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção (Decreto nº 37.843, de 2016, Art. 21, §1º)	03/08/2021 a 09/08/2021
10	Homologação e publicação no Diário Oficial do Distrito Federal do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	10/08/2021
11	Convocação da OSC para a entrega da documentação para habilitação, conforme Item 9	10/08/2021

Art. 2º Retificar o Edital de Chamamento Público nº 13/2021 em relação ao item 6.4.1, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ: "...6.4.1. As propostas deverão ser apresentadas no dia 28/06/2021 conforme estabelecido no Cronograma de Execução (item 6.1) previsto neste Edital, sendo que o horário para a entrega das propostas será de 09h às 11h, devendo-se ser este observado impreritavelmente. As propostas deverão ser entregues na sede da SEL localizada no Edifício Luiz Carlos Botelho, Setor Comercial Sul (SCS), Quadra 4, bloco A, 6º andar, CEP: 70.304-000 – Asa Sul, Brasília-DF, Tel: (61) 4042-1828..." LEIA-SE: "...As propostas deverão ser apresentadas no dia 15/07/2021 conforme estabelecido no Cronograma de Execução (item 6.1) previsto neste Edital, sendo que o horário para a entrega das propostas será de 09h às 11h, devendo-se ser este observado impreritavelmente. As propostas deverão ser entregues na sede da SEL localizada no Edifício Luiz Carlos Botelho, Setor Comercial Sul (SCS), Quadra 4, bloco A, 6º andar, CEP: 70.304-000 – Asa Sul, Brasília-DF, Tel: (61) 4042-1828..."

Art. 3º Retificar o item 9.1., a fim de prorrogar o prazo de habilitação e celebração da parceria, conforme cronograma abaixo:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA Conforme Lei Nº 13.019/2014, art. 33, Decreto nº 37.843/2016, art. 21 e art. 29)	PRAZOS
1	Convocação da OSC selecionada para apresentar a documentação de habilitação no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento de e-mail da Administração Pública e da publicação no sítio eletrônico da Secretaria;	10/08/2021 a 16/08/2021
2	Verificação do cumprimento dos requisitos de habilitação para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de apresentação da documentação da OSC;	17/08/2021 a 23/08/2021
3	Divulgação do resultado provisório de habilitação (se houver decisão por inabilitação);	24/08/2021
4	Fase recursal quanto ao resultado provisório de habilitação, contados a partir da divulgação do resultado provisório de habilitação (se houver decisão por inabilitação) no prazo de 5 (cinco) dias;	25/08/2021 a 31/08/2021
5	Divulgação do julgamento dos recursos e do resultado definitivo de habilitação;	01/09/2021
6	Homologação do resultado final da seleção;	01/09/2021
7	Indicação de dotação orçamentária;	01/09/2021
8	Convocação da OSC selecionada para apresentar o Plano de Trabalho no prazo de 5 (cinco) dias, observadas as orientações fornecidas pela Administração Pública quanto à estrutura e ao conteúdo do documento;	01/09/2021 a 09/09/2021
9	Análise e aprovação do Plano de Trabalho, com possibilidade de realização de ajustes	10/09/2021 a 20/09/2021
10	Interposição de recursos contra decisão que reprovou plano de trabalho (prazo de 05 (cinco) dias a contar do resultado)	21/09/2021 a 26/09/2021
11	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	27/09/2021 a 01/10/2021
12	Divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	04/10/2021
13	Emissão de parecer técnico;	08/10/2021
14	Designação do gestor da parceria e da comissão de monitoramento e avaliação;	08/10/2021
15	Encaminhamento para emissão de parecer jurídico;	13/10/2021

GISELLE FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE
**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS,
ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2021

Processo: 00197-00002222/2020-50. Partes: Adasa e a empresa LWS Comércio e Serviços de Equipamentos para Saneamento Ltda. (CNPJ nº 02.407.726/0001-79). Objeto: prorrogação por 60 dias do prazo de entrega dos equipamentos e de vigência do ajuste original, sem reajuste de preços. Prazo/vigência: 26/04/2021 a 23/09/2021. Data de assinatura: 22 de junho de 2021. Signatários: pela Adasa, João Manoel Martins, Superintendente de Administração e Finanças; pela Contratada: Cássio Caçula de Lima, Diretor Comercial.

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA**EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS**

Processo: 00196-00000390/2021-10. DAS ESPÉCIES: Primeiros Termos Aditivos aos Contratos para Aquisição de Bens pelo Distrito Federal nºs 41.241/2020-FJZB/J&S, 42.242/2020-FJZB/MAM e 42.243/2021-FJZB/AZ. DAS PARTES: Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB e J&S Comercial de Alimentos EIRELI, MAM Ribeiro Comércio de Alimentos-ME. e AAZ Comercial EIRELI-EPP. DOS OBJETOS: Suplementações em 25% (vinte e cinco por cento) de alguns itens, passando os Contratos a terem os respectivos valores: R\$ 27.406,67 (vinte e sete mil, quatrocentos e seis reais e sessenta e sete centavos); R\$ 58.631,44 (cinquenta e oito mil, seiscentos e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos) e R\$ 13.268,94 (treze mil, duzentos e sessenta e oito reais e noventa e quatro centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93. DAS VIGÊNCIAS: Os Termos Aditivos têm vigência a contar das datas das assinaturas. DATAS DE ASSINATURAS: 01/06/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Fundação: Eleutéria Guerra Pacheco Mendes, na qualidade de Diretora Presidente. Pelas

Contratadas: J&S - Joaquim Lima Barbosa, na qualidade de Representante Legal; MAM - Maria Aparecida Moreira Ribeiro, na qualidade de Representante Legal e AAZ - Leonardo Lima de Almeida, na qualidade de Representante Legal.

**SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO
NÚCLEO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021**

Processo: 00094-00005554/2020-17. Objeto: Contratação de Agente de Integração para operacionalização de Programa de Estágio não Obrigatório no Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, para estudantes matriculados e com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público e particular, oficiais ou reconhecidos e devidamente autorizados a funcionar, em cursos de educação superior, de ensino médio, de educação profissional de nível médio ou superior ou escolas de educação continuada, conforme especificações técnicas e demais condições constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital. A Pregoeira do SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, torna público o Pregão Eletrônico nº 06/2021. Tipo: MENOR PREÇO (Taxa de Administração). Valor Global Estimado: R\$ 620.424,00 (seiscentos e vinte mil, quatrocentos e vinte e quatro reais). Unidade Orçamentária: 22214, UASG: 926254, Elemento de Despesa: 33.90.39. PT: 15.122.8209.8517.9762. Entrega das Propostas: a partir de 25/06/2021, exclusivamente por meio do sistema eletrônico. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 08/07/2021, às 09h (horário de Brasília) no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br. O Edital ficará disponível nos sítios www.comprasgovernamentais.gov.br e do SLU <http://www.slu.df.gov.br/pregao-eletronico-2021/>. Outras informações e esclarecimentos poderão ser obtidos no telefone 3213-0200, no horário de 9h às 12h e das 14h às 17h.

Brasília/DF, 24 de junho de 2021
NEIDE APARECIDA BARROS DA SILVA

**SECRETARIA DE ESTADO
DE PROJETOS ESPECIAIS****RETIFICAÇÃO**

No Edital de Chamamento Público nº 05/2021, publicado no DODF nº 115, de 22 de junho de 2021, página 69, processo 04003-00000070/2021-02, ONDE SE LÊ: "...I - ALFA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA...", LEIA-SE: "...I - ALFA - DF EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA..."

DEFENSORIA PÚBLICA**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2020**

Processo: 00401-00011760/2019-57. Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF X EDISON LUIZ CASAS PINTO - ME. Objeto: Promover o prazo de vigência do contrato nº 11/2020 por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, artigo 57 da Lei nº 8.666/93, compreendendo o período de 19/06/2021 a 18/06/2022 e reajustar o valor do contrato pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, passando o valor anual do Contrato de R\$ 15.731,80 (quinze mil, setecentos e trinta e um mil reais e oitenta centavos) para R\$ 16.793,70 (dezesseis mil, setecentos e noventa e três reais e setenta centavos). Vigência: a partir do dia 19/06/2021. Assinatura: 16/06/2021. Signatários: pela CONTRATANTE: MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS, na qualidade de Defensora Pública-Geral; pela CONTRATADA: EDISON LUIZ CASAS PINTO, na qualidade de Empresário Individual.

TRIBUNAL DE CONTAS**SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2019**

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: ETT INFORMÁTICA LTDA EPP - CNPJ nº 03.143.665/0001-42 - Objeto: prestação de serviço de subscrição de ferramenta de análise de performance de aplicação PHP, Blackfire Enterprise SAAS subscription Basic Package com complementos Quality e Security, para 06 (seis) usuários e 03 (três) ambientes - Retificar, nos termos do Primeiro Termo de Apostilamento, o item 3.1, da Cláusula Terceira do Segundo Termo Aditivo, tendo em vista a ocorrência de erro material na redação do valor contratual - Processo nº 28790/2018 - Licitação: Inexigível - artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/1993 - Fundamento Legal do Aditivo: art. 57, inciso IV da Lei nº 8.666/1993 - Vigência: de 23/06/2021 a 24/03/2022 - Execução: de 25/03/2021

a 24/03/2022 - Valor do Aditivo: R\$44.938,42 (quarenta e quatro mil, novecentos e trinta e oito e três reais e quarenta e dois centavos) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 Classificação Orçamentária: 339040 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Programa de Trabalho: 01126823114710005 - Fonte de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Nota de Empenho: 2021NE00134 - Data de Emissão da NE: 22/01/2021 - Valor da NE: R\$44.938,42 (quarenta e quatro mil, novecentos e trinta e oito reais e quarenta e dois centavos) - Data da Assinatura: 23/06/2021- Assinam: pelo Tribunal, Paulo Cavalcanti de Oliveira; e, pela Contratada, Erico Arantes Santos Vasconcelos. Data de Publicação dos termos anteriores: Contrato nº 8/2019 (DODF nº 58, pág. 53, 27/03/2019); 1TA (DODF nº 52, pág. 36, 18/03/2020); 2TA (DODF nº 27, pág. 63, 09/02/2021).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2021

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: FIRST EVOLUTION VIAGENS E TURISMO EIRELI - CNPJ nº 10.255.350/0001-52 - Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento de passagens aéreas, mediante a instalação, em computadores do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF) previamente indicados, de sistema "on-line" automatizado via rede mundial de computadores, contemplando o serviço de agenciamento de viagens, sob demanda, considerando a cotação, reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, para atendimento das necessidades do TCDF, durante o exercício de 2021 - Processo nº 9505/2020 - Licitação: Pregão Eletrônico nº 01/2021, regido pela Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993, bem como pelas Leis Distritais nº 4.611/2011 e 4.770/2012, pelos Decretos Distritais nºs 23.460/2002, 25.966/2005 e 35.592/2014, pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado pelo Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, e pelas demais legislações aplicáveis - Vigência e Execução: de 24/06/2021 a 31/12/2021 - Valor estimado: R\$ 243.661,02 (duzentos e quarenta e três mil, seiscentos e sessenta e um reais e dois centavos) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - Programa de Trabalho: 01122823185170019 - Fonte de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Nota de Empenho: 2021NE00441 - Data de Emissão da NE: 17/06/2021 - Valor da NE: R\$243.661,02 (duzentos e quarenta e três mil, seiscentos e sessenta e um reais e dois centavos) - Data da Assinatura: 24/06/2021 - Assinam: pelo Tribunal, Paulo Cavalcanti de Oliveira; e, pela Contratada, Luiz Carlos Scherer Melo dos Reis.

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 208/2021

PROCESSO: 04024-00006316/2021-49

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 02/07/2021 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 208/2021, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Sonda, Curativo, Fio Cirúrgico,...), com a finalidade de atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 24 de junho de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 209/2021

PROCESSO: 04024-00006511/2021-79

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 02/07/2021 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 209/2021, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde padronizados (Sonda de alimentação enteral), em Sistema de Registro de Preços, com a finalidade de atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 24 de junho de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 139/2021

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 139/2021, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 04/05/2021, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Espuma de Poliuretano, Filme Transparente, Fita Microporosa,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 02 para a empresa

Medizin & Technik Comercio, Importação e Exportação de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares Ltda, pelo valor total de R\$ 14.380,00 (Quatorze mil, trezentos e oitenta reais); item 03 para a empresa Apollo Materiais Médico Hospitalares Ltda, pelo valor total de R\$ 1.685,00 (Mil, seiscentos e oitenta e cinco reais); item 04 para a empresa DMI Material Médico Hospitalar Ltda, pelo valor total de R\$ 93.000,00 (Noventa e três mil reais). O item 01 restou fracassado. Brasília/DF, 24 de junho de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 159/2021

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 159/2021, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 09/06/2021, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Dispositivo descartável, Kit para coleta, Solução, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01, 02 e 04 para a empresa Terumo BCT Tecnologia Medica Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 160.060,00 (Cento e sessenta mil e sessenta reais). O item 03 restou deserto. Brasília/DF, 24 de junho de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 07/2021

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 07/2021, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 22/01/2021, cujo objeto é a Aquisição de copos plásticos descartáveis com dispenser poupa-copo em regime de comodato, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01 e 02 para a empresa NB Distribuidora e Importadora de Prod e Equip Eireli Me, pelo valor total de R\$ 84.945,00 (Oitenta e quatro mil, novecentos e quarenta e cinco reais). Brasília/DF, 24 de junho de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

REVOGAÇÃO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 07/2021

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público aos interessados, a revogação do resultado dos itens 01 e 02 para a empresa Logidata Soluções Eireli, referente ao Chamamento 007/2021 publicado no DODF nº 40, de 02 de março de 2021, página 105. Este ato de revogação encontra respaldo no Art. 6º do Decreto Distrital 33.390/11 e nos despachos exarados nos autos do processo 04024-00006489/2020-86. Brasília/DF, 24 de junho de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

FILANTROPIA-89/2021

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença Ambiental Simplificada para atividade de desdobro de lote, no Pátio Ferroviário de Brasília. DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO.

CASCOL COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação Nº 86/2021, para atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, no SHIS QI 11/QL 12 Lote 01 PAG, Lago Sul/DF. Processo: 00391.00018041/2017-16. Rivelino Braga P. de Souza, Diretor-presidente.

VALDEMAR VALENTIN CENCI

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 84/2021, para a atividade de IRRIGAÇÃO desenvolvida por meio de cinco pivôs centrais, na Fazenda Yanoama, módulos 21 e 22, área "E", Paranoá/DF. Processo: 00391-00014027/2017-43. VALDEMAR VALENTIN CENCI.

ELOENE MARIA DE DEUS ANDRADE

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Instalação nº 13 / 2021, para a atividade de Barragem de corpo hídrico para fins de irrigação, na Fazenda Tamanduá, Núcleo Rural Vargem da Benção, Chácara 45, Recanto das Emas, Brasília, Distrito Federal. Processo: 00391-00007144/2019-12. Eloene Maria de Deus Andrade, Proprietária.